



**DIREITOS HUMANOS:
O BRASIL NA ONU**

2008/09

Anuário



CONECTAS DIREITOS HUMANOS

DIREITOS HUMANOS: O BRASIL NA ONU

Apresentação

Esta publicação é fruto do acompanhamento da política externa brasileira em direitos humanos realizado pela Conectas Direitos Humanos. Seu escopo é a atuação do Brasil no sistema de direitos humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) em 2008, concentrando-se na Assembleia Geral, Conselho de Direitos Humanos e Comitês de Tratados. O recorte temporal desta edição do Anuário abrange os meses de janeiro a dezembro de 2008, com exceção da passagem do Brasil pelo Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU.

A ONU é o principal órgão responsável por promover e proteger os direitos humanos no âmbito internacional. Sua efetividade depende, primariamente, do empenho e das posições adotadas pelos 192 Estados que a compõem.

O Brasil é membro-fundador das Nações Unidas e deve não apenas contribuir para que a ONU cumpra o seu papel, como ser também intransigente na defesa dos direitos humanos - único caminho possível para a construção da paz e da segurança internacionais. Esses são compromissos mínimos a serem assumidos e respeitados pelo Estado brasileiro em sua atuação internacional.

A Constituição Federal de 1988 estabelece, ainda, um conjunto de princípios que devem reger a política externa brasileira. Em seu artigo 4º, inciso II, a Constituição define que o Brasil deve orientar-se em suas relações internacionais pela prevalência dos direitos humanos. O termo *prevalência*, cravado nesse artigo, veda ao Estado brasileiro submeter a promoção e a proteção dos direitos humanos a outros interesses ou metas, ainda que legítimos, no plano internacional. Trata-se, portanto, de um imperativo de ordem jurídico-moral à condução de nossas relações internacionais e à atuação brasileira na ONU.

Por fim, sendo o Brasil um Estado Democrático de Direito, qualquer manifestação de poder estatal deve possibilitar a participação da sociedade em sua formulação e ser submetida aos primados da transparência, moralidade, e publicidade — sendo, conseqüentemente, aberta ao controle público. Qualquer ação do Poder Executivo, que tem competência primária na execução da política externa brasileira, deve ainda estar sujeita a controle pelos poderes Legislativo e Judiciário.

Tais imperativos democráticos demandam dos responsáveis pela política externa brasileira o estabelecimento de processos formais de participação da sociedade civil, bem como total transparência e prestação de contas de suas ações.

A falta de transparência dos órgãos envolvidos na condução da política externa se traduz na frágil participação da sociedade civil e dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Qual a posição do Brasil sobre as violações de direitos humanos no Sudão, Zimbábue, Coreia do Norte, Mianmar ou qualquer outro país que esteja sendo tratado pelas Nações Unidas? O Brasil está cumprindo com as obrigações que assumiu na ONU e implementando as recomendações feitas a ele pela Organização? Como o Brasil vem contribuindo para o estabelecimento do novo Conselho de Direitos Humanos? O difícil acesso à informação oficial sistematizada certamente dificulta responder a essas perguntas.

Esperamos que este Anuário contribua para que as organizações da sociedade civil possam participar e monitorar a política externa brasileira no sistema de direitos humanos da ONU. Esperamos, ainda, que auxilie o Executivo, o Legislativo e o Judiciário a cumprirem seus respectivos papéis na defesa dos direitos humanos. Por fim, esperamos que o Anuário seja uma demonstração clara ao Ministério das Relações Exteriores e a outros órgãos envolvidos com a política externa brasileira de que a sociedade civil está vigilante e que o Brasil deve ter uma postura compatível tanto com os princípios constitucionais que orientam sua política externa, quanto com o compromisso não-negociável de defesa dos direitos humanos.

Metodologia

O Anuário “*Direitos Humanos: o Brasil na ONU*” é fruto de pesquisas e atividades realizadas pela Conectas Direitos Humanos.

Esta segunda edição traz informações sobre a atuação e a relação do Brasil com os seguintes órgãos da ONU: Assembleia Geral (Terceira Comissão e Plenária), Conselho de Direitos Humanos e os Comitês de Monitoramento de Tratados.

Por fim, são apresentadas ações desenvolvidas pela Conectas Direitos Humanos, bem como pelo Comitê Brasileiro de Direitos Humanos e Política Externa do qual é parte, visando contribuir para a prevalência dos direitos humanos na política externa brasileira.

Ao longo dos capítulos, as informações são tratadas de forma objetiva, com a finalidade de subsidiar análises sobre a política externa brasileira no âmbito dos direitos humanos.

Para tanto, usamos como fonte primária documentos públicos oficiais da ONU (www.un.org) e do Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (www.ohchr.org), obtidos junto ao sistema de informação das Nações Unidas, por meio dos sítios na internet e/ou solicitação direta a funcionários da Organização.

A dificuldade de obtenção de informações oficiais e sistematizadas junto ao Ministério das Relações Exteriores do Brasil foi uma das motivações para a elaboração deste Anuário.

É importante ressaltar que o Anuário não pretende tratar exaustivamente da atuação do Brasil no sistema de direitos humanos da ONU, mas sim fornecer ao leitor uma perspectiva geral dessa atuação. Quando necessário, informações contidas nos documentos da ONU foram traduzidas não-oficialmente do inglês para o português.

Agradecimentos

Agradecemos a todos os estudantes e pesquisadores que contribuíram voluntariamente para a elaboração desse Anuário: Bruna Santana, Felipe Silva, Gala Dahlet, Gabriela Lemos, Bianca Santos, Clara Parra, Marília Santos Lourenço, Raphael Daibert e Rebecca Dumas.

Gostaríamos de expressar nosso agradecimento à Nathalie Nunes que auxiliou voluntariamente na coordenação dos pesquisadores e na produção do conteúdo.

Somos gratos também ao apoio institucional do Comitê Brasileiro de Direitos Humanos e Política Externa.

Conectas Direitos Humanos

Conectas Direitos Humanos é uma organização não-governamental, criada em 2001, com sede em São Paulo (Brasil). Sua missão é promover o respeito aos direitos humanos e contribuir para a consolidação do Estado de Direito no Sul Global - África, Ásia e América Latina.

Por meio do Programa de Política Externa e Direitos Humanos, Conectas promove a incorporação dos princípios de direitos humanos nas políticas externas de países do Sul Global e fomenta a participação da sociedade civil local na elaboração e monitoramento dessas políticas, especialmente daquelas relacionadas à ONU. Nacionalmente, Conectas monitora o cumprimento pelo Brasil das obrigações em direitos humanos assumidas em âmbito internacional e dos princípios constitucionais que regem sua política externa. Desde 2006, Conectas tem Status Consultivo junto ao Conselho Econômico e Social (ECOSOC) das Nações Unidas.

Equipe

Diretora Executiva

Malak Poppovic

Diretor Jurídico

Oscar Vilhena Vieira

Área Institucional

Nathalie Nunes - Coordenadora de Desenvolvimento Institucional

Denise Conselheiro - Assessora de Comunicação

Lucia Nader - Coordenadora de Relações Internacionais

Marcelo Moisés - Programador web

Cleyton Vilarino - Estagiário

Muriel Soares - Estagiária

Programa Sul Global

Juana Kweitel - Coordenadora de Programa

Colóquio Internacional de Direitos Humanos

Juana Kweitel - Coordenadora de Projeto

Thiago Amparo - Assistente de Projeto

Raphael Daibert - Estagiário

Programa de DH para África Lusófona

Juana Kweitel - Coordenadora de Projeto

Mila Dezan - Assistente de Projeto

Revista Sur

Oscar Vilhena Vieira - Editor

Pedro Paulo Poppovic - Editor

Juana Kweitel - Editora Executiva

Thiago Amparo - Assistente de Projeto

Flávia Scabin - Assistente de Projeto

Política Externa e Direitos Humanos

Lucia Nader - Coordenadora de Projeto

Camila Asano - Assistente de Projeto

Rosana Miranda - Estagiária

Programa de Justiça

Oscar Vilhena Vieira - Coordenador de Programa

Artigo 1º

Julia Neiva - Advogada

Marcela Vieira - Advogada

Samuel Friedman - Advogado

Riccardo Spengler - Estagiário

Vivian Sampaio - Estagiária

Instituto Pro Bono

Marcos Fuchs - Diretor

Carolina Bittencourt - Advogada

Eric Lockwood - Advogado

Projeto Saúde da Mulher Negra

Bruna Angotti - Coordenadora de Projeto

Fabiane Oliveira - Estagiária

Administração

Fernanda Mioto - Gerente Administrativa

Gisele Maria dos Santos - Assistente Administrativa

Maira Barreto - Assistente Administrativa

Meiry Carminati - Assistente Financeira

Conectas também conta com uma equipe de voluntários para cada um de seus projetos e recebe estudantes brasileiros e estrangeiros para estágios não-remunerados.

Responsáveis por essa publicação:

O Anuário “Direitos Humanos: o Brasil na ONU” é uma publicação do projeto de *Política Externa e Direitos Humanos*, parte do Programa Sul Global da Conectas Direitos Humanos. A edição de 2008 ficou sob coordenação de Camila Lissa Asano e contou com envolvimento direto de Lucia Nader, Ana Letícia Salla e Rosana Miranda.

Informação para contato:

Conectas Direitos Humanos
Rua Barão de Itapetininga, 93 – 5º andar
01042-908 São Paulo - SP Brasil
Tel / Fax 5511 3884-7440
conectas@conectas.org
www.conectas.org | www.conectasur.org

Apoio institucional: Comitê Brasileiro de Direitos Humanos e Política Externa

O Comitê Brasileiro de Direitos Humanos e Política Externa foi criado em 2006 com o objetivo de promover a prevalência dos direitos humanos na política externa brasileira e fortalecer a participação cidadã e o controle social desta política, visando à prevalência dos direitos humanos, conforme o artigo 4º, inciso II, da Constituição Federal.

O Comitê busca influenciar e monitorar os processos de tomada de decisão da política externa brasileira que possam gerar impactos na proteção e promoção dos direitos humanos em âmbito nacional. Dessa maneira, o Comitê se dedica, entre outros, a acompanhar a negociação, ratificação e implementação de instrumentos regionais e internacionais.

Seu papel também é acompanhar e influenciar o posicionamento brasileiro em instâncias multilaterais, assim como nas relações bilaterais que possam afetar os direitos humanos em outros países.

De composição mista – organizações da sociedade civil e entidades estatais – o Comitê tem como um de seus principais objetos de atuação o acompanhamento da política externa brasileira em direitos humanos na ONU. Além da ONU, em 2008, o Comitê atuou também em assuntos relativos ao Mercosul e à OEA – Organização dos Estados Americanos.

Acrônimos

AG – Assembléia Geral

BRICs – Grupo formado pelos quatro principais países emergentes do mundo: Brasil, Rússia, Índia e China

CAT – Comitê para Abolição da Tortura ou Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes

CCPR – Comitê de Direitos Humanos

CDH/HRC – Conselho de Direitos Humanos

CED – Comitê contra Desaparecimentos Forçados

CEDAW – Comitê para a Eliminação da Discriminação Contra as Mulheres ou Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher

CELS – Centro de Estudios Legales e Sociales

CERD – Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial ou Convenção Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial

CESCR – Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais

CEMDP – Comissão Especial dos Mortos e Desaparecidos Políticos

CGPMA – Coordenação Geral de Penas e Medidas Alternativas

CLADEM – Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher

CMW – Comitê para os Direitos dos Trabalhadores Migrantes

COHRE – Centro pelo Direito à Moradia contra os Despejos

CRC – Comitê para os Direitos da Criança ou Convenção pelos Direitos da Criança

CRPD – Comitê para os Direitos das Pessoas com Deficiência

CS – Conselho de Segurança da ONU

DUDH – Declaração Universal dos Direitos Humanos

EACNUDH – Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos

ECOSOC – Conselho Econômico e Social da ONU

FAO – Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação

FUNAI – Fundação Nacional do Índio

FUNASA – Fundação Nacional de Saúde

GAJOP – Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares

GRULAC – Grupo Latino Americano e Caribenho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBAS – Fórum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IBMO – *International Burmese Monks Organization*

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
ISHR – International Service for Human Rights
PIDC – Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos
ICPED – Convenção para a Proteção de Todas as Pessoas contra os Desaparecimentos Forçados
ICRMW – Convenção Internacional para a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e suas Famílias
ICRPD – Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência
MERCOSUL – Mercado Comum do Sul
MINUSTAH – Missão das Nações Unidas para a estabilização no Haiti
MST – Movimento dos Trabalhadores Sem Terra
NAM – Movimento dos Não-Alinhados, por sua sigla em inglês (*Non-Alignment Movement*)
OCI – Organização da Conferência Islâmica
OEA – Organização dos Estados Americanos
OIT/ILO – Organização Internacional do Trabalho
OMCT – Organização Mundial contra a Tortura
ONG – Organização não-governamental
ONU – Organização das Nações Unidas
PIDESC – Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, é a sigla em português para ICESCR
PNDH – Programa Nacional de Direitos Humanos
PNPM – Plano Nacional de Políticas para as Mulheres
PRONASCI – Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania
PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
RPU – Revisão Periódica Universal
SADC – Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral
SEDH – Secretaria Especial dos Direitos Humanos
SNHIS – Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social
STF – Supremo Tribunal Federal
STJ – Superior Tribunal de Justiça
SUS – Sistema Único de Saúde
TC – Terceira Comissão
UNASUL – União das Nações Sul-Americanas
WEOG – *Western Europe and Others Group* (Grupo regional do CDH composto pelos países da Europa Ocidental e outros países ocidentais)



Sumário executivo

Direitos humanos: O Brasil na ONU em 2008	1
--	---

Capítulo 1

A ONU e os Direitos Humanos	9
--	---

1.1 O Direito Internacional dos Direitos Humanos	10
1.2 Sistema Internacional de Direitos Humanos	10

SISTEMA EXTRA-CONVENCIONAL

Capítulo 2

O Brasil na Assembléia Geral da ONU	19
--	----

2.1 Discurso do Presidente Lula na abertura da 63ª sessão	20
2.2 Posições do Brasil em 2008	22
➔ Tabela de posições do Brasil na Assembléia Geral da ONU	28

Capítulo 3

O Brasil no Conselho de Direitos Humanos da ONU (CDH)	53
--	----

3.1 Candidatura, reeleição e compromissos do Brasil no CDH	54
3.2 Posições do Brasil em 2008 (sessões regulares e especiais)	55
➔ Tabela de posições do Brasil no Conselho de Direitos Humanos da ONU	60
3.3 O Brasil e os Relatores Especiais em 2008	84
3.4 O Brasil nos outros órgãos e mecanismos do CDH	99

ÍNDICE

Capítulo 4	
O Brasil no Mecanismo de Revisão Periódica Universal	101
4.1 A passagem do Brasil pela Revisão Periódica Universal	102
4.2 Atuação do Brasil nas revisões de outros países realizadas em 2008.....	120

SISTEMA CONVENCIONAL

Capítulo 5	
O Brasil nos Comitês de Monitoramento de Tratados Internacionais	125
5.1 Ratificações das Convenções de Direitos Humanos pelo Brasil	126
5.2 Envio de relatórios pelo Brasil aos Comitês de Tratados	128
5.3 Passagem do Brasil pelos Comitês de Tratados em 2008.....	130
5.4 Comunicados Urgentes enviados ao Brasil	153

AÇÃO CONECTAS E COMITÊ BRASILEIRO DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICA EXTERNA

Capítulo 6	
Ações da Conectas e do Comitê Brasileiro de Direitos Humanos e Política Externa ...	155
6.1 Ação – Conectas	156
6.2 Ação - Comitê Brasileiro de Direitos Humanos e Política Externa	157

Notas	160
Anexo – Diretório de contatos	165



Direitos Humanos: **O Brasil na ONU em 2008**



Como mencionado na Apresentação e Metodologia, esse Anuário trata da atuação do Brasil nos principais foros multilaterais de direitos humanos da ONU. Concentra-se na Assembleia Geral, o Conselho de Direitos Humanos e os Comitês de Tratados.

ASSEMBLÉIA GERAL E CONSELHO DE DIREITOS HUMANOS

Em 2008, o Brasil foi reeleito até 2011 para um dos oito assentos reservados aos países da América Latina e Caribe no Conselho de Direitos Humanos. No documento (*pledge*) entregue pelo Brasil na apresentação de sua candidatura foram assumidos compromissos em: combate à seletividade e politização no CDH; cooperação com a Revisão Periódica Universal, Relatores Especiais e Comitês de Tratados; adesão a instrumentos internacionais de direitos humanos; educação em direitos humanos; estímulo à cooperação internacional; aprimoramento da relação com o Escritório do

Resumo das posições do Brasil

O quadro a seguir resume as posições do Brasil, em 2008, com relação às diferentes propostas¹ apresentadas no âmbito da Assembleia Geral (Terceira Comissão e Plenária) e do Conselho de Direitos Humanos da ONU.

Assembleia Geral da ONU – 63ª sessão

Iniciativas e co-patrocínios do Brasil		Votos do Brasil na Terceira Comissão (79 propostas consideradas)		
Propostas introduzidas	Propostas co-patrocínadas	Adesões ao consenso	Votos a favor	Votos contra
1 (resolução)	27 (resoluções)	38 (resoluções)	18 (16 resoluções, 1 moção em 1 parágrafo)	14 (2 moções e 12 emendas)

Conselho de Direitos Humanos – 7ª, 8ª e 9ª sessões regulares

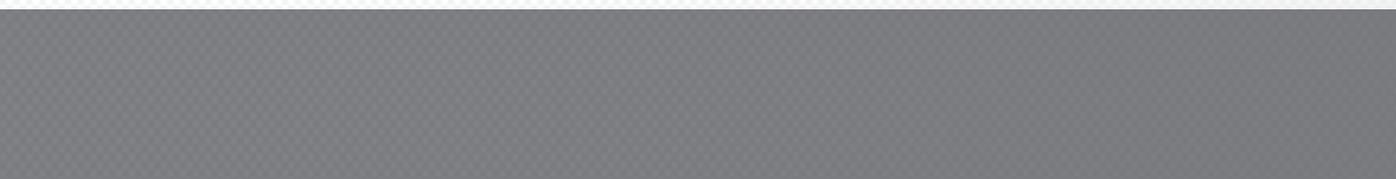
Iniciativas e co-patrocínios do Brasil		Votos do Brasil (111 propostas consideradas)
Propostas introduzidas	Propostas co-patrocínadas	Adesões ao consenso
2	26	91

Conselho de Direitos Humanos - 6ª, 7ª e 8ª sessões especiais

Propostas introduzidas	Propostas co-patrocínadas	Adesões ao consenso
0	2	2 (em 2 resoluções)

Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos; fortalecimento dos sistemas regionais de proteção dos direitos humanos; e esforços para superação dos desafios na implementação dos direitos humanos no país.

No ano de 2008, a Assembléia Geral (AG) e o Conselho de Direitos Humanos (CDH) aprovaram resoluções que estabelecem padrões de direitos humanos ou monitoram casos de violações sistemáticas pelo mundo.



Votos do Brasil na Terceira Comissão (79 propostas consideradas)		Votos do Brasil na Plenária (64 propostas consideradas)		
Abstenções	Adesões ao consenso	Votos a favor	Votos contra	Abstenções
9 (6 resoluções, 2 moções de não ação e 1 emenda)	39 (resoluções)	14 (resoluções)	2 (emendas)	9 (6 resoluções, 1 moção de não ação e 2 emendas)



Votos do Brasil (111 propostas consideradas)		
Votos a favor	Votos Contra	Abstenções
17 (em 16 resoluções e 1 emenda)	2 (emendas)	1 (resolução)

Votos a favor	Votos Contra	Abstenções
1 (em 1 resolução)	0	0

As propostas introduzidas pelo Brasil foram:

1. Resolução adotada por consenso na AG sobre seguimento do Ano Internacional do Voluntariado, apresentada juntamente com Japão;
2. Resolução adotada por consenso no CDH que criou metas voluntárias de direitos humanos; e
3. Resolução adotada por consenso no CDH que apresentou o Projeto de Diretrizes da ONU sobre Cuidados Alternativos para Crianças.

Dentre **as diversas propostas que contaram com apoio brasileiro**, seja por meio de co-patrocinio e/ou voto a favor ou adesão ao consenso² são apresentadas nos capítulos que tratam da Assembléia Geral e Conselho de Direitos Humanos.

Nota-se que os **votos contra proferidos pelo Brasil em 2008 foram sempre com relação a emendas ou moções para votação separada de parágrafos específicos**, e não em casos de decisão final por adoção ou rejeição de resoluções.

O quadro a seguir resume os casos nos quais **o Brasil optou por não se posicionar, abstendo-se**. Essa é uma posição questionável, especialmente no caso de Irã e Coréia do Norte onde foram apresentados relatórios que comprovavam graves e sistemáticas violações de direitos humanos.

Resoluções/Moções de não-ação/ Emendas	Observações
Combate à difamação de religião (resoluções)	Brasil se absteve nas votações realizadas na Terceira Comissão e Plenária da AG, bem como no CDH. Nos 3 casos a resolução foi adotada.
Situação dos Direitos Humanos na República Islâmica do Irã (resoluções, moções de não-ação e emendas)	Brasil se absteve na Terceira Comissão e na Plenária da AG nas votações de moções de não-ação, rejeitadas em ambas as instâncias. Se aprovada ao menos uma dessas moções, estariam encerradas as possibilidades de adoção da resolução sobre as violações de direitos humanos no Irã. Como ambas foram rejeitadas, a resolução foi levada à votação e aprovada tanto da Terceira Comissão como na Plenária. O Brasil se absteve novamente nos dois casos.
Situação dos direitos humanos na República Popular Democrática da Coréia (Coréia do Norte) (resolução)	Apesar de, no mesmo ano, ter votado a favor desta resolução no CDH, o Brasil se absteve na votação realizada na AG.
Globalização e seu impacto no pleno gozo de todos os direitos humanos (resoluções)	Brasil se absteve nas votações da resolução tanto na Terceira Comissão como na Plenária da AG. Nos 2 casos a resolução foi adotada.
Distribuição geográfica equitativa na composição dos mecanismos relativos a tratados de direitos humanos (resoluções)	Brasil se absteve nas votações realizadas na Terceira Comissão e na Plenária da AG. Nos 2 casos a resolução foi adotada.
Relatório do Conselho de Direitos Humanos (resoluções)	Brasil se absteve nas votações realizadas na Terceira Comissão e Plenária da AG e no CDH. Nos 3 casos a resolução foi adotada.
Situação dos Direitos Humanos em Mianmar (resoluções e moções de não-ação)	Brasil se absteve na votação da moção de não-ação na Terceira Comissão da AG que, se aprovada, encerraria as possibilidades de adoção de uma resolução. Como a moção não atingiu os votos necessários e foi rejeitada, a resolução foi votada e adotada na Terceira Comissão e na Plenária da AG e contou com voto a favor proferido pelo Brasil nos 2 casos.

Ainda em 2008 foram realizadas **3 sessões especiais do Conselho de Direitos Humanos**, quais sejam: (1) Violações de direitos humanos pelas incursões militares israelenses nos Territórios Palestinos Ocupados, inclusive as recentes incursões na região ocupada de Gaza e na cidade de Nablus na Cisjordânia, (2) Impacto negativo sobre a realização do direito à alimentação resultante do agravamento da crise alimentar mundial causada, entre outras razões, pelo grave aumento dos preços dos alimentos e (3) Situação dos direitos humanos na região leste da República Democrática do Congo. Em cada sessão, uma resolução foi aprovada. Na primeira, houve votação que contou com **voto favorável** do Brasil. Nas duas outras, **o Brasil aderiu ao consenso**. Vale ressaltar que **o Brasil co-patrocinou o pedido de convocação das duas primeiras sessões** e não da terceira, sobre a República Democrática do Congo.

É importante destacar que foi a primeira vez que uma sessão especial temática foi convocada, não se detendo a situações de direitos humanos em países e territórios específicos. O Brasil desempenhou **papel ativo na convocação e realização desta sessão especial temática que abordou a crise alimentar mundial**.

O BRASIL E OS RELATORES ESPECIAIS DO CDH

Desde dezembro de 2001, o Brasil estendeu convite aberto a todos os relatores especiais para visitarem o país (*standing invitation*).

Em **agosto de 2008, recebeu a visita de James Anaya, Relator Especial sobre a Situação dos Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais dos Povos Indígenas**. A presença de Anaya no país foi marcada por intensos debates e divergências, especialmente por ter acontecido às vésperas do início do julgamento no Supremo Tribunal Federal da demarcação da terra indígena Raposa Serra do Sol em Roraima (PET 3338).

Após a visita, o relator especial expressou satisfação com os compromissos do governo no avanço da proteção indígena, em conformidade com a Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas das Nações Unidas, por meio da existência de proteção constitucional e legal no país, considerada por ele uma das mais avançadas do mundo. No entanto, nas palavras de Anaya, “ainda é preciso fazer muito para melhorar a situação dos direitos humanos dos povos indígenas no Brasil para implementar integralmente a proteção constitucional e as normas aceitas internacionalmente”³.

Ainda no mesmo mês, **Philip Alston, Relator Especial para Execuções Sumárias, Extrajudiciais ou Arbitrárias, divulgou relatório sobre a visita que havia realizado ao Brasil em novembro de 2007**. Nele são apresentadas recomendações referentes a: (a) execuções extrajudiciais por policiais em serviço; (b) execuções extrajudiciais por policiais fora de serviço (esquadrões da morte, grupos de extermínio e milícias); (c) execuções extrajudiciais no sistema prisional; (d) combate à impunidade (sistema da justiça penal); e (e) responsabilização da polícia (mecanismos internos e externos de controle).

Dentre as atribuições dos relatores, também consta a faculdade de receber denúncias e se comunicar com os governos onde as violações teriam ocorrido. Em 2008, **nove relatores especiais apresentaram relatórios ao Conselho de Direitos Humanos contendo comunicações enviadas ao Brasil a partir de denúncias recebidas** sobre tortura; desrespeito à liberdade de opinião e expressão; violência contra mulheres; o não cumprimento do direito à moradia adequada; ameaças e atentados contra defensores de direitos humanos; execuções sumárias, extrajudiciais e arbitrárias; e violações dos direitos dos povos indígenas. Nestes relatórios, constam respostas do governo brasileiro a apenas 3 comunicações enviadas pelos relatores.

Destaca-se, ainda em 2008, **a nomeação da brasileira Raquel Rolnik como relatora especial da ONU para moradia adequada**. Já em abril de 2008, encerrou-se o mandato de Paulo Sérgio Pinheiro como relator especial da ONU para o Mianmar, cargo ocupado pelo brasileiro desde 2000.

PASSAGEM DO BRASIL PELA REVISÃO PERIÓDICA UNIVERSAL DO CDH

Iniciou-se, em 2008, o primeiro ciclo da Revisão Periódica Universal (RPU) do Conselho de Direitos Humanos. A RPU é a principal inovação introduzida pelo Conselho para combater a seletividade dos casos analisados ao prever que os 192 Estados-membros da ONU passarão, em ciclos de quatro anos, por uma análise de sua situação de direitos humanos, incluindo o cumprimento de obrigações internacionais assumidas.

O Brasil esteve entre os 16 primeiros países a passarem pela Revisão Periódica Universal, em março de 2008.

O relatório submetido pelo governo brasileiro, que junto com dois outros relatórios⁴ serve de base para a revisão, **considerou os 15 temas:** direitos da mulher; direito à igualdade racial; direito à alimentação adequada; combate à pobreza e à desigualdade social; direito à terra; direito à educação; direito à saúde; direito ao trabalho; combate à prática de tortura e execuções extrajudiciais; direito à segurança pública cidadã; direito à memória e à verdade; direito à livre orientação sexual e à identidade de gênero; direitos das populações indígenas; direitos da criança e do adolescente; e direitos das pessoas com deficiência.

O Brasil enviou à Genebra uma delegação interministerial chefiada por Rogério Sottili, Secretário Adjunto da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. Além de apresentar o relatório, a delegação brasileira respondeu a perguntas feitas pelos Estados-membros e observadores do Conselho e recebeu, destas delegações, recomendações para a melhoria da situação de direitos humanos. Ao todo, **foram endereçadas e aceitas pelo Brasil 15 recomendações.** Assim, em 2012, quando o país passar novamente pela RPU, o cumprimento das recomendações fará parte do processo avaliativo.

É importante salientar que além de ter sido submetido à RPU, o Brasil participou da revisão de outros 47 países, em 2008. Ao observar as recomendações feitas pelo Brasil aos países revisados em 2008, verifica-se **a constante preocupação com a ratificação e implementação de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é parte.** Destaca-se também o chamado para **que os países melhorem o diálogo com o Sistema Convencional e com os relatores especiais da ONU.** Após a aprovação da resolução A/HRC/RES/9/12 do CDH que estabeleceu, por iniciativa do Brasil, **metas voluntárias de direitos humanos**, as recomendações brasileiras também incorporaram de forma sistemática o pedido pela implementação progressiva de tais metas.

RATIFICAÇÃO DE TRATADOS INTERNACIONAIS E PASSAGEM PELOS COMITÊS DE TRATADOS

Em agosto de 2008, o Brasil ratificou a Convenção para os Direitos das Pessoas com Deficiência e o seu Protocolo Facultativo sobre Petições Individuais. A Convenção foi aprovada pela ONU em 2006 e a ratificação pelo Brasil pode ser considerada célere, quando comparada a outros instrumentos internacionais.

É importante salientar que **o Brasil ainda não ratificou dois importantes instrumentos internacionais: a Convenção para a Proteção de Todas as Pessoas contra Desaparecimentos Forçados e a Convenção Internacional para a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e suas Famílias.**

Ademais, o país **não ratificou os dois protocolos facultativos ao Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos.** O primeiro, de 1966, confere competência ao Comitê correspondente para receber denúncias individuais e o segundo, de 1989, é relativo à abolição da pena de morte. **Em 2008, o processo de ratificação destes protocolos facultativos esteve em curso no Congresso Federal brasileiro, sendo que ambos foram confirmados pela Câmara dos Deputados⁵.** Ao apresentar sua candidatura à reeleição ao CDH em 2008, o Brasil informou que estava considerando a adesão a estes documentos.

Em 2008, **o Brasil reportou-se ou recebeu comunicados dos seguintes Comitês de Tratados:**

- » **Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais:** iniciou-se formalmente, em 2008, o processo de avaliação periódica do Brasil no Comitê responsável por monitorar o cumprimento do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas. Como resultado, **25 recomendações para melhoria ou implementação dos direitos econômicos, sociais e culturais previstos no pacto internacional foram feitas ao Brasil.**

- » **Comitê de Direitos Humanos:** em julho de 2008, **o Brasil enviou informações adicionais ao Comitê responsável pelo monitoramento da aplicação do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos** referentes aos parágrafos 6, 12, 16 e 18 das Observações Finais feitas pelo órgão em 2005 ao país. Estes parágrafos versam, respectivamente, **sobre demarcação de terras indígenas; execuções extrajudiciais e tortura; garantias para pessoas privadas de liberdade; e direto à verdade e à memória.**

- » **Comitê para Eliminação da Discriminação Racial (CERD):** **o Brasil recebeu, em 2008, dois comunicados do CERD referentes à situação ao processo de demarcação das terras indígenas Raposa Serra do Sol.** O Comitê pediu, em março, informações sobre ações concretas realizadas pelo governo brasileiro para se fazer respeitar os direitos das comunidades indígenas. Como não houve resposta, o Comitê encaminhou nova carta, em agosto, reforçando seu pedido de esclarecimento.

Dentre os especialistas independentes que compõem os Comitês de Tratado, havia dois brasileiros em 2008: Silvia Pimentel, reeleita no mesmo ano, para o Comitê para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres e José Augusto Lindgren Alves, integrante do Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial desde 2002.

Todos os pontos aqui brevemente descritos serão desenvolvidos detalhadamente ao longo desta publicação. Esperamos que as informações apresentadas contribuam para que as organizações de direitos humanos e a sociedade civil em geral possam monitorar e influenciar na política externa brasileira em direitos humanos no âmbito das Nações Unidas. Esta política deve ser mais transparente, participativa e conduzida em respeito ao princípio constitucional de prevalência dos direitos humanos nas relações internacionais do Brasil.



A ONU e os

Direitos Humanos



O papel das Nações Unidas (ONU) na promoção e proteção dos direitos humanos remonta a sua criação, em 1945, no momento da adoção da Carta de São Francisco (ou Carta da ONU). Assinada à época por 51 países, dentre eles o Brasil, a Carta define em seu artigo 1º o objetivo da Organização: manter a paz e a segurança internacionais. Esse mesmo artigo estabelece, ainda, que os Estados devem cooperar para promover e estimular o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião. Esse objetivo é corroborado pelo artigo 55 da Carta, que diz ser o respeito universal e efetivo aos direitos humanos e às liberdades fundamentais a condição para a estabilidade e o bem-estar necessários às relações pacíficas e amistosas entre as nações. Assim, os Estados que compõem a ONU – hoje 192 – comprometem-se a promover e zelar pelos direitos fundamentais.

1.1 O Direito Internacional dos Direitos Humanos

Em 1948 é adotada a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), que dá conteúdo aos artigos 1º e 55º da Carta da ONU ao reconhecer, em seus 30 artigos, um conjunto de direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais. Inaugura-se, então, o chamado Direito Internacional dos Direitos Humanos – que, nas palavras de Antônio Augusto Cançado Trindade, “não rege relações entre iguais; opera precisamente em defesa dos ostensivamente mais fracos, daqueles que mais necessitam de proteção”¹. Em 1966, são adotados o Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC) e o Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos (PIDCP). A DUDH e esses dois pactos, junto com os protocolos facultativos a eles relacionados, formam a “Carta Internacional de Direitos Humanos” (*Bill of Rights*).

ACONTECEU EM 2008:

60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos

Em 10 de dezembro de 1948, a Assembleia Geral adotou a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) como “ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações”, conforme exposto em seu preâmbulo. Em seus 30 artigos, a Declaração prevê um amplo rol de direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais. Para celebrar o sexagésimo aniversário da DUDH, o Escritório do Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos promoveu, durante todo o ano de 2008, a campanha “Dignidade e Justiça para todas e todos” (*Dignity and Justice for all of us*) com uma série de eventos em diversos países.

No fim dos anos 70 e especialmente a partir da década de 80, diversas convenções sobre direitos ou grupos vulneráveis específicos são adotadas pelas Nações Unidas. Dentre elas, destacam-se aquelas que compõem o “núcleo duro” dos tratados internacionais de direitos humanos (*core treaties*), juntamente com os dois pactos mencionados acima, quais sejam: a Convenção Internacional para Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial (1965), a Convenção para a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres (1979), a Convenção contra a Tortura e outras formas de Tratamentos Cruéis, Desumanos

ou Degradantes (1984), a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), a Convenção Internacional para Proteção dos Direitos de todos os Trabalhadores Migrantes e suas Famílias (1990), a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006) e Convenção para a Proteção de Todas as Pessoas contra os Desaparecimentos Forçados (2006).

1.2 Sistema Internacional de Direitos Humanos

Com base na normativa descrita anteriormente, são criados mecanismos e órgãos responsáveis por zelar pelo cumprimento desses direitos por parte dos Estados que integram as Nações Unidas. Esses órgãos, em conjunto, formam o Sistema Internacional de Direitos Humanos, composto por duas estruturas que atuam de forma independente, porém complementar: o Sistema da Carta (ou Extra-Convencional) e o Sistema de Tratados (ou Convencional)².

As principais diferenças entre os sistemas convencional e extra-convencional de direitos humanos são: (1) universalidade – enquanto o sistema extra-convencional pode monitorar a situação de direitos humanos em qualquer um dos Estados da ONU, o sistema convencional limita-se aos Estados que ratificaram cada uma das convenções que dão origem aos Comitês de Tratados; e (2) independência e caráter político – os órgãos do sistema extra-convencional são compostos por representantes dos Estados e os do sistema convencional, por especialistas independentes, o que, em teoria, confere ao último maior autonomia e independência.

1.2.1 Sistema da Carta ou Extra-Convencional (*Charter-based bodies*)

O Sistema Extra-Convencional é formado pelos distintos órgãos que, de acordo com a Carta da ONU, têm em alguma medida a função de proteger os direitos humanos. Dentre eles, destacam-se a Assembleia Geral (AG), em especial a sua Comissão sobre Assuntos Sociais, Humanitários e Culturais (Terceira Comissão – em inglês, *Third Committee*); o Conselho de Direitos Humanos (Conselho ou CDH); o Conselho Econômico e Social (ECOSOC) e o Conselho de Segurança (CS). Esses

órgãos podem analisar e monitorar a situação de direitos humanos em qualquer um dos 192 Estados-membros da ONU e são compostos por representantes estatais (diplomatas) que se reúnem periodicamente. O Secretariado Geral das Nações Unidas também compõe o Sistema Extra-Convencional de Direitos Humanos.

► Escritório do Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos

O Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos (EACNUDH) é o órgão responsável pela coordenação dos diferentes mecanismos da ONU relacionados aos direitos humanos, e faz parte do Secretariado Geral. Oficialmente o EACNUDH foi estabelecido por resolução da Assembleia Geral em 1993.

ACONTECEU EM 2008:

Nova Alta Comissária da ONU

A sul-africana Navanethem Pillay foi nomeada Alta Comissária das Nações Unidas para Direitos Humanos pela Assembleia Geral em julho de 2008 e assumiu o cargo em 1º de setembro de 2008. De 2004 a 2008, o cargo foi ocupado pela canadense Louise Arbour.

Cabe ao Escritório do Alto Comissariado dar suporte aos dois sistemas (convencional e extra-convencional) e coordenar as ações empreendidas no âmbito dos direitos humanos. Também faz parte de seu mandato prevenir violações, garantir o respeito e promover a cooperação internacional para proteger os direitos humanos. Neste sentido, o Alto Comissário, que lidera o EACNUDH, é o principal interlocutor dos direitos humanos da ONU.

ACONTECEU EM 2008:

5 anos da morte de Sérgio Vieira de Mello

Nomeado Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos em 12 de setembro de 2002, Sérgio Vieira de Mello tirou uma licença de ausência temporária do seu posto, a pedido do ex-Secretário-Geral Kofi Annan, para servir no Iraque como Representante Especial do Secretário-Geral. Em 19 de Agosto de 2003, após três meses no Iraque, Vieira de Mello e 21 colegas foram mortos por um atentado contra a sede das ONU em Bagdá.

► Assembleia Geral

O Capítulo 2 deste Anuário é dedicado à participação do Brasil na Terceira Comissão e na Plenária da Assembleia Geral em 2008.

Fundada em 1945, no âmbito da Carta das Nações Unidas, a Assembleia Geral é o principal órgão deliberativo, revisor e supervisor da ONU, composto por todos os seus 192 Estados-membros. Segundo o artigo 10 da Carta da ONU, a Assembleia Geral pode discutir qualquer assunto que estiver “dentro das finalidades” previstas neste documento e desempenha um papel importante no processo de padronização e codificação do direito internacional.

Cada Estado tem idêntico poder de decisão, com direito a um voto, para cada uma das resoluções adotadas pela Assembleia Geral sobre as mais distintas questões internacionais. Apesar do direito ao voto, nos últimos anos evidencia-se um esforço para que as resoluções sejam adotadas por consenso. A AG se reúne uma vez por ano, em Nova Iorque, em sessão regular por 13 semanas - de setembro a dezembro - e, posteriormente, conforme necessário.

A Assembleia Geral é composta por seis principais Comissões que tratam de determinados itens da agenda. Dentre essas comissões, destaca-se a Comissão para Assuntos Sociais, Humanitários e Culturais – mais conhecida como Terceira Comissão (*Third Committee*) – que lida com questões relacionadas aos direitos humanos. A Terceira Comissão tem competência para: iniciar estudos e fazer recomendações que promovam a cooperação na política internacional; desenvolver e codificar o direito internacional relativo às questões sociais e humanitárias; fomentar a realização dos direitos humanos e das liberdades fundamentais e a colaboração entre as nações nas áreas econômica, social, cultural, educacional e de saúde.

Além disso, a Terceira Comissão também examina tratados internacionais e programas de ação em direitos humanos, a fim de garantir a efetiva implementação de suas disposições dentro dos prazos previstos, inclusive dos relatórios dos procedimentos especiais do Conselho de Direitos Humanos; e é responsável pelo acompanhamento de temas que visem à eliminação da discriminação racial e à promoção da autodeterminação dos povos, como a questão indígena, os direitos da mulher e da criança, e o tratamento dado aos refugiados.

Ao final de seus trabalhos, a Terceira Comissão apresenta um relatório com a síntese de suas considerações à plenária da Assembleia Geral. Esse relatório é integrado por diversas propostas de resoluções, aprovadas pelos integrantes da Terceira Comissão. Na plenária, essas propostas de resoluções são novamente postas em votação para serem (ou não) adotadas definitivamente por todos os integrantes da Assembleia Geral.

➔ Conselho de Direitos Humanos

O Capítulo 3 deste Anuário contém informações sobre as posições do Brasil no Conselho de Direitos Humanos em 2008, incluindo os votos e as iniciativas do país nas resoluções tratadas pelo órgão. A interação do Brasil com os relatores especiais e com os outros órgãos e mecanismos do Conselho também é objeto deste capítulo. Já no Capítulo 4 é apresentada a participação brasileira no primeiro ano de funcionamento da Revisão Periódica Universal.

12 Criado em 2006 pela resolução 60/251 da Assembleia Geral, o Conselho de Direitos Humanos (CDH) tem o mandato de “promover o respeito universal pela proteção de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais para todos, sem distinção de qualquer tipo e de maneira justa e igualitária”. O CDH substituiu e assumiu a maioria dos mandatos, mecanismos, funções e responsabilidades anteriormente confiadas à sexagenária Comissão de Direitos Humanos, que sofria de forte crise de credibilidade³.

Com sede em Genebra (Suíça), o CDH é composto por 47 Estados (eleitos pelos membros da Assembleia Geral) divididos nos 5 grupos regionais que compõem a ONU. A divisão dos assentos segue a seguinte distribuição: 13 assentos para o Grupo Africano, 13 para o Grupo Asiático, 6 para Grupo da Europa do Leste, 7 para o Grupo da Europa Ocidental e outros países ocidentais (WEOG, sigla em inglês para *Western Europe and Other Groups*), e 8 para o Grupo da América Latina e Caribe (GRULAC). O mandato dos membros é de três anos e os Estados não podem ser reeleitos imediatamente após duas participações consecutivas no Conselho.

Além dos grupos regionais, é importante salientar que os países optam, muitas vezes, por se organizarem em torno de grupos de outros interesses, como, por

exemplo, o Movimento dos Não-Alinhados – NAM, por sua sigla em inglês (*Non-Alignment Movement*) e a Organização da Conferência Islâmica – OCI.

O Conselho deve realizar, no mínimo, três sessões regulares por ano que somem ao menos 10 semanas de trabalho. Atualmente as sessões regulares acontecem em março, junho e setembro. O CDH pode também realizar sessões especiais, quando julgar apropriado.

A agenda do CDH é composta por 10 itens: (1) Questões de organização e procedimentos; (2) Relatório Anual do Alto Comissariado para os Direitos Humanos e do Secretário Geral da ONU; (3) Promoção e proteção de todos os direitos humanos, civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, incluindo o direito ao desenvolvimento; (4) Situações de direitos humanos que requerem a atenção do Conselho; (5) Órgãos e mecanismos de direitos humanos; (6) Revisão Periódica Universal; (7) Situação dos direitos humanos na Palestina e outros territórios árabes ocupados; (8) Seguimento e implementação da Declaração e Programa de Ação de Viena⁴; (9) Racismo, discriminação racial, xenofobia e outras formas de intolerância, seguimento e implementação da Declaração e Programa de Ação de Durban; e (10) Assistência técnica e reforço da capacidade institucional.

Para fins didáticos, é possível dizer que, para cumprir seu mandato, o CDH: (a) desenvolve debates e pesquisas que visem à adoção de novos instrumentos internacionais de promoção e proteção dos direitos humanos (declarações, convenções e tratados); (b) discute e adota resoluções que expressem preocupação frente à determinada situação de violação dos direitos humanos, podendo, por exemplo, formular recomendações aos Estados envolvidos; (c) discute e adota resoluções sobre temas específicos de direitos humanos visando sua promoção e proteção; (d) nomeia e/ou cria mecanismos especiais (relatores especiais e/ou grupos de trabalho temáticos ou por país) para acompanhamento da situação de violação dos direitos humanos em determinado país ou para um tema de direitos humanos específico; e (e) analisa a situação dos direitos humanos em cada um dos 192 Estados que compõem as Nações Unidas - por meio do mecanismo de Revisão Periódica Universal, considerado a principal inovação do CDH.

As resoluções e decisões são submetidas ao processo de votação caso algum Estado-membro assim o peça, caso contrário, há aprovação por consenso (sem votação). Em caso de votação, para que uma resolução ou decisão seja aprovada é necessária maioria dos votos válidos (membros presentes e votantes, excluindo as abstenções). Ao término de cada sessão regular e especial é elaborado um relatório contendo a descrição dos debates e os textos aprovados. Posteriormente, este relatório é submetido à apreciação da Assembléia Geral.

ACONTECEU EM 2008:

3 sessões regulares e 3 sessões especiais do Conselho de Direitos Humanos

Em 2008, o Conselho de Direitos Humanos realizou suas oitava, nona e décima sessões regulares - em março, junho e setembro. Também foram realizadas 3 sessões especiais, quais sejam, (1) Violações de direitos humanos pelas incursões militares israelenses nos Territórios Palestinos Ocupados, inclusive as recentes incursões na região ocupada de Gaza e na cidade de Nablus na Cisjordânia (janeiro de 2008); (2) Impacto negativo sobre a realização do direito à alimentação resultante do agravamento da crise alimentar mundial causada, entre outras razões, pelo grave aumento dos preços dos alimentos (maio de 2008); e (3) Situação dos direitos humanos na região leste da República Democrática do Congo (novembro de 2008).

A seguir serão apresentados os mecanismos do CDH:

• Relatores Especiais

O mecanismo de procedimentos especiais (*special procedures*) já existia na antiga Comissão de Direitos Humanos e era visto como um de seus pontos fortes, por isso foi mantido no novo Conselho. Esses procedimentos especiais podem ser grupos de trabalho (geralmente composto por cinco membros, um de cada grupo regional da ONU), relatores especiais, especialistas independentes ou representantes do Secretário-Geral. Apesar dessas diferenciações, todos os representantes dos procedimentos especiais são chamados comumente de “relatores especiais” (*special rapporteurs*).

Os relatores especiais foram criados para auxiliar no monitoramento da situação dos direitos humanos em determinado país (relatoria especial por país) ou com relação a um tema específico de violações dos direitos humanos em escala mundial (relatoria especial temática).

Ao longo de 2008, o CDH contou com 10 relatorias especiais por país e 30 relatorias especiais temáticas⁵.

ACONTECEU EM 2008:

Criação de nova relatoria especial temática e encerramento de duas relatorias por país

Em 2008, o CDH criou uma nova relatoria especial sobre a Questão das Obrigações de Direitos Humanos Relacionadas ao Acesso à Água Potável e ao Saneamento. Por outro lado, dois mandatos por país tiveram seus trabalhos encerrados: Especialista Independente sobre a Situação na Libéria e Relator Especial sobre a Situação dos Direitos Humanos na República Democrática do Congo.

Os relatores exercem seus mandatos sem remuneração e contam com o apoio logístico e de pesquisa do EACNUDH.

ACONTECEU EM 2008:

Inaugurado novo sistema para nomear candidatos a titulares de relatorias especiais.

De acordo com a resolução 5/1 do CDH que estabelece essas novas regras, nomes elegíveis podem ser indicados por governos, organizações internacionais, ONGs e outras entidades de direitos humanos. O EACNUDH deve manter uma lista pública atualizada com os nomes sugeridos como candidatos às relatorias especiais disponíveis. Um Grupo Consultivo formado por Estados elabora, a partir da lista pública, uma lista preferencial que deve ser submetida ao Presidente do CDH. O nome escolhido pelo Presidente é então confirmado pela plenária do Conselho em uma de suas sessões regulares⁶.

Para cumprir seus mandatos, os relatores especiais: (I) realizam visitas a países para verificar *in loco* a situação de direitos humanos e fazer recomendações aos governos⁷; (II) verificam denúncias feitas por

indivíduos ou organizações não-governamentais sobre violações dos direitos humanos e pedem esclarecimentos aos governos envolvidos; (III) divulgam relatórios para a imprensa expressando preocupação com determinadas ocorrências de abusos e violações; (IV) realizam estudos para identificar questões emergentes; (V) apresentam relatórios anuais ou pontuais ao Conselho de Direitos Humanos e, em alguns casos, a outros órgãos da ONU, destacando determinadas situações de violações dos direitos humanos.

Os relatores especiais podem se dirigir diretamente aos governos quando houver alegação específica de violação dos direitos humanos, que esteja dentro da esfera de ação de seus mandatos. Esta comunicação pode dizer respeito a uma violação dos direitos humanos que já ocorreu, está em curso, ou que tenha um alto risco de acontecer. O procedimento, em geral, consiste no envio de carta ao governo em questão solicitando informações e explicações sobre a situação especificada na carta; quando necessário, os relatores especiais também podem solicitar o início de uma investigação ou que medidas preventivas sejam tomadas.

ACONTECEU EM 2008:

Comunicações enviadas pelos relatores especiais aos Estados⁸

- 911 comunicações enviadas pelos relatores especiais aos Estados
- 66% das comunicações enviadas em conjunto por dois ou mais relatores especiais
- 118 países receberam comunicações

• Revisão Periódica Universal

A Revisão Periódica Universal (RPU) é um novo mecanismo de avaliação da situação dos direitos humanos pelo qual todos Estados deverão passar. Através deste mecanismo, o Conselho revisa periodicamente o cumprimento de obrigações e compromissos com os direitos humanos de cada um dos 192 Estados das Nações Unidas. A RPU é considerada o instrumento mais inovador do CDH por ter abrangência universal e buscar, assim, combater a seletividade no tratamento de situações de países específicos existente na antiga Comissão de Direitos Humanos.

A RPU deve ser entendida como um processo composto por 4 fases desempenhadas em um ciclo de quatro anos:

Fase 1: Elaboração dos 3 relatórios complementares a serem considerados durante a revisão (Relatório Nacional submetido pelo Estado sob exame, Relatório de Informações da ONU e Relatório da Sociedade Civil)

Fase 2: Diálogo Interativo: sessão de 3 horas realizada em Genebra, onde são considerados os relatórios elaborados na fase 1 – sendo que o Estado sob revisão apresenta oralmente seu relatório, responde a perguntas e recebe recomendações de outros Estados;

Fase 3: Adoção do relatório final contendo recomendações a serem implementadas pelo Estado sob revisão; e

Fase 4: Implementação das recomendações e preparação para a próxima revisão.

O ciclo de revisão será de quatro anos, ou seja, 48 países serão revisados por ano para que os 192 Estados-membros da ONU passem pelo mecanismo periodicamente.

ACONTECEU EM 2008:

Início do primeiro ciclo da RPU

Iniciou-se, em 2008, o primeiro ciclo da RPU (2008-2011) e 48 membros da ONU tiveram sua situação de direitos humanos revisada pelo novo mecanismo do Conselho de Direitos Humanos.

Para mais informações sobre este novo mecanismo, ver **Passo-a-Passo para Participação da Sociedade Civil na Revisão Periódica Universal da ONU – RPU**. Este material foi produzido pela Conectas Direitos Humanos em parceria com o *International Service for Human Rights* e está disponível para download⁹.

• Outros órgãos e mecanismos do CDH

Comitê Consultivo

Estabelecido em 18 de junho de 2008 e composto por 18 membros eleitos, o Comitê Consultivo tem como função fornecer apoio técnico ao Conselho de Direitos Humanos do modo e da forma solicitada por este e sob sua orientação¹⁰. Desta forma, o Comitê Consultivo não inicia seus próprios estudos, podendo apenas apresentar propostas de pesquisa ao CDH para sua consideração e aprovação.

O Comitê deve convocar até duas sessões por ano, totalizando no máximo 10 dias de trabalho.

ACONTECEU EM 2008:

Sessão inaugural do Comitê Consultivo

Em agosto de 2008 ocorreu sua sessão inaugural, cuja pauta foi a eleição de oficiais, o estabelecimento das regras de trabalho e a discussão das seguintes resoluções do CDH: direitos humanos das mulheres, pessoas desaparecidas, direitos humanos das pessoas com deficiência, eliminação da discriminação contra as pessoas afetadas pela hanseníase e suas famílias, promoção de uma ordem internacional democrática e igualitária, direitos humanos à educação e formação e direito a alimentação.

Procedimento de Denúncia

Este procedimento foi criado a partir da resolução 5/1 do CDH como o sucessor do procedimento 1503 da antiga Comissão de Direitos Humanos da ONU. O Procedimento de Denúncia visa lidar com padrões de violações dos direitos humanos e liberdades fundamentais que ocorrem em qualquer parte do mundo e em qualquer circunstância.

Este mecanismo trabalha de forma confidencial, a fim de preservar a cooperação com os Estados. Uma vez recebida uma denúncia, ela é encaminhada ao Grupo sobre Comunicações, que decidirá sobre sua admissibilidade. Se aceita, a denúncia é levada ao Grupo de Trabalho sobre Situações, que examina os comunicados e leva os padrões das atestadas violações à atenção do CDH.

As denúncias, que podem ser enviadas por indivíduos ou grupos vítimas de violações ou que acompanham de perto tais abusos, devem seguir critérios previamente estabelecidos para serem aceitos para exame¹¹.

Mecanismo de Peritos sobre os Direitos dos Povos Indígenas

Criado para continuar o trabalho do Grupo de Trabalho sobre Populações Indígenas da extinta Comissão de Direitos Humanos, esse novo mecanismo é responsável por produzir conhecimento temático sobre os direitos dos povos indígenas ao Conselho de Direitos Humanos. Ele é composto por cinco peritos independentes selecionados

por sua competência, experiência, independência, imparcialidade, integridade pessoal e objetividade¹².

O Mecanismo deve prover informação e conhecimento sobre o tema ao CDH com base em pesquisas, além de sugerir propostas ao órgão.

ACONTECEU EM 2008:

Primeira sessão do Mecanismo de Peritos sobre os Direitos dos Povos Indígenas

Em outubro de 2008 foi realizada a primeira sessão deste mecanismo¹³. Cinco propostas foram adotadas e seguiram para consideração e aprovação do Conselho de Direitos Humanos da ONU. As propostas versam sobre o funcionamento do mecanismo, a Conferência de Revisão de Durban, o direito à educação dos povos indígenas, a participação de indígenas nas sessões do CDH e dos Comitês de Tratados e a interação com outros organismos e mandatos da ONU.

Fórum sobre Minorias

Em conformidade com a resolução 6/15 do Conselho de Direitos Humanos, o Fórum de Minorias foi criado para promover diálogos e cooperação em problemas ligados às minorias nacionais ou étnicas, religiosas e lingüísticas, fornecendo contribuições e opiniões temáticas ao trabalho do Especialista Independente sobre Minorias.

O Fórum se reúne uma vez ao ano e é aberto à participação dos Estados, mecanismos e agências da ONU, organizações intergovernamentais internacionais e regionais, Instituições Nacionais de Direitos Humanos e ONGs com status consultivo no ECOSOC.

ACONTECEU EM 2008:

Sessão inaugural do Fórum sobre Minorias

Em dezembro de 2008 o Fórum conduziu sua primeira sessão, com o tema “Minorias e o Direito à Educação”. As discussões durante a sessão foram baseadas em três elementos centrais: identificação dos desafios e problemas relacionados às minorias e aos Estados; identificação de boas práticas em relação às minorias e a educação; e consideração de oportunidades, iniciativas e soluções¹⁴.

Fórum Social

O Fórum Social foi um órgão criado pela antiga Comissão de Direitos Humanos e mantido no novo Conselho. Seu objetivo é ser um espaço para diálogo entre representantes dos Estados-membros, organismos intergovernamentais e sociedade civil com vistas à promoção e proteção dos direitos humanos.

O Fórum se reúne uma vez ao ano durante três dias para debater questões temáticas definidas pelo Conselho de Direitos Humanos.

ACONTECEU EM 2008:

Primeira reunião do Fórum Social

A primeira reunião do Fórum Social após seu restabelecimento sob o Conselho de Direitos Humanos aconteceu entre 1º a 3 de setembro de 2008. O tema da reunião, definido por resolução prévia do CDH, foi a pobreza. Três principais pontos orientaram os debates: erradicação da pobreza no contexto dos direitos humanos, identificação de boas práticas na luta contra a pobreza à luz de apresentações de organizações de base (*grassroots organizations*) e a dimensão social do processo de globalização.

alguns casos, o Estado pode declarar reserva referente a um determinado artigo da convenção ratificada. Vale ainda dizer que as convenções internacionais de direitos humanos podem ser complementadas por meio de protocolos facultativos, estabelecendo procedimentos adicionais que podem, por exemplo, permitir o recebimento de comunicações individuais. A ratificação dos protocolos facultativos deve ser feita separadamente da ratificação da convenção.

Comitês de monitoramento de tratados:

Estes comitês têm competência para desenvolver várias atividades para acompanhar a execução das obrigações dos Estados decorrentes da ratificação dos tratados.

ACONTECEU EM 2008:

Sessões dos Comitês de Tratados, em 2008:

- Comitê de Direitos Humanos: 92ª, 93ª e 94ª sessões (abril, julho e outubro)
- Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais: 40ª e 41ª sessões (maio e novembro)
- Comitê para Eliminação da Discriminação contra as Mulheres: 40ª, 41ª e 42ª sessões (janeiro, julho e outubro)
- Comitê para Eliminação da Discriminação Racial: 72ª e 73ª sessões (fevereiro e julho)
- Comitê para os Direitos das Crianças: 47ª, 48ª e 49ª sessões (janeiro, maio e setembro)
- Comitê para Abolição da Tortura: 40ª e 41ª sessões (abril e novembro)
- Comitê para os Direitos dos Trabalhadores Migrantes: 8ª e 9ª sessões (abril e novembro)
- Comitê para os Direitos das Pessoas com Deficiência: por ter sido estabelecido em 2008, não houve sessões

1.2.2 Sistema de Tratados ou Convencional (*Treaty bodies*)

Informações específicas sobre a atuação do Brasil no sistema convencional em 2008 podem ser encontradas no Capítulo 5.

Este sistema é formado por Comitês de monitoramento de Tratados (ou Comitês de Tratados) criados pelas principais Convenções de direitos humanos das Nações Unidas.

Instrumentos internacionais

Tratados, convenções ou pactos são instrumentos jurídicos internacionais e impõem obrigações legais. Ao ratificar uma convenção, torna-se obrigação do Estado promover e proteger os princípios e direitos previstos nela.

Dessa forma, a legislação nacional do Estado-parte deve estar em concordância com as disposições da convenção, não podendo haver contradições. Em

Cada Comitê tem estrutura e procedimentos próprios e é formado por especialistas independentes. Vale ressaltar que apesar de serem eleitos pelos Estados, os especialistas desempenham suas funções com total imparcialidade e objetividade.

ACONTECEU EM 2008:

Protocolo Facultativo ao PIDESC

Em 2008, a Assembleia Geral e o Conselho de Direitos Humanos aprovaram o protocolo facultativo do PIDESC, que permite o envio de comunicações individuais. O protocolo facultativo será aberto para ratificação em setembro de 2009 e entrará em vigor após a ratificação por 10 Estados.

Todos os comitês recebem e examinam periodicamente relatórios apresentados pelos Estados-membros da convenção e fazem recomendações para auxiliar os governos na implementação de suas obrigações. Alguns comitês podem também desempenhar funções adicionais, como receber comunicações individuais, realizar inquéritos através de visitas aos países e considerar denúncias inter-estatais. Esse arcabouço possibilita que as vítimas de violações de direitos humanos e organizações não-governamentais que atuem junto à ONU escolham a melhor alternativa de ação, levando-se em consideração aspectos políticos (como o clamor público internacional), questões procedimentais (por exemplo, o esgotamento de recursos internos e a ratificação de determinada convenção pelo Estado envolvido) ou mesmo questões normativas e de consolidação de precedentes legais.

A tabela a seguir apresenta os Comitês de Monitoramento de Tratados correspondentes às principais convenções internacionais de direitos humanos (*core international human rights treaties*)¹⁵ :

COMITÊS	CONVENÇÃO E PROTOCOLOS QUE CRIAM O COMITÊ E SEUS MECANISMOS	ONDE E QUANDO SE REÚNE	PERIODICIDADE DOS RELATÓRIOS QUE ESTADOS-PARTES DEVEM ENVIAR
CCPR Comitê de Direitos Humanos	Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (16/12/1966) - 164 Estados-partes - Protocolo opcional 1 - Recebimento de queixas individuais (16/12/1966) - Protocolo opcional 2 - Abolição da Pena de Morte (15/12/1989)	3 sessões por ano, normalmente em março em Nova Iorque e em julho e novembro em Genebra.	Relatório inicial 1 ano após a adesão e depois a cada 4 anos.
CESCR Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais	Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (16/12/1966) - 160 Estados-partes - Protocolo opcional - Recebimento de queixas individuais (10/12/2008)	2 sessões por ano, em maio e novembro em Genebra.	Relatório inicial no prazo de 2 anos após adesão e depois a cada 5 anos.
CEDAW Comitê para Eliminação da Discriminação contra as Mulheres	Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (18/12/1979) - 185 Estados-partes - Protocolo opcional - Recebimento de queixas individuais (10/12/1999)	2 sessões por ano, que podem acontecer em Nova Iorque e Genebra.	Relatório inicial 1 ano após a adesão e depois a cada 4 anos.
CERD Comitê para Eliminação da Discriminação Racial	Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (21/12/1965) - 173 Estados-partes	2 sessões por ano, em fevereiro e agosto em Genebra.	Relatório inicial 1 ano após a adesão e depois a cada 2 anos (na prática a cada 4 anos com relatórios combinados).
CRC Comitê para os Direitos da Criança	Convenção sobre os Direitos da Criança (20/12/1989) - 193 Estados-partes	3 sessões por ano, normalmente em janeiro, maio e setembro em Genebra.	Relatório inicial 2 anos após a adesão e depois a cada 5 anos.
CAT Comitê para Abolição da Tortura	Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (10/12/1984) - 146 Estados-partes - Protocolo Facultativo - Estabelecimento de subcomitê de prevenção (18/12/2002)	2 sessões por ano, em maio e novembro em Genebra.	Relatório inicial 1 ano após a adesão e depois a cada 4 anos.
CMW Comitê para os Direitos dos Trabalhadores Migrantes	Convenção Internacional para a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e suas Famílias (18 Dez 1990) - 41 Estados-partes	2 sessões por ano, próximo de abril e outubro em Genebra.	Relatório inicial 1 ano após a adesão e depois a cada 5 anos.
CRPD Comitê para os Direitos das Pessoas com Deficiência	Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (12/12/2006) - 60 Estados-partes Protocolo - Recebimento de queixas individuais (13/12/2006)	2 sessões por ano, em Genebra. Sua primeira sessão será realizada em fevereiro de 2009.	Relatório inicial 2 anos após adesão, e depois a cada 4 anos.

A Convenção para a Proteção de Todas as Pessoas contra os Desaparecimentos Forçados está aberta para ratificação e entrará em vigor após a ratificação por 20 Estados¹⁶. O Comitê para esta convenção será criado após sua entrada em vigor.



O Brasil na **Assembléia Geral da ONU**

A Assembléia Geral, composta pelos 192 Estados que integram as Nações Unidas, realizou sua 63ª sessão entre os meses de setembro e dezembro de 2008. Devido ao grande número de itens da agenda a serem discutidos, a Assembléia Geral divide o trabalho entre órgãos subsidiários, principalmente entre suas seis principais Comissões (ver Capítulo 1).

Neste capítulo serão apresentadas as propostas que foram debatidas na Terceira Comissão (que trata de assuntos sociais, humanitários e culturais) e, depois, levadas à Plenária da Assembléia Geral¹.

2.1 Discurso do Presidente Lula na abertura da 63ª sessão

É tradição o Brasil iniciar a lista de oradores na abertura das sessões da Assembleia Geral da ONU. Segundo o Embaixador Luiz Felipe de Seixas Corrêa, “acredita-se que essa prática se iniciou em 1949, em função do clima de confrontação que então se observava, com vistas a evitar que fosse concedida primazia seja aos EUA, seja à URSS. A partir de então, a cada ano, antes de abrir as inscrições para o debate geral, o Secretário-Geral da ONU dirige nota à Missão do Brasil em Nova Iorque em que indaga se, de acordo com a praxe, o Chefe da delegação brasileira desejará ser o primeiro orador”².

ACONTECEU EM 2008:

Presidente Lula na abertura da sessão da Assembleia Geral da ONU

Em 2008, o Presidente Lula discursou na abertura da 63ª sessão da Assembleia Geral da ONU em Nova Iorque.

As indispensáveis intervenções do Estado, contrariando os fundamentalistas do mercado, mostram que é chegada a hora da política. Somente a ação determinada dos governantes, em especial naqueles países que estão no centro da crise, será capaz de combater a desordem que se instalou nas finanças internacionais, com efeitos perversos na vida cotidiana de milhões de pessoas.

A ausência de regras favorece os aventureiros e oportunistas, em prejuízo das verdadeiras empresas e dos trabalhadores. É inadmissível, dizia o grande economista brasileiro Celso Furtado, que os lucros dos especuladores sejam sempre privatizados e suas perdas, invariavelmente socializadas.

O ônus da cobiça desenfreada de alguns não pode recair impunemente sobre os ombros de todos. A economia é séria demais para ficar nas mãos dos especuladores. A ética deve valer também na economia. Uma crise de tais proporções não será superada com medidas paliativas. São necessários mecanismos de prevenção e controle, e total transparência das atividades financeiras.

Os organismos econômicos supranacionais carecem de autoridade e de instrumentos práticos para coibir a anarquia especulativa. Devemos reconstruí-los em bases completamente novas. Dado o caráter global da crise, as soluções que venham a ser adotadas deverão ser também globais, tomadas em espaços multilaterais legítimos e confiáveis, sem imposições. Das Nações Unidas, máximo cenário multilateral, deve partir a convocação para uma resposta vigorosa às ameaças que pesam sobre nós.

Há outras questões igualmente graves no mundo de hoje. É o caso da crise alimentar, que ameaça mais de um bilhão de seres humanos; da crise energética, que se aprofunda a cada dia; dos riscos para o comércio mundial, se não chegarmos a um acordo na Rodada de Doha; e da avassaladora degradação ambiental, que está na origem de tantas calamidades naturais, golpeando sobretudo os mais pobres.

*Senhor Presidente,
Senhoras e senhores,*

O Muro de Berlim caiu. Sua queda foi entendida como a possibilidade de construir um mundo de paz, livre dos estigmas da Guerra Fria. Mas é triste constatar que outros muros foram se construindo, e com enorme velocidade. Muitos dos que pregam a livre circulação de mercadorias

A abertura da 63ª sessão da AG contou com a presença do Presidente Lula, que se pronunciou em nome da delegação brasileira. O discurso proferido segue abaixo na íntegra³:

Nova Iorque, EUA, 23/09/2008

Discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, na abertura do debate geral da 63ª Assembleia Geral das Nações Unidas

*Senhores e senhoras chefes de Estado e de Governo,
Senhor Miguel d'Escoto, presidente da Assembleia Geral das Nações Unidas,*

*Senhor Ban Ki-moon, secretário-geral das Nações Unidas,
Senhoras e senhores chefes de Delegação,*

Saúdo, com alegria, o presidente da Assembleia Geral, meu ilustre amigo Miguel d'Escoto. Desejo-lhe pleno êxito em sua missão.

Esta Assembleia realiza-se em um momento particularmente grave. A crise financeira, cujos presságios vinham se avolumando, é hoje uma dura realidade. A euforia dos especuladores transformou-se em angústia dos povos após a sucessão de naufrágios financeiros que ameaçam a economia mundial.

e capitais são os mesmos que impedem a livre circulação de homens e mulheres, com argumentos nacionalistas, e até fascistas, que nos fazem evocar, temerosos, tempos que pensávamos superados.

Um suposto “nacionalismo populista”, que alguns pretendem identificar e criticar no Sul do mundo, é praticado sem constrangimento em países ricos. As crises financeira, alimentar, energética, ambiental e migratória, para não falar das ameaças à paz em tantas regiões, demonstram que o sistema multilateral deve se adequar aos desafios do século XXI. Aos poucos vai sendo descartado o velho alinhamento conformista dos países do Sul aos centros tradicionais.

Essa nova atitude não conduz, no entanto, a uma postura de confrontação. Simplesmente pelo diálogo direto, sem intermediação das grandes potências, os países em desenvolvimento têm-se credenciado a cumprir um novo papel no desenho de um mundo multipolar. Basta citar iniciativas como o IBAS, o G-20, as cúpulas América do Sul-África ou América do Sul-Países Árabes e a articulação dos BRICs.

Está em curso a construção de uma nova geografia política, econômica e comercial no mundo. No passado, os navegantes miravam a estrela polar para “encontrar o Norte”, como se dizia. Hoje estamos procurando as soluções de nossos problemas contemplando as múltiplas dimensões de nosso Planeta. Nosso “norte” às vezes está no Sul.

Em meu continente, a Unasul, criada em maio deste ano, é o primeiro tratado – em 200 anos de vida independente – que congrega todos os países sul-americanos. Com essa nova união política vamos articular os países da região em termos de infra-estrutura, energia, políticas sociais, complementaridade produtiva, finanças e defesa.

Reunidos em Santiago do Chile há pouco mais de uma semana os presidentes da América do Sul, comprovamos a capacidade de resposta rápida e eficaz da Unasul frente a situações complexas, como a que vive a nação-irmã boliviana. Respalamos seu governo legitimamente eleito, suas instituições democráticas e sua integridade territorial e fizemos um apelo ao diálogo como caminho para a paz e a prosperidade do povo boliviano.

Em dezembro, o Brasil irá sediar, na Bahia, uma inédita cúpula de toda a América Latina e do Caribe

sobre integração e desenvolvimento. Será uma reunião de alto nível, sem qualquer tutela, assentada em uma perspectiva própria latino-americana e caribenha.

Todos esses esforços no plano multilateral são complementados por meio de ações de solidariedade de meu país para com nações mais pobres, especialmente na África. Quero também enfatizar nosso compromisso com o Haiti, país em que exercemos o comando das tropas da Minustah e ajudamos a restabelecer a paz. Renovo meu chamamento à solidariedade dos países desenvolvidos com o Haiti, muito prometida e pouco cumprida.

Senhor Presidente,

A força dos valores deve prevalecer sobre o valor da força. É preciso que haja instrumentos legítimos e eficazes de garantia da segurança coletiva.

As Nações Unidas discutem há quinze anos a reforma do Conselho de Segurança. A estrutura vigente, congelada há seis décadas, responde cada vez menos aos desafios do mundo contemporâneo. Sua representação distorcida é um obstáculo ao mundo multilateral que todos nós almejamos. Considero, nesse sentido, muito auspiciosa a decisão da Assembleia Geral de iniciar prontamente negociações relativas à reforma do Conselho de Segurança.

O multilateralismo deve guiar-nos também na solução dos complexos problemas ligados ao aquecimento global, com base no princípio de responsabilidades comuns, porém diferenciadas. O Brasil não tem fugido a suas responsabilidades. Nossa matriz energética é crescentemente limpa.

As crises alimentar e energética estão profundamente entrelaçadas. Na inflação dos alimentos estão presentes – ao lado de fatores climáticos e da especulação com as commodities agrícolas – os aumentos consideráveis do petróleo, que incidem pesadamente sobre o custo de fertilizantes e transporte.

A tentativa de associar a alta dos alimentos à difusão dos biocombustíveis não resiste à análise objetiva da realidade. A experiência brasileira comprova – o que poderá valer também para outros países com características semelhantes – que o etanol de cana-de-açúcar e a produção de biodiesel diminuem a dependência de combustíveis fósseis, criam empregos, regeneram terras deterioradas e são plenamente

compatíveis com a expansão da produção de alimentos. Queremos aprofundar esse debate, em todos os seus aspectos, na Conferência Mundial sobre biocombustíveis que convocamos para novembro, na cidade de São Paulo.

Minha obsessão com o problema da fome explica o empenho que tenho tido, junto a outros líderes mundiais, para chegar a uma conclusão positiva da Rodada de Doha. Continuamos insistindo em um acordo que reduza os escandalosos subsídios agrícolas dos países ricos. O êxito da Rodada de Doha terá impacto muito positivo na produção de alimentos, sobretudo nos países pobres e em desenvolvimento.

Senhor Presidente,

Há quatro anos, junto com vários líderes mundiais, lancei aqui em Nova Iorque a Ação contra a Fome e a Pobreza. Nossa proposta era, e continua sendo, a de adotar mecanismos inovadores de financiamento. A Unitaïd, Central de Compra de Medicamentos, é um primeiro resultado dessa iniciativa, ajudando a combater Aids, tuberculose e malária em vários países da África. Mas não basta. Precisamos avançar, e muito, se queremos que a Humanidade cumpra efetivamente as Metas do Milênio.

Em dezembro serão comemorados os 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que não pode ser objeto de uma homenagem meramente protocolar. Ela traduz compromissos inalienáveis, que nos interpelam a todos. Como governantes, mais do que a defesa retórica da Declaração, somos chamados a lutar para que os valores proclamados há seis décadas se transformem em realidade em cada país e em todo o mundo.

Senhor Presidente,

O Brasil de hoje é muito distinto daquele de 2003, ano em que assumi a Presidência do meu país e em que, pela primeira vez, compareci a esta Assembléia Geral. Governo e sociedade deram passos decisivos para transformar a vida dos brasileiros. Criamos quase 10 milhões de empregos formais. Distribuimos renda e riqueza. Melhoramos os serviços públicos. Tiramos 9 milhões de pessoas da miséria e outras 20 milhões ascenderam à classe média. Tudo isso em um ambiente de forte crescimento, estabilidade econômica, redução da vulnerabilidade externa e, o que é mais importante, fortalecimento da democracia, com intensa participação popular.

No ano em que celebramos o centenário do grande brasileiro Josué de Castro, o primeiro diretor-geral da

FAO e um dos pioneiros da reflexão sobre o problema da fome no mundo, vale a pena recordar sua advertência: “Não é mais possível deixar-se impunemente uma região sofrendo de fome, sem que o mundo inteiro venha a sofrer as suas conseqüências.” Tenho orgulho de dizer que o Brasil está vencendo a fome e a pobreza.

Senhor Presidente,

Reitero o otimismo que expressei aqui há cinco anos. Somos muito maiores do que as crises que nos ameaçam. Dispomos de sentimento, razão e vontade para vencer qualquer adversidade. Esse, mais do que nunca, é o espírito dos brasileiros.

Muito obrigado.

2.2 Posições do Brasil em 2008

Nesta seção serão apresentadas as posições do Brasil na Terceira Comissão (TC) e na Plenária da Assembléia Geral (AG) da ONU, em 2008, com relação às propostas de resoluções, emendas e moções submetidas ao processo de aprovação nestes âmbitos.

Vale ressaltar que apenas as resoluções que são aprovadas na Terceira Comissão são encaminhadas para apreciação da Plenária. Além disso, há casos em que uma proposta de emenda ou moção é apresentada apenas em uma das instâncias, o que também explica a diferença de números de propostas analisadas em cada uma.

• Metodologia

Na tabela, para cada proposta considerada pela AG (TC e Plenária), constam as seguintes colunas:

(I) título da proposta

-A tradução livre ao português foi feita a partir dos títulos originais em inglês. Com relação às emendas, sua identificação foi atribuída pelos autores deste Anuário para melhor organização das informações. A numeração das emendas segue a ordem crescente de acordo com a ordem cronológica em que são introduzidas.

(II) código

- cada proposta recebe um código exclusivo em cada um dos âmbitos. Uma vez que a aprovação final das propostas se dá na Plenária, o seu código oficial é aquele atribuído nela. A forma como as emendas recebem o código varia, inclusive algumas são

apresentadas apenas oralmente e não possuem um código de identificação.

I) Terceira Comissão: os códigos indicam o âmbito no qual foram tratadas (A/C.3 para Terceira Comissão da AG) e o número da sessão (63ª). Por fim, é indicada a numeração da proposta segundo o modelo “L.1”.

II) Plenária: os códigos primeiramente têm a indicação do âmbito e do tipo da proposta (A/ para Assembléia Geral e RES/ para resolução), seguidos pela numeração da proposta.

(III) item da agenda sob o qual foi apresentada

- As propostas com relação aos direitos humanos apresentadas na Terceira Comissão e, se aprovadas, encaminhadas à Plenária estão sob os seguintes itens da agenda da Assembléia Geral: Item 39 – Relatório do ACNUR, questões relacionadas aos refugiados, refugiados retornados e deslocados e questões humanitárias; Item 55 – Desenvolvimento social (dividido em 5 sub-itens⁴); Item 56 – Progresso das mulheres (dividido em 2 sub-itens⁵); Item 58 – Relatório do Conselho de Direitos Humanos; Item 60 – Promoção e proteção dos direitos da criança (dividido em 2 sub-itens⁶); Item 61 – Questões indígenas (dividido em 2 sub-itens⁷); Item 62 – Eliminação do racismo e da discriminação racial (dividido em 2 sub-itens⁸); Item 63 – Direito dos povos à autodeterminação; Item 64 – Promoção e proteção dos direitos humanos (dividido em 5 sub-itens⁹); Item 97 – Prevenção ao crime e justiça criminal; Item 98 – Controle internacional das drogas; Item 110 – Revitalização do trabalho da Assembléia Geral; e Item 119 – Planejamento do programa.

(IV) país que introduziu a proposta

- as propostas na Assembléia Geral só podem ser introduzidas por um Estado-membro ou pelo Presidente do órgão. A apresentação de uma proposta pode ser feita individualmente pelo seu Estado patrocinador¹⁰ ou por ele em nome de um grupo regional ou de outro cunho (ex: Grupo Africano e OCI - Organização da Conferência Islâmica, entre outros). O nome do país patrocinador de cada proposta consta nos relatórios produzidos pela Terceira Comissão para cada item na sessão em questão¹¹.

(V) indicação se houve co-patrocínio do Brasil

- quando uma proposta é introduzida na Terceira Comissão, os Estados que desejarem podem se inscrever como seus co-patrocinadores. A lista dos

co-patrocinadores de cada proposta consta nos relatórios produzidos pela Terceira Comissão¹². Foram indicados aqui apenas os casos em que o Brasil aparece nominalmente nesta lista. Vale lembrar, como indicado acima, que um Estado pode introduzir uma proposta em nome de um grupo. Eventuais casos em que o Brasil esteja contemplado em um desses grupos, mas não tenha se inscrito nominalmente como co-patrocinador, não constarão nesta coluna.

(VI) resultado no processo de aprovação pela Terceira Comissão e Plenária

- Na Terceira Comissão, as propostas podem ser aprovadas por consenso ou serem levadas ao processo de votação. Uma vez votadas, elas são rejeitadas ou aprovadas por maioria dos votos válidos. Apenas as propostas adotadas pela TC são levadas à Plenária, onde são submetidas ao mesmo processo de aprovação. Segundo os padrões das Nações Unidas, o resultado final de uma votação é apresentado na seguinte ordem: número de votos a favor da aprovação da resolução / número de votos contra essa aprovação / número de abstenções. Na tabela adotamos esse mesmo padrão seqüencial. Por exemplo, para uma resolução que tenha sido aprovada após receber 115 votos a favor, 14 contra e ter contato com 32 abstenções seu resultado será apresentado assim: (115/14/32). Esse padrão não inclui o número de Estados que não compareceram à votação.

(VII) voto do Brasil em cada caso

- o Brasil, um dos Estados-membros da ONU e conseqüentemente da AG, participou das votações em 2008 e teve que optar por uma das seguintes posições: votar a favor, contra, abster-se ou se ausentar. Nos casos em que a proposta foi aprovada sem votação, é indicado nesta coluna que o Brasil aderiu ao consenso. Essa lógica é aplicada tanto para a Terceira Comissão como para a Plenária.

(VIII) resumo do conteúdo da resolução

- os resumos das propostas foram traduzidos não oficialmente do inglês a partir das notas de imprensa divulgadas pela ONU. Não há pretensão de apresentar de forma exaustiva o conteúdo de cada proposta. Seus textos, na íntegra, estão nos relatórios de trabalho da Terceira Comissão da AG¹³.

• Posições do Brasil na 63ª sessão da AG¹⁴

O quadro abaixo traz uma síntese quantitativa dos votos e iniciativas do Brasil na Terceira Comissão e Plenária da 63ª sessão da Assembleia Geral da ONU em 2008¹⁵:

O BRASIL NA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ONU EM 2008

Iniciativas e co-patrocínios do Brasil		Votos do Brasil na Terceira Comissão (79 propostas consideradas)			
Propostas introduzidas	Propostas co-patrocínadas	Adesões ao consenso	Votos a favor	Votos contra	Abstenções
1	27 (resoluções)	38 (resoluções)	18 (16 resoluções, 1 moção em 1 parágrafo)	14 (2 moções e 12 emendas)	9 (6 resoluções, 2 moções de não ação e 1 emenda)

Lista de propostas introduzidas ou co-patrocínadas pelo Brasil¹⁶

Propostas introduzidas pelo Brasil: Seguimento do Ano Internacional do Voluntariado (A/RES/63/153, juntamente com Japão).

Propostas co-patrocínadas pelo Brasil: Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados – ACNUR (A/RES/63/148); Assistência a refugiados, retornados e deslocados na África (A/RES/63/149); Década da alfabetização das Nações Unidas: educação para todos (A/RES/63/154); Intensificação dos esforços para eliminar todas as formas de violência contra a mulher (A/RES/63/155); Tráfico de mulheres e meninas (A/RES/63/156); Operação futura do Instituto Internacional de Pesquisa para o Progresso da Mulher (A/RES/63/157); Apoiando esforços para erradicar a fístula obstétrica (A/RES/63/158); Seguimento da IV Conferência Mundial sobre Mulheres e plena implementação da Declaração de Pequim e de sua Plataforma de Ação e o resultado da XXIII Sessão Especial da AG (A/RES/63/159); Direito da criança (A/RES/63/241); Questões indígenas (A/RES/63/161); Direito do povo palestino à autodeterminação (A/RES/63/165); Tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes (A/RES/63/166); Moratória na aplicação da pena de morte (A/RES/63/168); O papel da ouvidoria, de mediadores e outras instituições nacionais na promoção e proteção dos direitos humanos (A/RES/63/169); Arranjos regionais para a promoção e proteção dos direitos humanos (A/RES/63/170); Ano internacional de aprendizado dos direitos humanos (A/RES/63/173); Promoção efetiva da Declaração sobre os Direitos de Pessoas pertencentes a minorias nacionais ou étnicas, religiosas e lingüísticas (A/RES/63/174); Direitos humanos e pobreza extrema (A/RES/63/175); Direito ao desenvolvimento (A/RES/63/178); Fortalecimento da cooperação internacional no campo dos direitos humanos (A/RES/63/180); Eliminação de todas as formas de intolerância e discriminação com base em religião e crença (A/RES/63/181); Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrárias (A/RES/63/182); Proteção dos migrantes (A/RES/63/184); Proteção dos direitos humanos e liberdades fundamentais no combate ao terrorismo (A/RES/63/185); Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado (A/RES/63/186); Direito à alimentação (A/RES/63/187); e Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e o Protocolo Adicional (A/RES/63/192).

Votos do Brasil na Plenária (64 propostas consideradas)

Adesões ao consenso

39
(resoluções)

Votos a favor

14
(resoluções)

Votos contra

2
(emendas)

Abstenções

9
(6 resoluções, 1 moção de
não ação e 2 emendas)

Votos do Brasil na Terceira Comissão

Brasil votou a favor em: Realização dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio para pessoas portadoras de deficiência por meio da Implementação do Programa Mundial de Ação sobre Pessoas Portadoras de Deficiência (A/C.3/63/L.3); Direitos da criança (A/C.3/63/L.16/Rev.1); Inadmissibilidade de certas práticas que contribuem para o fomento de formas contemporâneas de racismo, discriminação racial, xenofobia, e intolerância correlata (A/C.3/63/L.49); Esforços globais para a eliminação total do racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata e a implementação abrangente e seguimento da Declaração e do Programa de Ação de Durban (A/C.3/63/L.51); Votação na Terceira Comissão do parágrafo operativo 13 da resolução “Convenção Internacional Para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial”; Convenção Internacional Para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (A/C.3/63/L.53/Rev.1); Uso de mercenários como meio de violar os direitos humanos e impedir o exercício do direito dos povos à autodeterminação (A/C.3/63/L.50/Rev.1); Direito do povo palestino à autodeterminação (A/C.3/63/L.52); Moratória na aplicação da pena de morte (A/C.3/63/L.19/Rev.1); Direito ao desenvolvimento (A/C.3/63/L.30/Rev.1); Direitos humanos e medidas coercitivas unilaterais (A/C.3/63/L.31); Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrárias (A/C.3/63/L.35/Rev.1); Direito à alimentação (A/C.3/63/L.42/Rev.1); Respeito ao direito à liberdade universal de viajar e à importância da reunificação familiar (A/C.3/63/L.43); Promoção de uma ordem internacional justa e equitativa (A/C.3/63/L.44); Situação dos Direitos Humanos em Mianmar (A/C.3/63/L.33); Moção sobre autoridade do Presidente para permitir que emenda à resolução “Decisão sobre o Programa 19” seja votada; e Decisão sobre o Programa 19 (A/C.3/63/L.79).

Brasil votou contra em: Emenda 1 apresentada na Terceira Comissão à resolução “Moratória na aplicação da pena de morte” (A/C.3/63/L.62); Emenda 2 apresentada na Terceira Comissão ao parágrafo preambular 1 da resolução “Moratória na aplicação da pena de morte” (A/C.3/63/L.63); Emenda 3 apresentada na Terceira Comissão ao parágrafo preambular 1 da resolução “Moratória na aplicação da pena de morte” (A/C.3/63/L.64); Emenda 4 apresentada na Terceira Comissão ao parágrafo preambular 2 da resolução “Moratória na aplicação da pena de morte” (A/C.3/63/L.65); Emenda 5 apresentada na Terceira Comissão à resolução “Moratória na aplicação da pena

O BRASIL NA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ONU EM 2008

Iniciativas e co-patrocínios do Brasil		Votos do Brasil na Terceira Comissão (79 propostas consideradas)			
Propostas introduzidas	Propostas co-patrocínadas	Adesões ao consenso	Votos a favor	Votos contra	Abstenções
1	27 (resoluções)	38 (resoluções)	18 (16 resoluções, 1 moção em 1 parágrafo)	14 (2 moções e 12 emendas)	9 (6 resoluções, 2 moções de não ação e 1 emenda)

Votos do Brasil na Terceira Comissão (continuação)

de morte” (A/C.3/63/L.66); Emenda 6 apresentada na Terceira Comissão à resolução “Moratória na aplicação da pena de morte” (A/C.3/63/L.67); Emenda 7 apresentada na Terceira Comissão sobre parágrafos operativos 2 e 3 da resolução “Moratória na aplicação da pena de morte” (A/C.3/63/L.68); Emenda 8 apresentada na Terceira Comissão ao segundo parágrafo operativo da resolução “Moratória na aplicação da pena de morte”; Emenda 9 apresentada na Terceira Comissão ao terceiro parágrafo operativo da resolução “Moratória na aplicação da pena de morte”; Moção apresentada na Terceira Comissão para votação separada do parágrafo preambular 1 da resolução “Moratória na aplicação da pena de morte”; Moção apresentada na Terceira Comissão para votação separada do parágrafo operativo 1 da resolução “Moratória na aplicação da pena de morte”; Emenda 1 apresentada na Terceira Comissão à resolução “Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrárias” (A/C.3/63/L.75); Emenda 2 apresentada na Terceira Comissão à resolução “Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrárias” (A/C.3/63/L.75); e Emenda à resolução “Decisão sobre o Programa 19”.

Brasil se absteve em: Emenda apresentada na Terceira Comissão à resolução “Realização dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio para pessoas portadoras de deficiência por meio da Implementação do Programa Mundial de Ação sobre Pessoas Portadoras de Deficiência”; Relatório do Conselho de Direitos Humanos (A/C.3/63/L.57); Distribuição geográfica equitativa na composição dos mecanismos relativos a tratados de direitos humanos (A/C.3/63/L.45); Combate à difamação de religiões (A/C.3/63/L.22/Rev.1); Globalização e seu impacto no pleno gozo de todos os direitos humanos (A/C.3/63/L.28); Situação dos direitos humanos na República Popular Democrática da Coreia (A/C.3/63/L.26); Moção de não ação apresentada na Terceira Comissão à resolução “Situação dos Direitos Humanos em Mianmar”; Moção de não ação apresentada na Terceira Comissão e na Plenária à resolução “Situação dos Direitos Humanos na República Islâmica do Irã”; e Situação dos Direitos Humanos na República Islâmica do Irã (A/C.3/63/L.40).

Votos do Brasil na Plenária (64 propostas consideradas)

Adesões ao consenso

39
(resoluções)

Votos a favor

14
(resoluções)

Votos contra

2
(emendas)

Abstenções

9
(6 resoluções, 1 moção de
não ação e 2 emendas)

Votos do Brasil na Plenária

Brasil votou a favor em: Direitos da criança (A/RES/63/241); Inadmissibilidade de certas práticas que contribuem para o fomento de formas contemporâneas de racismo, discriminação racial, xenofobia, e intolerância correlata (A/RES/63/162); Esforços globais para a eliminação total do racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata e a implementação abrangente e seguimento da Declaração e do Programa de Ação de Durban (A/RES/63/242); Uso de mercenários como meio de violar os direitos humanos e impedir o exercício do direito dos povos à autodeterminação (A/RES/63/164); Direito do povo palestino à autodeterminação (A/RES/63/165); Moratória na aplicação da pena de morte (A/C.3/63/L.19/Rev.1); Direito ao desenvolvimento (A/RES/63/178); Direitos humanos e medidas coercitivas unilaterais (A/RES/63/179); Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrárias (A/RES/63/182); Direito à alimentação (A/RES/63/187); Respeito ao direito à liberdade universal de viajar e à importância da reunificação familiar (A/RES/63/188); Promoção de uma ordem internacional justa e equitativa (A/RES/63/189); Situação dos Direitos Humanos em Mianmar (A/RES/63/245); e Decisão sobre o Programa 19 (A/RES/63/247).

Brasil votou contra em: Emenda 1 apresentada na Terceira Comissão à resolução “Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrárias” (A/C.3/63/L.75) e Emenda 2 apresentada na Terceira Comissão à resolução “Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrárias” (A/C.3/63/L.75)

Brasil se absteve em: Relatório do Conselho de Direitos Humanos (A/RES/63/160); Distribuição geográfica equitativa na composição dos mecanismos relativos a tratados de direitos humanos (A/RES/63/167); Combate à difamação de religiões (A/RES/63/171); Globalização e seu impacto no pleno gozo de todos os direitos humanos (A/RES/63/176); Situação dos direitos humanos na República Popular Democrática da Coreia (A/RES/63/190); Moção de não ação apresentada na Plenária à resolução “Situação dos Direitos Humanos na República Islâmica do Irã”; Emenda 1 apresentada na Plenária à resolução “Situação dos Direitos Humanos na República Islâmica do Irã”; Emenda 2 apresentada na Plenária à resolução “Situação dos Direitos Humanos na República Islâmica do Irã”; e Situação dos Direitos Humanos na República Islâmica do Irã (A/RES/63/191).



Tabela de posições do Brasil

na Assembléia Geral da ONU em 2008

63ª sessão: 16 de setembro a 23 de dezembro de 2008

Título	Código na Terceira Comissão	Código na Plenária	Item	Apresentada por	Co-patrocínio pelo Brasil
Ampliação do Comitê Executivo do Programa do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados - ACNUR	A/C.3/63/L.54	A/RES/63/146	39	Djibouti e Moldávia	não
Nova ordem humanitária internacional	A/C.3/63/L.55	A/RES/63/147	39	Jordânia	não
Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados - ACNUR	A/C.3/63/L.56	A/RES/63/148	39	Noruega	sim
Assistência a refugiados, retornados e deslocados na África	A/C.3/63/L.58/Rev.1	A/RES/63/149	39	Maurício (em nome do Grupo Africano)	sim
Emenda apresentada na Terceira Comissão à resolução "Realização dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio para pessoas portadoras de deficiência por meio da Implementação do Programa Mundial de Ação sobre Pessoas Portadoras de Deficiência"	Emenda apresentada oralmente	-	55 (e)	Uganda	não
Realização dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio para pessoas portadoras de deficiência por meio da Implementação do Programa Mundial de Ação sobre Pessoas Portadoras de Deficiência	A/C.3/63/L.3	A/RES/63/150	55 (e)	Filipinas	não
Seguimento da Segunda Assembléia Mundial sobre Envelhecimento	A/C.3/63/L.4	A/RES/63/151	55 (c)	Antígua e Barbuda (em nome do G77)	não

Resultado na Terceira Comissão (votos a favor/contra/abstenções)	Voto do Brasil na Terceira Comissão	Resultado na Plenária (votos a favor/ contra/ abstenções)	Voto do Brasil na Plenária	Resumo
Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A Assembleia decidiu aumentar o número de membros do Comitê de 76 Estados para 78 e solicitou que o ECOSOC eleja os membros adicionais durante sua sessão organizacional de 2009.
Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução reconheceu a necessidade de se fortalecer os esforços nacionais, regionais e internacionais para lidar com emergências humanitárias. A Assembleia clamou para que governos, organizações intergovernamentais e sociedade civil, incluindo ONGs, estendam a cooperação e apoiem os esforços do Secretário-Geral com relação às necessidades das populações que requerem assistência humanitária, bem como à segurança dos funcionários que trabalham com serviço humanitário da ONU e de outras instituições.
Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução condenou veementemente os ataques contra os refugiados, requerentes de asilo e deslocados internos, bem como atos que constituam uma ameaça a sua segurança pessoal e bem-estar. Além disso, a Assembleia salientou a importância de que Estados e o ACNUR discutam e esclareçam o papel deste último nos fluxos migratórios mistos, com vistas a um melhor encaminhamento das necessidades de proteção, inclusive garantindo o acesso ao asilo àqueles que precisam de proteção internacional.
Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A Assembleia solicitou aos Estados que adotem ações concretas para prevenir os deslocamentos internos forçados e que ofereçam proteção e assistência aos deslocados internos. A resolução aprovada também fez um apelo à comunidade internacional para atender de forma positiva, no espírito da solidariedade e do compartilhamento da responsabilidade, às necessidades de reassentamento de refugiados africanos em um terceiro país.
Adotada (67/41/52)	Absteve-se	-	-	Inclusão do parágrafo "Considerando que as condições para paz e segurança baseadas no pleno respeito aos propósitos e princípios contidos na Carta da ONU e a observância dos instrumentos internacionais de direitos humanos aplicáveis são indispensáveis para a proteção de pessoas portadoras de deficiência, em especial durante conflitos armados e ocupações estrangeiras".
Adotada (176/0/0)	A favor	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução encoraja os Estados a assegurarem que suas estratégias, políticas e programas de desenvolvimento sejam inclusivos com relação às pessoas com deficiência. O texto também encoraja os países a utilizarem os objetivos do Programa de Ação Mundial e da Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência como guia de seus trabalhos.
Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A Assembleia Geral encorajou os governos a se atentarem com o fortalecimento de suas capacidades para erradicar a pobreza entre idosos, em especial entre as idosas, ao integrar a questão do envelhecimento nas estratégias de erradicação da pobreza e nos planos nacionais de desenvolvimento. O texto aprovado também solicita que o Secretário-Geral providencie tradução para todos os idiomas oficiais da ONU das orientações para implementação do Plano de Ação Internacional de Madri sobre Envelhecimento.

63ª sessão: 16 de setembro a 23 de dezembro de 2008

Título	Código na Terceira Comissão	Código na Plenária	Item	Apresentada por	Co-patrocínio pelo Brasil
Implementação do resultado da Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Social e da 24ª Sessão Especial da Assembléia Geral	A/C.3/63/L.5/Rev.1	A/RES/63/152	55 (a)	Antígua e Barbuda (em nome do G77)	não
Seguimento do Ano Internacional do Voluntariado	A/C.3/63/L.6	A/RES/63/153	55 (b)	Brasil e Japão	não
Década da alfabetização das Nações Unidas: educação para todos	A/C.3/63/L.7	A/RES/63/154	55 (d)	Mongólia	sim
Intensificação dos esforços para eliminar todas as formas de violência contra a mulher	A/C.3/63/L.12/Rev.1	A/RES/63/155	56 (a)	Bélgica e Holanda	sim
Tráfico de mulheres e meninas	A/C.3/63/L.13/Rev.1	A/RES/63/156	56 (a)	Filipinas	sim
Operação futura do Instituto Internacional de Pesquisa para o Progresso da Mulher	A/C.3/63/L.14	A/RES/63/157	56	Antígua e Barbuda (em nome do G77)	sim
Apoiando esforços para erradicar a fistula obstétrica	A/C.3/63/L.15/Rev.1	A/RES/63/158	56 (a)	Senegal	sim
Seguimento da IV Conferência Mundial sobre Mulheres e plena implementação da Declaração de Pequim e de sua Plataforma de Ação e o resultado da XXIII Sessão Especial da AG	A/C.3/63/L.73	A/RES/63/159	56	Presidente	sim

Resultado na Terceira Comissão (votos a favor/contra/abstenções)	Voto do Brasil na Terceira Comissão	Resultado na Plenária (votos a favor/ contra/ abstenções)	Voto do Brasil na Plenária	Resumo
Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução apresentou séria preocupação de que os objetivos de desenvolvimento social possam ser prejudicados pela instabilidade dos mercados financeiros globais e pelos desafios impostos pelas crises de combustível e de alimentos. Para enfrentar essa situação, a Assembléia solicitou que os países desenvolvidos que ainda não fizeram, que se esforcem para direcionar uma porcentagem de seu PIB para a assistência oficial de desenvolvimento destinada aos países em desenvolvimento e menos desenvolvidos.
Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução convidou os governos a mobilizarem apoio para que a comunidade acadêmica realize mais estudos sobre voluntariado. O texto aprovado também solicitou que o sistema ONU integre o voluntariado em suas políticas, programas e relatórios.
Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução fez um apelo a todos os governos que produza dados confiáveis sobre alfabetização com vistas à elaboração de políticas públicas mais inclusivas e urgiu que os países assumam a liderança na coordenação das atividades da Década da Alfabetização. O texto aprovado também solicita que a UNESCO reforce seu papel de coordenação na luta contra o analfabetismo.
Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução urgiu os Estados a acabar com a impunidade com relação à violência contra a mulher ao processar e punir todos seus perpetradores. A resolução aprovada também convidou as instituições de Bretton Woods e apelou aos órgãos da ONU a intensificarem os esforços e reconheceu que a violência contra as mulheres e meninas persiste em todos os países do mundo e que isto é um importante fator de impedimento para que sejam alcançados os objetivos de desenvolvimento acordados internacionalmente, particularmente os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.
Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução solicitou aos governos que desencorajem, com o objetivo de eliminar, a demanda que fomenta o tráfico que gera todas as formas de exploração. A Assembléia também pediu que os Estados criminalizem todas as formas de tráfico de pessoas, ao mesmo tempo em que devem assegurar que vítimas do tráfico não sejam penalizadas.
Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A Assembléia Geral reconheceu as contribuições do Instituto na promoção da igualdade entre os sexos e no empoderamento das mulheres nas áreas de segurança, migração internacional e na governança e na participação política. A resolução aprovada ainda apela à diversificação dos recursos financeiros e convida os Estados-membros a continuar prestando assistência e apoio ao Instituto por meio de contribuições voluntárias e envolvimento substancial em seus projetos e atividades.
Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução solicitou aos Estados e a todos os atores relevantes que reforcem a capacidade dos sistemas de saúde, em particular os sistemas de saúde públicos, para que forneçam serviços essenciais para prevenir a fístula obstétrica e para tratá-la, em caso de ocorrências. Os serviços incluem planejamento familiar, cuidado pré-natal, atendimento qualificado nos partos, cuidados obstétricos emergenciais e no pós-parto para mulheres jovens e meninas, inclusive aquelas vivendo em áreas rurais e pobres, onde a fístula obstétrica é mais comum.
Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A Assembléia Geral, entre outros, solicitou aos governos, ao sistema das Nações Unidas, a outras organizações regionais e internacionais e a todos os setores da sociedade civil, incluindo ONGs, bem como todas as mulheres e homens, a se comprometerem e intensificarem as suas contribuições à implementação da Declaração de Pequim e de sua Plataforma de Ação.

63ª sessão: 16 de setembro a 23 de dezembro de 2008

Título	Código na Terceira Comissão	Código na Plenária	Item	Apresentada por	Co-patrocínio pelo Brasil
Protocolo Facultativo ao Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais	A/C.3/63/L.47	A/RES/63/117	58	Portugal	não
Relatório do Conselho de Direitos Humanos	A/C.3/63/L.57	A/RES/63/160	58	Cuba (em nome do NAM) e Maurício (em nome do Grupo Africano)	não
Direitos da criança	A/C.3/63/L.16/Rev.1	A/RES/63/241	60 (a)	Uruguai (em nome do GRULAC) e França (em nome da União Européia)	sim
Questões indígenas	A/C.3/63/L.17	A/RES/63/161	61	Guatemala	sim
Inadmissibilidade de certas práticas que contribuem para o fomento de formas contemporâneas de racismo, discriminação racial, xenofobia, e intolerância correlata	A/C.3/63/L.49	A/RES/63/162	62 (a)	Federação Russa	não
Esforços globais para a eliminação total do racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata e a implementação abrangente e seguimento da Declaração e do Programa de Ação de Durban	A/C.3/63/L.51	A/RES/63/242	62 (b)	Antígua e Barbuda (em nome do G77)	não
Votação na Terceira Comissão do parágrafo operativo 13 da resolução “Convenção Internacional Para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial”	Votação de parágrafo	-	62 (b)	Estados Unidos	não

Resultado na Terceira Comissão (votos a favor/contra/abstenções)	Voto do Brasil na Terceira Comissão	Resultado na Plenária (votos a favor/ contra/ abstenções)	Voto do Brasil na Plenária	Resumo
Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução recomendou que o protocolo facultativo fosse aberto para assinatura em 2009. Com ele, qualquer indivíduo ou grupo que se veja como vítima de uma violação de quaisquer direitos reconhecidos no PIDESC tem o direito de submeter um comunicado escrito para exame do Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais baseado em Genebra.
Adotada (117/5/55)	Absteve-se	Adotada (121/7/58)	Absteve-se	A resolução adotou o Relatório do Conselho dos Direitos Humanos contendo as resoluções e decisões aprovadas pelo órgão. Entre outros, o relatório contém o texto da resolução aprovado por consenso pela Terceira Comissão e pela Plenária da Assembleia Geral que adota o Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.
Adotada (180/1/0)	A favor	Adotada (159/1/0)	A favor	A resolução, entre outros, apelou aos Estados que criem um ambiente propício ao bem estar das crianças, incluindo o fortalecimento da cooperação internacional no que diz respeito à erradicação da pobreza, ao direito à educação, ao direito de gozar do mais alto nível alcançável de saúde e ao direito à alimentação.
Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A Assembleia Geral solicitou ao Secretário-Geral que realize uma avaliação dos progressos alcançados na realização dos objetivos da Segunda Década Internacional das Populações Indígenas, de 2005 a 2015, e que apresente um relatório parcial de avaliação na 65ª sessão da AG. A resolução ainda solicitou que o Relator Especial sobre a Situação dos Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais dos Povos Indígenas informe à Assembleia na 64ª sessão sobre a execução do seu mandato. O texto aprovado também decidiu pela revisão do mandato do Fundo Voluntário das Nações Unidas para as Populações Indígenas, de modo a facilitar a participação de representantes de organizações indígenas no sistema ONU.
Adotada (122/1/54)	A favor	Adotada (129/2/54)	A favor	A Assembleia Geral expressou sua profunda preocupação com relação à glorificação do movimento nazista e membros formais do Waffen SS, incluindo a construção de monumentos e memoriais e demonstrações públicas. O texto ainda manifestou preocupação perante as tentativas de profanar ou demolir monumentos erguidos em memória de todos aqueles que lutaram contra o nazismo na Segunda Guerra Mundial e de violar seus túmulos. Por fim, reafirmou que os Estados-partes da Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial foram obrigados, entre outros, a declarar como uma ofensa a ser punida a disseminação de idéias baseadas em superioridade racial ou em ódio.
Adotada (130/11/35)	A favor	Adotada (109/13/35)	A favor	A resolução aprovada abordou diferentes aspectos do esforço global para total eliminação da discriminação racial e formas correlatas de intolerância, tais como seus princípios gerais, a Convenção Internacional para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, a implementação e monitoramento da Declaração e Programa de Ação de Durban e o trabalho do relator especial para o tema. A resolução também trata da realização da Conferência de Revisão de Durban, a ser realizada em 2009 em Genebra.
Adotada (165/1/8)	A favor	-	-	Parágrafo operativo 13 diz: "Decide autorizar o Comitê a se reunir uma semana a mais em cada sessão, como medida provisória, entre agosto de 2009 até 2011". A referência é ao Comitê para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial.

63ª sessão: 16 de setembro a 23 de dezembro de 2008

Título	Código na Terceira Comissão	Código na Plenária	Item	Apresentada por	Co-patrocínio pelo Brasil
Convenção Internacional Para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial	A/C.3/63/L.53/Rev.1	A/RES/63/243	62 (a)	Bélgica e Eslovênia	não
Realização universal do direito dos povos à autodeterminação	A/C.3/63/L.48	A/RES/63/163	63	Paquistão	não
Uso de mercenários como meio de violar os direitos humanos e impedir o exercício do direito dos povos à autodeterminação	A/C.3/63/L.50/Rev.1	A/RES/63/164	63	Cuba	não
Direito do povo palestino à autodeterminação	A/C.3/63/L.52	A/RES/63/165	63	Egito	sim
Tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes	A/C.3/63/L.18/Rev.1	A/RES/63/166	64 (a)	Dinamarca	sim
Distribuição geográfica equitativa na composição dos mecanismos relativos a tratados de direitos humanos	A/C.3/63/L.45	A/RES/63/167	64 (a)	Cuba	não

Resultado na Terceira Comissão (votos a favor/contra/abstenções)	Voto do Brasil na Terceira Comissão	Resultado na Plenária (votos a favor/ contra/ abstenções)	Voto do Brasil na Plenária	Resumo
Adotada (178/0/0)	A favor	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	Após votação separada que manteve o parágrafo operativo 13, a resolução exortou os Estados a cumprirem suas obrigações frente à Convenção e a submeterem seus relatórios periódicos dentro do prazo. A Assembléia Geral manifestou profunda preocupação diante do não cumprimento por parte de alguns Estados de suas obrigações financeiras e solicitou que esses casos sejam regularizados. A resolução exortou firmemente aos Estados-partes que acelerem os procedimentos domésticos para ratificação da emenda à Convenção sobre financiamento do Comitê da ONU para Eliminação da Discriminação Racial.
Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A Assembléia Geral declarou sua firme oposição a atos de intervenção militar estrangeira, agressão e ocupação, ao mesmo tempo em que exortou os Estados responsáveis a cessar intervenções militares e ocupações de países e territórios estrangeiros. A resolução ainda pede que os Estados cessem os atos de repressão, discriminação, exploração e maus-tratos - particularmente os métodos brutais e desumanos contra a população do Estado ou território ocupado. O texto aprovado também solicita que o Conselho de Direitos Humanos continue a dar uma atenção especial às violações de direitos humanos, especialmente contra o direito à autodeterminação resultante de uma intervenção militar, agressão ou ocupação estrangeira.
Adotada (122/51/5)	A favor	Adotada (125/52/5)	A favor	A resolução instou todos os Estados a tomarem medidas legislativas para garantir que seus territórios não sejam utilizados para recrutamento, reunião, financiamento, treinamento e trânsito de mercenários cuja atuação poderia impedir o direito a um povo à autodeterminação, desestabilizar governos ou atentar contra a integridade territorial ou a unidade política dos Estados. O texto aprovado também clamou para que os Estados proibam a intervenção de companhias em conflitos armados ou em ações para desestabilizar regimes constitucionais. Também foi solicitado aos Estados que ainda não o fizeram, que ratifiquem a Convenção Internacional contra o Recrutamento, Uso, Financiamento e Treinamento de Mercenários.
Adotada (175/5/5)	A favor	Adotada (173/5/7)	A favor	A Assembléia Geral reafirmou por meio da resolução aprovada o direito do povo palestino à autodeterminação, inclusive o direito a um Estado Palestino Independente.
Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A Assembléia Geral condenou qualquer tentativa ou ação de Estados ou funcionários públicos para legalizar, autorizar ou tolerar a tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes sob quaisquer circunstâncias, inclusive por razões de segurança nacional ou por meio de decisões judiciais. A resolução enfatizou que os atos de tortura em um conflito armado são violações graves do direito humanitário internacional e, nesse contexto, constituem crime e que os autores de todos os atos de tortura devem ser processados e punidos. O texto aprovado ainda solicitou aos Estados-partes da Convenção Internacional contra a Tortura a cumprirem sua obrigação de apresentar para a acusação ou extraditar os acusados de terem cometido atos de tortura, e incentiva os outros Estados a fazerem o mesmo.
Adotada (122/53/4)	Absteve-se	Adotada (128/55/2)	Absteve-se	A resolução solicitou aos Estados-partes dos instrumentos de direitos humanos da ONU a promoverem debate sobre formas de garantir uma distribuição geográfica equitativa na composição dos Comitês de Tratados. A Assembléia Geral recomendou a adoção de "procedimentos flexíveis" quando for considerada a possibilidade de estabelecimento de cotas regionais para composição dos Comitês de Tratados, por exemplo, cada um dos 5 grupos regionais teria uma quota proporcional ao número de Estados que aderiram ao tratado que cria cada comitê.

63ª sessão: 16 de setembro a 23 de dezembro de 2008

Título	Código na Terceira Comissão	Código na Plenária	Item	Apresentada por	Co-patrocínio pelo Brasil
Emenda 1 apresentada na Terceira Comissão à resolução “Moratória na aplicação da pena de morte”	A/C.3/63/L.62	-	64 (b)	Egito	não
Emenda 2 apresentada na Terceira Comissão ao parágrafo preambular 1 da resolução “Moratória na aplicação da pena de morte”	A/C.3/63/L.63	-	64 (b)	Barbados	não
Emenda 3 apresentada na Terceira Comissão ao parágrafo preambular 1 da resolução “Moratória na aplicação da pena de morte”	A/C.3/63/L.64	-	64 (b)	Egito	não
Emenda 4 apresentada na Terceira Comissão ao parágrafo preambular 2 da resolução “Moratória na aplicação da pena de morte”	A/C.3/63/L.65	-	64 (b)	Cingapura	não
Emenda 5 apresentada na Terceira Comissão à resolução “Moratória na aplicação da pena de morte”	A/C.3/63/L.66	-	64 (b)	Botsuana	não
Emenda 6 apresentada na Terceira Comissão à resolução “Moratória na aplicação da pena de morte”	A/C.3/63/L.67	-	64 (b)	Barbados	não
Emenda 7 apresentada na Terceira Comissão sobre parágrafos operativos 2 e 3 da resolução “Moratória na aplicação da pena de morte”	A/C.3/63/L.68	-	64 (b)	Cingapura	não
Emenda 8 apresentada na Terceira Comissão ao segundo parágrafo operativo da resolução “Moratória na aplicação da pena de morte”	Emenda apresentada oralmente	-	64 (b)	Malásia	não
Emenda 9 apresentada na Terceira Comissão ao terceiro parágrafo operativo da resolução “Moratória na aplicação da pena de morte”	Emenda apresentada oralmente	-	64 (b)	Malásia	não
Moção apresentada na Terceira Comissão para votação separada do parágrafo preambular 1 da resolução “Moratória na aplicação da pena de morte”	Moção para votação separada	-	64 (b)	Barbados	não
Moção apresentada na Terceira Comissão para votação separada do parágrafo operativo 1 da resolução “Moratória na aplicação da pena de morte”	Moção para votação separada	-	64 (b)	Cingapura	não

Resultado na Terceira Comissão (votos a favor/contra/abstenções)	Voto do Brasil na Terceira Comissão	Resultado na Plenária (votos a favor/ contra/ abstenções)	Voto do Brasil na Plenária	Resumo
Rejeitada (67/81/23)	Contra	-	-	Se tivesse sido aprovada, a emenda incluiria o parágrafo "Guiado pelos propósitos e princípios contidos na Carta das Nações Unidas e retomando em particular o Artigo 2 parágrafo 7, no qual está claramente estipulado que nenhum dispositivo da Carta deve autorizar a ONU a intervir em questões que são essencialmente de jurisdição doméstica dos Estados".
Rejeitada (60/87/22)	Contra	-	-	A emenda propunha a substituição, no parágrafo preambular 1, da palavra "reafirmando" por "recordando".
Rejeitada (57/87/22)	Contra	-	-	A emenda solicitava a inserção, no primeiro parágrafo preambular, da frase "e documento A/62/658" depois de "sua resolução 62/149".
Rejeitada (59/86/24)	Contra	-	-	A emenda solicitava a substituição do segundo parágrafo preambular pelo seguinte texto "Notando que as decisões tomadas por um crescente número de Estados de aplicar a moratória das execuções, ou a restringir a aplicação da pena de morte aos crimes mais sérios". Dessa maneira, se manteve o texto "Dando boas vindas às decisões tomadas por um crescente número de Estados em aplicar a moratória de execuções e a tendência global de abolição da pena de morte".
Rejeitada (62/87/20)	Contra	-	-	A emenda solicitava a inserção de um novo parágrafo depois do parágrafo operativo 1, que dizia "Reafirma o direito à soberania dos Estados em determinar medidas legais e penas que seja apropriadas a suas sociedades, de acordo com o direito internacional".
Rejeitada (59/88/20)	Contra	-	-	A emenda solicitava a substituição do parágrafo operativo 1 por um parágrafo preambular que dizia "Levando em consideração o relatório do Secretário-Geral sobre implementação da resolução 62/149".
Rejeitada (56/87/24)	Contra	-	-	A emenda solicitava a substituição do parágrafo operativo 2 e 3 por "Solicita ao Secretário-Geral que submeta um relatório, baseado nas informações fornecidas pelos Estados, sobre a presente resolução para consideração na 66ª sessão".
Rejeitada (55/88/24)	Contra	-	-	A emenda tinha como intuito mudar o parágrafo operativo 2 da resolução para que o relatório do Secretário-Geral fosse apresentado na 66ª sessão da AG, e não na 65ª sessão.
Rejeitada (53/90/23)	Contra	-	-	A emenda visava mudar o parágrafo operativo 3 da resolução para que o debate fosse retomado 66ª sessão da AG, e não na 65ª sessão.
Rejeitada (88/53/24)	Contra	-	-	A moção rejeitada propunha que o parágrafo preambular 1 fosse votado separadamente do restante da resolução.
Rejeitada (88/55/24)	Contra	-	-	A moção rejeitada propunha que o parágrafo operativo 1 fosse votado separadamente do restante da resolução.

63ª sessão: 16 de setembro a 23 de dezembro de 2008

Título	Código na Terceira Comissão	Código na Plenária	Item	Apresentada por	Co-patrocínio pelo Brasil
Moratória na aplicação da pena de morte	A/C.3/63/L.19/Rev.1	A/RES/63/168	64 (b)	Angola	sim
O papel da ouvidoria, de mediadores e outras instituições nacionais na promoção e proteção dos direitos humanos	A/C.3/63/L.20	A/RES/63/169	64 (b)	Marrocos	sim
Arranjos regionais para a promoção e proteção dos direitos humanos	A/C.3/63/L.21	A/RES/63/170	64 (b)	Bélgica	sim
Combate à difamação de religiões	A/C.3/63/L.22/Rev.1	A/RES/63/171	64 (b)	Uganda (em nome da OCI)	não
Instituições nacionais para a promoção e a proteção dos direitos humanos	A/C.3/63/L.23	A/RES/63/172	64 (b)	Alemanha	não
Ano internacional de aprendizado dos direitos humanos	A/C.3/63/L.24	A/RES/63/173	64 (b)	Benin	sim
Promoção efetiva da Declaração sobre os Direitos de Pessoas pertencentes a minorias nacionais ou étnicas, religiosas e linguísticas	A/C.3/63/L.25/Rev.1	A/RES/63/174	64 (b)	Áustria	sim

Resultado na Terceira Comissão (votos a favor/contra/abstenções)	Voto do Brasil na Terceira Comissão	Resultado na Plenária (votos a favor/ contra/ abstenções)	Voto do Brasil na Plenária	Resumo
Adotada (105/48/31)	A favor	Adotada (106/46/34)	A favor	A resolução valorizou o crescente número de Estados que estão aderindo à moratória da pena de morte e solicitou que o Secretário-Geral submeta na 65ª sessão da AG um estudo sobre implementação da presente resolução e daquela de número 62/149 e decidiu continuar tratando do tema na 65ª sessão.
Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução reconheceu o importante papel desempenhado por essas pessoas e instituições, e reforçou a relevância da sua autonomia e independência. A resolução também solicitou ao Secretário-Geral para que este apresente um relatório sobre a implementação desta resolução na 65ª sessão da AG.
Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A Assembléia reafirmou o importante papel que os arranjos regionais desempenham na promoção e defesa dos direitos humanos, embora também tenha reconhecido que os progressos na promoção e proteção desses direitos dependem principalmente de esforços a nível nacional e local. A resolução também solicitou ao Secretário-Geral que reforce o intercâmbio entre a ONU e as organizações intergovernamentais regionais de direitos humanos.
Adotada (85/50/42)	Absteve-se	Adotada (86/53/42)	Absteve-se	A resolução reconhece que, no contexto da luta contra o terrorismo, a difamação de religiões e o incitamento ao ódio religioso se tornaram fatores agravantes que contribuem para a negação dos direitos e liberdades fundamentais a determinados grupos, bem como sua exclusão econômica e social. O texto aprovado também manifestou profunda preocupação pelo fato do Islã ser frequente e erradamente associado a violações de direitos humanos e ao terrorismo. A Assembléia Geral deplorou o uso da mídia impressa, eletrônica e audiovisual para incitar atos de violência, bem como ataques a símbolos religiosos.
Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução reconheceu o papel das instituições nacionais no reforço do Estado de Direito e na promoção e proteção dos direitos humanos em todos os setores, e encorajou a cooperação com o sistema ONU, bem como com o Banco Mundial e outras instituições financeiras internacionais e ONGs. O texto aprovado também instou o Secretário-Geral a continuar a dar prioridade aos pedidos dos Estados-membros de assistência na criação e fortalecimento de instituições nacionais de direitos humanos.
Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução reafirmou sua convicção de que toda mulher, homem, jovem e criança pode realizar seu pleno potencial humano por meio do aprendizado sobre os direitos humanos e as liberdades fundamentais. O texto também urgiu os Estados-membros a desenvolverem estratégias internacionais e/ou regionais, nacionais e planos locais de ação destinados a uma ampla base de aprendizado sustentável em todos os níveis, em coordenação com a sociedade civil, o setor privado, os acadêmicos e os parlamentares, e com o apoio do EACNUDH e do Conselho de Direitos Humanos.
Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução urgiu aos Estados e à comunidade internacional que garantam condições que promovam a identidade, ofereçam educação adequada e facilitem a participação das minorias nacionais, étnicas, religiosas e linguísticas em todos os aspectos da vida política, econômica, social, religiosa e cultural. O texto também instou os Estados a tomarem todas as medidas constitucionais, legislativas e administrativas necessárias para dar cumprimento à Declaração e os convidou a cooperar com o especialista independente sobre as questões das minorias. A resolução também saudou o estabelecimento do Fórum sobre Minorias no Conselho de Direitos Humanos.

63ª sessão: 16 de setembro a 23 de dezembro de 2008

Título	Código na Terceira Comissão	Código na Plenária	Item	Apresentada por	Co-patrocínio pelo Brasil
Direitos humanos e pobreza extrema	A/C.3/63/L.27	A/RES/63/175	64 (b)	Peru	sim
Globalização e seu impacto no pleno gozo de todos os direitos humanos	A/C.3/63/L.28	A/RES/63/176	64 (b)	Egito	não
Centro Sub-regional para os Direitos Humanos e a Democracia na África Central	A/C.3/63/L.29	A/RES/63/177	64 (b)	Gabão	não
Direito ao desenvolvimento	A/C.3/63/L.30/Rev.1	A/RES/63/178	64 (b)	Cuba (em nome do NAM)	sim
Direitos humanos e medidas coercitivas unilaterais	A/C.3/63/L.31	A/RES/63/179	64 (b)	Cuba (em nome do NAM)	não
Fortalecimento da cooperação internacional no campo dos direitos humanos	A/C.3/63/L.32	A/RES/63/180	64 (b)	Cuba (em nome do NAM)	sim
Eliminação de todas as formas de intolerância e discriminação com base em religião e crença	A/C.3/63/L.34/Rev.1	A/RES/63/181	64 (b)	Uganda (em nome da OCI)	sim

Resultado na Terceira Comissão (votos a favor/contra/abstenções)	Voto do Brasil na Terceira Comissão	Resultado na Plenária (votos a favor/ contra/ abstenções)	Voto do Brasil na Plenária	Resumo
Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A Assembléia Geral reconheceu que a erradicação da extrema pobreza foi um grande desafio no processo de globalização. A resolução exortou a comunidade internacional a redobrar seus esforços para enfrentar os desafios que sustentam a pobreza extrema e convidou as partes envolvidas a contribuir com as consultas conduzidas pelo EACNUDH sobre o projeto de princípios orientadores sobre a extrema pobreza e direitos humanos.
Adotada (125/53/3)	Absteve-se	Adotada (129/54/4)	Absteve-se	A resolução reconheceu que, apesar da globalização oferecer boas oportunidades, seus benefícios são desigualmente divididos. A também desigual distribuição de seus custos é um aspecto do processo que afeta o gozo total dos direitos humanos, em particular em países em desenvolvimento. A Assembléia Geral também sublinhou a necessidade urgente de estabelecer um sistema internacional de tomadas de decisões econômicas que seja igualitário, transparente e democrático, com objetivo de reforçar a participação de países em desenvolvimento.
Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução solicitou que o Secretário-Geral e a Alta Comissária continuem a prover fundos adicionais e recursos humanos dentro daqueles existentes do EACNUDH para permitir que o Centro responda efetivamente a necessidades crescentes na promoção e proteção dos direitos humanos e no desenvolvimento da cultura democrática e de Estado de Direito na sub-região Centro Africana.
Adotada (177/1/2)	A favor	Adotada (182/4/2)	A favor	A Assembléia Geral endossou as conclusões e recomendações adotadas por consenso pelo Conselho de Direitos Humanos, em sua 9ª sessão, resultantes do Grupo de Trabalho sobre o Direito ao Desenvolvimento. A resolução apoiou o mandato de uma força tarefa de alto nível criada no GT, após ele ser renovado pelo CDH pela resolução 9/3.
Adotada (124/52/0)	A favor	Adotada (132/54/0)	A favor	A resolução reafirmou o direito de todos os povos à autodeterminação, pelo qual eles livremente determinam seu status político e buscam seu desenvolvimento econômico, social e cultural. Ao destacar que medidas coercitivas unilaterais foram um dos maiores obstáculos à implementação da Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento, a AG exortou os Estados a evitarem a imposição unilateral de medidas coercitivas econômicas e a aplicação extraterritorial de direitos domésticos que contrariam os princípios de livre comércio e que geram entraves ao crescimento dos países em desenvolvimento.
Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução exortou todos os atores internacionais a construírem uma ordem internacional baseada na inclusão, justiça, igualdade e equidade, dignidade humana, compreensão mútua, promoção e respeito pela diversidade cultural e universalidade dos direitos humanos. O texto aprovado solicitou ao Secretário-Geral a realização de consultas sobre as formas e meios de reforçar a cooperação internacional no sistema ONU de direitos humanos.
Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução urgiu os Estados a intensificarem os esforços para eliminar a discriminação baseada em religião ou crença, o que inclui a garantia de que seus sistemas constitucionais e legislativos forneçam condições adequadas e eficazes para a liberdade de pensamento, religião, crença e consciência, incluindo o direito de mudar de religião ou crença. O texto aprovado também solicitou que os Estados garantam que nenhum documento oficial seja retido por razões religiosas ou de crença. Se o documento solicitar indicação de filiação religiosa, o indivíduo tem o direito de se abster de divulgar esse tipo de informação; ou de indicar "outra religião" ou "sem religião".

63ª sessão: 16 de setembro a 23 de dezembro de 2008

Título	Código na Terceira Comissão	Código na Plenária	Item	Apresentada por	Co-patrocínio pelo Brasil
Emenda 1 apresentada na Terceira Comissão à resolução “Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrárias”	A/C.3/63/L.75	-	64 (b)	Uganda (em nome da OCI)	não
Emenda 2 apresentada na Terceira Comissão à resolução “Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrárias”	A/C.3/63/L.75	-	64 (b)	Uganda (em nome da OCI)	não
Emenda 3 apresentada na Plenária à resolução “Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrárias”	-	Emenda apresentada oralmente	64 (b)	Uganda (em nome da OCI)	não
Emenda 4 apresentada na Plenária à resolução “Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrárias”	-	Emenda apresentada oralmente	64 (b)	Uganda (em nome da OCI)	não
Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrárias	A/C.3/63/L.35/Rev.1	A/RES/63/182	64 (b)	Suécia	sim
Pessoas Desaparecidas	A/C.3/63/L.36	A/RES/63/183	64 (b)	Azerbaijão	não
Proteção dos migrantes	A/C.3/63/L.38/Rev.1	A/RES/63/184	64 (b)	México	sim
Proteção dos direitos humanos e liberdades fundamentais no combate ao terrorismo	A/C.3/63/L.39/Rev.1	A/RES/63/185	64 (b)	México	sim
Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado	A/C.3/63/L.41	A/RES/63/186	64 (b)	Argentina	sim

Resultado na Terceira Comissão (votos a favor/contra/abstenções)	Voto do Brasil na Terceira Comissão	Resultado na Plenária (votos a favor/ contra/ abstenções)	Voto do Brasil na Plenária	Resumo
Rejeitada (60/78/29)	Contra	-	-	A emenda rejeitada solicitava a exclusão das palavras "mortes de pessoas afetadas pelo terrorismo, reféns ou ocupação estrangeira, mortes" do parágrafo operativo 6. A emenda também propunha a inclusão das palavras "pessoas sob ocupação estrangeira" após a palavra "refugiados" neste mesmo parágrafo operativo.
Rejeitada (59/77/25)	Contra	-	-	A emenda rejeitada propunha a substituição, no parágrafo operativo 6 (b), das palavras "incluindo orientação sexual" por "de qualquer natureza".
-	-	Rejeitada (71/75/22)	Contra	As mesmas propostas rejeitadas na Terceira Comissão como "Emenda 1" foram apresentadas e rejeitadas na Plenária (exclusão das palavras "mortes de pessoas afetadas pelo terrorismo, reféns ou ocupação estrangeira, mortes" e inclusão das palavras "pessoas sob ocupação estrangeira" após a palavra "refugiados" no parágrafo operativo 6).
-	-	Rejeitada (60/78/28)	Contra	As mesmas propostas rejeitadas na Terceira Comissão como "Emenda 2" foram apresentadas e rejeitadas na Plenária (substituição, no parágrafo operativo 6 (b), das palavras "incluindo orientação sexual" por "de qualquer natureza").
Adotada (121/0/57)	A favor	Adotada (127/0/57)	A favor	A resolução reiterou a obrigação dos Estados de conduzirem investigações exaustivas e imparciais de todos os casos suspeitos de execuções extrajudiciais, sumárias ou arbitrárias, a fim de identificar e levar à justiça os responsáveis. Por meio da resolução, a AG solicitou aos Estados em que a pena de morte não foi abolida, que previna execuções extrajudiciais, sumárias ou arbitrárias, cumprindo as suas obrigações frente aos instrumentos internacionais de direitos humanos.
Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução pediu aos Estados envolvidos em conflitos armados que tomem medidas preventivas ao desaparecimento de pessoas e os exortou ainda a determinarem a identidade das pessoas desaparecidas e, na medida do possível, fornecer aos familiares informações sobre o paradeiro daqueles desaparecidos.
Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução expressou preocupação em relação à legislação e medidas adotadas por alguns Estados que podem restringir os direitos humanos e liberdades fundamentais dos migrantes. A AG condenou fortemente as manifestações e atos de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerâncias relacionadas contra imigrantes e estereótipos freqüentemente aplicados a eles.
Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A Assembléia Geral solicitou aos Estados a não recorrerem a perfis com base em estereótipos oriundos da discriminação proibida pelo direito internacional. A resolução enfatizou que as sanções foram uma "importante ferramenta" na luta contra o terrorismo, e tiveram um impacto direto sobre os indivíduos e entidades visadas. Também foi reconhecida a necessidade de se continuar a garantir a eficácia e a transparência da ONU em relação às sanções impostas a regimes e, nesse sentido, a AG continuará a apoiar os esforços de promoção dos objetivos estabelecidos na resolução 1822 do Conselho de Segurança de 30 de junho de 2008.
Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A Assembléia Geral solicitou aos Estados que ainda não o fizeram, que considerem com urgência assinar e ratificar a Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado. A resolução pede também que sejam consideradas as opções estipuladas nos artigos 31 e 32 da Convenção com relação ao Comitê sobre Desaparecimentos Forçados.

63ª sessão: 16 de setembro a 23 de dezembro de 2008

Título	Código na Terceira Comissão	Código na Plenária	Item	Apresentada por	Co-patrocínio pelo Brasil
Direito à alimentação	A/C.3/63/L.42/Rev.1	A/RES/63/187	64 (b)	Cuba	sim
Respeito ao direito à liberdade universal de viajar e à importância da reunificação familiar	A/C.3/63/L.43	A/RES/63/188	64 (b)	Cuba	não
Promoção de uma ordem internacional justa e equitativa	A/C.3/63/L.44	A/RES/63/189	64 (b)	Cuba	não
Comissão dos Direitos da Criança	A/C.3/63/L.46/Rev.1	A/RES/63/244	64 (b)	Nova Zelândia	não
Situação dos direitos humanos na República Popular Democrática da Coreia	A/C.3/63/L.26	A/RES/63/190	64 (c)	França	não
Moção de não ação apresentada na Terceira Comissão à resolução “Situação dos Direitos Humanos em Mianmar”	Moção de não ação	-	64 (c)	Mianmar	não
Situação dos Direitos Humanos em Mianmar	A/C.3/63/L.33	A/RES/63/245	64 (c)	França	não

Resultado na Terceira Comissão (votos a favor/contra/abstenções)	Voto do Brasil na Terceira Comissão	Resultado na Plenária (votos a favor/ contra/ abstenções)	Voto do Brasil na Plenária	Resumo
Adotada (180/1/0)	A favor	Adotada (184/1/0)	A favor	A novidade desta resolução está no reconhecimento de que um grande número de pessoas passando fome foram levadas a essa situação devido à crise alimentar mundial. A resolução notou com preocupação o dado de que meninas morrem duas vezes mais do que meninos por causa de desnutrição e de doenças infantis facilmente combatíveis. A mesma proporção é verificada no número de mulheres que sofrem de desnutrição em relação aos homens. Os Estados foram encorajados a abordar esta questão por meio de várias medidas, incluindo igualdade no acesso à renda, terra e água às mulheres para se alimentarem e alimentarem suas famílias.
Adotada (118/3/60)	A favor	Adotada (121/4/60)	A favor	A Assembléia solicitou a todos os Estados que garantam a liberdade de viajar a todos os cidadãos estrangeiros que residam legalmente em seu território e reafirmou que todos os governos - em particular os dos países receptores - devem reconhecer a importância vital da reunificação familiar e promover a sua incorporação na legislação nacional, de modo a assegurar a proteção da unidade das famílias dos migrantes documentados. O texto aprovado também apela aos Estados que autorizem, em conformidade com a legislação internacional, o livre fluxo de remessas financeiras por estrangeiros residentes no seu território aos familiares no país de origem.
Adotada (120/52/7)	A favor	Adotada (124/55/7)	A favor	A resolução afirmou que todos têm direito a uma ordem internacional democrática e equitativa e exortou os Estados-membros a cumprirem o compromisso firmado na Conferência Mundial de Durban de maximizar os benefícios da globalização por meio do reforço da cooperação internacional e do aumento da igualdade de oportunidades no comércio internacional, no crescimento econômico e no desenvolvimento sustentável.
Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A Assembléia Geral autorizou, como medida excepcional e temporária entre outubro de 2009 e outubro de 2011, o Comitê a se reunir em reuniões paralelas por 10 dias a mais em cada uma das suas 3 sessões regulares, e por 5 dias a mais para seus encontros pré-sessões.
Adotada (95/24/62)	Absteve-se	Adotada (94/22/63)	Absteve-se	A resolução urgiu que o governo da República Popular Democrática da Coreia respeite plenamente todos os direitos humanos e liberdades fundamentais ao, entre outros, cessar imediatamente as sistemáticas e disseminadas graves violações; lidar com o tema da impunidade e garantir que os perpetradores sejam levados à justiça frente a um judiciário independente; atacar as causas que geram os fluxos de refugiados e processar aqueles que exploram essas pessoas, sem nunca criminalizar as vítimas; e ao estender cooperação total com o relator especial do Conselho de Direitos Humanos para a República Popular Democrática da Coreia e com outros mecanismos do sistema ONU de direitos humanos.
Rejeitada (54/90/34)	Absteve-se	-	-	Caso a moção de não ação fosse aprovada, a Assembléia Geral não poderia mais discutir o caso de Mianmar durante sua 63ª sessão.
Adotada (89/29/63)	A favor	Adotada (80/25/45)	A favor	A Assembléia exortou o governo de Mianmar a revelar o paradeiro das pessoas detidas ou desaparecidas. A resolução também encorajou o governo a aproveitar a oportunidade gerada pelos bons ofícios do Secretário-Geral para cooperar inteiramente no cumprimento de suas responsabilidades, a saber: a liberação de prisioneiros políticos e o início de um diálogo substancial para uma transição democrática. A Assembléia também solicitou que o governo garanta acesso livre e seguro a todas as regiões de Mianmar para as Nações Unidas e organizações internacionais humanitárias. Ao mesmo tempo, a resolução aprovada pediu para que todos os representantes políticos sejam autorizados a participar plenamente no processo de transição política.

63ª sessão: 16 de setembro a 23 de dezembro de 2008

Título	Código na Terceira Comissão	Código na Plenária	Item	Apresentada por	Co-patrocínio pelo Brasil
Moção de não ação apresentada na Terceira Comissão e na Plenária à resolução “Situação dos Direitos Humanos na República Islâmica do Irã”	Moção de não ação	-	64 (c)	Irã	não
Moção de não ação apresentada na Plenária à resolução “Situação dos Direitos Humanos na República Islâmica do Irã”	-	Moção de não ação	64 (c)	Irã	não
Emenda 1 apresentada na Plenária à resolução “Situação dos Direitos Humanos na República Islâmica do Irã”	-	Emenda apresentada oralmente	64 (c)	Irã	não
Emenda 2 apresentada na Plenária à resolução “Situação dos Direitos Humanos na República Islâmica do Irã”	-	Emenda apresentada oralmente	64 (c)	Irã	não
Situação dos Direitos Humanos na República Islâmica do Irã	A/C.3/63/L.40	A/RES/63/191	64 (c)	Canadá	não
Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e o Protocolo Adicional	A/C.3/63/L.37	A/RES/63/192	64 (e)	México	sim
Preparativos para o 12º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Crime e Justiça Penal	A/C.3/63/L.2	A/RES/63/193	97	ECOSOC	não

Resultado na Terceira Comissão (votos a favor/contra/abstenções)	Voto do Brasil na Terceira Comissão	Resultado na Plenária (votos a favor/ contra/ abstenções)	Voto do Brasil na Plenária	Resumo
Rejeitada (71/81/28)	Absteve-se	-	-	Caso a moção de não ação fosse aprovada, a Terceira Comissão e, consequentemente, a Plenária da Assembléia Geral não poderiam mais discutir o caso do Irã durante sua 63ª sessão.
-	-	Rejeitada (69/84/25)	Absteve-se	Caso a moção de não ação fosse aprovada, a Plenária da Assembléia Geral não poderia mais discutir o caso do Irã durante sua 63ª sessão.
-	-	Rejeitada (50/72/50)	Absteve-se	A emenda propunha a exclusão do parágrafo operativo 6 "Solicita uma atualização pelo Secretário-Geral sobre a situação de direitos humanos na República Islâmica do Irã, incluindo a cooperação do país com os mecanismos internacionais de direitos humanos, na 64ª sessão da AG".
-	-	Rejeitada (50/71/51)	Absteve-se	A emenda visava a eliminação do parágrafo operativo 7 "Decide continuar o exame da situação de direitos humanos na República Islâmica do Irã na 64ª sessão sob o item intitulado "Promoção e proteção dos direitos humanos".
Adotada (70/51/60)	Absteve-se	Adotada (69/54/57)	Absteve-se	A Assembléia Geral exortou o governo iraniano a eliminar o uso de penas cruéis ou desumanas e a prática de execuções públicas, além de abolir as execuções de pessoas menores 18 anos no momento do seu delito e o uso do apedrejamento como um método de execução. A resolução clama também pela eliminação da discriminação contra as mulheres e as minorias, em consonância com as recomendações do relatório de 1996 do relator especial para liberdade de expressão sobre formas para emancipar a comunidade Baha'í. A Assembléia solicitou que o governo cesse o assédio, a intimidação e a perseguição a opositores políticos e defensores dos direitos humanos, incluindo a libertação de pessoas detidas arbitrariamente ou com base em suas visões políticas. Além disso, é solicitado que o governo do Irã facilite as visitas de relatores especiais da ONU ao seu território e o encoraje a continuar a explorar a cooperação em matéria de direitos humanos e reforma judicial com a ONU, incluindo o EACNUDH.
Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução destacou o fato de que, até sua data, 136 Estados já haviam assinado a convenção e 41 ratificaram o protocolo. Os Estados que ainda não o fizeram foram chamados a considerar a ratificação de ambos. A Assembléia Geral ainda solicitou novas ações do Secretário-Geral para promover os direitos das pessoas com deficiência no sistema das Nações Unidas e solicitou às agências da ONU a reforçar os esforços empreendidos para divulgar informação acessível sobre esses instrumentos internacionais para ajudar os Estados-partes a aplicá-los. Organizações intergovernamentais e não-governamentais foram convidadas a fazer o mesmo.
Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A Assembléia decidiu realizar seu 12º congresso em Salvador, Brasil, entre 12 a 19 de abril de 2010 e deliberou que o segmento de alto nível deverá ser realizado durante os dois últimos dias do encontro. Foi também definido que o tema será "Estratégias abrangentes para desafios globais: prevenção de crimes e sistemas judiciais criminais e seu desenvolvimento em um mundo em mudança".

63ª sessão: 16 de setembro a 23 de dezembro de 2008

Título	Código na Terceira Comissão	Código na Plenária	Item	Apresentada por	Co-patrocínio pelo Brasil
Aperfeiçoamento da coordenação de esforços contra o tráfico de pessoas	A/C.3/63/L.9	A/C.3/63/L.9/Rev.1	97	Belarus	não
Fortalecimento do Programa das Nações Unidas de Prevenção do Crime e de Justiça Penal, em particular sua capacidade de cooperação técnica	A/C.3/63/L.10/Rev.1	A/RES/63/195	97	Itália	não
Instituto Africano das Nações Unidas para a Prevenção do Crime	A/C.3/63/L.11	A/RES/63/196	97	Uganda	não
Cooperação Internacional contra o Problema Mundial da Droga	A/C.3/63/L.8/Rev.1	A/RES/63/197	98	México	não
Programa de Trabalho da Terceira Comissão durante a 64ª sessão da Assembleia Geral da ONU	A/C.3/63/L.76	-	110	Presidente	-
Moção sobre autoridade do Presidente para permitir que emenda à resolução “Decisão sobre o Programa 19” seja votada	Moção	-	119	Egito	não
Emenda à resolução “Decisão sobre o Programa 19”	Emenda apresentada oralmente	-	119	Estados Unidos	não
Decisão sobre o Programa 19	A/C.3/63/L.79	A/RES/63/247	119	Maurício (em nome do Grupo Africano)	não

Resultado na Terceira Comissão (votos a favor/contra/abstenções)	Voto do Brasil na Terceira Comissão	Resultado na Plenária (votos a favor/ contra/ abstenções)	Voto do Brasil na Plenária	Resumo
Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução convidou os governos a criminalizarem o tráfico de pessoas em todas as suas formas e a tomar medidas para penalizar o turismo sexual infantil e para investigar, processar, condenar e punir os responsáveis e intermediários, provendo proteção e assistência às vítimas. A Assembléia Geral solicitou que os Estados continuem a considerar a possibilidade de estabelecer um plano global de ação que previna o tráfico de pessoas, que persiga os responsáveis e proteja e ajude as vítimas, além de garantir a plena e efetiva aplicação de todos os instrumentos jurídicos relevantes sobre o tráfico de pessoas.
Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução instou o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC, por sua sigla em inglês) a aumentar a colaboração com organizações intergovernamentais internacionais e regionais que combatam o crime organizado transnacional, de modo a compartilhar boas práticas. A resolução também chama a atenção para as questões políticas emergentes identificadas no relatório do Secretário-Geral, que inclui a exploração sexual de crianças, fraude econômica e roubo de identidade, o tráfico internacional de produtos florestais e - dentro do contexto de serviços de consultoria e assistência técnica - o cibercrime. O texto aprovado ainda pediu ao UNODC que melhore a assistência técnica fornecida aos Estados para reforçar a cooperação internacional na prevenção e na luta contra o terrorismo facilitando a ratificação e a implementação das convenções e protocolos universais relacionados ao terrorismo.
Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A Assembléia urgiu aos Estados-Membros e às organizações da sociedade civil a continuarem a adotar medidas práticas para apoiar o Instituto e solicitou a todos os Estados que ainda não o fizeram a considerarem a ratificação à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional.
Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A Assembléia solicitou que os Estados e a ONU empreendam ações para conter o problema mundial das drogas, baseada na grave preocupação sobre a séria ameaça que o problema impõe em relação à saúde pública, segurança e bem-estar da humanidade. A resolução urgiu todos os Estados a continuarem a promover e implementar os resultados da 20ª sessão especial da AG, realizada em 1998, incluindo a alocação de recursos adequados e o desenvolvimento de claras e consistentes políticas nacionais. Os Estados ainda foram encorajados a tomarem medidas nacionais, regionais e internacionais adequadas para prevenir que organizações criminais envolvidos com o tráfico de drogas adquiram e usem armas de fogo e munições.
Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	-	-	Itens a serem examinados pela Terceira Comissão na 64ª sessão da Assembléia Geral (ver A/C.3/63/L.76 para a lista dos itens)
Aprovada (74/57/24)	A favor	-	-	Com o intuito de não permitir que a emenda apresentada pelos Estados Unidos seja levada à votação, o Egito levantou uma moção que questionava a autoridade do Presidente da Terceira Comissão de autorizar o tratamento da emenda.
Rejeitada (4/105/55)	Contra	-	-	Se aprovada, a emenda incluiria as palavras "e os resultados de todas as conferências e cúpulas das Nações Unidas" ao final do parágrafo 19.11(d) da resolução "Decisão sobre o Programa 19".
Adotada (167/2/2)	A favor	Adotada (175/3/2)	A favor	A Assembléia aprovou o Programa 19 para os direitos humanos do plano estratégico para 2010-2011 (documento A/63/6 - Prog.19), cuja intenção é que sirva como orientações gerais para o trabalho do Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos.



O Brasil no Conselho de Direitos Humanos da ONU

Em 2008, o Conselho de Direitos Humanos (CDH) realizou três sessões regulares¹ (7ª, 8ª e 9ª sessões - em março, junho e setembro respectivamente) e três sessões especiais sobre: (1) Violações de direitos humanos pelas incursões militares israelenses nos Territórios Palestinos Ocupados, inclusive as recentes incursões na região ocupada de Gaza e na cidade de Nablus na Cisjordânia (janeiro de 2008); (2) Impacto negativo sobre a realização do direito à alimentação resultante do agravamento da crise alimentar mundial causada, entre outras razões, pelo grave aumento dos preços dos alimentos (maio de 2008); e (3) Situação dos direitos humanos na região leste da República Democrática do Congo (novembro de 2008).

3.1 Candidatura, reeleição e compromissos do Brasil no Conselho de Direitos Humanos

ACONTECEU EM 2008:

Brasil reeleito ao CDH

O Brasil é um dos 47 Estados-membros do Conselho de Direitos Humanos, desde sua criação em 2006. Em 2008, foi reeleito, até 2011, para um dos oito assentos reservados aos países do GRULAC – Grupo Latino Americano e Caribenho. Como são permitidas apenas duas eleições consecutivas, o Brasil não poderá se recandidatar ao término do corrente mandato. No entanto, a partir de 2012, o país poderá concorrer novamente.

Em março de 2008, o Brasil enviou à Assembleia Geral da ONU seu documento (*pledge*) contendo os compromissos nacionais e internacionais em direitos humanos assumidos pelo país no ato de apresentação de sua candidatura à reeleição ao Conselho de Direitos Humanos².

A seguir são apresentados alguns compromissos³ assumidos pelo Brasil:

a) *Seletividade e Politização*: o Brasil assinala que continuará atento aos riscos de politização e seletividade do Conselho no tratamento de questões de direitos humanos em países específicos, sem desconsiderar a real situação dos direitos fundamentais no terreno;

b) *Revisão Periódica Universal (RPU)*: o Brasil reforça que esse mecanismo pode ajudar a combater a seletividade e politização no tratamento de situações pelo Conselho e que se esforçará para que sejam produzidas recomendações concretas. Essas devem levar em consideração a necessidade de fortalecer as instituições dos países revisados e serem propulsoras na promoção do diálogo e da cooperação conduzidas pelo Escritório do Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos. O Brasil lembra ainda que se comprometeu, em seu processo de revisão, a elaborar anualmente um relatório sobre a situação dos direitos humanos em seu território;

c) *Relatores especiais*: o Brasil declara que continua comprometido com o processo de revisão dos

mandatos criados pela extinta Comissão de Direitos Humanos, como é ilustrado pela proposta brasileira de renovação e ampliação do mandato do Relator Especial sobre o Direito de todos ao Desfrute do mais Alto Nível Possível de Saúde Física e Mental. Esse comprometimento buscar evitar que haja lacunas na proteção dos direitos humanos e que se sejam conferidas visibilidade e pertinência aos mandatos aprovados. O Brasil lembra que, desde 2001, estendeu convite aberto aos relatores especiais e que, desde 1998, 11 relatores especiais visitaram o país. Finalmente, compromete-se a intensificar os esforços em ações de acompanhamento e implementação das recomendações feitas pelos relatores especiais;

d) *Educação em direitos humanos*: o Brasil compromete-se a seguir contribuindo com iniciativas do CDH, no âmbito do Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos e no domínio da cooperação internacional;

e) *Cooperação internacional*: o Brasil diz ser fundamental que iniciativas de cooperação internacional não imponham requerimentos ou condições e que só serão bem sucedidas se houver o pleno engajamento dos países envolvidos;

f) *Comitês de tratados*: o Brasil compromete-se a fortalecer sua relação com os órgãos de monitoramento de tratados, preparando relatórios periódicos e acompanhamento das recomendações endereçadas ao país. A constituição de um sistema de indicadores ajudará nesse sentido;

g) *Adesão a instrumentos internacionais de direitos humanos*: o Brasil informa que apoiou e foi um dos primeiros países a assinar a Convenção para a Proteção de todas as pessoas contra os Desaparecimentos Forçados e que o Congresso Nacional está analisando a ratificação da Convenção sobre os direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo⁴. Alega, ainda, estar considerando reconhecer a competência do Comitê de Direitos Humanos em aceitar e tratar denúncias individuais de violações à Convenção Internacional dos Direitos Cíveis e Políticos, como previsto em seu Primeiro Protocolo Facultativo. Por fim, diz estar considerando aderir ao Segundo Protocolo Facultativo a essa Convenção, sobre abolição da pena de morte;

h) *Relação com o Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos*: o Brasil declara que continuará a apoiar as atividades do EACNUDH e descreve atividades elaboradas em 2007 e 2008. Reforça a importância das iniciativas de celebração dos 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e compromete-se em apoiar uma série de eventos;

i) *Fortalecimento dos sistemas regionais de proteção dos direitos humanos*: o Brasil informa que está engajado no fortalecimento da Organização dos Estados Americanos (OEA) e na elaboração da proposta de Convenção Interamericana contra o Racismo e Todas as Formas de Discriminação. O Brasil ainda afirma que está buscando aumentar a cooperação e diálogo político entre membros e associados do MERCOSUL e da UNASUL no campo de direitos humanos;

j) *Desafios na implementação dos direitos humanos*: por fim, o Brasil informa que está sendo elaborada a terceira edição do Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH III). O país reconhece que ainda enfrenta dificuldades para a plena implementação dos direitos humanos, e que a elaboração em curso do novo PNDH III é um dos esforços para superá-las.

ACONTECEU EM 2008:

Nova representante permanente do Brasil na ONU em Genebra

Em setembro, a Embaixadora Maria Nazareth Farani Azevêdo assumiu o posto de representante permanente do Brasil nas Nações Unidas em Genebra.

3.2 Posições do Brasil em 2008 (sessões regulares e especiais)

Nesta seção serão apresentadas as posições do Brasil no Conselho de Direitos Humanos da ONU (CDH), em 2008, com relação às propostas de resoluções, emendas e decisões submetidas ao processo de aprovação nas sessões regulares e especiais. Os pronunciamentos do Presidente do CDH (*president statements*) também foram incluídos nesta sistematização.

• Metodologia

As posições do Brasil diante das propostas consideradas no Conselho de Direitos Humanos em 2008 foram

levantadas a partir de fontes primárias da ONU, quais sejam, os relatórios de sessões regulares e especiais elaborados pelo próprio órgão⁵. Estes relatórios também contêm, na íntegra, os textos das resoluções e decisões aprovadas pelo Conselho. Outras fontes da ONU também foram consultadas para verificação, como os comunicados de imprensa oficiais⁶ e a página de *Extranet*⁷ do Conselho - sobretudo para acesso ao conteúdo das propostas que foram rejeitadas e por isso não estão no relatório das sessões⁸.

A partir deste levantamento, foi elaborada uma tabela contendo as informações referentes às posições brasileiras. Nela, para cada proposta considerada pelo Conselho (resolução, emenda, decisão ou pronunciamento do Presidente), constam as seguintes colunas:

(I) título da proposta

- a tradução livre ao português foi feita a partir dos títulos oficiais em inglês.

(II) código

- cada proposta recebe um código exclusivo, contendo:

- i) indicação do âmbito no qual foi apresentada - *A/HRC*, demonstrando que a proposta foi feita no Conselho de Direitos Humanos da ONU;
- ii) tipo de proposta - *RES* para resolução, *DEC* para decisão, *PRST* para pronunciamento do Presidente⁹, e *S* para resoluções emendas de sessões especiais;
- iii) número da sessão na qual foi apresentada; e
- iv) numeração da proposta.

(III) sessão na qual foi apresentada

- Em 2008 foram realizadas as 7ª, 8ª e 9ª sessões regulares e a 6ª, 7ª e 8ª sessões especiais do Conselho.

(IV) item da agenda sob o qual foi apresentada

- a agenda do CDH é composta por 10 itens - o Capítulo 1 deste Anuário, sub-item "Conselho de Direitos Humanos", detalha tais itens. As propostas apresentadas nas sessões especiais não requerem indicação do item.

(V) país que introduziu a proposta

- as propostas no Conselho só podem ser

introduzidas por um Estado (membro ou observador) ou pelo Presidente do órgão. A apresentação de uma proposta pode ser feita individualmente pelo seu Estado patrocinador¹⁰ ou por ele em nome de um grupo regional ou de outro cunho (ex: União Européia, Grupo Asiático, OCI - Organização da Conferência Islâmica ou NAM - Movimento dos não-alinhados, entre outros). Esta informação está contida nos relatórios de cada sessão.

(VI) indicação se houve co-patrocínio do Brasil

- quando uma proposta é introduzida no CDH, os Estados que desejarem podem se inscrever como co-patrocinadores. A lista dos co-patrocinadores de cada proposta consta no relatório produzido pelo Conselho para cada sessão. Foram indicados aqui apenas os casos em que o Brasil aparece nominalmente nesta lista. Vale lembrar, como indicado acima, que um Estado pode introduzir uma proposta em nome de um grupo. Eventuais casos em que o Brasil esteja contemplado em um desses grupos, mas não tenha se inscrito nominalmente como co-patrocinador, não constarão nesta coluna.

(VII) resultado no processo de aprovação pelo CDH

- as propostas podem ser aprovadas por consenso, o que acontece na maioria dos casos, ou serem levadas ao processo de votação. Uma vez votadas, elas são rejeitadas ou aprovadas por maioria dos votos válidos. Segundo os padrões das Nações Unidas, o resultado final de uma votação é apresentado na seguinte ordem: número de votos a favor da aprovação da resolução / número de votos contra essa aprovação / número de abstenções. Nas tabelas abaixo adotamos esse mesmo padrão seqüencial. Por exemplo, para uma resolução que tenha sido aprovada após receber 30 votos a favor, 5 contra e ter contado com 12 abstenções seu resultado será apresentado como (30/5/12). Esse padrão não inclui o número de Estados que não compareceram à votação. A informação sobre o resultado de aprovação de cada proposta também está contida nos relatórios de cada sessão.

(VIII) voto do Brasil em cada caso

- o Brasil, por ser membro do Conselho, participou das votações e teve que optar por uma das seguintes posições: votar a favor, contra, abster-se ou se ausentar. Nos casos em que a proposta foi aprovada sem votação, é indicado nesta coluna que o Brasil aderiu ao consenso. A lista de países e seus respectivos votos, incluindo o do Brasil, é apresentada nos relatórios de cada sessão do CDH.

(IX) resumo do conteúdo da resolução

- os resumos das propostas foram traduzidos não-oficialmente do inglês a partir das notas de imprensa divulgadas pelo Alto Comissariado da ONU. Não há pretensão de apresentar de forma exaustiva o conteúdo de cada proposta. Seus textos, na íntegra, estão nos relatórios de trabalho do Conselho¹¹.

A apresentação dos votos segue uma ordem cronológica, separando as sessões regulares das sessões especiais. Em cada sessão, as propostas são apresentadas seguindo a ordem dos itens da agenda do Conselho. Dentro de cada item, as diferentes propostas aparecem em ordem crescente de acordo com a numeração que consta em seu código.

ACONTECEU EM 2008:

Brasil co-patrocinou 2 sessões especiais do CDH
O Brasil co-patrocinou o pedido para a realização de duas, das três, sessões especiais realizadas em 2008. São elas as sessões sobre os Territórios Palestinos Ocupados e sobre a crise dos alimentos. Vale destacar que foi a primeira vez que o Conselho convocou uma sessão especial temática.

• Posições do Brasil nas sessões especiais do CDH

O quadro abaixo traz uma síntese quantitativa dos votos e iniciativas do Brasil nas sessões especiais do CDH em 2008:

O BRASIL NO CONSELHO DE DIREITOS HUMANOS EM 2008 6ª, 7ª e 8ª Sessões Especiais

Propostas introduzidas pelo Brasil	Co-patrocinadas pelo Brasil	Adesões ao consenso	Votos a favor	Votos Contra	Abstenções
0	2	2 (em 2 resoluções)	1 (em 1 resolução)	0	0

Lista de propostas introduzidas ou co-patrocinadas pelo Brasil

Propostas co-patrocinadas pelo Brasil: O impacto negativo do agravamento da crise alimentar mundial sobre a realização do direito universal à alimentação (S-7/1) e Violações de direitos humanos pelas incursões militares israelenses nos Territórios Palestinos Ocupados, inclusive as recentes incursões na região ocupada de Gaza e na cidade de Nablus na Cisjordânia (S-6/1)

57

Lista de propostas em que o Brasil aderiu ao consenso

Brasil aderiu ao consenso: O impacto negativo do agravamento da crise alimentar mundial sobre a realização do direito universal à alimentação (S-7/1) e A situação dos direitos humanos no leste da República Democrática do Congo (S-8/1).

Votos do Brasil

Brasil votou a favor: Violações de direitos humanos pelas incursões militares israelenses nos Territórios Palestinos Ocupados, inclusive as recentes incursões na região ocupada de Gaza e na cidade de Nablus na Cisjordânia (S-6/1)

• Posições do Brasil nas sessões regulares do CDH

O quadro abaixo traz uma síntese quantitativa dos votos e iniciativas do Brasil nas sessões regulares do CDH em 2008:

O BRASIL NO CONSELHO DE DIREITOS HUMANOS EM 2008

Propostas introduzidas pelo Brasil	Propostas co-patrocinadas pelo Brasil
2	26

Lista de propostas introduzidas ou co-patrocinadas pelo Brasil

Propostas introduzidas pelo Brasil: Metas voluntárias de direitos humanos (A/HRC/RES/9/12) e Projeto de Diretrizes da ONU sobre Cuidados Alternativos para Crianças Privadas de Cuidados Parentais (A/HRC/RES/9/13).

Propostas co-patrocinadas pelo Brasil: Mandato do Especialista Independente sobre Minorias (A/HRC/RES/7/6); Proteção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais durante o combate ao terrorismo (A/HRC/RES/7/7); Mandato do Representante Especial do Secretário-Geral sobre Situação dos Defensores de Direitos Humanos (A/HRC/RES/7/8); Direitos humanos e pessoas com deficiência (A/HRC/RES/7/9); Desaparecimentos forçados ou involuntários (A/HRC/RES/7/12); Mandato do Relator Especial sobre Venda de Crianças, Prostituição e Pornografia Infantil (A/HRC/RES/7/13); Direito à alimentação (A/HRC/RES/7/14); Eliminação da violência contra a mulher (A/HRC/RES/7/24); Prevenção de genocídio (A/HRC/RES/7/25); Convenção sobre a Proteção de todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado (A/HRC/RES/7/26); Direitos da criança (A/HRC/RES/7/29); Mandato do Relator Especial sobre a Promoção e Proteção do Direito à Liberdade de Opinião e Expressão (A/HRC/RES/7/36); Mandato do Relator Especial para Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrárias (A/HRC/RES/8/3); Direito à educação (A/HRC/RES/8/4); Mandato do Relator Especial sobre a Independência de Juízes e Advogados (A/HRC/RES/8/6); Mandato do Representante Especial do Secretário Geral para Direitos Humanos e Corporações Transnacionais e outras Empresas Comerciais (A/HRC/RES/8/7); Direitos humanos dos migrantes: Mandato do Relator Especial para os Direitos Humanos dos Migrantes (A/HRC/RES/8/10); Direitos humanos e pobreza extrema (A/HRC/RES/8/11); Relator Especial sobre as Questões de Direitos Humanos Envolvendo Vítimas de Tráfico de Pessoas, Especialmente Mulheres e Crianças (A/HRC/RES/8/12); Eliminação da discriminação contra pessoas afetadas pela hanseníase e seus familiares (A/HRC/RES/8/13); Direitos humanos dos migrantes (A/HRC/RES/9/5); Acompanhamento da sétima sessão especial do Conselho de Direitos Humanos dedicada ao impacto negativo da decadência da crise de alimentos na realização do direito à alimentação para todos (A/HRC/RES/9/6); Direitos humanos e povos indígenas (A/HRC/RES/9/7); Proteção dos direitos humanos de civis em conflitos armados (A/HRC/RES/9/9); Direitos humanos e justiça transicional (A/HRC/RES/9/10); e Direito à verdade (A/HRC/RES/9/11)

Adesões ao consenso	Votos a favor	Votos Contra	Abstenções
9 ¹ 1 ²	17 (em 16 resoluções e 1 emenda)	2 (em 2 emendas)	1 (em 1 resolução)

Votos do Brasil

Brasil votou a favor em: Composição da equipe do Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (A/HRC/RES/7/2); Mandato do Especialista Independente sobre Efeitos da Dívida Externa e outras Obrigações Financeiras Internacionais dos Estados na Realização de todos os Direitos Humanos, Particularmente os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (A/HRC/RES/7/4); Mandato do Especialista Independente sobre Direitos Humanos e Solidariedade Internacional (A/HRC/RES/7/5); O papel da boa governança na promoção e proteção dos direitos humanos (A/HRC/RES/7/11); Mandato do Grupo de Trabalho sobre Uso de Mercenários como Meio de Violação dos Direitos Humanos e de Impedimento ao Exercício do Direito dos Povos à Auto-determinação (A/HRC/RES/7/21); Emenda 2 à resolução sobre mandato do Relator Especial sobre a Promoção e Proteção do Direito à Liberdade de Opinião e Expressão (apresentada oralmente); Mandato do Relator Especial sobre a Promoção e Proteção do Direitos à Liberdade de Opinião e Expressão (A/HRC/RES/7/36); Situação de direitos humanos na República Popular Democrática da Coreia (A/HRC/RES/7/15); Violações de direitos humanos derivadas das incursões militares de Israel no Territórios Palestinos Ocupados, particularmente os recentes eventos na Faixa de Gaza ocupada (A/HRC/RES/7/1); Assentamento israelense nos Territórios Palestinos Ocupados, incluindo Jerusalém Oriental e Território Sírio Ocupado de Golã (A/HRC/RES/7/18); Direitos humanos no Território Sírio Ocupado de Golã (A/HRC/RES/7/30); Da retórica à realidade: um chamado global para ação concreta contra o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e intolerâncias correlatas (A/HRC/RES/7/33); Promoção de uma ordem internacional democrática e equitativa (A/HRC/RES/8/5); Promoção do direito dos povos à paz (A/HRC/RES/8/9); Direitos humanos e solidariedade internacional (A/HRC/RES/9/2); Direitos humanos e medidas coercitivas unilaterais (A/HRC/RES/9/4); e Acompanhamento da resolução S-3/1: Violações de direitos humanos derivadas das incursões militares de Israel nos Territórios Palestinos Ocupados e o ataque em Beit Hanoun (A/HRC/RES/9/18).

Brasil votou contra em: Emenda à resolução sobre o papel da boa governança na promoção e proteção dos direitos humanos (feita oralmente) e Emenda à resolução sobre mandato do Relator Especial sobre a Promoção e Proteção do Direito à Liberdade de Opinião e Expressão (A/HRC/7/L.39).

Brasil se absteve em: Combate a difamação de religiões (A/HRC/RES/7/19).



Tabela de posições do Brasil

no Conselho de Direitos Humanos da ONU em 2008

6ª sessão especial: 23 e 24 de janeiro de 2008

Violações de direitos humanos pelas incursões militares israelenses nos Territórios Palestinos Ocupados, inclusive as recentes incursões na região ocupada de Gaza e na cidade de Nablus na Cisjordânia

Título	Código	Introduzido por
Violações de direitos humanos pelas incursões militares israelenses no Território Palestino Ocupado, inclusive as recentes incursões na parte ocupada de Gaza e na cidade de Nablus na Cisjordânia	A/HRC/S-6/1	Paquistão (em nome da OCI) e Síria (em nome do Grupo Árabe).

7ª sessão especial: 22 de maio de 2008

Impacto negativo sobre a realização do direito à alimentação resultante do agravamento da crise alimentar mundial causada, entre outras razões, pelo grave aumento dos preços dos alimentos

Título	Código	Introduzido por
O impacto negativo do agravamento da crise alimentar mundial sobre a realização do direito universal à alimentação	A/HRC/S-7/1	Cuba

62

8ª sessão especial: 28 de novembro de 2008

Situação dos direitos humanos na região leste da República Democrática do Congo

Título	Código	Introduzido por
A situação dos direitos humanos na região leste da República Democrática do Congo	A/HRC/S-8/1	França (em nome da União Europeia)

Co-patrocinio pelo Brasil	Resultado (votos a favor/contra/abstenções)	Voto do Brasil	Resumo
sim	Adotada (30/1/15)	A favor	O Conselho, por meio da resolução, apelou para medidas internacionais urgentes para pôr um fim imediato às graves violações cometidas por Israel nos Territórios Palestinos Ocupados, incluindo a série de ataques militares contínuos e repetidos por parte de Israel, além das incursões ali realizadas e o cerco à Faixa de Gaza ocupada. O Conselho também expressou profunda preocupação com o repetido ataque militar israelense aos Territórios Palestinos Ocupados, particularmente à Faixa de Gaza ocupada, que resultou em perda de vidas e em feridos entre os civis palestinos, incluindo mulheres e crianças. O Conselho pediu firmemente que todas as partes envolvidas respeitem as regras de direitos humanos e o direito humanitário internacional e cessem a violência contra civis.

Co-patrocinio pelo Brasil	Resultado (votos a favor/contra/abstenções)	Voto do Brasil	Resumo
sim	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	O Conselho mostrou profunda preocupação com a crise mundial de alimentos, a qual vem afetando seriamente o direito universal à alimentação, além de ter expressado profunda preocupação com relação à ameaça que esta crise apresenta de prejudicar ainda mais a realização deste direito. O Conselho pediu a atenção dos Estados, individualmente e por meio da cooperação e assistência internacionais, bem como de outros atores relevantes, para tomar todas as medidas necessárias para garantir a realização do direito à alimentação como uma meta essencial de direitos humanos, além de pedir que considerem rever qualquer política ou medida que possa ter um impacto negativo na implementação do direito à alimentação. A resolução destacou que os Estados têm a obrigação primária de se empenhar ao máximo para satisfazer as necessidades básicas de alimentação de sua população, especialmente de grupos vulneráveis, ao passo que a comunidade internacional deveria fornecer apoio, por meio de respostas coordenadas mediante solicitação, a medidas nacionais e regionais para prestar a assistência necessária para o aumento da produção de alimentos.

Co-patrocinio pelo Brasil	Resultado (votos a favor/contra/abstenções)	Voto do Brasil	Resumo
não	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução condenou os atos de violência, violações de direitos humanos e abusos cometidos em Kivu, em particular violência sexual e o recrutamento de crianças soldados pelas milícias, e apelou para que a comunidade internacional enfrente seriamente as causas do conflito e continue a contribuir para promoção da paz e estabilidade, bem como prestar assistência ao governo.

7ª Sessão regular: 3 a 28 de março de 2008

Título	Código	Sessão regular	Item	Introduzido por
Composição da equipe do Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos	A/HRC/RES/7/2	7	2	Cuba
Aumento da cooperação internacional no campo dos direitos humanos	A/HRC/RES/7/3	7	3	Cuba (em nome do NAM)
Mandato do Especialista Independente sobre Efeitos da Dívida Externa e outras Obrigações Financeiras Internacionais dos Estados na Realização de todos os Direitos Humanos, Particularmente os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais	A/HRC/RES/7/4	7	3	Cuba
Mandato do Especialista Independente sobre Direitos Humanos e Solidariedade Internacional	A/HRC/RES/7/5	7	3	Cuba
Mandato do Especialista Independente sobre Minorias	A/HRC/RES/7/6	7	3	Áustria
Proteção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais durante o combate ao terrorismo	A/HRC/RES/7/7	7	3	México
Mandato do Representante Especial do Secretário-Geral sobre Situação dos Defensores de Direitos Humanos	A/HRC/RES/7/8	7	3	Noruega
Direitos humanos e pessoas com deficiência	A/HRC/RES/7/9	7	3	México e Nova Zelândia
Direitos humanos e privação arbitrária de nacionalidade	A/HRC/RES/7/10	7	3	Federação Russa
Emenda à resolução sobre o papel da boa governança na promoção e proteção dos direitos humanos	Emenda apresentada oralmente	7	3	Cuba
O papel da boa governança na promoção e proteção dos direitos humanos	A/HRC/RES/7/11	7	3	Polônia
Desaparecimentos forçados ou involuntários	A/HRC/RES/7/12	7	3	França

Co-patrocínio pelo Brasil	Resultado (votos a favor/ contra/abstenções)	Voto do Brasil	Resumo
não	Adotada (34/10/3)	A favor	A resolução solicitou que os futuros Altos Comissários se esforcem para garantir balanço geográfico na composição da equipe do Escritório e pediu para que a Alta Comissária submeta, em 2009, um relatório atualizado ao Conselho, com foco especial nas medidas adotadas para corrigir desproporcionalidades.
não	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução aprovada solicitou à Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos consultar Estados e as organizações intergovernamentais e não-governamentais sobre formas e meios para aumentar o diálogo e a cooperação internacionais dentro do sistema ONU de direitos humanos e apresentar um relatório ao Conselho em 2009.
não	Adotada (34/13/0)	A favor	O texto da resolução decidiu redefinir o mandato e renomeá-lo para permitir especial atenção aos efeitos da dívida externa na observância dos direitos humanos, em particular, os direitos econômicos, sociais e culturais nos países em desenvolvimento. Ademais, decidiu que o mandato do Especialista Independente seja renovado por um período de três anos.
não	Adotada (34/13/0)	A favor	O CDH, por meio desta resolução, decidiu renovar o mandato do Especialista Independente por um período de três anos.
sim	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	O Conselho, por meio desta resolução, decidiu renovar o mandato por um período de três anos e solicitou ao Especialista Independente, entre outros, que identifique boas práticas e possibilidades para uma cooperação técnica com o EACNUDH. Além disso, caberá ao especialista aplicar uma perspectiva de gênero em suas atividades e orientar o trabalho do Fórum sobre Minorias.
sim	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução clama aos Estados para que não recorram a categorizações fundadas em estereótipos que constituam alguma das formas de discriminação proibidas perante o Direito Internacional. Urge ainda aos Estados, durante o combate ao terrorismo, que cumpram totalmente com suas obrigações de abolição da tortura e outros tratamentos ou punições cruéis e desumanas.
sim	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	O Conselho decidiu renovar o mandato por um período de três anos, e solicitou ao Relator Especial que, entre outros, busque, receba e examine informações sobre a situação de defensores de direitos humanos que atuem individualmente ou em conjunto para promover e proteger os direitos e liberdades fundamentais.
sim	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	O Conselho, por meio da resolução, decidiu realizar um debate anual sobre o direito de pessoas com deficiência e sua primeira edição deverá acontecer em sua 10a sessão, com foco nas medidas legais para a ratificação e implementação da Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência. A resolução solicitou ainda que o EACNUDH prepare um estudo temático para aumentar a atenção e compreensão sobre a Convenção.
não	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução clamou para que todos os Estados não adotem medidas discriminatórias e que não aprovem ou preservem legislações que privem arbitrariamente pessoas de suas nacionalidades com base em raça, cor, gênero, religião, opinião política ou origem nacional ou étnica.
não	Rejeitada (5/27/13)	Contra	Emenda modificaria o 6º parágrafo preambular e eliminaria o 9º parágrafo preambular. Ambos faziam menção às conferências da Comunidade das Democracias.
não	Adotada (41/0/6)	A favor	O Conselho, por meio da resolução, solicitou que o EACNUDH prepare uma publicação sobre anticorrupção, boa governança e direitos humanos, incluindo os resultados da Conferência sobre Anticorrupção, Boa Governança e Direitos Humanos, ocorrida em Varsóvia em 2006.
sim	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução decidiu renovar o mandato do Grupo de Trabalho sobre Desaparecimentos Forçados ou Involuntários por um período de três anos, e o encorajou, inter alia, a promover a comunicação entre famílias de pessoas desaparecidas e os Governos envolvidos.

7ª Sessão regular: 3 a 28 de março de 2008

Título	Código	Sessão regular	Item	Introduzido por
Mandato do Relator Especial sobre Venda de Crianças, Prostituição e Pornografia Infantil	A/HRC/RES/7/13	7	3	Uruguai
Direito à alimentação	A/HRC/RES/7/14	7	3	Cuba
Mandato do Grupo de Trabalho sobre Uso de Mercenários como Meio de Violação dos Direitos Humanos e de Impedimento ao Exercício do Direito dos Povos à Auto-determinação	A/HRC/RES/7/21 7	7	3	Cuba
Direitos humanos e o acesso à água potável e ao saneamento	A/HRC/RES/7/22	7	3	Alemanha e Espanha
Direitos humanos e mudança climática	A/HRC/RES/7/23	7	3	Maldivas
Eliminação da violência contra a mulher	A/HRC/RES/7/24	7	3	Canadá
Prevenção de genocídio	A/HRC/RES/7/25	7	3	Armênia
Convenção Internacional para Proteção de todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado	A/HRC/RES/7/26	7	3	França
Direitos humanos e pobreza extrema	A/HRC/RES/7/27	7	3	França
Pessoas desaparecidas	A/HRC/RES/7/28	7	3	Azerbaijão
Direitos da criança	A/HRC/RES/7/29	7	3	Uruguai (em nome de GRULAC e União Europeia)

Co-patrocínio pelo Brasil	Resultado (votos a favor/ contra/abstenções)	Voto do Brasil	Resumo
sim	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	O Conselho decidiu renovar o mandato do relator especial por um período de três anos para identificar e elaborar recomendações concretas para a prevenção e combate de novas formas de venda de crianças, prostituição e pornografia infantil.
sim	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	Por meio da resolução, o CDH solicitou que o Comitê Consultivo avalie potenciais recomendações a serem submetidas a sua aprovação com vistas à melhoria do direito à alimentação. O Conselho ainda decidiu promover um painel de discussão sobre a implementação deste direito durante sua principal sessão, em março de 2009.
não	Adotada (32/11/2)	A favor	O Conselho decidiu renovar o mandato do grupo de trabalho por um período de três anos.
não	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	O Conselho decidiu nomear, por um período de três anos, um Especialista Independente para a Questão das Obrigações em Direitos Humanos Relacionadas ao Acesso à Água Potável e ao Saneamento. Entre suas responsabilidades, estão a identificação de boas práticas e a realização de um estudo aprofundado sobre as obrigações em direitos humanos relacionadas ao acesso à água potável e ao saneamento. Tal relatório deve ser apresentado ao CDH em sua 10ª sessão.
não	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução solicitou que o EACNUDH conduza um estudo sobre a relação entre mudança climática e direitos humanos, a ser submetido ao Conselho antes de sua 10ª sessão. O estudo, juntamente com o sumário dos debates que deverão ocorrer na 10ª sessão, deverão estar disponíveis para a Conferência das Partes sobre a Convenção das Nações Unidas sobre Mudança Climática.
sim	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	O texto da resolução condenou fortemente os atos de violência contra meninas e mulheres, clamou pela eliminação de todas as formas de violência baseadas em gênero, e decidiu estender o mandato do Relator Especial sobre Violência Contra Mulher, suas Causas e Consequências, por um período de três anos.
sim	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	O Conselho solicitou aos Estados que cooperem, inclusive por meio do sistema das Nações Unidas, com os mecanismos já existentes que visem à contenção e prevenção de violações sistemáticas e massivas dos direitos humanos, que se não forem contidas, podem levar ao genocídio.
sim	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	O Conselho, por meio da resolução, encorajou os Estados que ainda não fazem parte da Convenção que a assinem e ratifiquem. A resolução também convidou os Estados a aderirem à campanha de compartilhamento de boas práticas nessa área.
não	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	O Conselho recebeu com satisfação o relatório do EACNUDH com esboços dos princípios sobre pobreza extrema e direitos humanos e convidou o Escritório a consultar outras partes interessadas, e assim submeter um relatório, no mais tardar na última sessão de 2009 do CDH.
não	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução solicitou que os Estados-partes de um conflito armado adotem todas as medidas necessárias para determinar a identidade e o destino das pessoas consideradas desaparecidas nestes conflitos. Além disso, a resolução determina que os Estados devam prover às famílias informações relevantes que tenham sobre o destino dessas pessoas. Por fim, o CDH decidiu realizar um painel de discussão sobre a questão em sua 9ª sessão.
sim	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução solicitou aos Estados que atuem em uma série de áreas, incluindo a implementação da Convenção dos Direitos da Criança; disseminação do respeito pelos direitos da criança; proteção e promoção dos direitos da criança e não-discriminação contra as crianças, incluindo aquelas em situações difíceis, bem como o acompanhamento destas ações.

7ª Sessão regular: 3 a 28 de março de 2008

Título	Código	Sessão regular	Item	Introduzido por
Emenda 1 à resolução sobre mandato do Relator Especial sobre a Promoção e Proteção do Direito à Liberdade de Opinião e Expressão	A/HRC/7/L.39	7	3	Paquistão (em nome da OIC), Egito (em nome do Grupo Africano) e Palestina (em nome do Grupo Árabe)
Emenda 2 à resolução sobre mandato do Relator Especial sobre a Promoção e Proteção do Direito à Liberdade de Opinião e Expressão¹³	Emenda apresentada oralmente	7	3	Cuba
Mandato do Relator Especial sobre a Promoção e Proteção do Direito à Liberdade de Opinião e Expressão	A/HRC/RES/7/36	7	3	Canadá
Situação de direitos humanos na República Popular Democrática da Coreia	A/HRC/RES/7/15	7	4	Eslovênia (em nome da União Européia e Japão)
Situação de direitos humanos no Sudão	A/HRC/RES/7/16	7	4	Egito (em nome do Grupo Africano) e Eslovênia (em nome da União Européia)
Situação de direitos humanos em Mianmar	A/HRC/RES/7/31	7	4	Eslovênia (em nome da União Européia)
Mandato do Relator Especial sobre a Situação de Direitos Humanos de Mianmar	A/HRC/RES/7/32	7	4	Eslovênia (em nome da União Européia)
Violações de direitos humanos derivadas das incursões militares de Israel nos Territórios Palestinos Ocupados, particularmente os recentes eventos na ocupada Faixa de Gaza	A/HRC/RES/7/1	7	7	Paquistão (em nome da OIC) e Palestina (em nome do Grupo Árabe)
Direito do povo palestino à auto-determinação	A/HRC/RES/7/17	7	7	Paquistão (em nome da OIC) e Palestina (em nome do Grupo Árabe)
Assentamento israelense nos Territórios Palestinos Ocupados, incluindo Jerusalém Oriental e Território Sírio Ocupado de Golã	A/HRC/RES/7/18	7	7	Paquistão (em nome da OIC) e Palestina (em nome do Grupo Árabe)
Direitos humanos no Território Sírio Ocupado de Golã	A/HRC/RES/7/30	7	7	Paquistão (em nome da OIC) e Palestina (em nome do Grupo Árabe)

Co-patrocínio pelo Brasil	Resultado (votos a favor/ contra/abstenções)	Voto do Brasil	Resumo
não	Adotada (27/17/3)	Contra	A emenda incluiu uma nova alínea ao 4º parágrafo operativo, que definiu as atribuições do mandato. A nova alínea determinou que o relator especial deva reportar sobre casos em que o abuso do direito à liberdade de expressão constitua um ato de discriminação racial ou religiosa, citando artigos de tratados internacionais que sustentariam que a proibição da disseminação de idéias baseadas na superioridade racial ou no ódio seria compatível com a liberdade de opinião e expressão.
não	Adotada (29/15/3)	A favor	Emenda apresentada ao 10º parágrafo preambular sobre mídia. A proposta incluiu no texto do parágrafo o reconhecimento da importância de que todas as formas de mídia devam veicular informações de maneira justa e imparcial.
sim	Adotada (32/0/15)	A favor	A resolução, depois de ser duas vezes emendada, decidiu renovar por mais três anos o mandato do relator especial. Faz parte de suas responsabilidades reunir informações sobre violações do direito à liberdade de opinião e expressão e sobre discriminação, ameaça ou uso de violência, perseguição ou intimidação a pessoas que buscam exercer ou promover o exercício do direito à liberdade de opinião e expressão. Prioridade deve ser dada à discriminação contra jornalistas ou outros profissionais de comunicação.
não	Adotada (22/7/18)	A favor	O Conselho decidiu renovar o mandato do Relator Especial sobre a Situação dos Direitos Humanos na República Democrática Popular da Coreia por um período de um ano e urgiu para que o governo do país coopere plenamente com o relator.
não	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução urgiu ao governo do Sudão que continue cooperando com a relatora especial e que responda favoravelmente aos seus pedidos de visita a todas as regiões do país. O documento aprovado pede também que o governo forneça todas as informações necessárias para que a relatora seja capaz de exercer de forma mais plena seu mandato. Por fim, o CDH urgiu que o governo intensifique seus esforços para implementação das recomendações identificadas pelo Grupo de Especialistas para Darfur, criado em 2007 na 6ª sessão do CDH.
não	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	O Conselho clamou para que as autoridades de Mianmar empenhem-se urgentemente em um diálogo com todas as partes envolvidas com o objetivo de promover uma reconciliação nacional genuína. Ademais, a resolução pede ao governo que adote medidas urgentes para cessar a violação de direitos humanos e leis humanitárias, incluindo o desaparecimento forçado e a detenção arbitrária, além da imediata libertação de todos os prisioneiros políticos.
não	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	O Conselho decidiu renovar por mais um ano o mandato do Relator Especial sobre a situação de direitos humanos em Mianmar e urgiu ao Governo que com ele coopere plenamente e que responda favoravelmente ao seu pedido de visita ao país.
não	Adotada (33/1/13)	A favor	A resolução reconheceu que os ataques militares promovidos por Israel constituem violação do direito humanitário internacional e dos direitos humanos do povo palestino. O texto aprovado ainda condenou os persistentes ataques e incursões militares nos Territórios Palestinos Ocupados e clamou para o imediato fim destes.
não	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução aprovada ressaltou a necessidade de respeito à preservação da unidade, continuidade e integridade territorial de todos os Territórios Palestinos Ocupados e urgiu todos os Estados e órgãos relevantes do sistema das Nações Unidas a apoiar e assistir o povo palestino para a mais rápida implementação de seu direito à auto-determinação.
não	Adotada (46/01/0)	A favor	O Conselho urge Israel a reverter sua política de assentamento nos territórios ocupados e a interromper imediatamente a expansão daqueles já existentes. Além disso, Israel deve prevenir que novos assentamentos sejam instalados.
não	Adotada (32/1/14)	A favor	O Conselho pede que Israel abra mão da imposição de cidadania israelense por meio de documento de identidade a cidadãos sírios do Território Sírio Ocupado de Golã. A resolução pede ainda que Israel cesse as medidas repressivas contra esses indivíduos e que liberte imediatamente os detentos sírios das prisões israelenses.

7ª Sessão regular: 3 a 28 de março de 2008

Título	Código	Sessão regular	Item	Introduzido por
Combate à difamação de religiões	A/HRC/RES/7/19	7	9	Paquistão (em nome do OCI)
Da retórica à realidade: um chamado global para ação concreta contra o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e intolerâncias correlatas	A/HRC/RES/7/33	7	9	Egito (em nome do Grupo Africano)
Mandato do Relator Especial sobre Formas Contemporâneas de Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas	A/HRC/RES/7/34	7	9	Egito (em nome do Grupo Africano)
Cooperação técnica e serviços consultivos na República Democrática do Congo	A/HRC/RES/7/20	7	10	Egito (em nome do Grupo Africano)
Assistência à Somália no campo dos direitos humanos	A/HRC/RES/7/35	7	10	Egito (em nome do Grupo Africano)

70

8ª Sessão regular: 2 a 18 de junho de 2008

Título	Código	Sessão regular	Item	Introduzido por
Apoio para conferências e suporte financeiro para o Conselho de Direitos Humanos	A/HRC/RES/8/1	8	1	Presidente
Mandato dos Procedimentos Especiais	A/HRC/PRST/8/2	8	1	Presidente
Protocolo Opcional ao Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais	A/HRC/RES/8/2	8	3	Portugal
Mandato do Relator Especial para Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrárias	A/HRC/RES/8/3	8	3	Suécia
Direito à educação	A/HRC/RES/8/4	8	3	Portugal

Co-patrocínio pelo Brasil	Resultado (votos a favor/ contra/abstenções)	Voto do Brasil	Resumo
não	Adotada (21/10/14)	Absteve-se	O texto da resolução expressou grande preocupação com relação às tentativas de identificar o Islã com terrorismo, violência e violações de direitos humanos. A resolução também convidou o relator especial sobre racismo a relatar ao CDH as sérias implicações decorrentes da Islamofobia em sua 9ª sessão. O Conselho também solicita para sua 9ª sessão que o EACNUDH apresente um estudo compilando legislações e jurisprudência a respeito da difamação e desprezo de religiões.
	Adotada (34/0/13)	A favor	O Conselho saudou o pedido histórico de desculpas da Austrália pelas leis e políticas que infligiram profundo sofrimento a seus povos indígenas e urgiu os governos que não fizeram tal pedido que o fizessem às vítimas de injustiças do passado.
não	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	O Conselho decidiu renovar o mandato do relator especial por um período de três anos para pedir, receber e trocar informações e comunicação sobre questões e violações que digam respeito ao seu mandato. A resolução também prevê que o relator investigue e faça recomendações concretas sobre o tema.
não	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução convidou o governo da República Democrática do Congo a informar e atualizar o Conselho, em suas sessões futuras, sobre a situação de direitos humanos no seu país. O texto aprovado também convidou o EACNUDH a relatar ao CDH, na sessão de março de 2009, as atividades realizadas pelo Escritório no país.
não	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	O Conselho decidiu renovar o mandato do Especialista Independente sobre a Situação de Direitos Humanos na Somália por um período de um ano, visando maximizar o fornecimento e fluxo de assistência técnica à Somália em direitos humanos.

Co-patrocínio pelo Brasil	Resultado (votos a favor/ contra/abstenções)	Voto do Brasil	Resumo
-	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	O Conselho reafirmou a necessidade de assegurar uma fonte de financiamento para o Conselho e seus Grupos de Trabalho, para que possam cumprir plenamente seus mandatos. A resolução ainda expressou sua preocupação com relação aos atrasos na submissão de documentos ao Conselho, em particular o atraso de suas traduções. Além disso, a resolução reafirma que o CDH deveria considerar transmitir via internet os procedimentos públicos de seus variados Grupos de Trabalho.
-	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução determinou que um especialista não poderá ocupar por mais de 6 anos uma relatoria especial. Além disso, o CDH garantiu a integridade e independência dos Procedimentos Especiais e afirmou que acompanhará a implementação de seu Código de Conduta.
não	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	O Conselho adotou o Protocolo Opcional e recomendou que a Assembléia Geral o adote e, assim, inicie o processo para sua assinatura e ratificação. O Protocolo Opcional permite que o Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais receba e considere comunicações individuais ou de um grupo de indivíduos reivindicando ser vítimas de violações dos direitos estabelecidos no Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.
sim	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução solicitou ao relator especial que, entre outros, continue avaliando casos de execuções extrajudiciais, sumárias ou arbitrarias e que submeta suas conclusões anualmente. Ela decidiu também renovar o mandato do relator especial por três anos.
sim	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	O Conselho decidiu renovar o mandato do Relator Especial sobre o Direito à Educação por um período de três anos para, entre outros, reunir, solicitar, receber e trocar informações sobre a realização do direito à educação e sobre os obstáculos que limitam o acesso efetivo a este direito.

8ª Sessão regular: 2 a 18 de junho de 2008

Título	Código	Sessão regular	Item	Introduzido por
Promoção de uma ordem internacional democrática e eqüitativa	A/HRC/RES/8/5	8	3	Cuba
Mandato do Relator Especial sobre a Independência de Juízes e Advogados	A/HRC/RES/8/6	8	3	Hungria
Mandato do Representante Especial do Secretário-Geral para Direitos Humanos e Corporações Transnacionais e outras Empresas Comerciais	A/HRC/RES/8/7	8	3	Noruega
Tortura e outras formas de tratamento ou punição cruéis, desumanas ou degradantes	A/HRC/RES/8/8	8	3	Dinamarca
Promoção do direito dos povos à paz	A/HRC/RES/8/9	8	3	Cuba
Direitos humanos dos migrantes: Mandato do Relator Especial para os Direitos Humanos dos Migrantes	A/HRC/RES/8/10	8	3	México
Direitos humanos e pobreza extrema	A/HRC/RES/8/11	8	3	França
Relator Especial sobre as Questões de Direitos Humanos Envolvendo Vítimas de Tráfico de Pessoas, Especialmente Mulheres e Crianças	A/HRC/RES/8/12	8	3	Alemanha e Filipinas
Eliminação da discriminação contra pessoas afetadas pela hanseníase e seus familiares	A/HRC/RES/8/13	8	3	Japão
Situação de direitos humanos em Mianmar	A/HRC/RES/8/14	8	4	Eslovênia (em nome da União Européia)

Co-patrocínio pelo Brasil	Resultado (votos a favor/ contra/abstenções)	Voto do Brasil	Resumo
não	Adotada (32/13/2)	A favor	O texto aprovado urgiu para que os atores do cenário internacional criem uma ordem internacional baseada na inclusão, promoção e no respeito à diversidade cultural e à universalidade dos direitos humanos. A resolução pede ainda que seja rejeitada toda e qualquer doutrina de exclusão baseada no racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerâncias correlatas.
sim	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	O Conselho decidiu renovar o mandato do relator especial por um período de três anos. A resolução também solicitou que o titular do mandato, entre outros, investigue toda e qualquer alegação substancial a ele/ela transmitida e relate suas conclusões e recomendações sobre as violações reportadas.
sim	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	O Conselho decidiu prorrogar o mandato do representante especial por um período de três anos, e pediu ao titular do mandato que forneça recomendações concretas e práticas sobre modos de reforçar o cumprimento do dever do Estado de proteger os direitos humanos de abusos por, ou que envolvem, corporações transnacionais e outras empresas comerciais.
não	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução decidiu prorrogar o mandato do relator especial por um período de três anos, inter alia, para buscar, receber, analisar e adotar medidas com base em informação referente a casos de tortura ou outro tratamento ou punição cruel, desumana ou degradante.
não	Adotada (32/13/2)	A favor	A resolução pediu à Alta Comissária para convocar, antes de abril de 2009, uma oficina de três dias sobre o direito dos povos à paz, com a participação de dois especialistas de países dos cinco grupos regionais, com o intuito de esclarecer o conteúdo e alcance desse direito. A resolução ainda propôs medidas que dêem mais atenção à importância de se realizar esse direito e sugeriu ações concretas para mobilizar Estados, organizações intergovernamentais e não-governamentais para a promoção do direito dos povos à paz.
sim	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	O Conselho decidiu renovar por um período de três anos o mandato do relator especial para, entre outros, avaliar modos e maneiras de superar os obstáculos existentes para uma proteção efetiva dos direitos humanos de migrantes, reconhecendo a vulnerabilidade particular de mulheres, crianças e daqueles sem documentos ou em uma situação irregular.
sim	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	O Conselho decidiu prorrogar o mandato do Especialista Independente por um período de três anos com o intuito, entre outros, de examinar a relação entre o exercício dos direitos humanos e a pobreza extrema. A resolução solicitou ainda que o titular do mandato identifique caminhos alternativos para a remoção de todos os obstáculos para o exercício total dos direitos humanos a todas as pessoas que vivam em condição de pobreza extrema.
sim	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	O Conselho decidiu renovar o mandato do relator especial por um período de três anos com o intuito de, entre outros, promover a prevenção do tráfico de pessoas e adotar medidas para garantir os direitos das vítimas. A resolução também solicitou ao EACNUDH que submeta, na 9ª sessão do CDH, um relatório sobre os últimos avanços das Nações Unidas no combate ao tráfico de pessoas, assim como as atividades do Escritório na questão.
sim	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução solicitou aos governos que adotem medidas efetivas para eliminar qualquer tipo de discriminação contra pessoas afetadas pela hanseníase e seus familiares, incluindo ações de sensibilização. A resolução solicitou também ao EACNUDH para coletar informações sobre as medidas já adotadas pelos governos e submeter um relatório com esses dados ao CDH e ao seu Comitê Consultivo. Além disso, foi solicitado que o Comitê Consultivo formule uma proposta de princípios e diretrizes para eliminar a discriminação contra pessoas afetadas por hanseníase e seus familiares e a submeta ao CDH para sua consideração em setembro de 2009.
não	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução urgiu o governo de Mianmar que revogue as prisões de motivação política e liberte todos os presos políticos imediatamente. A resolução também clamou pelo fim absoluto e imediato do recrutamento de soldados crianças por parte das forças armadas do próprio governo e dos grupos armados. O texto ainda solicitou uma investigação efetiva, transparente, imparcial e independente das denúncias de violação de direitos humanos, incluindo desaparecimentos forçados, detenções arbitrárias, tortura e maus-tratos, trabalho forçado e deslocamento forçado.

8ª Sessão regular: 2 a 18 de junho de 2008

Título	Código	Sessão regular	Item	Introduzido por
Modalidades e práticas no processo de Revisão Periódica Universal - RPU	A/HRC/PRST/8/1	8	6	Presidente
Adoção do relatório da Revisão Periódica Universal: Barein	A/HRC/DEC/8/101	8	6	-
Adoção do relatório da Revisão Periódica Universal: Equador	A/HRC/DEC/8/102	8	6	-
Adoção do relatório da Revisão Periódica Universal: Tunísia	A/HRC/DEC/8/103	8	6	-
Adoção do relatório da Revisão Periódica Universal: Marrocos	A/HRC/DEC/8/104	8	6	-
Adoção do relatório da Revisão Periódica Universal: Finlândia	A/HRC/DEC/8/105	8	6	-
Adoção do relatório da Revisão Periódica Universal: Indonésia	A/HRC/DEC/8/106	8	6	-
Adoção do relatório da Revisão Periódica Universal: Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte	A/HRC/DEC/8/107	8	6	-
Adoção do relatório da Revisão Periódica Universal: Índia	A/HRC/DEC/8/108	8	6	-
Adoção do relatório da Revisão Periódica Universal: Brasil	A/HRC/DEC/8/109	8	6	-
Adoção do relatório da Revisão Periódica Universal: Filipinas	A/HRC/DEC/8/110	8	6	-
Adoção do relatório da Revisão Periódica Universal: Argélia	A/HRC/DEC/8/111	8	6	-
Adoção do relatório da Revisão Periódica Universal: Polônia	A/HRC/DEC/8/112	8	6	-
Adoção do relatório da Revisão Periódica Universal: Holanda	A/HRC/DEC/8/113	8	6	-
Adoção do relatório da Revisão Periódica Universal: África do Sul	A/HRC/DEC/8/114	8	6	-
Adoção do relatório da Revisão Periódica Universal: República Tcheca	A/HRC/DEC/8/115	8	6	-
Adoção do relatório da Revisão Periódica Universal: Argentina	A/HRC/DEC/8/116	8	6	-
Adoção do relatório da Revisão Periódica Universal: Gabão	A/HRC/DEC/8/117	8	6	-

Co-patrocínio pelo Brasil	Resultado (votos a favor/ contra/abstenções)	Voto do Brasil	Resumo
-	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	O pronunciamento do Presidente do CDH com relação à Revisão Periódica Universal versou sobre as modalidades do trabalho das troikas e do Grupo de Trabalho onde ocorrerá a revisão. O texto também tratou do formato e característica do relatório deste grupo e das modalidades que deverão ser aplicadas durante as sessões plenárias da RPU.
-	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A decisão aprova as recomendações feitas ao Barein pelo RPU e descreve os debates ocorridos durante a fase de diálogo interativo da revisão.
-	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A decisão aprova as recomendações feitas ao Equador pelo RPU e descreve os debates ocorridos durante a fase de diálogo interativo da revisão.
-	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A decisão aprova as recomendações feitas à Tunísia pelo RPU e descreve os debates ocorridos durante a fase de diálogo interativo da revisão.
-	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A decisão aprova as recomendações feitas ao Marrocos pelo RPU e descreve os debates ocorridos durante a fase de diálogo interativo da revisão.
-	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A decisão aprova as recomendações feitas à Finlândia pelo RPU e descreve os debates ocorridos durante a fase de diálogo interativo da revisão.
-	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A decisão aprova as recomendações feitas à Indonésia pelo RPU e descreve os debates ocorridos durante a fase de diálogo interativo da revisão.
-	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A decisão aprova as recomendações feitas ao Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte pelo RPU e descreve os debates ocorridos durante a fase de diálogo interativo da revisão.
-	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A decisão aprova as recomendações feitas à Índia pelo RPU e descreve os debates ocorridos durante a fase de diálogo interativo da revisão.
-	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A decisão aprova as recomendações feitas ao Brasil pelo RPU e descreve os debates ocorridos durante a fase de diálogo interativo da revisão.
-	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A decisão aprova as recomendações feitas à Filipinas pelo RPU e descreve os debates ocorridos durante a fase de diálogo interativo da revisão.
-	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A decisão aprova as recomendações feitas à Argélia pelo RPU e descreve os debates ocorridos durante a fase de diálogo interativo da revisão.
-	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A decisão aprova as recomendações feitas à Polônia pelo RPU e descreve os debates ocorridos durante a fase de diálogo interativo da revisão.
-	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A decisão aprova as recomendações feitas à Holanda pelo RPU e descreve os debates ocorridos durante a fase de diálogo interativo da revisão.
-	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A decisão aprova as recomendações feitas à África do Sul pelo RPU e descreve os debates ocorridos durante a fase de diálogo interativo da revisão.
-	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A decisão aprova as recomendações feitas à República Tcheca pelo RPU e descreve os debates ocorridos durante a fase de diálogo interativo da revisão.
-	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A decisão aprova as recomendações feitas à Argentina pelo RPU e descreve os debates ocorridos durante a fase de diálogo interativo da revisão.
-	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A decisão aprova as recomendações feitas ao Gabão pelo RPU e descreve os debates ocorridos durante a fase de diálogo interativo da revisão.

8ª Sessão regular: 2 a 18 de junho de 2008

Título	Código	Sessão regular	Item	Introduzido por
Adoção do relatório da Revisão Periódica Universal: Gana	A/HRC/DEC/8/118	8	6	-
Adoção do relatório da Revisão Periódica Universal: Guatemala	A/HRC/DEC/8/119	8	6	-
Adoção do relatório da Revisão Periódica Universal: Peru	A/HRC/DEC/8/120	8	6	-
Adoção do relatório da Revisão Periódica Universal: Peru	A/HRC/DEC/8/120	8	6	-
Adoção do relatório da Revisão Periódica Universal: Benin	A/HRC/DEC/8/121	8	6	-
Adoção do relatório da Revisão Periódica Universal: Suíça	A/HRC/DEC/8/122	8	6	-
Adoção do relatório da Revisão Periódica Universal: República da Coreia	A/HRC/DEC/8/123	8	6	-
Adoção do relatório da Revisão Periódica Universal: Paquistão	A/HRC/DEC/8/124	8	6	-
Adoção do relatório da Revisão Periódica Universal: Zâmbia	A/HRC/DEC/8/125	8	6	-
Adoção do relatório da Revisão Periódica Universal: Japão	A/HRC/DEC/8/126	8	6	-
Adoção do relatório da Revisão Periódica Universal: Ucrânia	A/HRC/DEC/8/127	8	6	-
Adoção do relatório da Revisão Periódica Universal: Sri Lanka	A/HRC/DEC/8/128	8	6	-
Adoção do relatório da Revisão Periódica Universal: França	A/HRC/DEC/8/129	8	6	-
Adoção do relatório da Revisão Periódica Universal: Tonga	A/HRC/DEC/8/130	8	6	-
Adoção do relatório da Revisão Periódica Universal: Romênia	A/HRC/DEC/8/131	8	6	-
Adoção do relatório da Revisão Periódica Universal: Mali	A/HRC/DEC/8/132	8	6	-

Co-patrocínio pelo Brasil	Resultado (votos a favor/ contra/abstenções)	Voto do Brasil	Resumo
-	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A decisão aprova as recomendações feitas à Gana pelo RPU e descreve os debates ocorridos durante a fase de diálogo interativo da revisão.
-	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A decisão aprova as recomendações feitas à Guatemala pelo RPU e descreve os debates ocorridos durante a fase de diálogo interativo da revisão.
-	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A decisão aprova as recomendações feitas à Guatemala pelo RPU e descreve os debates ocorridos durante a fase de diálogo interativo da revisão.
-	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A decisão aprova as recomendações feitas ao Peru pelo RPU e descreve os debates ocorridos durante a fase de diálogo interativo da revisão.
-	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A decisão aprova as recomendações feitas ao Benin pelo RPU e descreve os debates ocorridos durante a fase de diálogo interativo da revisão.
-	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A decisão aprova as recomendações feitas à Suíça pelo RPU e descreve os debates ocorridos durante a fase de diálogo interativo da revisão.
-	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A decisão aprova as recomendações feitas à República da Coreia pelo RPU e descreve os debates ocorridos durante a fase de diálogo interativo da revisão.
-	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A decisão aprova as recomendações feitas ao Paquistão pelo RPU e descreve os debates ocorridos durante a fase de diálogo interativo da revisão.
-	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A decisão aprova as recomendações feitas à Zâmbia pelo RPU e descreve os debates ocorridos durante a fase de diálogo interativo da revisão.
-	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A decisão aprova as recomendações feitas ao Japão pelo RPU e descreve os debates ocorridos durante a fase de diálogo interativo da revisão.
-	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A decisão aprova as recomendações feitas à Ucrânia pelo RPU e descreve os debates ocorridos durante a fase de diálogo interativo da revisão.
-	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A decisão aprova as recomendações feitas ao Sri Lanka pelo RPU e descreve os debates ocorridos durante a fase de diálogo interativo da revisão.
-	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A decisão aprova as recomendações feitas à França pelo RPU e descreve os debates ocorridos durante a fase de diálogo interativo da revisão.
-	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A decisão aprova as recomendações feitas à Tonga pelo RPU e descreve os debates ocorridos durante a fase de diálogo interativo da revisão.
-	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A decisão aprova as recomendações feitas à Romênia pelo RPU e descreve os debates ocorridos durante a fase de diálogo interativo da revisão.
-	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A decisão aprova as recomendações feitas ao Mali pelo RPU e descreve os debates ocorridos durante a fase de diálogo interativo da revisão.

9ª Sessão regular: 8 a 26 de setembro de 2008

Título	Código	Sessão regular	Item	Introduzido por
Fortalecimento do Conselho de Direitos Humanos	A/HRC/DEC/9/103	9	1	Presidente
Mandato do Relator Especial sobre Efeitos Nocivos do Manejo e Despejo de Produtos e Resíduos Tóxicos e Perigosos ao Exercício dos Direitos Humanos	A/HRC/RES/9/1	9	3	Costa do Marfim (em nome do Grupo Africano)
Direitos humanos e solidariedade internacional	A/HRC/RES/9/2	9	3	Cuba
O direito ao desenvolvimento	A/HRC/RES/9/3	9	3	Cuba (em nome do NAM)
Direitos humanos e medidas coercitivas unilaterais	A/HRC/RES/9/4	9	3	Cuba (em nome do NAM)
Direitos humanos dos migrantes	A/HRC/RES/9/5	9	3	México
Acompanhamento da 7ª sessão especial do Conselho de Direitos Humanos dedicada ao impacto negativo do agravamento da crise de alimentos sobre a realização do direito à alimentação para todos	A/HRC/RES/9/6	9	3	Cuba
Direitos humanos e povos indígenas	A/HRC/RES/9/7	9	3	Guatemala e México

Co-patrocínio pelo Brasil	Resultado (votos a favor/ contra/abstenções)	Voto do Brasil	Resumo
-	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	O CDH, por meio desta decisão, solicitou ao Secretário Geral que apresente, na 63ª sessão da Assembleia Geral, um relatório detalhado dos recursos necessários para assegurar a prestação de serviços indicados no relatório do EACNUDH. O texto da decisão também recomendou que a Assembleia Geral garanta o estabelecimento de um Escritório do Presidente do CDH, com recursos adequados para manter um quadro de funcionários, incluindo equipamentos necessários.
não	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução decidiu renovar, por mais um período de três anos, o mandato do relator especial.
não	Adotada (33/13/0)	A favor	O Conselho expressou sua determinação em contribuir para a solução dos problemas no mundo por meio de um aumento da cooperação internacional. A resolução reafirmou que a promoção da cooperação internacional é dever dos Estados, e que ela deveria ser implementada particularmente com o respeito à soberania dos Estados, levando em conta prioridades nacionais.
não	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução decidiu que o Conselho deve continuar atuando a fim de assegurar que sua agenda promova o desenvolvimento sustentável e os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. O texto aprovado decidiu prorrogar o mandato do Grupo de Trabalho até que as tarefas confiadas a ele pela resolução 4/4 do Conselho sejam cumpridas e renovou o mandato da força tarefa de alto nível sobre a implementação do direito ao desenvolvimento.
não	Adotada (33/11/2)	A favor	A resolução urgi a todos os Estados que parassem de adotar ou implementar medidas de coerção unilaterais em desconformidade com o direito internacional, o direito humanitário internacional, a Carta da ONU e as normas e princípios que regem as relações pacíficas entre os Estados, em particular aqueles de natureza coerciva com efeitos extraterritoriais. O Conselho também solicitou a todos os Estados Membros que não reconheçam nem apliquem medidas desta natureza e condenou a utilização contínua por certas potências de tais medidas como ferramentas de pressão política e econômica contra qualquer Estado, particularmente contra países em desenvolvimento.
sim	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	O Conselho condenou fortemente manifestações e atos de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerâncias relacionadas contra migrantes e urgi aos Estados que apliquem suas leis existentes quando a xenofobia ou atos intolerantes ou manifestações ou expressões contra os migrantes ocorrerem, no sentido de por fim à impunidade. A resolução expressou também sua preocupação sobre a legislação e medidas adotadas por alguns Estados que devem restringir direitos humanos e liberdades fundamentais.
sim	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução expressou grave preocupação ao fato de que a atual crise mundial de alimentos continua prejudicando seriamente a realização do direito à alimentação de todos, especialmente em países pouco desenvolvidos e em desenvolvimento. Esta resolução também destacou que os Estados possuem a obrigação primária de satisfazer as necessidades essenciais de alimentos de sua própria população, enquanto a comunidade internacional deve apoiar esforços regionais e nacionais por meio do fornecimento da assistência necessária para o aumento da produção de alimentos, particularmente por meio da assistência ao desenvolvimento da agricultura, transferência de tecnologia, assistência à reabilitação de safras, e ajuda alimentar, com atenção especial a aspectos relacionados a questões de gênero.
sim	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução pediu ao mecanismo especial e ao relator especial para os direitos dos povos indígenas para auxiliar o Comitê Preparatório, realizando uma análise da situação e submetendo recomendações como contribuição ao resultado da Conferência de Revisão de Durban e pediu ao mecanismo especial que prepare um estudo sobre as lições aprendidas e os desafios existentes para viabilizar a implementação do direito dos povos indígenas à educação e finalizá-lo em 2009. Encorajou, também, aqueles Estados que ainda não o fizeram, que considerem ratificar ou fazer parte da Convenção sobre Povos Tribais e Indígenas em Países Independentes da Organização Internacional do Trabalho.

9ª Sessão regular: 8 a 26 de setembro de 2008

Título	Código	Sessão regular	Item	Introduzido por
Implementação efetiva de instrumentos de direitos humanos internacionais	A/HRC/RES/9/8	9	3	Canadá
Proteção dos direitos humanos de civis em conflitos armados	A/HRC/RES/9/9	9	3	Egito
Direitos humanos e justiça transicional	A/HRC/RES/9/10	9	3	Suíça
Direito à verdade	A/HRC/RES/9/11	9	3	Argentina
Metas voluntárias de direitos humanos	A/HRC/RES/9/12	9	3	Brasil
Projeto de Diretrizes da ONU sobre Cuidados Alternativos para Crianças Privadas de Cuidados Parentais	A/HRC/RES/9/13	9	3	Brasil
Pessoas desaparecidas	A/HRC/DEC/9/101	9	3	Azerbaijão
Decisão sobre a Sessão comemorativa na ocasião do sexagésimo aniversário da Declaração Universal de Direitos Humanos	A/HRC/DEC/9/102	9	3	Presidente
Situação de direitos humanos no Sudão	A/HRC/RES/9/17	9	4	Egito (em nome do Grupo Africano) e França (em nome da União Europeia)

Co-patrocínio pelo Brasil	Resultado (votos a favor/ contra/abstenções)	Voto do Brasil	Resumo
não	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução saudou as medidas tomadas até o momento pelos comitês de tratado para melhorar seu funcionamento, buscando atuar de maneira mais coordenada e adotar padrões comuns na produção de relatórios, bem como saudou o lançamento da Revisão Periódica Universal, a qual deve complementar e não duplicar o trabalho dos comitês de tratado. Em seguida, pediu aos Estados que se esforcem para cumprir com as suas obrigações de apresentar relatórios periódicos de monitoramento do respeito às convenções das quais é parte, estabelecer mecanismos efetivos de acompanhamento das recomendações finais dos comitês de tratado, assim como encorajar o envolvimento da sociedade civil no processo de preparação dos relatórios e seu acompanhamento.
sim	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução destacou condutas que violam o direito humanitário internacional, incluindo graves violações da Convenção de Genebra e dos Protocolos Adicionais relacionados com a proteção de vítimas em conflitos armados internacionais. Salientou, ademais, a importância de combater a impunidade com objetivo de prevenir violações ao direito internacional de direitos humanos e ao direito humanitário internacional perpetuadas contra civis em conflitos armados e resolveu combater violações graves e sistemáticas dos direitos humanos de civis em conflitos armados.
sim	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução enfatizou a importância de uma abordagem abrangente para justiça transicional, incorporando medidas judiciais e não-judiciais, e reconheceu o importante papel das associações de vítimas, defensores de direitos humanos e outros atores da sociedade civil, como organizações de mulheres e mídia livre e independente.
sim	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução reconheceu a importância de se respeitar e assegurar o direito à verdade de modo que contribua para o fim da impunidade e que promova e proteja os direitos humanos. Pediu-se ao EACNUDH um estudo sobre boas práticas de implementação efetiva desse direito. Pediu-se também ao Escritório que prepare um relatório sobre o uso de especialistas forenses em casos de grave violação de direitos humanos e decidiu convocar um painel para discutir questões relacionadas com a presente resolução durante a 13ª sessão do CDH.
-	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução encorajou os Estados a cumprir progressivamente um conjunto de metas voluntárias de direitos humanos na qual se incluem, entre outras: a ratificação universal dos principais instrumentos internacionais; o estabelecimento de Instituições Nacionais de Direitos Humanos de acordo com os Princípios de Paris; a adoção e implementação de programas de educação em direitos humanos; a criação de condições favoráveis para assegurar o exercício completo e efetivo de todos os direitos humanos nos níveis nacional, regional e internacional; e o fortalecimento da capacidade de lutar contra a fome e a pobreza.
-	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	Por meio da resolução, o Conselho pediu que o EACNUDH se empenhasse em circular, imediatamente, o projeto de diretrizes, visando aumentar o conhecimento do texto por parte dos Estados membros e observadores do Conselho. A resolução convida todos os Estados a se dedicarem, de forma transparente, à discussão para que uma possível decisão sobre este projeto de diretrizes ocorra na 10ª sessão do CDH.
não	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	O Conselho pediu ao Comitê Consultivo que prepare um estudo sobre boas práticas na questão de pessoas desaparecidas para que seja apresentado ao Conselho em sua 12ª sessão.
-	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	O Conselho decidiu convocar uma sessão comemorativa de um dia para o sexagésimo aniversário da Declaração Universal de Direitos Humanos, a ser realizado durante a semana do dia 8 de dezembro de 2008.
não	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução reconheceu progresso na implementação do Acordo Geral de Paz e os passos dados pelo governo do Sudão no fortalecimento da estrutura legal e institucional de direitos humanos, principalmente em relação à reforma de leis. O texto expressou grande preocupação com a situação de direitos humanos no país e solicitou ao governo sudanês que continue e acelere a implementação do Acordo Geral da Paz e institua as comissões ainda não estabelecidas, em particular a comissão nacional de direitos humanos. O Conselho decidiu prorrogar até junho de 2009 o mandato do Relator Especial sobre a situação de direitos humanos no Sudão.

9ª Sessão regular: 8 a 26 de setembro de 2008

Título	Código	Sessão regular	Item	Introduzido por
Acompanhamento do pronunciamento do Presidente 8/1	A/HRC/PRST/9/2	9	6	Presidente
Acompanhamento da resolução S-3/1: Violações de direitos humanos derivadas das incursões militares de Israel nos Territórios Palestinos Ocupados e o ataque em Beit Hanoun	A/HRC/RES/9/18	9	7	Paquistão (em nome da OCI)
Mandato do Grupo de Trabalho de Especialistas sobre Pessoas de Descendência Africana	A/HRC/RES/9/14	9	9	África do Sul (em nome do Grupo Africano)
Serviços consultivos e assistência técnica ao Camboja	A/HRC/RES/9/15	9	10	Japão
Serviços consultivos e assistência técnica à Libéria	A/HRC/RES/9/16	9	10	França (em nome da União Européia)
Serviços consultivos e assistência técnica ao Burundi	A/HRC/RES/9/19	9	10	França (em nome da União Européia)
Situação de direitos humanos no Haiti	A/HRC/PRST/9/1	9	10	Presidente

Co-patrocínio pelo Brasil	Resultado (votos a favor/ contra/abstenções)	Voto do Brasil	Resumo
-	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	O pronunciamento determinou que os futuros relatórios da RPU devam conter um resumo das visões expressas pelo Estado sob revisão, resumo das posições dos Estados sobre o resultado do RPU e resumo dos comentários gerais feitos por outros atores relevantes, incluindo ONGs.
não	Adotada (32/9/5)	A favor	A resolução saudou o relatório da missão de alto nível de investigação <i>in loco</i> sobre Beit Hanoun e pediu às partes interessadas que assegurem a implementação total e imediata das recomendações contidas no documento. A resolução também recomendou que a Assembleia Geral, ao considerar o relatório, conte com a participação dos membros da missão e lamentou o atraso na realização da missão devido à não-cooperação de Israel, a potência ocupante. O Conselho também solicitou que Israel cumpra com as obrigações decorrentes do direito internacional, direito humanitário internacional e direito internacional dos direitos humanos. O Conselho pediu posteriormente ao Secretário-Geral que relate ao CDH, em sua próxima sessão, sobre a implementação das recomendações contidas no relatório da missão.
não	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução saudou e registrou a importância e o significado da atuação do Grupo de Trabalho e recomendou aos Estados que tomem medidas para assegurar representações adequadas do povo afro-descendente no judiciário e em outras áreas do sistema jurídico. Pediu também que os Estados identifiquem fatores responsáveis pela desproporção no número de detenções, condenações e encarceramento de Africanos e Afro-descendentes. O Conselho decidiu posteriormente estender o mandato do Grupo de Trabalho de Especialistas sobre Pessoas de Descendência Africana por mais três anos para estudar os problemas da discriminação racial enfrentados por aqueles que vivem na Diáspora.
não	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução reconheceu os esforços e progressos feitos pelo governo do Camboja na promoção de reformas legais e judiciais e no combate à corrupção, mas reiterou que há áreas preocupantes com relação à situação de direitos humanos no país e ao estabelecimento do Estado de Direito. O texto aprovado decidiu prorrogar por um ano o mandato do relator especial da ONU para o país e solicitou que este apresente na 12ª sessão do CDH um relatório sobre a implementação de seu mandato. Também foi solicitado que o Secretário-Geral reporte ao Conselho nesta mesma sessão sobre o papel e as conquistas do EACNUDH em prover assistência ao Camboja.
não	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução saudou o trabalho feito pelo especialista independente em maximizar as oportunidades proporcionadas pela assistência técnica e encorajou o governo da Libéria a continuar seu trabalho para melhorar a promoção e proteção dos direitos humanos, e reforçar seu comprometimento político para estabelecer um sistema de proteção nacional de direitos humanos efetivo. Pediu também que o Escritório do Alto Comissariado para os Direitos Humanos, por meio de sua presença na Libéria, conduza as suas atividades e programas de assistência técnica em consulta com as autoridades da Libéria.
não	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A resolução aprovada saudou a cooperação estabelecida entre o especialista independente e o governo do Burundi e pediu ao Governo e ao Palipehutu-Forces nationales de libération (FNL) para continuar trabalhando por meio de todos os mecanismos estabelecidos sob o Acordo de Cessar-fogo para garantir sua implementação total e imediata. O Conselho também urgi à comunidade internacional para aumentar sua assistência técnica e financeira ao Governo do Burundi visando apoiar os esforços feitos para respeitar e promover os direitos humanos e decidiu estender o mandato do Especialista Independente até a criação de uma comissão nacional e independente de direitos humanos.
-	Adotada sem votação	Aderiu ao consenso	A declaração congratulou a formação e instalação do novo governo no Haiti e reconheceu com satisfação a cooperação entre a Polícia Nacional Haitiana e a MINUSTAH na contenção da violência e do crime. O texto também agradeceu o importante trabalho do especialista independente para o país e recebeu com satisfação o pedido do governo haitiano para estender a missão deste representante da ONU até setembro de 2010.

3.3 O Brasil e os Relatores Especiais em 2008

Conforme apresentado no Capítulo 1, os relatores especiais realizam visitas a países; verificam denúncias recebidas pelo mecanismo de comunicações individuais e apresentam relatórios anuais ao Conselho de Direitos Humanos da ONU.

Abaixo estão listadas as atividades exercidas pelos relatores especiais em relação ao Brasil no ano de 2008.

3.3.1 Visitas ao Brasil

Em 19 de dezembro de 2001, o Brasil estendeu convite aberto a todos os relatores especiais para visitarem o país (*standing invitation*).

Como o Brasil não é objeto de um mandato específico por país, ele recebe apenas visita de relatores especiais temáticos e de outros representantes das Nações Unidas.

Em 2008, o Brasil recebeu a visita de James Anaya, Relator Especial sobre a Situação dos Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais dos Povos Indígenas. Além disso, Philip Alston – Relator Especial para Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrárias – apresentou o relatório sobre visita que realizou ao Brasil em novembro de 2007¹⁴.

• Visita ao Brasil de James Anaya, Relator Especial sobre a Situação dos Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais dos Povos Indígenas (14 a 25 de agosto de 2008)

Nos dias em que esteve no Brasil, o relator especial se reuniu em Brasília com representantes do Ministério das Relações Exteriores; do Ministério da Justiça, incluindo a Fundação Nacional do Índio (FUNAI); da Secretaria Especial de Direitos Humanos; do Ministério Público Federal; da Advocacia Geral da União; da Frente Parlamentar em Defesa dos Povos Indígenas; do Ministério da Educação; e da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA). Ainda na capital federal, o relator especial participou de um fórum com diversas organizações indígenas durante seminário sobre o novo estatuto dos povos indígenas.

Anaya também se reuniu com organizações indígenas, autoridades estaduais e locais, e organizações da sociedade civil durante sua passagem por Manaus e Alto Rio Negro no Amazonas, Boa Vista e Raposa Serra do Sol em Roraima, além de Campo Grande e Dourados no Mato Grosso do Sul.

Vale ressaltar que a visita de Anaya foi marcada por intensos debates e divergências, especialmente por ter acontecido às vésperas do início do julgamento do Supremo Tribunal Federal (STF) brasileiro sobre a demarcação do território indígena Raposa Serra do Sol em Roraima. Dentre aqueles que eram contra a visita do relator, alguns alegavam que sua presença poderia influenciar a decisão do STF e outros chegavam ao extremo de afirmar que esta era um atentado à soberania brasileira.

Em nota de imprensa divulgada pela ONU¹⁵, James Anaya apresentou suas observações iniciais sobre a visita. Até a conclusão deste Anuário, não havia sido publicado o relatório contendo as recomendações do relator ao governo brasileiro.

Nesta nota, o relator especial deixou clara sua satisfação com os compromissos do governo no avanço da proteção indígena, em conformidade com a Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas das Nações Unidas, por meio da existência de proteção constitucional e legal no país. Segundo a nota de imprensa, o relator considera a proteção constitucional e legal existente no Brasil uma das mais avançadas do mundo. No entanto, nas palavras de Anaya, “ainda é preciso fazer muito para melhorar a situação dos direitos humanos dos povos indígenas no Brasil para implementar integralmente a proteção constitucional e as normas aceitas internacionalmente”¹⁶.

Entre as observações iniciais apresentadas pelo relator especial, destacam-se:

- a necessidade de reformas para que os povos indígenas estejam aptos a exercer seu direito de livre determinação¹⁷;
 - » Anaya observou com preocupação que, no Brasil, os povos indígenas freqüentemente não têm controle sobre as decisões cotidianas e territoriais que os afetam;
 - » o relator especial identificou, como uma das causas desta alienação, atitudes paternalistas

- de agências governamentais e de organizações não-governamentais que impedem os povos indígenas de estabelecer prioridades e gerenciar os programas destinados ao seu benefício;
- » notou-se também a ausência de mecanismos adequados de consulta a comunidades indígenas sobre grandes projetos de desenvolvimento (construção de rodovias, hidroelétricas e mineração em larga escala, por exemplo) que, mesmo sendo fora de suas reservas, ainda as afetam;
- o diagnóstico de que, embora culturalmente ricos, os povos indígenas permanecem economicamente desprovidos de recursos, sem oportunidades suficientes para um desenvolvimento sustentável;
 - » James Anaya chamou atenção para a escassez e o uso ineficiente dos recursos destinados a programas essenciais às comunidades indígenas;
- a constatação de que a persistente discriminação por trás da criação de políticas, de prestação de serviços e da administração da justiça é mais uma forma de privação dos direitos dos povos indígenas;
 - » o relator especial destacou que a discriminação tem resultado, às vezes, em violência contra os indígenas;
- a falta de educação formal e de serviço de saúde adequado limita as oportunidades disponíveis aos indivíduos em sua busca por melhores condições de vida;
 - » Anaya destacou que crianças e mulheres indígenas sofrem especialmente com o limitado acesso à saúde no Brasil;
- a necessidade de construção de pontes de compreensão mútuas para eliminar confusões com relação aos direitos humanos dos povos indígenas;
 - » Anaya enfatizou que, durante sua estadia no Brasil, percebeu que parte significativa da sociedade e dos atores políticos se opõe às políticas governamentais relativas às demandas dos povos indígenas; e
 - » o relator sugeriu a realização de uma campanha nacional de educação sobre as questões indígenas promovida pelo governo, em parceria com organizações indígenas e com o apoio da mídia.

• **Apresentação do relatório da visita ao Brasil de Philip Alston, Relator Especial para Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrárias (4 a 14 de novembro de 2007) - A/HRC/11/2/Add.2**

Em agosto de 2008, Philip Alston divulgou o relatório referente à visita realizada ao Brasil em novembro de 2007.

O documento de 43 páginas faz referência aos seguintes temas: (a) Execuções extrajudiciais por policiais em serviço, (b) Execuções extrajudiciais por policiais fora de serviço (esquadrões da morte, grupos de extermínio e milícias), (c) Execuções extrajudiciais no sistema prisional, (d) Combate à impunidade (sistema da justiça penal) e (e) Responsabilização da polícia (mecanismos internos e externos de controle).

Diante dos fatos constatados, Alston elaborou recomendações ao Brasil, que serão apresentadas, a seguir, na íntegra. Elas foram retiradas da tradução não oficial do relatório A/HRC/11/2/Add.2 realizado pelo Projeto de Execuções Extrajudiciais do Centro de Direitos Humanos e Justiça Global, Faculdade de Direito da Universidade de Nova York¹⁸.

Estratégias de Policiamento

- *Os Governadores, Secretários de Segurança Pública, os comandantes e delegados - chefes das polícias devem figurar como líderes e deixar publicamente claro que haverá tolerância zero quanto ao uso excessivo da força e a execução, pelas polícias, de suspeitos de serem criminosos;*
- *O Governo do Estado do Rio de Janeiro deve se abster de usar as “mega” operações ou aquelas de grande porte, favorecendo um progresso sistemático e planejado para restabelecer uma presença policial sustentada assim como do poder governamental nas áreas controladas pelas facções. As políticas atuais são matar uma grande quantidade de pessoas, alienando as pessoas cujo apoio é necessário para lograr êxito, gastando recursos preciosos e fracassando na busca dos objetivos declarados. Estabelecer estratégias de policiamento apenas considerando objetivos eleitorais é um desserviço à polícia, às comunidades afetadas e à sociedade como um todo;*

- O uso dos veículos blindados deve ser monitorado, provendo-os com equipamento de gravação de áudio e vídeo. Os resultados devem ser regularmente monitorados em cooperação com grupos comunitários;
- A longo prazo, o governo deve trabalhar para acabar com a separação das polícias militares;
- O Governo Federal deve implementar medidas mais eficazes para vincular os recursos alocados aos estados e estar em conformidade com as medidas criadas para reduzir a incidência de execuções extrajudiciais praticadas pelos policiais;

Envolvimento de Policiais no Crime Organizado

- Em cada estado, a Secretaria de Estado de Segurança Pública deve criar uma unidade especializada na investigação e julgamento dos policiais envolvidos com as milícias e grupos de extermínio;
- Policiais não devem, em nenhuma circunstância, poder trabalhar nas suas folgas para empresas de segurança privada. Para facilitar essas mudanças:
 - (a) Os policiais devem receber salários significativamente maiores;
 - (b) As escalas de trabalho dos policiais devem ser alteradas para que os policiais não possam trabalhar por grandes períodos de horas e depois ficarem de folga por vários dias;

Responsabilização das Polícias

- Sistemas para o rastreamento do uso de armas de fogo devem ser estabelecidos em todos os estados e, onde já exista algum procedimento, o mesmo deve ser melhorado, e o governo deve garantir que seja cumprido. A arma e a quantidade de munição entregue a cada policial devem ser registradas, e a munição deve ser regularmente auditada. Toda situação em que um policial efetuar um disparo deve ser investigada pela corregedoria e registrada numa base de dados. Essa base de dados deve ser de livre acesso da Ouvidoria e usada pelos comandantes e delegados/chefe para identificar policiais que precisam de maior supervisão;
- A atual prática de classificação das mortes por policiais como “autos de resistência” ou “resistência seguida de morte” oferece um cheque em branco às

mortes por policiais e deve ser abolida. Sem prejuízo dos resultados dos julgamentos penais, essas mortes devem ser incluídas nas estatísticas de homicídios de cada estado;

- A Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República deve manter uma base de dados detalhada das violações de direitos humanos cometidas por policiais;
- A integridade do trabalho das corregedorias de polícia deve ser garantida ao:
 - (a) Estabelecer uma carreira separada para aqueles que trabalham na corregedoria;
 - (b) Estabelecer procedimentos e prazos claros para as investigações;
 - (c) Tornar todas as informações sobre investigações e as medidas disciplinares recomendadas de livre acesso às ouvidorias;
- Nos casos de mortes por policiais e outras denúncias graves de abusos, a corregedoria deve oferecer informações públicas sobre a situação de cada um, inclusive as medidas recomendadas aos comandantes e delegados-chefes de polícia;
- Os policiais investigados por crimes que constituam execução extrajudicial devem ser afastados das atividades policiais;
- As ouvidorias de polícia, tais como existem hoje na maioria dos estados, devem ser reformadas para poderem exercer um melhor controle externo:
 - (a) Devem reportar-se diretamente ao Governador e não ao Secretário de Estado de Segurança Pública;
 - (b) Devem receber os recursos e poderes legais necessários para reduzir sua dependência das informações das corregedorias de polícia;
 - (c) Devem emitir relatórios regularmente, fornecendo informações acessíveis sobre os padrões de abusos policiais e sobre a eficácia dos procedimentos disciplinares e penais. Essas informações devem ser agrupadas para que comparações úteis possam ser feitas através do tempo e em áreas geográficas;
 - (d) Para que possam fornecer informações mais confiáveis sobre os pontos positivos e negativos das estratégias de policiamento existentes tanto

em termos de respeitar quanto de proteger os direitos, eles devem receber recursos para conduzir ou encomendar uma pesquisa sobre a experiência dos cidadãos com o crime e a polícia;

Provas Periciais

- *A rotina de não preservar o local do crime deve acabar; caso os problemas continuem, o Ministério Público deve usar atribuição para exercer um controle externo da polícia de modo a garantir a integridade das suas ações;*
- *Os hospitais devem ser obrigados a reportar às delegacias de polícia e às corregedorias todos os casos em que a polícia leva suspeitos já mortos ao hospital;*
- *Os Institutos Médicos Legais dos estados precisam ser totalmente independentes das Secretarias de Segurança Pública, e os peritos devem receber garantias profissionais que assegurem a integridade de suas investigações. Recursos e treinamento técnico adicional também devem ser fornecidos;*

Proteção de Testemunhas

- *De muitas maneiras, o programa de Proteção de Testemunhas existente é um modelo, mas também necessita reformas:*
 - (a) *Os Governos Estaduais devem fornecer recursos adequados, de modo freqüente e confiável;*
 - (b) *Os Governos dos estados devem garantir que os policiais cooperem na escolta de testemunhas aos tribunais, de modo seguro e não ameaçador;*
 - (c) *O Governo Federal deve conduzir um estudo para saber se existem meios de proteger as testemunhas que não queiram seguir os atuais requisitos rigorosos do programa, e se o uso de ONGs para a implementação deve ser eliminado ou reestruturado;*

Promotores de Justiça

- *A participação do Ministério Público no desenvolvimento de ações penais deve ser fortalecida:*
 - (a) *Os Governos Estaduais devem garantir que a polícia civil notifique os promotores de justiça no início do inquérito para que os promotores possam prestar orientações no momento certo sobre quais provas precisam ser colhidas para*

lograr uma condenação;

- (b) *A atribuição legal dos promotores de justiça de colherem provas de modo independente para serem apresentadas perante a justiça deve ser inequivocamente atestada;*
- (c) *Os promotores de justiça devem, rotineiramente, conduzir as suas próprias investigações sobre a legalidade das mortes por policiais;*

Estrutura do Judiciário

- *Deve-se abolir o prazo prescricional dos crimes dolosos contra a vida;*
- *Reconhecer que permitir que as pessoas condenadas por homicídio aguardem os recursos em liberdade facilita a intimidação das testemunhas e promove uma sensação de impunidade. Os juízes devem considerar com cuidado a interpretação alternativa à presunção de inocência vista na jurisprudência estrangeira e internacional;*
- *O Conselho Nacional de Justiça e outros órgãos apropriados devem tomar medidas que garantam que:*
 - (a) *Ao tomar decisões sobre os processos em seu cartório, os juízes não dêem prioridade às ações civis em detrimento das penais nem escolham evitar processos envolvendo mortes por autores poderosos, inclusive policiais;*
 - (b) *Os juízes de execução penal devem conduzir inspeções nas unidades carcerárias em conformidade com um protocolo escrito que exija conversas reservadas com internos aleatoriamente selecionados pelo juiz;*

Sistema Carcerário

- *Ao evitar medidas que possam por em risco a população carcerária, o governo deve tomar medidas que acabem com o controle das facções nas prisões, incluindo:*
 - (a) *Todas as práticas que motivem ou exijam que os novos internos escolham uma facção devem cessar. Os internos devem poder se identificar como “neutros” e ser colocados em presídios verdadeiramente neutros;*
 - (b) *Os telefones celulares devem ser eliminados dos presídios com o uso mais rigoroso de detectores de metais e com a instalação de tecnologias que bloqueiam os sinais dos telefones celulares;*

(c) A administração carcerária deve restabelecer o controle do dia-a-dia da administração da prisão para que os agentes penitenciários e não os presos sejam responsáveis pela disciplina interna;

(d) Os benefícios e a localização de todos os internos no sistema carcerário devem ser registrados eletronicamente e os presos devem progredir e ser transferidos quando aptos a fazê-lo. Internos e juizes de execução penal devem poder ter acesso aos registros eletrônicos no que concerne ao preso;

(e) A superlotação deve ser reduzida com um uso maior de penas alternativas, regimes abertos e a construção de novos presídios e;

- O governo deve garantir que este relatório seja amplamente divulgado a todos os níveis de governo. A Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República deve se responsabilizar pelo monitoramento do progresso da implementação destas recomendações.

3.3.2 Comunicações feitas ao Brasil (cartas e apelos urgentes)

No desenvolvimento de suas atividades, os relatores especiais recebem denúncias de violações de direitos humanos e se comunicam com governos dos países onde elas teriam ocorrido. Os relatores especiais devem apresentar ao Conselho de Direitos Humanos da ONU relatórios contendo: (a) a descrição das denúncias recebidas; (b) comunicações enviadas aos governos; e (c) providências tomadas.

O quadro a seguir lista os relatórios apresentados em 2008 ao CDH em que constam comunicações enviadas pelos relatores ao Brasil no período coberto por eles¹⁹:

Data do documento	Código	Descrição
19/02/2008	A/HRC/7/3/Add.1	Relatório de Manfred Nowak, Relator Especial para Tortura e outras formas de Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes – sumário de informações, incluindo casos individuais, transmitidos aos governos e respostas recebidas
25/02/2008	A/HRC/7/14/Add.1	Relatório de Ambeyi Ligabo, Relator Especial sobre a Promoção e Proteção do Direito à Liberdade de Opinião e Expressão – sumário dos casos transmitidos aos governos e respostas recebidas
27/02/2008	A/HRC/7/6/Add.1	Relatório de Yakin Ertürk, Relatora Especial sobre Violência contra a Mulher, suas Causas e Conseqüências – comunicações enviadas a e recebidas dos governos
04/03/2008	A/HRC/7/16/Add.1	Relatório de Miloon Kothari, Relator Especial sobre Moradia Adequada como Componente do Direito a uma Condição de Vida Adequada e para a Não-Discriminação neste Contexto – sumário dos casos transmitidos aos governos e outros atores e respostas recebidas
05/03/2008	A/HRC/7/28/Add.1	Relatório de Hina Jilani, Representante Especial do Secretário-Geral sobre a Situação dos Defensores dos Direitos Humanos ²⁰ – sumário dos casos transmitidos aos governos e respostas recebidas
05/03/2008	A/HRC/7/5/Add.1	Relatório de Jean Ziegler, Relator Especial sobre o Direito à Alimentação ²¹ - sumário dos casos transmitidos aos governos e outros atores e respostas recebidas
30/05/2008	A/HRC/8/3/Add.1	Relatório de Philip Alston, Relator Especial para Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrárias - sumário dos casos transmitidos ao governo e outros atores e respostas recebidas
15/08/2008	A/HRC/9/9/Add.1	Relatório de S. James Anaya, Relator Especial sobre a Situação dos Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais dos Povos Indígenas – sumário dos casos transmitidos aos governos e respostas recebidas

A seguir apresentamos um resumo, não exaustivo, do conteúdo das comunicações enviadas pelos relatores especiais ao Brasil e, quando houver, do conteúdo das respostas fornecidas pelo governo brasileiro que constem nos relatórios dos relatores especiais. Todos os nomes dos envolvidos serão apresentados por meio de suas iniciais, apesar de aparecerem nos relatórios supra-indicados.

ACONTECEU EM 2008:

Envio de comunicados ao Brasil pelos relatores especiais

Nove relatores especiais apresentaram em 2008 relatórios ao Conselho de Direitos Humanos contendo comunicações enviadas ao governo brasileiro a partir de denúncias recebidas. Nestes relatórios, constam apenas três respostas do governo brasileiro às comunicações.

Relatório do Relator Especial para Tortura e outras formas de Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes, Manfred Nowak – Sumário de informações, incluindo casos individuais, transmitidos aos governos e respostas recebidas (A/HRC/7/3/Add.1)

A. Em 14 de agosto de 2007, o relator especial, Manfred Nowak, enviou uma carta de alegação sobre os eventos ocorridos entre 7 e 9 de maio de 2007 na Prisão Evaristo de Moraes – sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP) do Rio de Janeiro. Segundo a comunicação, o Grupo de Intervenção Tática da SEAP conduziu uma “operação” na qual os detentos foram espancados com sapatos, cacetes e pedaços de madeira. Além de fazer ameaças de morte, usar indiscriminadamente *spray* pimenta, gás lacrimogêneo e balas de borracha, os agentes também obrigaram os detentos a ficarem nus e comerem lixo, imitarem animais, vestirem roupas femininas e outros tratamentos degradantes. Como resultado, um grande número de detentos foi ferido. Em 19 de maio de 2007, um dos detentos, J.P., morreu. Enquanto o relatório da autópsia assinala que a causa da morte foi pneumonia, outras testemunhas afirmaram que os maus-tratos causaram seu óbito²².

- Não houve resposta do governo brasileiro até a apresentação do relatório ao CDH.

B. Em 18 de setembro de 2007, Nowak enviou, juntamente com o Relator Especial para Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrárias, uma carta de alegação sobre caso de tortura seguido de execução no Estado da Bahia. Segundo a carta conjunta, policiais militares da 48ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado da Bahia invadiram a casa e torturaram P.R.S. e sua irmã de 13 anos no dia 21 de maio de 2007. Durante 4 horas, a polícia exigiu que armas, drogas e dinheiro fossem entregues. A.R.S., mãe das vítimas, denunciou o caso à Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa da Bahia. P.R.S. afirmou que ele e sua irmã sofreram ameaças de morte para que não denunciasses o ocorrido. A denúncia de tortura foi apresentada à Corregedoria da Polícia Militar e, em 6 de agosto de 2007, P.R.S. e sua irmã prestaram depoimento à Corregedoria insistindo que podiam identificar os policiais envolvidos. Em 14 de agosto, R.S.R, A.R.S. e P.R.S. foram sumariamente executados em sua casa. A irmã de P.R.S. não estava em casa no momento da execução.

- Não houve resposta do governo brasileiro até a apresentação do relatório ao CDH.

Relatório do Relator Especial sobre a Promoção e Proteção do Direito à Liberdade de Opinião e Expressão, Ambeyi Ligabo – sumário dos casos transmitidos aos governos e respostas recebidas (A/HRC/7/14/Add.1)

A. Em 23 de maio de 2007, o relator especial, Ambeyi Ligabo, enviou uma carta de alegação chamando a atenção do governo para o caso de L.C.B.F., jornalista da Rádio Porto FM e colunista do “Diário do Porto” e “JC Jornal Regional”, que foi assassinado a tiros, no dia 5 de maio de 2007, por dois homens mascarados em Porto Ferreira, São Paulo. De acordo com informações recebidas, L.C.B.F. vinha recebendo constantes ameaças de morte por telefone e correio. Conhecido por realizar jornalismo investigativo, L.C.B.F. denunciou cinco vereadores da cidade e 4 empresários locais por corrupção de menores, que foram condenados à prisão em 2003 e libertos pouco tempo antes do assassinato do jornalista²³.

- Não houve resposta do governo brasileiro até a apresentação do relatório ao CDH.

B. Em 2 de julho de 2007, Ligabo enviou – juntamente com a Representante Especial do Secretário-Geral sobre Situação dos Defensores de Direitos Humanos, o Relator Especial sobre Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrárias e o Relator Especial sobre o Direito à Alimentação – uma carta de alegação referente a A.S.C., trabalhador rural e membro do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST). Em 2 de maio de 2007, A.S.C. e outros integrantes do MST sofreram uma emboscada em frente à Fazenda São Felipe, Belém do Pará. Os agressores, alguns supostamente da polícia militar, atacaram o acampamento do MST. Neste ataque, A.S.C. foi violentamente agredido e morreu baleado. Outros membros MST também foram feridos no atentado. Após protestos, um suspeito de ter participado no ataque foi detido.

- Não houve resposta do governo brasileiro até a apresentação do relatório ao CDH.

Relatório da Relatora Especial sobre Violência contra a Mulher, suas Causas e Conseqüências, Yakin Ertürk – comunicações enviadas e recebidas dos governos (A/HRC/7/6/Add.1)

A. Em 9 de novembro de 2007, a relatora especial, Yakin Ertürk, enviou – em conjunto com o Relator Especial sobre Moradia Adequada como Componente do Direito a uma Condição de Vida Adequada e para a Não-Discriminação neste Contexto, o Relator Especial sobre Direito à Alimentação e o Relator Especial sobre a Situação dos Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais dos Povos Indígenas – uma carta de alegação ao Brasil referente à situação de direitos humanos na comunidade Guarani Kaiowá de Nhanderu Marangatu, Mato Grosso do Sul. Desde 2004, os Guarani Kaiowá começaram a recuperar suas terras tradicionais que estavam nas mãos de donos privados. Desde então, sistemáticas denúncias de abusos realizados por seguranças privados de fazendeiros contra os indígenas são recebidas pelos relatores especiais da ONU. Em dezembro 2005, os Guarani Kaiowá foram expulsos com apoio de mais de 150 membros das Forças Armadas, incluindo policiais militares e civis. Várias propriedades foram incendiadas por seguranças privados contratados pelos fazendeiros locais e houve ao menos uma morte. A partir de 2007, inicia-se o reassentamento da comunidade, que continuou sofrendo de grave

escassez de alimentos e água, precárias condições sanitárias e má nutrição infantil. Vários episódios de violência sexual contra mulheres da comunidade por guardas de segurança privada têm sido relatados²⁴.

- Não houve resposta do governo brasileiro até a apresentação do relatório ao CDH²⁵.

Relatório do Relator Especial sobre Moradia Adequada como Componente do Direito a uma Condição de Vida Adequada e para a Não-Discriminação neste Contexto, Miloon Kothari – sumário dos casos transmitidos ao governo e outros atores e respostas recebidas (A/HRC/7/16/Add.1)

A. Em 2 de março de 2007, o relator especial, Miloon Kothari, enviou um apelo urgente relativo a despejos forçados no centro de São Paulo. De acordo com informações enviadas a Kothari, 468 famílias, totalizando 1.724 pessoas, que viviam no edifício Prestes Maia no centro de São Paulo há mais de dois anos, estavam para ser expulsos por autoridades municipais, por ordem do juiz alegando que o edifício não era apto para habitação na sua atual condição. O despejo havia sido agendado, mas advogados do Movimento Sem-Teto do Centro apresentaram recurso alegando que as famílias viviam na construção há mais de 1 ano e tinham direito como residentes. Relatos recebidos por Kothari indicam que o despejo aconteceu no dia 25 de fevereiro de 2007, sem que fosse oferecido às famílias alojamento alternativo adequado ou compensação. Há uma preocupação de que um grande número de famílias se tornou moradores de ruas do centro de São Paulo.

- Não houve resposta do governo brasileiro até a apresentação do relatório ao CDH

B. Em 8 de junho de 2007, o relator especial enviou uma carta de alegação – juntamente com o Relator Especial sobre Direito à Alimentação e o Relator Especial sobre a Situação dos Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais dos Povos Indígenas – sobre a situação da Raposa Serra do Sol (RSS), em Roraima, incluindo as terras de mais de 16.000 pessoas das tribos Ingariko, Macuxi, Patamona, Taurepang e Wapichana. A situação na RSS havia sido objeto de comunicação enviada em 2005 ao governo sobre a demarcação urgente das terras indígenas. O decreto da demarcação foi ratificado em 2005, mas

as autoridades não tiveram sucesso em desocupar as terras apropriadas por produtores de arroz, o que aumentou a tensão na área. RSS foi também objeto de carta do Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial da ONU ao Brasil. Em maio de 2007, o Supremo Tribunal de Federal proferiu decisão suspendendo a remoção dos produtores de arroz das terras até ser tomada uma decisão final. Foi manifestada ao governo brasileiro a preocupação de que decisão do STF possa invalidar o decreto presidencial e, portanto, o reconhecimento legal dos direitos dos povos indígenas sobre suas terras tradicionais em RSS, em favor dos poderosos grupos econômicos com interesse na da área²⁶.

- Não houve resposta do governo brasileiro até a apresentação do relatório ao CDH.

C. Em 19 de julho 2007, Kothari enviou – juntamente com o Relator Especial sobre a Situação dos Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais dos Povos Indígenas, o Relator Especial sobre o Direito à Alimentação e o Representante Especial do Secretário-Geral sobre a Situação dos Defensores dos Direitos Humanos - uma carta de alegação sobre o ataque contra membros das comunidades indígenas da região Surumú, na terra indígena Raposa Serra do Sol. O caso da RSS fora tema de carta supracitada dirigida ao governo em 24 de maio de 2007, manifestando preocupação com as ações legais perante o Supremo Tribunal Federal. Em 17 de junho de 2007, A.D.F., tuxaua (chefe tradicional), foi seguido por um carro cujos passageiros foram identificados como o P.C.Q. (antigo prefeito de Paracaima), M.J. (representante de Roraima no Congresso Federal) e outros 3 indivíduos. No mesmo dia, P.C.Q. e A.P. invadiram a comunidade indígena seguidos por um caminhão que transportava um grupo de homens armados. Membros da comunidade ficaram presos enquanto homens armados incendiavam a aldeia.

- Não houve resposta do governo brasileiro até a apresentação do relatório ao CDH.

D. Em 9 de novembro de 2007, Miloon Kothari enviou – em conjunto com o Relator Especial sobre a Situação dos Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais dos Povos Indígenas, Relator Especial sobre o Direito à Alimentação e a Relatora Especial sobre Violência contra a Mulher, suas Causas e Conseqüências – uma carta de alegação referente à situação dos

direitos humanos na comunidade Guarani Kaiowá de Nhanderu Marangatu, Mato Grosso do Sul, como já mencionado anteriormente no resumo das comunicações enviadas ao Brasil pela Relatora Especial sobre Violência contra a Mulher, suas Causas e Conseqüências.

- Também não houve resposta do governo brasileiro a este relator especial até a apresentação de seu relatório ao CDH.

E. Em 20 de novembro de 2007, o relator especial – em conjunto com a Representante Especial do Secretário-Geral sobre a Situação dos Defensores dos Direitos Humanos– enviou uma carta de alegação sobre a situação de E.G.S. Segundo informação enviada ao relator especial, em 14 de agosto de 2007, membros armados da Guarda Municipal de Curitiba forçaram a retirada de E.G.S. da sede da associação na qual trabalhava e depois demoliram o edifício, sem apresentar qualquer ordem judicial. A Guarda Municipal agia sob ordem do presidente da Câmara Municipal de Curitiba e da Secretaria Municipal de Urbanismo. Ao protestar, E.G.S. foi contida por cinco guardas municipais, algemada, arrastada para um veículo e presa por “desacato à autoridade”.

- Não houve resposta do governo brasileiro até a apresentação do relatório ao CDH.

Relatório da Representante Especial do Secretário-Geral sobre a Situação de Defensores Humanos, Hina Jilani – sumário dos casos transmitidos aos governos e respostas recebidas (A/HRC/7/28/Add.1)

A. Em 12 de janeiro de 2007, Hina Jilani enviou – juntamente com o Relator Especial sobre a Situação dos Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais dos Povos Indígenas e o Relator Especial sobre o Direito à Alimentação – uma carta de alegação referente aos planos de construção de um resort turístico no município de Itapipoca, Ceará. Segundo informações enviadas à Hina Jilani, o *resort* será construído em área onde a comunidade indígena Tremembé (cerca de 5.000 pessoas) considera ser parte de suas terras tradicionais. Desde 2004, o processo de demarcação e titulação das terras está em curso. Segundo avaliação independente, a construção terá grande impacto ambiental e limitará gravemente a capacidade de acesso, uso de terras e de recursos naturais dos quais os Tremembés dependem para

economia de subsistência tradicional. Além disso, os planos para a construção levaram a um aumento da tensão na região. Membros da comunidade indígena sofreram ameaças e intimidações de guardas de segurança da empresa de construção e de agentes da polícia local.

- Não houve resposta do governo brasileiro até a apresentação do relatório ao CDH.

B. Em 22 de janeiro de 2007, a representante especial enviou uma carta de alegação sobre o assassinato de A.S.S., 16 anos, trabalhador agrícola e membro do MST. Em 17 de dezembro de 2006, A.S.S. foi morto por um golpe de facão enquanto tomava banho em córrego localizado no Sítio Cachoeirinha dos Carvalhos, na cidade de Garanhuns, Pernambuco. Na comunicação enviada por Jilani, foi expressa preocupação de que o assassinato de A.S.S. poderia estar ligado a sua adesão ao MST, e poderia ser mais um episódio de uma longa série de ameaças e intimidações contra o movimento por fazendeiros²⁷.

- Não houve resposta do governo brasileiro até a apresentação do relatório ao CDH.

C. Em 2 de julho de 2007, Jilani enviou - em conjunto com o Relator Especial para Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrárias, o Relator Especial sobre a Promoção e Proteção do Direito à Liberdade de Opinião e Expressão e o Relator Especial sobre o Direito à Alimentação – comunicado ao governo brasileiro referente ao assassinato de A.S.C., trabalhador rural e membro do MST, como já apresentado anteriormente no resumo das comunicações enviadas ao Brasil pelo Relator Especial sobre a Promoção e Proteção do Direito à Liberdade de Opinião.

- Também não houve resposta do governo brasileiro à Hina Jilani até a apresentação de seu relatório ao CDH.

D. Em 19 de julho de 2007, Jilani enviou – em conjunto com o Relator Especial sobre a Situação dos Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais dos Povos Indígenas, o Relator Especial sobre Moradia Adequada como Componente do Direito a uma Condição de Vida Adequada e para a Não-Discriminação neste Contexto e o Relator Especial sobre o Direito à Alimentação – um comunicado sobre o ataque contra membros das comunidades indígenas da região Surumú, na terra indígena

Raposa Serra do Sol em Roraima. O conteúdo deste comunicado é mencionado anteriormente no resumo das comunicações enviadas ao Brasil pelo Relator Especial sobre Moradia Adequada como Componente do Direito a uma Condição de Vida Adequada e para a Não-Discriminação neste Contexto.

- Também não houve resposta do governo brasileiro até a apresentação do relatório ao CDH por Hina Jilani.

E. Em 26 de outubro de 2007, a representante especial, Hina Jilani, enviou – juntamente com o Relator Especial para Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrárias – um apelo urgente ao governo brasileiro sobre várias tentativas e, por fim, a execução extrajudicial cometida por uma milícia armada em 21 de outubro de 2007, no acampamento da Via Campesina, no campo da Syngenta Seeds, Paraná, Brasil. De acordo com as informações enviadas aos relatores da ONU, a milícia (cerca de 40 pessoas) teria invadido o acampamento e começado a disparar contra os trabalhadores rurais. V.M.O., 42, um dos líderes do MST, foi baleado e morto; outros cinco agricultores também foram baleados e ficaram gravemente feridos. Segundo informações, o ataque foi uma retaliação pela ocupação pacífica do campo da Syngenta por 150 membros do MST naquele mesmo dia. Durante audiência pública, em 18 de outubro, com a Comissão de Direitos Humanos e os Direitos das Minorias da Câmara de Deputados Federais no Paraná, foi comunicado que líderes do MST vinham sendo ameaçados nos últimos seis meses pelas milícias empregadas pelo grupo Syngenta-SRO-MPR²⁸.

- Não houve resposta do governo brasileiro até a apresentação do relatório ao CDH.

F. Em 31 de outubro de 2007, Jilani enviou – juntamente com o Relator Especial para Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrárias e o Relator Especial sobre a Situação dos Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais dos Povos Indígenas – um apelo urgente ao governo brasileiro sobre T.G., M.P., A.P., e sobre a ameaça iminente de violência contra 50 famílias da comunidade indígena Guajajara de Lagoa Cumprida, na reserva Araribóia, Maranhão. Há duas décadas a região está sujeita à repetidas incursões de madeireiros ilegais, resultando em conflitos violentos com povos indígenas e danos ambientais.

Em outubro de 2007, 15 homens armados invadiram a comunidade indígena. Seis indígenas foram agrupados e ameaçados por homens armados que atiravam para o ar. Ao tentar se defender, T.G. foi baleado seis vezes e morto. Dois outros membros da comunidade sofreram ferimentos. O ataque pode ter sido vingança pela mobilização indígena contra a exploração madeireira ilegal na reserva. Na comunicação ao Brasil, foi manifestada preocupação de Hina Jilani pela segurança dos dirigentes e outros membros da comunidade indígena, por suas atividades em defesa de seus direitos humanos²⁹.

- Não houve resposta do governo brasileiro até a apresentação do relatório ao CDH.

Relatório do Relator Especial sobre o Direito à Alimentação, Jean Ziegler - sumário dos casos transmitidos aos governos e outros atores e respostas recebidas (A/HRC/7/5/Add.1)

A. Comunicado referente aos planos para a construção de um resort turístico no município de Itapipoca, Ceará, enviado em 12 de janeiro de 2007 pelo relator especial, Jean Ziegler, em conjunto com a Representante Especial do Secretário-Geral para a Situação dos Defensores de Direitos Humanos e com o Relator Especial sobre a Situação dos Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais dos Povos Indígenas. O conteúdo deste comunicado é mencionado anteriormente no resumo das comunicações enviadas ao Brasil pela Representante Especial para a Situação dos Defensores de Direitos Humanos.

- O relatório submetido ao CDH não indica envio de resposta do Brasil a essa comunicação.

B. Em 20 de fevereiro de 2007, o relator especial levou à atenção do governo brasileiro alegações recebidas sobre potencial impacto negativo que a construção de 2 barragens em Santo Antonio e em Jirau, no Rio Madeira, poderia ter no direito à alimentação da população atingida (3.000 pessoas ou mais seriam obrigadas a se deslocar e as barragens afetariam a rota migratória dos peixes, principal fonte de proteína dessa população). O relator especial também chamou atenção para o fato de que, em julho e agosto de 2006, mais de 1.800 famílias em Marabá, Pará, foram despejadas de suas terras e levadas para locais sem acesso a suas formas usuais

de subsistência, sendo que outras 1.400 estão em risco de expulsões forçadas em outras áreas. Também foi mencionada a situação de quatro comunidades quilombolas do Pontal dos Crioulos, Sergipe, que enfrentam há anos conflitos com donos de terras na região. A situação de insegurança alimentar que essas comunidades estão enfrentando decorrente da violência e assédio criados pela polícia e outros agentes do estado também foi reportada.

- O relatório submetido ao CDH não indica envio de resposta do Brasil a essa comunicação.

C. Em 15 de março de 2007, Ziegler enviou - em conjunto com o Relator Especial para Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais dos Povos Indígenas - uma carta referente à denúncia recebida de suspensão por parte de autoridades do Mato Grosso do Sul, por quase três meses, do fornecimento de cestas básicas para a reserva de Dourados, onde vivem 11.000 membros da comunidade indígena Guarani Kaiowá. O provimento começou após 21 crianças morrem de má nutrição em 2005. Após a suspensão do fornecimento em dezembro de 2006, três crianças morreram por má nutrição. As causas dos problemas estruturais desta comunidade parecem ser a discriminação contra povos indígenas; o tamanho das terras demarcadas - insuficiente em função do tamanho da população; e o processo burocrático de demarcação. Os relatores especiais pediram às autoridades brasileiras que continuassem com as medidas necessárias para corrigir problemas estruturais, incluindo a demarcação de terras, alocação e suporte às práticas na agricultura.

- O governo brasileiro respondeu a essa comunicação dos relatores especiais da ONU por meio de carta enviada no dia 17 de abril de 2007. O Brasil reconheceu que o governo do estado do Mato Grosso do Sul realmente suspendeu, em janeiro de 2007, a distribuição semanal de 11.000 cestas básicas para as famílias Guarani-Kaiowá, alegando déficits orçamentais, mas que o governo federal havia iniciado a distribuição de 5.500 cestas complementares às famílias afetadas. Segundo carta do Brasil, em finais de março de 2007 o governo do Mato Grosso do Sul voltou a distribuir regularmente as 11.000 cestas básicas à comunidade de Dourados. Ademais, o governo brasileiro declarou que, de acordo com a Fundação Nacional do Índio

(FUNAI), a interrupção não afetou outras ações realizadas desde 2003 com o objetivo de ajudar a comunidade indígena nas áreas da saúde e segurança alimentar. Com relação às mortes infantis, o Brasil informou que duas dessas crianças indígenas estavam sob os cuidados de profissionais do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) desde o nascimento, tornando assim improvável a hipótese de morte causada por má nutrição. Também é destacado pelo Brasil que o alto número de crianças nos centros de saúde da região foi resultado de medida preventiva adotada enquanto não se solucionava o impasse da suspensão das cestas básicas. O governo brasileiro chamou a atenção em seu comunicado que esta ação reduziu drasticamente a mortalidade e a má nutrição infantil nesta comunidade. Em relação às reservas, o governo indicou necessidade de regularizar a situação para recuperar terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas, inclusive com a reiteração do compromisso da FUNAI em buscar medidas legais para garantir a homologação e demarcação dessas terras. No dia 19 de julho de 2007, o governo brasileiro apresentou informações adicionais sobre o caso. Dentre elas, a determinação do Presidente da República de criação de uma missão especial para verificação da situação *in loco* e o estabelecimento de um novo Programa Emergencial de Segurança Alimentar liderado pela FUNAI. Em 23 de julho de 2007, o Brasil enviou nova carta aos relatores especiais oferecendo atualizações sobre a situação, incluindo informações sobre o novo decreto de 19 de abril e a reestruturação da representação da FUNAI na região.

D. Em 8 de junho de 2007, o Relator Especial enviou comunicado ao governo referente à ocupação de terras de proprietários rurais pela agroindústria de cana de açúcar que continua ocorrendo na região do Baixo Parnaíba, Maranhão, particularmente nas localidades da Chapadinha, Brejo, Anapurus e Mata Roma, mesmo após recomendações submetidas às autoridades federais e estaduais. Segundo alegações, as famílias que não tinham títulos legais sobre suas terras continuavam a sofrer ameaças e assédios, sendo por fim despejadas. Foi também alegado que a

agroindústria afeta o acesso das comunidades locais às florestas e às atividades extrativistas tradicionais que, junto ao acesso à terra, fornecem economia de subsistência e alimentação apropriada.

- O relatório submetido ao CDH não indica envio de resposta do Brasil a essa comunicação.

E. No dia 8 de junho de 2007, Jean Ziegler enviou – em conjunto com o Relator Especial para Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais dos Povos Indígenas e o Relator Especial sobre Moradia Adequada como Componente do Direito a uma Condição de Vida Adequada e para a Não-Discriminação neste Contexto – uma carta de alegação sobre a demarcação das terras indígenas das tribos Ingariko, Macuxi, Patamona, Taurepang e Wapichana, da Raposa Serra do Sol. O conteúdo deste comunicado é mencionado anteriormente no resumo das comunicações enviadas ao Brasil pelo Relator Especial para Moradia Adequada.

- O relatório submetido por Ziegler ao CDH não indica envio de resposta do Brasil a essa comunicação.

F. Em 2 de julho de 2007, Jean Ziegler enviou - em conjunto com a Representante Especial do Secretário-Geral para a Situação dos Defensores de Direitos Humanos e com o Relator Especial para Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrárias, o Relator Especial sobre a Promoção e Proteção do Direito à Liberdade de Opinião e Expressão – um comunicado ao Brasil referente ao assassinato de A.S.C., trabalhador rural e membro do MST. Seu conteúdo é mencionado anteriormente no resumo das comunicações enviadas ao Brasil pelo Relator Especial para Promoção e Proteção do Direito à Liberdade de Opinião.

- O relatório submetido pelo relator especial ao CDH não indica envio de resposta do Brasil a essa comunicação.

G. Em 19 de julho de 2007, Ziegler enviou - em conjunto com o Relator Especial sobre a Situação dos Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais dos Povos Indígenas, o Relator Especial sobre Moradia Adequada como Componente do Direito a uma Condição de Vida Adequada e para a Não-Discriminação neste Contexto e a Representante Especial do Secretário-Geral sobre a Situação dos

Defensores dos Direitos Humanos - uma carta de alegação ao Brasil referente ao ataque contra membros das comunidades indígenas da região Surumú, na terra indígena Raposa Serra do Sol. O conteúdo desta carta é mencionado anteriormente no resumo das comunicações enviadas ao Brasil pelo Relator Especial para Moradia Adequada.

- O relatório submetido pelo relator para alimentação também ao CDH também não indica envio de resposta do Brasil a essa comunicação.

H. Em 9 de novembro de 2007, Ziegler enviou – em conjunto com o Relator Especial sobre a Situação dos Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais dos Povos Indígenas e o Relator Especial sobre o Direito à Alimentação e o Relator Especial sobre Violência contra a Mulher, suas Causas e Conseqüências - uma carta de alegação referente à situação de direitos humanos na comunidade Guarani Kaiowá de Nhandaru Marangatu, Mato Grosso do Sul. O conteúdo desta carta é mencionado anteriormente no resumo das comunicações enviadas ao Brasil pela Relatora Especial sobre Violência contra a Mulher, suas Causas e Conseqüências.

- Também não houve resposta do governo brasileiro a Jean Ziegler até o momento de apresentação de seu relatório ao CDH.

I. Em 15 de novembro de 2007, Ziegler comunicou o governo brasileiro sobre carta enviada por ele à empresa Syngenta, em que expressou preocupação em relação à insegurança no acampamento de agricultores nas terras da empresa em Santa Teresa do Oeste, Paraná. De acordo com informação recebida por Ziegler, em fevereiro de 2006, ativistas da Via Campesina e do MST ocuparam as terras onde a Syngenta fez experimentos com produtos geneticamente modificados, considerados uma violação da lei ambiental nacional pelo IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Antes do governo decretar a expropriação da terra, os agricultores a deixaram. No entanto, o decreto foi suspenso por medida cautelar submetida pela Syngenta e em outubro de 2007 os trabalhadores rurais voltaram a ocupar as terras. O relator especial comunicou à Syngenta que os relatórios recebidos indicavam que a insegurança no acampamento foi agravada após violentos ataques

pelos guardas de segurança da empresa, ocorridos em outubro de 2007.

- O relatório submetido pelo relator especial ao CDH não indica envio de resposta do Brasil a essa comunicação.

J. No dia 30 de novembro de 2007, Jean Ziegler levou ao conhecimento do governo brasileiro alegações recebidas por ele de que a prefeitura de São Paulo decidiu reduzir o valor nutricional das merendas escolares. De acordo com informações passadas a Ziegler, essa decisão teria sido tomada depois de pressões vindas de uma empresa multinacional já contratada pela prefeitura para fornecer leite às escolas do município. Nesta mesma carta, o relator especial deu seguimento a uma comunicação previamente enviada ao Brasil, em 8 de junho de 2007, sobre a insegurança física e alimentar de 2.500 trabalhadores rurais que, em fevereiro de 2006, ocuparam a Fazenda Guerra no município de Coqueiros do Sul, com o apoio do MST. Os trabalhadores alegaram que a ocupação foi feita para chamar a atenção do governo, que prometeu há três anos a expropriação da área para reassentamento. De acordo com as afirmações recebidas, a situação piorou desde setembro de 2007, quando o MST começou uma campanha para cumprimento da promessa.

- O relatório submetido pelo relator especial ao CDH não indica envio de resposta do Brasil a essa comunicação.

Relatório do Relator Especial para Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrárias, Philip Alston - sumário dos casos transmitidos ao governo e outros atores e respostas recebidas (A/HRC/8/3/Add.1)

A. Em 2 de julho de 2007, Philip Alston enviou – juntamente com a Representante Especial do Secretário-Geral sobre a Situação dos Defensores de Direitos Humanos, o Relator Especial sobre a Promoção e Proteção do Direito à Liberdade de Opinião e Expressão e o Relator Especial sobre o Direito à Alimentação – uma carta de alegação referente ao assassinato de A.S.C., trabalhador rural e membro do MST. O conteúdo desta carta é mencionado anteriormente no resumo das comunicações enviadas ao Brasil pelo Relator

Especial sobre a Promoção e Proteção do Direito à Liberdade de Opinião.

- Não houve resposta do governo brasileiro às perguntas feitas por Alston e contidas na carta enviada por ele até a apresentação do relatório ao CDH.

B. Em 18 de setembro de 2007, Alston enviou - juntamente com o Relator Especial para Tortura e outras formas de Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes - uma carta de alegação de tortura seguida de execução sumária no Estado da Bahia envolvendo R.S.R., A.R.S. e P.R.S. O conteúdo desta carta é mencionado anteriormente no resumo das comunicações enviadas ao Brasil pelo Relator Especial para Tortura e outras formas de Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes.

- Não houve resposta do governo brasileiro às perguntas feitas por Alston e contidas na carta enviada por ele até a apresentação do relatório ao CDH.

C. Em 3 de outubro de 2007, Philip Alston enviou uma carta de alegação ao governo brasileiro referente aos 19 casos de execução sumária de civis por policiais militares e civis e soldados da Força Nacional no Complexo do Alemão, no Rio de Janeiro, em 27 de junho de 2007. A comunicação recebida indica que as mortes ocorreram durante uma grande operação policial destinada a combater a criminalidade na área do Complexo do Alemão. Alega-se que durante a operação, a polícia teria apontado armas para a cabeça de crianças e adolescentes, perguntando quem era membro das facções. A alegação de que as 19 vítimas foram sumariamente executadas por policiais é apoiada pelo fato de que a maioria das vítimas foi baleada em órgãos vitais, além de que 68% dos mortos foram atingidos pelo menos uma vez pelas costas e 26% foram baleados pelo menos uma vez na cabeça. Há também alegações que indicam que as investigações sobre as mortes têm sido inadequadas e insuficientes³⁰.

- De acordo com o relatório apresentado por Alston ao CDH, o Brasil respondeu de forma satisfatória ao comunicado. No entanto, no relatório A/HRC/8/3/Add.1 não consta o conteúdo desta resposta.

D. Em 18 de outubro de 2007, Alston enviou uma carta de alegação ao governo brasileiro referente ao comunicado recebido sobre a morte de 25 detentos no centro de detenção Ponte Nova, no Estado de Minas Gerais, em 23 de agosto de 2007. De acordo com as alegações, um grupo de presos escapou e invadiu outra ala da instalação, obrigando um grupo rival de detentos a entrar em uma cela. Em seguida, o grupo invasor ateou fogo nos colchões, matando 25 detentos. Alega-se que, embora o presídio tenha uma capacidade para 87 presos, ele abriga 175, e que o grave problema de superlotação contribuiu para as mortes.

- Em 20 de fevereiro de 2008, o governo brasileiro enviou a Philip Alston informações referentes às perguntas feitas pelo relator em sua comunicação de outubro de 2007. De acordo com as informações fornecidas pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, a motivação do crime foi um “acerto de contas” entre duas gangues rivais existentes no presídio. A comunicação do governo brasileiro confirmou os eventos ocorridos que culminaram no incêndio proposital. Constatou-se que um guarda penitenciário foi subornado e deixou que ferramentas e munições entrassem na unidade e viabilizassem a ação. Segundo o governo brasileiro, a demora para os agentes penitenciários resgatarem as vítimas do incêndio se deu porque o grupo responsável pelo ataque teria simulado uma rebelião. Os 23 detentos envolvidos e o guarda cúmplice foram indiciados. Além disso, na época do comunicado, estavam em curso processos administrativos contra o diretor da prisão e o delgado regional de Ponta Nova. Por fim, o Brasil apresentou as medidas que foram tomadas diante da superlotação dos presídios em Minas Gerais.

E. Em 26 de outubro de 2007, Alston enviou - juntamente com a Representante Especial do Secretário-Geral sobre a Situação dos Defensores de Direitos Humanos - um apelo urgente ao governo brasileiro sobre várias tentativas e, por fim, a execução extrajudicial cometida por uma milícia armada em 21 de outubro de 2007, no acampamento da Via Campesina, no campo da Syngenta Seeds, Paraná, Brasil. O conteúdo deste apelo urgente é mencionado anteriormente no resumo das comunicações enviadas ao Brasil pela

Representante Especial do Secretário-Geral sobre a Situação dos Defensores de Direitos Humanos.

- Não houve resposta do governo brasileiro até a apresentação do relatório ao CDH.

F. Em 31 de outubro de 2007, Alston enviou – juntamente com a Representante Especial do Secretário-Geral sobre a Situação dos Defensores de Direitos Humanos e o Relator Especial sobre a Situação dos Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais dos Povos Indígenas – um apelo urgente ao governo brasileiro sobre o assassinato de T.G. e ameaças contra M.P., A.P. e outras 50 famílias da comunidade indígena Guajajara de Lagoa Cumprida, na reserva Araribóia, Maranhão. O conteúdo deste apelo urgente é mencionado anteriormente no resumo das comunicações enviadas ao Brasil pela Representante Especial do Secretário-Geral sobre a Situação dos Defensores de Direitos Humanos.

- Não houve resposta do governo brasileiro até a apresentação do relatório ao CDH por Philip Alston.

G. Em 7 de março de 2008, Alston enviou – juntamente com a Representante Especial do Secretário-Geral sobre a Situação dos Defensores de Direitos Humanos e o Relator Especial sobre a Promoção e Proteção do Direito à Liberdade de Opinião e Expressão – um apelo urgente referente às ameaças de violência contra M.L.D.L., defensora de direitos humanos em Pernambuco. M.L.D.L. recebeu ameaças após denunciar a demora dos órgãos responsáveis em concluir as investigações e o processo criminal sobre a morte de seu irmão, o agro-pecuarista J.A.D.L., assassinado em agosto de 2003. De acordo com a denúncia enviada ao relator, membros da força policial e da prefeitura municipal estariam envolvidos nesta execução³¹.

- Não houve resposta do governo brasileiro até a apresentação do relatório ao CDH.

Relatório do Relator Especial sobre a Situação dos Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais dos Povos Indígenas, James Anaya – sumário dos casos transmitidos ao governo e respostas recebidas (A/HRC/9/9/Add.1)

A. Em 9 e novembro de 2007, o relator especial, James Anaya, enviou - em conjunto com o Relator Especial

sobre Moradia Adequada como Componente do Direito a uma Condição de Vida Adequada e para a Não-Discriminação neste Contexto, o Relator Especial sobre Direito à Alimentação e o Relator Especial sobre Violência contra a Mulher, suas Causas e Conseqüências - uma carta de alegação ao Brasil referente à situação dos direitos humanos na comunidade Guarani Kaiowá de Nhandaru Marangatu, Mato Grosso do Sul. O conteúdo desta carta é mencionado anteriormente no resumo das comunicações enviadas ao Brasil pela Relatora Especial sobre Violência contra a Mulher, suas Causas e Conseqüências.

- Até o momento da finalização do relatório de James Anaya, não houve resposta do governo brasileiro.

3.2.3 Menção ao Brasil em outros relatórios de relatores especiais

Esta seção é dedicada à apresentação das menções ao Brasil feitas por relatores especiais em seus relatórios periódicos apresentados ao CDH e que não sejam referentes a visitas tanto ao Brasil como a outros países ou a comunicações enviadas pelos relatores ao governo brasileiro³².

Relatórios apresentados na 7ª sessão do CDH (março de 2008)

• **Relatório do Relator Especial sobre o Direito à Alimentação - Jean Ziegler (A/HRC/7/5)** - O relator especial comenta que vem seguindo importantes avanços legislativos sobre questões de proteção ao direito à alimentação, inclusive durante suas missões a países. O Brasil integra a lista de países com melhorias. O relatório ainda cita a conferência da FAO que aconteceu em Porto Alegre, de 7 a 10 de março de 2006.

• **Relatório do Relator Especial sobre Violência contra a Mulher, suas Causas e Conseqüências - Yakin Ertürk (A/HRC/7/6)** - Seguindo recomendação de Ertürk, foi feita pesquisa com diversos países e atores relevantes sobre a necessidade de desenvolver indicadores para medir a violência contra mulheres e as políticas de combate a este tipo de violência implementada pelos Estados. Questionário solicitando informações sobre os esforços no desenvolvimento de indicadores foi enviado aos Estados-Membros, dentre eles, o Brasil.

- **Relatório do Relator Especial sobre Venda de Crianças, Prostituição Infantil e Utilização de Crianças em Pornografia - Juan Miguel Petit (A/HRC/7/8)** - Menciona que, desde sua nomeação, Petit já visitou oficialmente o Brasil para observar a situação da venda de crianças, prostituição e pornografia infantil.
- **Relatório do Relator Especial sobre Moradia Adequada como Componente do Direito a uma Condição de Vida Adequada e para a Não-Discriminação neste Contexto - Miloon Kothari (A/HRC/7/16)** - Ao discorrer sobre a importância da terra para determinados grupos que sofreram e ainda sofrem discriminação - seja em razão de ascendência, raça ou cor, o relatório cita o Brasil ao fazer referência aos quilombolas e à discriminação que impacta severamente em sua capacidade de desfrutar do direito humano à terra e à moradia adequada.
- **Relatório do Representante Especial do Secretário-Geral sobre a Situação dos Defensores dos Direitos Humanos - Hina Jilani (A/HRC/7/28)** – Ao discorrer sobre a complementaridade e interação entre os trabalhos dos diferentes relatores especiais, Jilani fez uso de um caso referente ao Brasil como exemplo. Segundo o relatório, uma das observações finais feitas por Leandro Despouy, Relator Especial para Independência de Juízes e Advogados, após a visita ao Brasil, recomendava que a relatora para defensores também deveria realizar uma missão ao país. A visita oficial ao Brasil foi realizada no ano seguinte após a recomendação ter sido feita por Despouy.

Relatórios apresentados na 8ª sessão do CDH (junho de 2008)

- Não houve menção ao Brasil em nenhum relatório apresentado nesta sessão pelos relatores especiais.

Relatórios apresentados na 9ª sessão do CDH (setembro de 2008)

- **Relatório do Relator Especial sobre a Situação dos Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais dos Povos Indígenas - James Anaya (A/HRC/9/9)** - O relatório faz menção à futura visita de Anaya ao Brasil, que aconteceria em 14 a 25 de agosto de 2008 (sobre visita, ver acima).

- **Relator Especial sobre as Formas Contemporâneas de Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Formas Relacionadas de Intolerância - Doudou Diène (A/HRC/9/12)** - O relatório menciona o Brasil ao fazer referência ao radicalismo de alguns grupos evangélicos que acaba por alimentar a hostilidade contra o cristianismo. O exemplo citado é a constante difamação de religiões afro-brasileiras, como o Candomblé, por parte de grupos evangélicos no país.
- **Relatório do Relator Especial sobre Venda de Crianças, Prostituição Infantil e Utilização de Crianças em Pornografia - Najat M'jid Maala (A/HRC/9/21)** - Menção ao 3º Congresso Mundial Contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes que seria realizado no Rio de Janeiro, de 25 a 28 de novembro de 2008.
- **Relatório do Relator Especial sobre o Direito à Alimentação - Olivier de Schutter (A/HRC/9/23)** - O relator especial menciona, em diferentes momentos de seu relatório, o etanol brasileiro. Ele cita um estudo do Banco Mundial de julho de 2008 que afirma que a produção de etanol no Brasil não teria contribuído para o recente aumento do preço dos alimentos, uma vez que houve crescimento rápido da produção de cana-de-açúcar no país³³. No quesito poluição, Schutter reconhece que, a exceção do etanol da cana no Brasil, a liberação de carbono pelas plantações de matérias-primas de agrocombustíveis é potencialmente negativa. No entanto, o relator reconhece que apesar da agroindústria de agrocombustíveis ter relevante capacidade de gerar empregos, este benefício deve ser ponderado levando em consideração potenciais violações do direito à alimentação e do direito à água.

3.3.4 O Brasil no processo de criação de novos mandatos, renovação dos já existentes e escolha de novos nomes

Com o novo sistema para selecionar titulares de mandatos das relatorias especiais, nomes de candidatos podem ser indicados por governos, grupos regionais, organizações internacionais, organizações não-governamentais e outros organismos de direitos humanos. O EACNUDH mantém uma lista pública³⁴ atualizada com os nomes

dos candidatos às relatorias especiais e uma lista de futuros cargos de relatorias a serem preenchidos. Para mais informações, ver Capítulo 1.

ACONTECEU EM 2008:

Brasileira escolhida como relatora especial

A brasileira Raquel Rolnik foi escolhida em 2008 para ocupar a Relatoria Especial da ONU sobre Moradia Adequada como Componente do Direito a uma Condição de Vida Adequada e para a Não-Discriminação neste Contexto.

Em abril de 2008 encerrou-se o mandato do brasileiro Paulo Sérgio Pinheiro na Relatoria Especial da ONU para o Mianmar, cargo ocupado pelo brasileiro desde 2000.

3.4 O Brasil nos outros órgãos e mecanismos do CDH

Como parte da consolidação institucional do Conselho de Direitos Humanos, em 2008 alguns de seus chamados outros órgãos e mecanismos³⁵ retomaram seus trabalhos após a transição da antiga Comissão. Por outro lado, outros já haviam restabelecido seu funcionamento nos anos anteriores³⁶ e em 2008 seguiram seus trabalhos.

A seguir é apresentada, em linhas gerais, a interação do Brasil nestes âmbitos a partir das informações postadas nos relatórios oficiais de cada um dos órgãos e disponíveis na página web do CDH da ONU³⁷.

Comitê Consultivo

Brasil participou da única sessão realizada em 2008 na qualidade de Estado Observador e se pronunciou durante a discussão das resoluções do Conselho de Direitos Humanos da ONU sobre direito à alimentação, educação em direitos humanos e promoção de uma ordem internacional equitativa³⁸. Vale ressaltar que entre os 18 especialistas independentes que compõem o Comitê, eleitos por um período de 3 anos, não há brasileiros.

Procedimento de Denúncia

Uma vez que este mecanismo é sigiloso, não há como obter informações sobre eventuais denúncias enviadas e examinadas com relação aos Estados, a não ser que o Conselho de Direitos Humanos decida tornar público um caso ou então opte por suspender sua consideração

pelo procedimento. Nenhuma dessas situações ocorreu com relação ao Brasil em 2008.

Mecanismo de Peritos sobre os Direitos dos Povos Indígenas

O Brasil participou, como observador, na única sessão realizada em 2008 do Mecanismo de Peritos sobre os Direitos dos Povos Indígenas. Nota-se que, entre os 5 especialistas independentes que compõem o mecanismo e eleitos por um período de 2 anos, não há brasileiros.

Fórum sobre Minorias

Durante sua participação na sessão inaugural do Fórum sobre Minorias em dezembro de 2008, a delegação brasileira fez um pronunciamento reforçando que, como membro do CDH, apoiou o estabelecimento do órgão. Uma vez que o tema da sessão era “Minorias e o Direito à Educação”, no seu pronunciamento o Brasil destacou que tem realizado várias atividades visando atingir o Objetivo de Desenvolvimento do Milênio de educação para todos e reconheceu que o Brasil ainda enfrenta desafios neste campo³⁹.

Dois especialistas brasileiros foram convidados e participaram da primeira sessão do Fórum de Minorias: Renato Ferreira, coordenador do Programa Políticas da Cor na Educação Brasileira, do Laboratório de Políticas Públicas da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, e Eliane Cavalleiro, Coordenadora Geral de Diversidade e Inclusão Educacional, na Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação⁴⁰.

Fórum Social

A primeira reunião do Fórum Social após seu restabelecimento sob o Conselho de Direitos Humanos aconteceu entre 1º a 3 de setembro de 2008 teve como tema a pobreza. O Brasil participou desta reunião e proferiu pronunciamentos em diferentes temas, como a cooperação e assistência internacionais, acesso a medicamentos e assistência médica, direito à alimentação e crise dos alimentos⁴¹.



O Brasil no Mecanismo de Revisão Periódica Universal

A Revisão Periódica Universal é a principal inovação do Conselho de Direitos Humanos com relação à sua predecessora, a Comissão de Direitos Humanos. Por meio desse mecanismo, todos os 192 Estados-membros da ONU passarão, em ciclos de quatro anos, por uma análise de sua situação de direitos humanos, incluindo o cumprimento de obrigações e comprometimentos internacionais. Serão, assim, 48 Estados revisados por ano – divididos em três grupos de trabalhos anuais que se reúnem em Genebra em fevereiro, maio e dezembro.

A Revisão Periódica Universal (RPU) deve ser entendida como um processo composto por quatro fases: (a) elaboração de três documentos (relatórios) que servirão de base para a revisão, (b) sessão de 3 horas do Grupo de Trabalho para a RPU realizada em Genebra, chamada de Diálogo Interativo, onde são considerados tais documentos – sendo que o Estado sob revisão apresenta oralmente seu relatório, responde a perguntas e recebe recomendações de outros Estados; (c) adoção do relatório final contendo recomendações a serem implementadas pelo Estado sob revisão; e (d) implementação das recomendações e preparação para a próxima revisão.

Com relação aos documentos que servem de base para revisão, são eles: (1) um relatório nacional, de 20 páginas, a ser elaborado pelo Estado sob revisão – é recomendado que haja um amplo processo de consulta nacional para a elaboração deste; (2) um relatório, de 10 páginas, a ser elaborado pelo Escritório do Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos a partir de informações recebidas por organizações da sociedade civil, instituições nacionais de direitos humanos e outros atores (*stakeholders*) interessados; (3) um relatório, também de 10 páginas e elaborado pelo Escritório do Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos, contendo informações adicionais relacionadas ao Estado sob revisão oriundas de organismos da ONU, como recomendações feitas anteriormente, ratificações de tratados, etc.

4.1 A passagem do Brasil pela Revisão Periódica Universal

O Brasil fez parte do primeiro grupo de países a participar do processo de Revisão Periódica Universal. Sua revisão aconteceu no dia 11 de abril de 2008, em Genebra.

A) Resumo do relatório nacional submetido pelo Brasil

No caso do Brasil, o relatório a ser elaborado pelo governo e entregue para revisão – um dos documentos-base da RPU, com 20 páginas – ficou a cargo da Secretaria Especial de Direitos Humanos e do Ministério das Relações Exteriores e foi enviado

à ONU em fevereiro de 2008. O documento foi publicado pelo Conselho de Direitos Humanos em sua página web e em 11 de abril ele foi apresentado oralmente pela delegação brasileira no CDH em Genebra, para ser revisado na primeira sessão do Grupo de Trabalho do Mecanismo de Revisão Periódica Universal.

Apresentamos abaixo o resumo do mesmo relatório, tematicamente separado de acordo com o formato e ordem do documento original. É importante ressaltar que este resumo não é oficial, nem exaustivo, pretendendo apenas apresentar um panorama da passagem do Brasil pela RPU. Finalmente, a linguagem utilizada no resumo reflete a usada pelo governo brasileiro na própria elaboração do relatório oficial. O documento está disponível na íntegra no site do Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos¹.

METODOLOGIA E PROCESSO CONSULTIVO

O relatório brasileiro indica que houve um processo de consultas aos órgãos do governo brasileiro e incorporou informações sobre as políticas de promoção e proteção dos direitos humanos, conforme requisitadas de tais órgãos pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República e pelo Ministério das Relações Exteriores. Ao longo do processo, representantes da sociedade civil e dos Conselhos Nacionais tiveram a oportunidade de opinar sobre o formato do relatório e os temas a serem abordados. Por causa da existência de um limite de páginas, no final, foram selecionados somente temas prioritários, portanto não constituindo o registro exaustivo da situação dos direitos humanos no Brasil. Os temas selecionados estão resumidos a seguir.

ARCABOUÇO LEGAL E INSTITUCIONAL PARA PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NO BRASIL

- A Constituição de 1988, a Evolução do Direito Interno e Incorporação de Tratados de Direitos Humanos: a promulgação da Constituição brasileira em 1988 completou a reconstrução democrática após duas décadas de ditadura militar, proclamando a prevalência dos direitos humanos

como um dos princípios pelos quais o Brasil rege suas relações internacionais, e reconhecendo que os direitos e liberdades fundamentais são pilares do Estado Democrático de Direito. Neste sentido, o Estado brasileiro, após a redemocratização, ratificou os principais instrumentos internacionais de proteção dos direitos humanos e iniciou um processo intenso de produção legislativa na matéria. A entrada em vigor, em 2005, da emenda constitucional nº. 45 – introduzindo a faculdade de conferir *status* constitucional a normas internacionais de direitos humanos, instituiu no direito brasileiro a possibilidade de deslocar a competência jurisdicional da Justiça Estadual para a Justiça Federal em casos de grave violação de direitos humanos, e reconheceu expressamente a jurisdição do Tribunal Penal Internacional.

- Arcabouço Institucional para a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos: as diretrizes que orientam a atuação do Poder Público com respeito aos direitos humanos foram criadas em 1996, através do I Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH I). Com o lançamento do PNDH II, em 2002, o plano incorporou os direitos econômicos, sociais e culturais desde a perspectiva de indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos, conforme expressa na Declaração e Programa de Ação de Viena. E, em 2008, ano da celebração dos 60 anos da Declaração Universal dos Direitos, o Presidente da República anunciou o início de um processo nacional de discussão, debates e seminários para elaborar o PNDH III.

No âmbito do Poder Executivo Federal, foram criadas três Secretarias Especiais com *status* ministerial para formularem e executarem políticas relacionadas com direitos humanos, vinculadas à Presidência da República: a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, e a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. No âmbito do Poder Legislativo Federal, foram criadas: a Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara de Deputados e a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal. E, no âmbito do Poder Judiciário, foram criados novos mecanismos para garantia de direitos fundamentais. Além disso, atendendo

a recomendações de comitês internacionais e a demandas da sociedade civil, o Estado iniciou um debate em 2007 para construir um Sistema Nacional de Indicadores em Direitos Humanos, envolvendo as duas principais instituições oficiais de pesquisa brasileiras – o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

- Cooperação com Mecanismos Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos: o Brasil mantém convite aberto aos procedimentos especiais e aos comitês de tratados da ONU para visitarem o país e monitorarem o cumprimento das obrigações internacionalmente assumidas pelo Estado. Desde 1998, o Brasil já recebeu visita de 11 relatores especiais, sobre 10 temas diferentes. Com respeito à Organização dos Estados Americanos (OEA), o Estado tem um diálogo transparente com o Sistema Interamericano de Direitos Humanos e apóia as medidas de consolidação institucional de seus órgãos, inclusive empreendendo esforços para dar cumprimento integral das recomendações e decisões emanadas desse sistema. Alguns desafios deverão ser enfrentados nesta tarefa, principalmente no que concerne ao pacto federativo, à independência dos poderes, e à carência de legislação que regulamente a forma de cumprimento das decisões emanadas pelos órgãos internacionais de proteção dos direitos humanos. No âmbito do Mercosul, o Brasil é signatário do Protocolo de Ushuaia e do Protocolo de Assunção. O Brasil também tem participação ativa na Reunião de Altas Autoridades em Direitos Humanos e Chancelarias do Mercosul, a qual representa importante foro de coordenação de políticas públicas e de cooperação para promoção de direitos humanos na região. Além disso, o Brasil realiza anualmente, desde 2006, a Cúpula Social do Mercosul.

CONQUISTAS E DESAFIOS PARA A PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NO BRASIL

- Direitos da Mulher: historicamente organizada como uma sociedade patriarcal, o Brasil se compõe por dinâmicas sociais, instituições políticas, práticas econômicas e representações culturais caracterizadas por desigualdade de gênero. Para

combater esta situação, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) foi criada em 2003, com status ministerial e orientada pelo I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM). No marco do Plano, a Lei Maria da Penha entrou em vigor em 2006 para regular a violência doméstica e familiar contra as mulheres. No entanto, ainda falta uma mudança cultural dos profissionais que devem aplicar a lei. Além disso, a despeito das iniciativas que vêm sendo tomadas, a desigualdade de gênero persiste no Brasil e sua redução é lenta. Em 1995, homens com características similares e inseridos no mesmo segmento do mercado de trabalho que as mulheres recebiam remuneração 66,3% maior, diferencial que caiu para 56,1% em 2005. Em termos gerais, quanto mais alto o cargo, menor a presença feminina.

- Direito à Igualdade Racial: durante quase quatro séculos, o Brasil conviveu com um regime escravocrata, o qual consolidou uma situação de profunda exclusão e permitiu a reprodução do racismo na sociedade brasileira, tendo efeito até hoje, tanto no âmbito de igualdade jurídica quanto no âmbito de igualdade material. Entre as medidas usadas no Brasil para superar essa realidade injusta, podem ser citadas: a introdução de ações afirmativas; a criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, com *status* ministerial; e a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Em que pesem os esforços realizados, a desigualdade racial permanece no país, exemplificada pela constatação de que a remuneração-hora de indivíduos brancos é em média 40% mais elevado que o de afrodescendentes.

- Direito à Alimentação Adequada: no Brasil, a fome prevalece dentre diversos segmentos da população: moradores em situação de rua, povos indígenas não-aldeados, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em regime de internação e moradores de ocupação urbana, entre outros. O Estado vem combatendo através de estratégias políticas, leis federais e congressos nacionais. Por exemplo: o programa “Fome Zero” compreende ações emergenciais e estruturais para garantir o direito à alimentação adequada e reúne 49 programas, como o de alimentação escolar

que atende a 37 milhões de crianças por ano. E, em 2006, entrou em vigor a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, a qual criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Finalmente, em 2007, foi realizada a III Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Há, no entanto, ainda uma falta de esforços especiais para fortalecer a agricultura familiar e o agroextrativismo e programas de segurança alimentar para populações excluídas sócio-economicamente.

- Combate à Pobreza e à Desigualdade Social: o Brasil tem níveis de concentração de renda que o situam dentre as nações de mais elevada desigualdade social do mundo. Para combater esta situação, o Brasil vem tentando reduzir a pobreza extrema e a desigualdade de renda através de políticas inéditas e unificadas de complementação de renda, investimentos em serviços universais de saúde e educação e crescimento econômico com inclusão social para combater a pobreza extrema. Como resultado, entre 2003 e 2005, cerca de 10 milhões de brasileiros ultrapassaram a linha de pobreza e mais de 7 milhões deixaram a situação de indigência.

- Direito à Terra: a colonização e o povoamento no Brasil deram-se sob o marco da grande propriedade, resultando na forte concentração que marca o panorama fundiário do país e na necessidade de reforma agrária e de fortalecimento da agricultura familiar. Entre vários programas promovidos pelo governo brasileiro que visam melhorar esta situação, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) oferece crédito e assistência técnica para os camponeses expandirem sua produção. Nos últimos dez anos, foram aportados cerca de R\$ 40 bilhões de reais em crédito para agricultores familiares. Ainda assim, o Estado reconhece a necessidade de continuar realizando esforços para a conclusão da reforma agrária. Há mais de 200 mil famílias acampadas, pré-cadastradas, aguardando a entrega de lotes de terra e que vem sofrendo ataques violentos, pelos quais os autores muitas vezes ficam impunes.

- Direito à Educação: desde 2007, as políticas

públicas em educação articulam-se em torno do Plano de Desenvolvimento da Educação, visando incrementar os resultados na educação de maneira sistêmica, e avançar na implementação integral do direito humano à educação. No âmbito de melhoramento do sistema educativo no Brasil, destacam-se o Programa Brasil Alfabetizado – iniciativa para combater o analfabetismo que atendeu aproximadamente 1,3 milhão de pessoas em 2007 – e a Universidade para Todos – que concedeu bolsas de estudos em instituições privadas de educação superior e beneficia atualmente mais de 300 mil estudantes.

- **Direito à Saúde:** buscando promover a integralidade, universalidade, equidade e incorporação de novas tecnologias e serviços para o atendimento da população, a Constituição Federal criou o Sistema Único de Saúde (SUS) em 1988. O SUS conduziu programas para a implementação do direito à saúde, como o Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS e a estratégia de Saúde da Família. Mesmo assim, há um hiato crítico entre o ideal de universalização perseguido pelo SUS e atual situação do acesso à saúde no Brasil. No que diz respeito à rede hospitalar, por exemplo, há uma carência de leitos para internação, o que faz com que a população dependa da rede privada – em 1993, a taxa de quantidade de leitos por 1000 habitantes era de 3,35, tendo se reduzido para 2,03 em 2005. Além do mais, persistem ocorrências de doenças endêmicas, tais como malária, dengue e febre amarela no país.

- **Direito ao Trabalho:** as políticas públicas do Estado brasileiro para a promoção e o cumprimento do direito ao trabalho se baseiam no conceito de “trabalho decente”. Para tal fim, foi lançada, em 2006, a Agenda Nacional de Trabalho Decente e o Estado vem priorizando: a geração de mais e melhores empregos; a erradicação do trabalho forçado e infantil; e o fortalecimento do diálogo social. A taxa de desemprego no país registra atualmente clara tendência de queda, atingindo 9,6% em 2004 e 7,4% em 2007. Desde 1995, o Estado promove combate ao trabalho em condições análogas à escravidão, lançando o Plano Nacional de Erradicação do Trabalho

Escravo em 2005. Finalmente, o Estado conduz ações de fiscalização direta para erradicação do trabalho escravo, através do Grupo Especial de Fiscalização.

- **Combate à Prática de Tortura e Execuções**

Extrajudiciais: no Brasil, observam-se denúncias frequentes de abuso de poder, da prática de tortura e de uso excessivo da força, cometidas principalmente por agentes policiais e penitenciários. Dados oficiais dos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro apontam que 8.520 pessoas foram mortas por policiais nos últimos cinco anos. Entre várias ações que buscam a plena erradicação da prática da tortura e execuções extrajudiciais, há o Plano Nacional de Ações Integradas para a Prevenção e o Combate à Tortura, o qual foi baseado nas recomendações do relator especial apresentadas em 2001 na antiga Comissão de Direitos Humanos da ONU e que visa punir efetivamente a prática da tortura e fortalecer a vítima. Além do mais, vêm sendo conduzidas negociações para a construção de um mecanismo nacional de prevenção e combate à tortura, atendendo aos compromissos estabelecidos no Protocolo Adicional à Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes recentemente ratificado. No entanto, o Estado enfrenta: resistência por parte dos agentes públicos a denunciar e investigar casos praticados por colegas de profissão; o medo das vítimas e de seus familiares de denunciar a tortura; e a percepção equivocada de parte dos agentes públicos e da população de que a prática de tortura seja justificada no contexto do combate à criminalidade.

- **Direito à Segurança Pública Cidadã:** a vigência de uma ditadura ao longo de vinte anos contribui para explicar as dificuldades existentes para conciliar segurança pública eficiente e o pleno respeito aos direitos humanos. Para enfrentar a criminalidade em conformidade com respeito à cidadania e aos direitos humanos, o Estado tem: promovido cursos para formação policial com ênfase em direitos humanos; consolidado mecanismos de controle externo da atividade policial; e incentivado o uso de armamento não letal. O Estado também lançou, em 2007, o

Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania para fomentar as políticas de segurança pública e as ações sociais e, atualmente, estão sendo aprimorados instrumentos como o Sistema Único de Segurança Pública. É importante ressaltar que a população carcerária brasileira é de cerca de 420 mil pessoas, das quais 122 mil estão provisoriamente detidas, sem terem sido ainda julgadas, e que o sistema prisional tem um déficit de cerca de 105 mil vagas.

- **Direito à Memória e à Verdade:** ao longo dos 21 anos em que o Brasil viveu sob ditadura militar, ocorreram torturas, desaparecimentos e mortes de opositores políticos ordenadas pelo Estado. Em 1995 foi criada a Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos, a qual já investigou e julgou 339 casos de mortos e desaparecidos, e está atualmente buscando os corpos para formar um banco de DNA para identificação das vítimas encontradas futuramente. No entanto, existem grandes desafios à plena abertura de arquivos contendo informações do aparelho de repressão do regime militar e à localização dos restos mortais dos desaparecidos.

- **Direito à Livre Orientação Sexual e à Identidade de Gênero:** o Brasil começou a afirmar os direitos civis de homossexuais na agenda política nacional somente recentemente. Entre os tratamentos da temática na esfera de administração pública estão: a inclusão de referências à população GLBT no II Programa Nacional de Direitos Humanos, em 2002; a criação do programa “Brasil sem Homofobia”, em 2004; e as “Marchas do Orgulho Gay” organizadas pela sociedade civil com apoio do Estado. Ainda falta regulamentação para promover os direitos específicos da população homossexual e para criminalizar comportamentos homofóbicos, tendo em vista o alto número de atos de violência e de homicídios direcionados aos homossexuais.

- **Direitos das Populações Indígenas:** com respeito aos povos indígenas, o Estado enfrenta os desafios de garantir o direito à vida conforme seus padrões culturais e de promover a cidadania plena e a participação efetiva na vida política, econômica

e cultural do país. O Programa de Proteção das Terras Indígenas a cargo da Fundação Nacional do Índio visa à regularização fundiária dos territórios tradicionalmente ocupados pelos povos indígenas é considerada um marco na efetivação dos direitos originários destes povos. Há, no Brasil, um total de 615 terras indígenas reconhecidas até o momento, contemplando uma superfície de 107 milhões de hectares. Desse total, 422 terras já se encontram devidamente demarcadas e com pleno reconhecimento da posse e do usufruto indígenas. De forma emergencial, foi criado, em 2004, um Comitê Gestor de Política Indigenista, para atender às demandas prementes de mortes de crianças indígenas por desnutrição. Atualmente se verifica a intensificação do esforço do Governo Federal para enfrentar os principais problemas dessa região, visando reduzir as dependências das cestas básicas do governo, proporcionar assistência jurídica adequada, reconhecer as terras tradicionais para futuro reassentamento, implementar um plano de convivência familiar e comunitária e fortalecer os valores culturais e da identidade guarani, entre outros.

- **Direitos da Criança e do Adolescente:** o Brasil apresenta graves violações dos direitos das crianças e dos adolescentes, indicado por um alto índice de homicídio juvenil (5.998 em 2006), pelo registro de casos de violência doméstica, pela existência de crianças e adolescentes desamparados, e pelo encarceramento ilegal de adolescentes em cadeias públicas. Em observância disso, o Brasil foi um dos primeiros países a promulgar, em 1990, um marco legal em consonância com os princípios adotados na Convenção de Direitos da Criança. Desde então, as ações públicas para a proteção dos direitos da infância e da adolescência no Brasil são conduzidas à luz do princípio da proteção integral, consolidada no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Os principais avanços alcançados a partir do ECA nos últimos anos foram os novos planos nacionais de enfrentamento da violência sexual; de prevenção e erradicação do trabalho infantil; de direito à convivência familiar e comunitária; e o Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo. O trabalho infantil é combatido pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, cujo objetivo é

retirar crianças e adolescentes de 7 a 14 anos de situações de trabalho. Na dinâmica do trabalho infantil no país, houve entre 2005 e 2006, uma diminuição de 11,45% da taxa, com registro de 5.120.000 crianças ocupadas.

- Direitos das Pessoas com Deficiência: no Brasil, as pessoas com deficiência constituem segmento da população especialmente sujeito à discriminação e a violações de direitos humanos. Segundo dados do Censo IBGE 2000, 14,5% da população brasileira apresenta algum tipo de deficiência, 70% dessas pessoas vivem abaixo da linha da pobreza, 30% são analfabetas ou têm até três anos de escolaridade, e 90% encontram-se fora do mercado de trabalho. No processo de afirmação dos direitos das pessoas com deficiência, foi realizada, em 2006, a Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, assim como o processo em curso de ratificação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, com a perspectiva de inédita incorporação ao texto constitucional brasileiro. Há ainda o Programa Nacional de Acessibilidade que prevê ações para modificação dos ambientes sócias, de forma a torná-los mais acessíveis às pessoas com deficiência. Finalmente, desde 2004, o Estado vem acompanhando o cumprimento dos prazos estabelecidos na lei para eliminar barreiras urbanísticas, nos transportes, na comunicação, na informação e no mobiliário urbano.

B) Processo de participação da sociedade civil no relatório do Estado Brasileiro

A resolução 5/1 do Conselho de Direitos Humanos, que definiu as bases do funcionamento do órgão, estabelece em seu parágrafo 15 que os Estados sob revisão são encorajados a preparar o relatório nacional a ser submetido à RPU por meio de amplo processo de consulta nacional com os atores relevantes (*stakeholders*). No Brasil, a consulta realizada contou com reuniões convocadas pelo governo para debater a guia metodologia que seria aplicada na elaboração do relatório nacional. Em seguida houve um questionário por escrito elaborado pelo governo sobre esta guia. No entanto, a principal atividade da consulta

nacional foi a audiência pública no Senado Federal convocada pelo governo brasileiro para debater a versão preliminar do relatório, que fora antes disponibilizado na internet. A sugestão para que o mecanismo formal de audiência pública fosse utilizado surgiu da própria sociedade civil em uma das reuniões com o governo. Além da presença de senadores, a audiência pública também contou com público diversificado composto ONGs e outros órgãos do Estado, como os Conselhos Nacionais.

A principal observação ao texto preliminar era de que ele não poderia se apresentar como uma descrição de políticas públicas de direitos humanos existentes e seus sucessos, sem relatar a situação de direitos humanos e os desafios para sua efetivação. A versão final que foi submetida à RPU pelo governo brasileiro apresentou, em algumas seções, melhorias neste sentido.

É preciso ressaltar, no entanto, que o processo de consulta contou com dificuldades e limitações com relação, especialmente, à previsibilidade, representatividade e centralização no governo federal, resultando no não envolvimento das instâncias estaduais e municipais.

C) Composição da delegação brasileira no Diálogo Interativo

A delegação do Brasil foi chefiada pelo Sr. Rogério Sottili, Secretário Adjunto da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, e foi composta por 16 membros:

- Sr. Sérgio Abreu e Lima Florêncio, Embaixador, Representante Adjunto do Brasil para as Nações Unidas em Genebra;
- Ministra Ana Lucy Gentil Cabral Petersen, Diretora Geral do Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais, Ministério das Relações Exteriores;
- Sr. Rolf Hachbart, presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;
- Sr. Pedro Abramovay, Sub-Secretário para os Assuntos Legislativo do Ministério da Justiça;
- Sra. Rosilene Rocha, Secretária Executiva do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

- Sra. Márcia Maria Cavalcanti Adorno Ramos, Chefe da Divisão de Direitos Humanos, Ministério das Relações Exteriores;
- Sra. Ana Paula Gonçalves, Secretária Especial da Presidência da República sobre Políticas da Mulher;
- Sra. Márcia Canário, Secretária Especial da Presidência sobre a Promoção da Igualdade Racial;
- Secretária Luciana Rocha Mancini, Missão Permanente do Brasil junto às Nações Unidas em Genebra;
- Secretária Silviane Tusi Brewer, Missão Permanente do Brasil junto às Nações Unidas em Genebra;
- Secretário Murilo Vieira Komniski, Missão Permanente do Brasil junto às Nações Unidas em Genebra;
- Secretário Thiago Melamed de Menezes, Secretária Especial de Direitos Humanos da Presidência da República;
- Secretária Melina Espeschit Maia, Divisão de Direitos Humanos, Ministério das Relações Exteriores;
- Sra. Mariana Bertol Carpanezi, Secretária Especial da Presidência da República sobre os Direitos Humanos; e
- Sra. Clara Solon, Divisão de Direitos Humanos, Ministério das Relações Exteriores.

D) Comentários, perguntas e recomendações feitas ao Brasil

A tabela a seguir sistematiza o Diálogo Interativo entre o Brasil e os outros Estados-membros e observadores do Conselho durante a sua revisão realizada em abril de 2008².

Dessa forma, nela estão contidos os comentários, perguntas ou recomendações feitas pelos Estados durante a revisão do Brasil. As intervenções foram coletadas por meio do acompanhamento da transmissão da sessão³ na qual o Brasil foi revisado – com exceção das recomendações, retiradas do relatório final da RPU. Tal metodologia busca apresentar o Diálogo Interativo de forma mais fiel e abrangente possível.

Os países fizeram cumprimentos, observações, solicitações, perguntas e recomendações ao Brasil.

De forma geral, os países elogiaram a transparência e forma participativa com que o Brasil se engajou no processo da RPU. Foram destacados o alto nível da delegação brasileira envolvida no processo.

Segundo o relatório final do Grupo de Trabalho, o Brasil recebeu 15 recomendações que contaram com a sua aceitação. Isso porque o mecanismo permite que os Estados sob revisão rejeitem as recomendações com as quais discordam. As recomendações atingiram um grande leque de temas, tendo relativo destaque, entretanto, a questão das condições precárias dos estabelecimentos carcerários e a questão das reformas legais, dentre elas, as que favoreçam a ampliação do acesso dos cidadãos à informação pública, o processamento de abusos de direitos humanos pela Lei Federal, a ampliação do acesso à justiça e a melhoria do sistema judicial. O Brasil declarou que dará atenção às recomendações emanadas da avaliação, em linha com a participação construtiva do país junto aos demais mecanismos internacionais de monitoramento e proteção dos direitos humanos.

Além disso, com a intenção de reforçar a eficiência da cooperação com o sistema das Nações Unidas e com o objetivo de melhorar as suas políticas nacionais o Brasil declarou, durante a sessão, os seus compromissos voluntários com relação à questão de direitos humanos. O país reiterou o seu comprometimento em criar novos instrumentos para o monitoramento interno de direitos humanos, dentro dos quais um sistema nacional de indicadores de direitos humanos e a elaboração de relatórios anuais sobre a situação de direitos humanos, tendo em conta, entre outros aspectos, o acompanhamento do exercício da RPU.

No curso do Diálogo Interativo, alguns temas predominantes nos discursos dos países dos grupos regionais se destacaram. Dentro do grupo africano o tema mais ressaltado foi o da discriminação racial, as medidas que o Brasil pretende implementar para abordar a questão da exclusão social e as conseqüências da escravidão da população negra – além dos esforços para sua integração equânime à sociedade.

Já no Grupo da América Latina e Caribe (GRULAC),

os temas mais abordados foram o da violência doméstica, violência contra as mulheres, educação e o direito à memória e à verdade.

No grupo de países da Ásia, os temas mais abordados foram os da desigualdade racial e de gênero, condições carcerárias, execuções extrajudiciais e tortura, segurança pública, violência doméstica, reforma agrária, questão indígena e educação.

O grupo composto pela Europa Ocidental e os chamados “Outros Estados” (América Saxônica e Oceania) levantou questões relacionadas à proteção dos defensores de direitos humanos, às condições precárias dos estabelecimentos carcerários, à impunidade de pessoas que cometem abusos de direitos humanos e à diminuição da idade penal.

A seguir são apresentados os comentários, perguntas e recomendações realizadas pelos Estados-Membros e observadores do CDH ao Brasil.

Países da África

País	Comentários	Perguntas	Recomendações
África do Sul	<ul style="list-style-type: none"> - Constatou e parabenizou os esforços empreendidos pelo Brasil no Conselho de Direitos Humanos e em diversas áreas, incluindo assuntos relacionados com a erradicação da discriminação racial, da xenofobia e da intolerância. - Parabenizou pelo Programa Brasil Quilombola adotado em 2004 para abordar a situação dos brasileiros afrodescendentes. - Também parabenizou os esforços para garantir a inclusão no contexto da iniciativa dos Objetivos de Direitos Humanos, para marcar os 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos. - Mencionou a política do Programa Fome Zero do Brasil como uma das melhores práticas para lidar com as questões de desnutrição, fome e implementação do direito à alimentação. 	<ul style="list-style-type: none"> - Solicitou informações sobre o Programa Bolsa Família na luta contra a pobreza, mas ressaltou que a delegação já havia respondido a essa pergunta anteriormente. 	-
Angola	<ul style="list-style-type: none"> - Parabenizou os esforços empreendidos e resultados obtidos com relação aos direitos econômicos, sociais, culturais, civis e políticos. - Baseado no relatório apresentado, indicou a desigualdade de gênero no país, especialmente com relação ao mercado de trabalho - diferença salarial e pequena porcentagem de mulheres em altos cargos - e à participação nos Legislativo e Executivo. - Mencionou os aspectos relativos ao combate à discriminação racial, especialmente contra afrodescendentes, e os esforços empreendidos pelo Brasil nesse sentido. - Ressaltou que o Brasil considera o direito à educação fundamental no combate contra a pobreza e a exclusão social, incluindo a discriminação racial e de gênero. 	<ul style="list-style-type: none"> - Questionou sobre as medidas que vêm sendo adotadas pelo Brasil para enfrentar a desigualdade de gênero - representatividade e diferença salarial, tal como exposto no comentário inicial. - Solicitou informações sobre os impactos concretos das políticas adotadas pelo Brasil para lutar contra a discriminação racial, principalmente contra afrodescendentes. - Perguntou sobre os desafios enfrentados pelo Brasil nos esforços empreendidos na área da educação e indagou se uma assistência técnica ajudaria o Brasil a melhorar os seus esforços nessa área. 	-
Argélia	<ul style="list-style-type: none"> - Elogiou os esforços do Brasil na área dos direitos humanos desde 1985, nacional e internacionalmente. Congratulou, ainda, o Embaixador Sergio Florêncio pela iniciativa do Brasil em propor metas voluntárias de direitos humanos, e indicou o sucesso do Brasil na redução da pobreza extrema, incluindo no âmbito dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. - Parabenizou o pioneirismo do Brasil no desenvolvimento de biocombustíveis, especialmente a partir de produtos agrícolas não-comestíveis. 	<ul style="list-style-type: none"> - Solicitou informações sobre as medidas concretas adotadas para a execução da Lei Orgânica da Segurança Alimentar de 2006. 	<ul style="list-style-type: none"> - Recomendou ampliar e disseminar a experiência de biocombustíveis e sua relação com a preservação do direito à alimentação.
Egito	<ul style="list-style-type: none"> - Ressaltou esforços do Brasil para a efetivação dos direitos humanos de diversos grupos vulneráveis, especialmente com relação à promoção da igualdade racial. 	<ul style="list-style-type: none"> - No âmbito da promoção da igualdade racial, perguntou como o Brasil concilia os esforços para obtenção de estatísticas desagregadas com o direito à privacidade. 	-
Gana	<ul style="list-style-type: none"> - Elogiou a criação de três secretarias especiais relacionados aos direitos humanos e a iniciativa de criação de indicadores nacionais de direitos humanos. - Parabenizou a franqueza com que o Governo tem admitido as dificuldades encontradas e as desigualdades no país, especialmente nas áreas de gênero, distribuição de renda e de oportunidades para descendentes africanos e outras minorias. 	<ul style="list-style-type: none"> - Perguntou se o Plano de Desenvolvimento da Educação do Brasil, dentre outros programas, aborda os problemas da violência no grupo dos jovens. Se não, como pretendem encarar essa situação. 	<ul style="list-style-type: none"> - Recomendou continuar o empenho no Programa de Reforma Agrária. - Recomendou resolver a questão do abuso de poder e uso excessivo da força.

País	Comentários	Perguntas	Recomendações
Marrocos	<ul style="list-style-type: none"> - Parabenizou o Brasil pela transparência com que lida com os desafios de direitos humanos e os esforços, entre outros, para a erradicação da pobreza e promoção da educação e dos direitos das mulheres. - Parabenizou a participação ativa do Brasil no Conselho de Direitos Humanos, principalmente no que diz respeito à iniciativa das metas voluntárias de direitos humanos. - Encorajou as autoridades brasileiras a continuarem e acelerarem os esforços na luta contra a pobreza. 	<ul style="list-style-type: none"> - Solicitou mais informações sobre as medidas inovadoras do governo a fim de melhor combater a pobreza. - Perguntou se existem garantias para o livre exercício da religião, uma vez que o relatório brasileiro não tocou nesse assunto. - Solicitou mais informações sobre o sistema nacional de indicadores de direitos humanos. 	-
Mauritânia	<ul style="list-style-type: none"> - Salientou os esforços feitos na área de saúde e combate à pobreza. 	<ul style="list-style-type: none"> - Solicitou mais informações sobre as medidas tomadas pelo governo para combater os legados da escravidão, especialmente no que diz respeito à escravidão da população de ascendência africana. 	-
Nigéria	<ul style="list-style-type: none"> - Elogiou pela condução das relações internacionais brasileiras com prevalência dos direitos humanos. - Parabenizou pelos desenvolvimentos nas áreas sociais e econômicas. - Parabenizou o programa de integração de quilombos e afrodescendentes em geral, mas ressaltou que muito mais precisa ser feito para que o país enfrente as questões da discriminação e esses grupos possam ser realmente integrados na sociedade. - Indicou as dificuldades do Brasil para a plena integração de afrodescendentes na sociedade, assim como as falhas na garantia da igualdade de oportunidade nas esferas da educação, saúde, política e emprego. 	-	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver em ritmo mais acelerado a Reforma Agrária pela implementação de políticas orientadas para a melhoria das condições de vida de afrodescendentes, indígenas e outras minorias.
Senegal	<ul style="list-style-type: none"> - Parabenizou o Brasil pelos progressos significativos na área da educação, alimentação, saúde e luta contra a pobreza extrema. - Encorajou o Brasil a continuar os esforços para prover aos afrodescendentes as mesmas oportunidades que todos os seus cidadãos têm. 	<ul style="list-style-type: none"> - Solicitou informações sobre as soluções previstas para resolver os problemas decorrentes da falta de estatísticas atualizadas em certas áreas relacionadas com direitos humanos. 	-

Países da América Latina e Caribe

País	Comentários	Perguntas	Recomendações
Argentina	<ul style="list-style-type: none"> - Ressaltou que os dois países mantêm relação de franco diálogo em direitos humanos, incluindo no âmbito do Mercosul. 	<ul style="list-style-type: none"> - Pediu mais informações sobre o Programa contra a Violência contra as Mulheres e seus resultados. - Solicitou que comentasse mais sobre as formas de implementação do programa Bolsa Família e seus planos para o futuro. - Solicitou informações adicionais sobre a legislação relativa ao direito à memória e à verdade. 	-
Bolívia	<ul style="list-style-type: none"> - Ressaltou as boas relações entre os dois países e comprometimento do Brasil com a efetivação dos direitos humanos. - Encorajou o Brasil a continuar com os esforços já em andamento para a efetivação dos direitos humanos. 	-	-

Países da América Latina e Caribe

País	Comentários	Perguntas	Recomendações
Chile	<ul style="list-style-type: none"> - Mencionou as medidas importantes adotadas para promover os direitos das mulheres e os desafios do Brasil em promover uma mudança cultural dos profissionais encarregados em aplicar a lei. - Observou as inúmeras medidas adotadas para combater a pobreza e a desigualdade social, e indicou que poderia aprender muito sobre a implementação do Programa Bolsa Família. - Observou a taxa elevada de frequência escolar de crianças entre 7 e 14 anos e a importância da educação para a erradicação da pobreza. - Valorizou as medidas adotadas para implementar o direito à memória e à verdade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Pediu ao Brasil que fornecesse mais informações sobre os direitos das mulheres e o que vem fazendo para mudar a cultura daqueles que aplicam a lei. - Solicitou mais informações sobre o Programa Bolsa Família. - Perguntou quais medidas concretas estão sendo tomadas para evitar que as crianças abandonem a escola. - Pediu mais detalhes sobre os obstáculos enfrentados para garantir o direito à memória e verdade. 	-
Colômbia	<ul style="list-style-type: none"> - Indicou a experiência do Brasil na luta contra a violência doméstica e a violência contra as mulheres. 	<ul style="list-style-type: none"> - Solicitou detalhes sobre os fatores que favoreceram e viabilizaram a elaboração do Pacto Nacional contra a violência contra a Mulher e do Plano Nacional para o Combate à Violência Doméstica. 	-
Cuba	<ul style="list-style-type: none"> - Valorizou os avanços alcançados em período curto de tempo, após a ditadura. - Indicou o Programa Fome Zero como um programa de direitos humanos inovador para implementar o direito à alimentação. 	<ul style="list-style-type: none"> - Solicitou mais informações e detalhes sobre o Programa Fome Zero. 	-
Equador	<ul style="list-style-type: none"> - Destacou os amplos esforços para efetivação dos direitos humanos, incluindo elaboração de planos nacionais de direitos humanos. - Parabenizou a iniciativa de criação de um sistema nacional de indicadores de direitos humanos que acredita que servirá de modelo para outros países. 	<ul style="list-style-type: none"> - Solicitou que o Brasil indique os principais desafios do Plano Presidente Amigo da Criança e do Adolescente e do enfrentamento dos problemas relativos a crianças vivendo nas ruas, como drogas e exploração. - Perguntou se o Brasil considerou o ensino bilíngue em seus planos de ensino como um método de luta contra a pobreza e consolidação da diversidade cultural. 	-
Guatemala	<ul style="list-style-type: none"> - Parabenizou pela discussão para desenvolver um sistema nacional de indicadores de direitos humanos. - Parabenizou pela alta taxa de frequência escolar entre crianças de 7 e 14 anos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Solicitou mais informações sobre como o Brasil está tornando viável a criação de indicadores de direitos humanos. - Perguntou quais foram as medidas tomadas para atingir, com sucesso, tão alta taxa de frequência escolar e quais as dificuldades encontradas. 	-
México	<ul style="list-style-type: none"> - Reconheceu a existência de ampla infraestrutura judicial e institucional brasileira para a efetivação dos direitos humanos. - Notou o recente início do processo de consultas sobre o terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos. Reconheceu o alto nível de institucionalização do programa. - Considerou a atualização dos relatórios periódicos a serem submetidos ao Comitê Contra a Tortura da ONU. 	<ul style="list-style-type: none"> - Indagou se já consideraram a criação de uma instituição nacional de direitos humanos de acordo com os Princípios de Paris. 	<ul style="list-style-type: none"> - Recomendou ampliar o acesso à justiça bem como melhorar o sistema judicial, desafio enfrentado por diversos países da região. - Incentivou a criação de uma instituição nacional compatível com os Princípios de Paris.

País	Comentários	Perguntas	Recomendações
Peru	<ul style="list-style-type: none"> - Destacou a ampla abertura e participação do Brasil no sistema de direitos humanos da ONU, exemplificado pelo convite aberto aos relatores especiais. - Destacou o Programa Nacional de Direitos Humanos e sua atualização para incorporação, em 2002, dos direitos econômicos sociais e culturais, dentro da perspectiva de indivisibilidade dos direitos humanos. - Destacou que o Brasil promulgou leis de proteção dos direitos humanos dentre as mais progressistas na região. 	<ul style="list-style-type: none"> - Solicitou informações sobre a Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos e com relação aos resultados obtidos por essa Comissão – se já foram identificados e levados à justiça indivíduos responsáveis por violações de direitos humanos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Recomendou que o Brasil empreendesse todos os esforços para garantir a aprovação da lei sobre o acesso dos cidadãos à informação pública.
Uruguai	<ul style="list-style-type: none"> - Congratulou a Constituição de 1988 e a forma como aborda os direitos humanos. - Reconheceu os avanços feitos pelo Brasil, incluindo com relação à reforma agrária. 	-	<ul style="list-style-type: none"> - Recomendou empreender maiores esforços em relação aos sistemas prisionais nos vários estados da federação a fim de serem transformados em centros de reabilitação.
Venezuela	<ul style="list-style-type: none"> - Salientou a questão do direito à terra e as prioridades definidas pela reforma agrária quanto a distribuição de terras e riqueza. Valorizou a Programa Nacional de Reforma Agrária por sua assistência material, técnica e financeira aos trabalhadores rurais. - Encorajou o governo brasileiro a seguir adiante com os planos de reforma agrária para resultar em uma distribuição de riqueza mais justa. 	<ul style="list-style-type: none"> - Solicitou informações mais detalhadas sobre o processo de reforma agrária em curso - à luz do segundo Plano Nacional de Reforma Agrária. 	-

Países da Europa do Leste

País	Comentários	Perguntas	Recomendações
Azerbaijão	<ul style="list-style-type: none"> - Mencionou a existência do Programa Nacional de Direitos Humanos. Elogiou a participação da sociedade civil nesse processo e as práticas na organização de conselhos nacionais de direitos humanos. - Elogiou as medidas tomadas pelo Governo no sentido de garantir os direitos das mulheres, eliminar a desigualdade de gênero e a violência doméstica. Notou, no entanto, que a desigualdade de gênero é ainda um grande desafio. - Observou com satisfação a interação do Brasil com os relatores especiais e outros mecanismos da ONU. 	<ul style="list-style-type: none"> - Pediu ao Brasil mais informações sobre a efetividade e os obstáculos enfrentados durante a criação das Secretarias Especiais, com status de ministérios, nas várias áreas de direitos humanos, em nível federal. - Pediu informações sobre as medidas a serem tomadas para acelerar a redução da desigualdade de gênero. - Solicitou mais informações sobre as reformas dos sistemas de justiça criminal. 	-
Eslovênia	<ul style="list-style-type: none"> - Salientou o comprometimento do Brasil com o processo de RPU. 	<ul style="list-style-type: none"> - Perguntou quais medidas concretas têm sido tomadas pelo Brasil para eliminar os diversos tipos de discriminação contra a mulher e sobre a ampliação do número de mulheres que recebem algum suporte financeiro. - Solicitou informações sobre as ações empreendidas pelo Governo para reduzir o número de adolescentes privados de liberdade. - Indagou sobre como o Brasil integrou a perspectiva de gênero na RPU até então. 	<ul style="list-style-type: none"> - Recomendou a integração plena da perspectiva de gênero no acompanhamento do processo da RPU.

Países da Europa do Leste

País	Comentários	Perguntas	Recomendações
Federação Russa	<ul style="list-style-type: none"> - Parabenizou o Brasil pelo desenvolvimento sócio-econômico e pela redução da pobreza e da desigualdade, bem como pelas medidas para prevenir violações de direitos humanos, incluindo no domínio da segurança pública. - Ressaltou que a prevenção da discriminação racial, de execuções extrajudiciais, a proibição da tortura, e a segurança pública devem continuar a ser prioridades para o governo. 	<ul style="list-style-type: none"> - Solicitou informações sobre a implementação prática de medidas para reduzir a violência urbana e investigar os casos de execuções extrajudiciais. 	-

Países da Europa Ocidental e Outros Estados

País	Comentários	Perguntas	Recomendações
Alemanha	<ul style="list-style-type: none"> - Ressaltou áreas de preocupação: precariedade e outros problemas dos estabelecimentos prisionais; condições do sistema de aplicação de medidas sócio-educativas (unidades de privação de liberdade de jovens); violência cometida por agentes da polícia; e a ineficiência da lei de federalização de graves crimes de direitos humanos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Perguntou quais as medidas previstas para acelerar a melhoria da situação das detenções e alertou para as recomendações já feitas pela ONU nesse âmbito, pedindo que sejam levadas em consideração. - Pediu mais informações sobre as medidas previstas para melhorar as condições das unidades de privação de liberdade de jovens. - Solicitou informações sobre o que o Brasil pretende fazer para mudar a cultura de violência policial no país e como o Brasil pretende implementar as recomendações do relator especial da ONU sobre execuções extrajudiciais, incluindo a necessidade de profunda reforma do sistema judiciário. - Perguntou como o governo pretende abordar a não-aplicabilidade, até o momento, da lei que permite a federalização de graves crimes contra os direitos humanos, adotada em 2004. 	<ul style="list-style-type: none"> - Tomar medidas para melhorar o sistema prisional e implementar as recomendações do Comitê Contra a Tortura e outros órgãos da ONU.
Austrália	<ul style="list-style-type: none"> - Demonstrou interesse em aprender sobre os pontos de vista do Brasil, as abordagens e o apoio do país às instituições nacionais de direitos humanos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Perguntou se o Brasil pretende estabelecer uma instituição nacional de direitos humanos de acordo com os Princípios de Paris. 	-
Bélgica	<ul style="list-style-type: none"> - Elogiou a redução da pobreza extrema e os avanços relativos aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. - Elogiou o Brasil pela sua posição sobre a abolição da pena de morte, bem como sobre os direitos humanos e orientação sexual e identidade de gênero. - Parabenizou a criação do programa nacional e do plano nacional, em 2007, para a proteção dos defensores dos direitos humanos. - Salientou as dificuldades persistentes e as violações dos direitos humanos no campo da segurança pública, bem como os esforços feitos pelo Brasil para lhes fazer frente. 	<ul style="list-style-type: none"> - Pediu mais detalhes sobre como o Brasil pretende implementar a recomendação que fizeram sobre a segurança dos defensores de direitos humanos (ao lado). 	<ul style="list-style-type: none"> - Recomendou intensificar os esforços para garantir a segurança dos defensores dos direitos humanos e reforçar a cooperação com todas as partes interessadas, em especial, com a polícia militar nos diversos estados. - Continuar e intensificar seus esforços para diminuir a pobreza e a desigualdade social.

País	Comentários	Perguntas	Recomendações
Canadá	<ul style="list-style-type: none"> - Notou que o Brasil tem políticas para proteger defensores dos direitos humanos, mas que há uma necessidade de um mecanismo para receber denúncias e investigar violações dos direitos dos defensores de direitos humanos. - Salientou o baixo nível de participação das mulheres, de afrodescendentes e indígenas nos cargos públicos e na vida política do Estado. 	<ul style="list-style-type: none"> - Solicitou informações complementares sobre as medidas tomadas para promover e proteger os defensores dos direitos humanos. - Solicitou informações sobre as medidas tomadas para abordar as questões da baixa participação de mulheres, afrodescendentes e indígenas em cargos públicos e na vida política. 	-
Estados Unidos	<ul style="list-style-type: none"> - Indicou as práticas de execuções extrajudiciais no país segundo relatórios sobre as polícias civis e militares. 	<ul style="list-style-type: none"> - Perguntou quais as medidas tomadas pelo Brasil para processar indivíduos responsáveis pelas execuções extrajudiciais e para prevenir futuras ocorrências desses crimes. - Solicitou informações sobre quais medidas o Brasil tem tomado para melhorar as condições e enfrentar as acusações de tortura no sistema prisional adulto e no sistema sócio-educativo. 	-
França	<ul style="list-style-type: none"> - Parabenizou o reforço dos mecanismos legais de proteção dos direitos humanos que foram feitos desde a Constituição de 1988, em direitos civis e políticos, bem como econômicos e sociais. - Notou que o Brasil sabe os desafios que enfrenta na efetivação dos direitos humanos. - Parabenizou os progressos realizados no campo dos direitos da criança, apesar das dificuldades remanescentes nas grandes cidades e nos estados mais pobres. - Demonstrou preocupação em relação às propostas parlamentares de emenda constitucional para diminuir a idade de responsabilidade criminal. Indicou a ação empreendida pelo governo para combater a pressão social nessa área. 	<ul style="list-style-type: none"> - Demonstrou interesse em saber mais sobre os rumos das discussões acerca da diminuição da idade de responsabilidade criminal. 	-
Holanda	<ul style="list-style-type: none"> - Parabenizou o Brasil por sua legislação de direitos humanos e a liberdade de imprensa no país. - Parabenizou a iniciativa do Brasil em possibilitar a federalização de graves crimes de direitos humanos. - Reiterou os desafios que o Brasil enfrenta na erradicação da tortura. 	<ul style="list-style-type: none"> - Solicitou informações sobre os progressos relacionados à federalização dos graves crimes de direitos humanos. - Perguntou quais medidas práticas têm sido tomadas para a erradicação da tortura e se está em consideração algum programa de proteção de testemunhas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Recomendou federalizar graves crimes de direitos humanos o mais cedo possível, caso o país ainda não o tenha feito.

Países da Europa Ocidental e Outros Estados

País	Comentários	Perguntas	Recomendações
Noruega	<ul style="list-style-type: none"> - Parabenizou o Brasil pela legislação progressiva de direitos humanos adotada desde 1988 e pelo reconhecimento dos desafios ainda enfrentados. - Reconheceu os esforços do Brasil no combate ao trabalho escravo, à discriminação racial e a liderança do Brasil nas questões de orientação sexual e identidade sexual, particularmente o programa nacional Brasil sem Homofobia. - Indicou a ineficiência dos órgãos legislativos na garantia do cumprimento das liberdades de opinião e de expressão, embora previstas na Constituição. - Indicou a falta de pluralismo e a concentração da propriedade dos meios de comunicação, que foram relatados nos relatórios da sociedade civil. Salientou que há milhares de difusores/emissoras comunitários que estão à espera de licenças e jornalistas que cobrem investigações sobre corrupção e comportamento irregular por parte das autoridades públicas, que estão expostos a ameaças e agressões físicas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Perguntou quais as ações que o governo tomou ou vai tomar para criar uma estrutura legal, de acordo com os padrões internacionais, para abordar as questões da concentração da propriedade dos meios de comunicação, para acelerar o processo de atribuição de licenças de difusores/emissoras comunitários, e para investigar os casos de violência contra profissionais de mídia. 	-
Reino Unido	<ul style="list-style-type: none"> - Parabenizou o engajamento do Brasil com o sistema ONU e com o Conselho de Direitos Humanos, o convite aberto aos procedimentos especiais e as atividades que desenvolve regionalmente. - Notou que o Brasil tem uma legislação avançada e que tem políticas públicas previstas na área dos direitos humanos. No entanto, notou que a implementação efetiva dessas legislações e políticas públicas encontra desafios nos níveis estaduais e municipais. - Observou com preocupação as violações dos direitos humanos associados ao sistema de justiça penal, principalmente no seio do sistema de justiça juvenil, bem como a violência e os assassinatos extrajudiciais cometidos pela polícia militar estadual. Indicou, também, a superlotação e a manutenção inadequada das prisões. - Observou que há evidências de que membros da polícia continuam a torturar as pessoas como uma forma de punição e intimidação, embora poucos casos tenham sido levados à justiça. - Observou com preocupação os relatos de casos em que os defensores de direitos humanos têm sido mal-tratados, assediados e, em alguns casos, assassinados. - Observou que tem sido difícil progredir em questões-chave, incluindo a violência contra as mulheres, as comunidades indígenas, a violência rural, os conflitos de terra e o trabalho infantil e escravo. - Indicou que há relatos preocupantes de impunidade para os envolvidos no tráfico de seres humanos e corrupção. 	<ul style="list-style-type: none"> - Perguntou como o Brasil avalia o sucesso de suas políticas públicas na ausência de uma coleta sistemática de dados. - Perguntou como o país vai abordar a questão da violação dos direitos humanos quando em alguns casos há apoio da opinião pública para isso – ex. ocupação das favelas pela polícia. - Demonstrou interesse em discutir sobre os mecanismos de monitoramento da Comissão Nacional para a Prevenção e Controle da Tortura. 	<ul style="list-style-type: none"> - Ao dar continuidade às iniciativas positivas, o Brasil deve investir mais rigor na avaliação dos resultados das atividades planejadas nestas áreas: condições das prisões; sistema de justiça criminal; sistema de justiça juvenil; violência e assassinatos extrajudiciais cometidos pela polícia militar; tortura; proteção dos defensores de direitos humanos, violência contra as mulheres, comunidades indígenas; violência rural e conflito agrário; trabalho infantil e escravo; impunidade daqueles envolvidos em tráfico de pessoas e corrupção.

Paises da Ásia

País	Comentários	Perguntas	Recomendações
Bangladesh	<ul style="list-style-type: none"> - Notou que o Brasil realizou progressos consideráveis com relação aos direitos econômicos, sociais e culturais, bem como os direitos civis e políticos – dando como exemplo a luta contra a pobreza extrema e HIV/AIDS. Essas histórias de sucesso podem inspirar iniciativas parecidas em outros países com contextos parecidos. - Sendo também um país em desenvolvimento, comentou que o Brasil enfrenta vários desafios como violência doméstica e disparidade com relação ao acesso a oportunidades econômicas e sociais, particularmente com relação à população indígena. Nota que o governo está enfrentando seriamente esses problemas. 	<ul style="list-style-type: none"> - O Comitê dos Direitos da Criança recomendou ao Brasil que solicitasse cooperação técnica na área de justiça juvenil e treinamento policial, bem como para o estabelecimento de mecanismos independentes e efetivos de direitos humanos. Questiona sobre a posição do Brasil em relação a essa recomendação. 	-
China	<ul style="list-style-type: none"> - Reconheceu os grandes passos do Brasil para reduzir a pobreza e para direcionar o planejamento familiar, a educação, a alimentação, a saúde, direitos das mulheres e das crianças. - Também reconheceu seus esforços no combate à discriminação racial. - Notou a importância do programa Bolsa Família na luta contra a pobreza. - Reconheceu que como qualquer país em desenvolvimento, o Brasil ainda enfrenta desafios. 	<ul style="list-style-type: none"> - Solicitou informações sobre o Sistema Único de Saúde, especificamente sobre seu funcionamento e as áreas que necessitam melhorar. 	-
Coréia do Sul	<ul style="list-style-type: none"> - Aprecia o envolvimento do Brasil com a comunidade internacional como, por exemplo, o convite aberto para que os relatores especiais da ONU visitem o Brasil. - Elogiou a criação das três Secretarias Especiais relacionadas a direitos humanos, mulheres e igualdade racial em 2003, que demonstra o comprometimento do Brasil com os direitos fundamentais. - Indicou que um número considerável de organizações internacionais de direitos humanos tem chamado a atenção do Brasil para os desafios como violações dos direitos dos povos indígenas, a falta de segurança pública e as condições de detenção. 	-	<ul style="list-style-type: none"> - Espera que o governo dê mais atenção para as questões de violação dos direitos humanos dos povos indígenas, a falta de segurança pública e as condições de detenção precárias.
Índia	<ul style="list-style-type: none"> - Ressaltou a importância da iniciativa, a partir de 2007, de desenvolver um sistema nacional de indicadores de direitos humanos. Isso poderia facilitar a implementação e monitoramento dos direitos humanos não apenas nacionalmente. - Parabenizou a emenda constitucional de 2005 – segundo a qual tratados internacionais podem ter status de emenda constitucional. 	<ul style="list-style-type: none"> - Solicitou informações sobre o estado atual da proposta de desenvolver indicadores nacionais de direitos humanos e projetos correlatos. Mais especificamente, se algum projeto piloto tem sido realizado de acordo com as áreas específicas abrangidas pelo Programa Nacional de Direitos Humanos. Perguntou, ainda, se os indicadores nacionais seriam utilizados pelos Conselhos Nacionais de Direitos Humanos para acompanhar a elaboração de políticas públicas. - Expressou interesse em saber sobre os casos em que a emenda constitucional foi aplicada. 	-

Países da Ásia

País	Comentários	Perguntas	Recomendações
Indonésia	<ul style="list-style-type: none"> - Congratulou Brasil pela criação de framework e legislação na área de direitos humanos, bem como iniciativas para engajar a sociedade civil. - Na área dos direitos da criança, mostrou preocupação no que diz respeito a abusos, tortura e maus-tratos de crianças, especialmente nos sistemas de detenção juvenil. - Mencionou casos de discriminação, especificamente contra as mulheres das zonas rurais e de determinadas etnias, levando ao desalojamento forçado de algumas etnias e grupos indígenas. - Também mostrou preocupação no que diz respeito às precárias condições nas prisões e centros de detenção onde mulheres teriam sido sujeitas a torturas e maus-tratos. - Com relação à violência, constatou que há violência disseminada em certas regiões do país, especialmente nas favelas, com menção a gangues criminais e abusos policiais e casos de extrema violência em São Paulo e Rio de Janeiro. - Expressou preocupação sobre a existência de intolerância racial no Brasil e constatou que algumas medidas para combatê-la têm sido declaradas ineficientes. 	<ul style="list-style-type: none"> - Perguntou quais são as estratégias mais recentes que estão sendo desenvolvidas para lidar com as violações de direitos das crianças. - Solicitou mais informações sobre esforços do governo para melhorar a implementação de políticas para mulheres. - Pediu mais informações sobre as medidas que têm sido tomadas para melhorar a questão da violência, dado que há falta de dados, e no combate à impunidade policial. - Perguntou quais são as medidas tomadas para melhorar a discriminação (e desigualdade) racial uma vez que essa é considerada crime pela constituição. 	-
Japão	<ul style="list-style-type: none"> - Parabenizou os esforços do Brasil para fortalecer a cooperação regional na América Latina, especialmente no desenvolvimento de instituições democráticas e para a proteção de direitos humanos. - Parabenizou o Brasil pelo reconhecimento de que seu passado histórico de escravidão tem profundas implicações na discriminação racial atual, bem como os esforços empenhados para combatê-la. - Elogiou as ações do Brasil para combater a exploração sexual de crianças e adolescentes e parabenizou a 3ª Conferência sobre o assunto a ser realizada no país. 	<ul style="list-style-type: none"> - Perguntou quão efetivos têm sido os esforços de cooperação regional do Brasil para a realização dos direitos humanos no país e em outros países da região. - Em relação à discriminação racial, perguntou se o governo tem dados estatísticos que ilustram os avanços no combate à desigualdade, de qualquer tipo, nas instituições de ensino. - Perguntou sobre o nível de ligação entre as iniciativas do governo para reduzir a pobreza e aquelas sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes. 	-
Jordânia	<ul style="list-style-type: none"> - Elogiou diversas iniciativas na promoção dos direitos humanos, como a adoção da emenda 45 à Constituição, em 2005, a Lei de Violência Doméstica, de 2006, entre outras. - Salientou a vontade política e comprometimento do Brasil em cumprir com suas obrigações internacionais. - Elogiou os esforços do Brasil em definir diretrizes para efetivar os direitos econômicos, sociais, culturais e civis e políticos – como o Programa Nacional de Direitos Humanos. - Salientou o esforço da delegação brasileira no trabalho do Conselho de Direitos Humanos. - Reconheceu os avanços na redução da pobreza. - Ressaltou o trabalho brasileiro de criação de ações afirmativas de combate à discriminação racial, pediu que o país continue a reforçar essas medidas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Perguntou quais medidas concretas e mecanismos o Brasil adotou para conseguir reduzir a pobreza. 	-

País	Comentários	Perguntas	Recomendações
Malásia	<ul style="list-style-type: none"> - Reconheceu a importância do estabelecimento de mecanismos e programas de proteção dos direitos humanos, desde 1985, bem como dos Programas Nacionais de Direitos Humanos. - Reconheceu, em particular, as realizações do Brasil na redução da pobreza extrema e na efetivação do direito à saúde, incluindo o acesso a medicamentos antiretrovirais na luta contra a HIV/AIDS. - Notou o Plano de Desenvolvimento da Educação, e a importância da educação para a realização dos diversos direitos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Solicitou que o Brasil forneça mais detalhes sobre a sua experiência de luta contra HIV/AIDS. - Pediu mais informações sobre as realizações no campo da educação, especificamente no que diz respeito à garantia do ensino para os segmentos da população que vive em áreas remotas. - Solicitou mais informações sobre os direitos das mulheres e sobre as medidas tomadas para melhorar a representação das mulheres no Legislativo e Executivo. 	-
Paquistão	<ul style="list-style-type: none"> - Elogiou o reconhecimento das dificuldades e desafios em relação à violência contra as mulheres, à desigualdade racial, à reforma agrária e minorias, entre outros problemas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Perguntou quais eram as razões para a persistência de desafios na área dos direitos humanos. 	-
Sri Lanka	<ul style="list-style-type: none"> - Elogiou a iniciativa do Brasil em propor a criação de Metas Voluntárias de Direitos Humanos no Conselho de Direitos Humanos. - Salientou as significativas conquistas do Brasil em várias áreas, principalmente na luta contra a pobreza extrema. 	<ul style="list-style-type: none"> - Solicitou ao Brasil mais informações sobre as práticas e estratégias que vem adotando para combater a pobreza extrema, bem como doenças endêmicas. 	-
Síria	<ul style="list-style-type: none"> - Elogiou os esforços brasileiros para erradicar a fome e a pobreza. 	<ul style="list-style-type: none"> - Solicitou ao Brasil mais informações acerca do Programa Nacional de Combate à Fome e à Pobreza, bem como as boas práticas nessa área. 	-
Territórios Palestinos Ocupados	<ul style="list-style-type: none"> - Parabenizou o país pela sua Constituição e os esforços nos direitos humanos. - Notou os desafios e esforços na promoção dos direitos da mulher, da criança, para tratamento igual entre as raças, e para combater a pobreza e promover educação. - Elogiou o trabalho do Brasil em direção a atingir alguns dos Objetivos do Milênio, como segurança e justiça social. 	-	-

4.2 Atuação do Brasil nas revisões de outros países realizadas em 2008

No ano de 2008, a Revisão Periódica Universal realizou três sessões – em fevereiro, maio e dezembro – nas quais 48 países foram revisados por esse novo mecanismo. Ao analisar as recomendações feitas pela delegação brasileira aos países revisados em 2008, é possível encontrar a constante preocupação com a implementação de convenções internacionais das quais o Brasil é signatário. O Brasil deu enfoque também à necessidade dos países aumentarem o diálogo com o Sistema Convencional das Nações Unidas e com os Procedimentos Especiais. De forma recorrente o Brasil recomendou a implementação progressiva das metas voluntárias de direitos humanos estabelecidas pela resolução A/HRC/RES/9/12 do Conselho de Direitos Humanos aprovada em 2008 por iniciativa do Brasil.

Aos países do grupo africano, as recomendações do Brasil em geral identificaram a necessidade de aderirem aos principais pactos e convenções internacionais sobre direitos humanos, assim como a necessidade de serem criadas instituições domésticas que observem o cumprimento dos direitos humanos por meio de políticas públicas. O Brasil ainda mostrou-se preocupado com a situação da liberdade de imprensa, dos direitos civis e políticos, da saúde e direitos das mulheres em alguns países do Grupo Africano.

Ao grupo da América Latina e Caribe, o Brasil deu destaque à importância de iniciativas internas para superar desafios aos direitos humanos, como inclusão de leis contra a pena de morte. Nenhuma recomendação foi feita à Argentina ou ao Equador, os quais receberam declarações de aprovação as suas políticas de direitos humanos.

No caso dos países da Europa Oriental, as recomendações mais recorrentes foram para uma melhor institucionalização interna para questões

de direitos humanos – salvo a Polônia, país ao qual o Brasil não fez recomendações. O Brasil também demonstrou preocupação em relação ao direito das minorias étnicas nesses países, e recomendou especial atenção ao tema.

Aos países asiáticos, além da recomendação de integração a pactos internacionais e de institucionalização nacional de questões de direitos humanos, o Brasil demonstrou preocupação no que diz respeito aos direitos das mulheres, e como os países estão agindo para acabar com tal discriminação.

Além de declarar como crítica a situação dos direitos humanos em diversos países europeus – especialmente no que diz respeito à discriminação contra os estrangeiros – o Brasil pediu a alguns países que analisassem suas políticas públicas relativas a refugiados e ao pluralismo religioso e étnico. Os países deste grupo foram, dessa maneira, questionados, principalmente, em relação ao tratamento dado aos imigrantes, ao acesso desses à educação e segurança, e como novas leis relativas ao terrorismo podem levar à discriminação e serem perigosas ao pluralismo desses Estados. De forma geral, a principal recomendação do Brasil aos países europeus foi uma reavaliação de suas políticas internas, para se adequarem aos princípios de convenções de direitos humanos.

A tabela a seguir sistematiza as recomendações feitas pelo Brasil aos diferentes países avaliados no período, os quais estão divididos em grupos regionais – independente da cronologia da revisão. As recomendações contidas na tabela se referem apenas àquelas devidamente identificadas na seção “*Conclusions and/or Recommendations*” dos relatórios, salvo exceções indicadas⁵. Em alguns casos há indicação de outros países entre parênteses, indicando a ocorrência de uma recomendação tomada em conjunto, da qual o Brasil fez parte.

Países da África

País	Recomendações feitas pelo Brasil
África do Sul	Ratificar o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Romênia, Alemanha e Zimbábue) e o Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura (Romênia e Reino Unido).
Argélia	Considerar facilitar as visitas dos relatores especiais da ONU.
Benin	Tomar medidas para promover instituições e grupos de direitos humanos e procurar o apoio da comunidade internacional.
Botsuana	Considerar a ratificação/adesão ao Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (México, Eslováquia, Tanzânia), realizar progressivamente metas voluntárias de direitos humanos estabelecidos pelo Conselho em sua resolução A/HRC/RES/9/12; continuar os esforços para eliminar a prática de punições corporais (Suécia); explorar a possibilidade de uma moratória à aplicação da pena de morte tendo em vista sua abolição completa, em conformidade com as últimas resoluções da Assembleia Geral sobre o assunto (Espanha, Holanda, Itália, Canadá, Vaticano); procurar a assistência de delegações que tem a capacidade material de auxiliar Botsuana em seus esforços relacionados ao envio de relatórios aos Comitês de Tratados, à educação e treinamento em direitos humanos, aos componentes do sistema nacional de estatística e ao desenvolvimento do sistema de monitoramento.
Burkina Fasso	Continuar os esforços para erradicar a prática de mutilação sexual (Holanda, Albânia, Austrália); considerar o fomento de estratégias nacionais para combater o trabalho infantil e para promover o trabalho digno.
Burundi	Considerar a ratificação do Protocolo Facultativo à Convenção para Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres, e o Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura (Djibuti, República Tcheca, México); considerar o fortalecimento de programas para combater e prevenir o HIV/AIDS, com atenção especial às mulheres e crianças.
Cabo Verde	Alcançar as metas voluntárias de direitos humanos estabelecidos pelo Conselho em sua resolução A/HRC/RES/9/12; considerar a ratificação do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, a Convenção para a Proteção de todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado, a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência e os Protocolos Facultativos à Convenção contra a Tortura e à Convenção para Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres; considerar a extensão de um convite aberto para os procedimentos especiais; fortalecer suas políticas para garantir os direitos completos das crianças; considerar o fortalecimento de programas para combater e prevenir o HIV/AIDS, com atenção especial às mulheres e crianças.
Gabão	Não há recomendações feitas pelo Brasil no relatório final da RPU ao país.
Gana	Incluir uma perspectiva de gênero e uma abordagem de direitos humanos ao seu Ato de Arrendamento (direito à moradia adequada) com o objetivo de superar desigualdades de gênero.
Mali	Reforçar as medidas tomadas contra o tráfico de crianças, especialmente o tráfico nas fronteiras, e o trabalho infantil (República Democrática do Congo); implementar medidas efetivas para combater o trabalho infantil e tráfico de crianças.
Marrocos	Não há recomendações feitas pelo Brasil no relatório final da RPU ao país.
Tunísia	Considerar a retirada das reservas à Convenção para Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres (República da Coreia, México).
Zâmbia	Considerar a adesão ao Protocolo Facultativo à Convenção para Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres.

Países da Ásia

País	Recomendações feitas pelo Brasil
Barein	Não há recomendações feitas pelo Brasil no relatório final da RPU ao país.
Emirados Árabes Unidos	Considerar a possibilidade de aderir ao Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e ao Pacto Internacional sobre Direitos Políticos e Cívicos; alcançar progressivamente as metas voluntárias de direitos humanos estabelecidas pelo Conselho em sua resolução A/HRC/RES/9/12.
Filipinas	Considerar a extensão de um convite aberto aos relatórios especiais.
Indonésia	Considerar a assinatura e ratificação do Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura. (Recomendações apresentadas no corpo do texto do relatório. A seção "Conclusions and/or Recommendations" não contava com recomendações expressas do Brasil.)
Índia	Considerar a assinatura do Protocolo Facultativo à Convenção para Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres; considerar a assinatura e a ratificação das Convenções no. 138 e 182 da OIT (Holanda e Suécia).

País	Recomendações feitas pelo Brasil
Japão	Ratificar/considerar a ratificação do Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura (Reino Unido, Albânia, México), do Protocolo Facultativo à Convenção para Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres (Portugal, Albânia, México), assim como reconhecer a competência do Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial para receber reclamações individuais (México); estender um convite aberto aos relatores especiais (Canadá).
Paquistão	Considerar o estabelecimento de uma política nacional de proteção aos defensores de direitos humanos, que poderia se concentrar em um sistema nacional de proteção de vítimas e defensores dos direitos humanos; ajustar suas leis nacionais às obrigações internacionais assumidas (Vaticano, Noruega, Holanda, Austrália); acelerar a ratificação do Pacto Internacional sobre Direitos Políticos e Cívicos (Chile, Vaticano, México, Suíça, Noruega, Dinamarca, República Tcheca) e da Convenção contra a Tortura (Chile, México, Suíça, Dinamarca, República Tcheca); ratificar a Convenção para a Proteção de todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado (França, México).
República da Coreia	Trabalhar na implementação e na disseminação das observações dos Comitês de Tratados; ratificar a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência sem reservas.
Sri Lanka	Estender um convite aberto aos relatores especiais; ratificar o Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura. A seção "Conclusions and/or Recommendations" não contava com recomendações expressas do Brasil.)
Tonga	Ratificar o Pacto Internacional sobre Direitos Políticos e Cívicos e o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (República Tcheca, Itália, Suíça, Turquia, Holanda), a Convenção para Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres (República Tcheca, Nova Zelândia, Turquia, Reino Unido, Suíça), o Protocolo Facultativo à Convenção para Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres e o Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança referente à venda de crianças, à prostituição infantil e à pornografia infantil.
Turcomenistão	Fortalecer sua política de prevenção e combate ao trabalho infantil e de garantia total aos direitos das crianças, com atenção especial àquelas sem cuidados paternos; Aderir/ratificar o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional (França, Eslováquia), considerar a ratificação do Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura, da Convenção para a Proteção de todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado e o Protocolo Facultativo à Convenção para Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres; alcançar os objetivos de direitos humanos estabelecidos pelo Conselho em sua resolução 9/12; considerar a adoção de um convite aberto aos relatores especiais.
Tuvalu	Ratificar os tratados de direitos humanos dos quais Tuvalu ainda não é parte; construir uma comissão nacional de direitos humanos e um escritório de direitos humanos no país, e oferecer programas de educação em direitos humanos e atividades de conscientização, pedindo à comunidade internacional que considere assistência técnica e apoio financeiro; manter-se trabalhando com o Alto Comissariado no tema da Revisão da Conferência de Durban, a ser lançada em breve, sobre racismo, discriminação racial, xenofobia e modalidades relacionadas de intolerância, enquanto ele entra na fase final do processo de preparação; trabalhar para alcançar as metas voluntárias de direitos humanos estabelecidas pelo Conselho em sua resolução A/HRC/RES/9/12 e para fortalecer sua política pública de garantia aos direitos das crianças, com atenção especial àquelas sem cuidados paternos.
Uzbequistão	Considerar a ratificação do Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura (Reino Unido, México, Polônia, Dinamarca, França) e do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional (México, Eslováquia); alcançar as metas voluntárias de direitos humanos estabelecidas pela resolução A/HRC/RES/9/12; implementar integralmente a estratégia nacional para combater o trabalho infantil e promover o trabalho digno.

Países da Europa Oriental

País	Recomendações feitas pelo Brasil
Montenegro	Não há recomendações feitas pelo Brasil no relatório final da RPU ao país.
Polônia	Não há recomendações feitas pelo Brasil no relatório final da RPU ao país.
República Tcheca	Considerar o estabelecimento e a aplicação de critérios para informação e consentimento das mulheres antes da esterilização; promover a institucionalização da agência para inclusão social das comunidades Roma.
Romênia	Tomar medidas efetivas e apropriadas para eliminar a discriminação contra a minoria Roma (Holanda).
Sérvia	Considerar a ratificação da Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência e da Convenção para a Proteção de todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado; considerar estratégias de redução de pobreza que beneficiem grupos minoritários; atingir as metas voluntárias de direitos humanos estabelecidas pelo Conselho em sua resolução A/HRC/RES/9/12.
Ucrânia	Trabalhar na implementação das recomendações do Comitê sobre os Direitos da Criança.

Países da América Latina e Caribe

País	Recomendações feitas pelo Brasil
Argentina	Não há recomendações feitas pelo Brasil no relatório final da RPU ao país.
Bahamas	Considerar o aumento do diálogo com os Comitês de Tratados e os relatores especiais; considerar o estabelecimento de uma moratória às execuções tendo em vista a abolição da pena de morte, em conformidade com a resolução 62/149 da Assembleia Geral da ONU.
Barbados	Fortalecer a cooperação com os mecanismos de direitos humanos para superar os desafios apresentados abertamente no relatório nacional (República da Coreia); estabelecer uma instituição nacional de direitos humanos independente, de acordo com os Princípios de Paris; estabelecer uma moratória à pena de morte, em conformidade com a resolução 62/149 da Assembleia Geral da ONU; trabalhar para a tomada de medidas em relação ao impacto psicológico e físico da violência doméstica nas crianças.
Colômbia	Continuar os esforços para combater a impunidade e as violações de direitos humanos, e alcançar as metas voluntárias de direitos humanos aprovadas pelo Conselho na sua resolução A/HRC/RES/9/12, aumentar iniciativas sociais e econômicas para reforçar o gozo completo dos direitos humanos por indivíduos deslocados internamente, particularmente os pertencentes a minorias, como os povos indígenas e os afrodescendentes; expandir o acesso à educação oferecendo ensino primário público gratuito.
Equador	Não há recomendações feitas pelo Brasil no relatório final da RPU ao país.
Guatemala	Continuar seus esforços em relação ao Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura.
Peru	Considerar o estabelecimento de uma política nacional de proteção aos defensores de direitos humanos, que poderia consistir em um sistema nacional de proteção de vítimas e defensores dos direitos humanos.

Países da Europa Ocidental e Outros Estados

País	Recomendações feitas pelo Brasil
Finlândia	Não há recomendações feitas pelo Brasil no relatório final da RPU ao país.
França	Não há recomendações feitas pelo Brasil no relatório final da RPU ao país.
Holanda	Ratificar o Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Punições Cruéis, Desumanos e Degradantes e o Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança relativos ao envolvimento de crianças em conflitos armados.
Israel	Ratificar o Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura (Dinamarca, México); ratificar/ considerar a ratificação do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional (Jordânia); considerar o fortalecimento da cooperação e do diálogo estendendo um convite aberto a todos os relatores especiais do Conselho (Jordânia, Lituânia); alcançar as metas voluntárias de direitos humanos estabelecidas pelo Conselho em sua resolução A/HRC/RES/9/12; desmontar o muro nos Territórios Palestinos Ocupados e refrear a expansão dos assentamentos.
Liechtenstein	Continuar fortalecendo um sistema de coleta de dados para determinar a extensão das manifestações de racismo e da discriminação racial direta e indireta; estabelecer a instituição de um <i>ombudsman</i> .
Luxemburgo	Considerar a ratificação da Convenção para a Proteção de todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado (Argentina), da Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência e do Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura (Argentina, Reino Unido); considerar o fortalecimento de políticas em direitos humanos e saúde mental, com atenção especial a área de psiquiatria infantil; desenvolver mais profundamente sua lei sobre migrantes, refugiados e indivíduos em busca de asilo dentro do princípio do <i>non-refoulement</i> ; atingir as metas voluntárias de direitos humanos estabelecidas pelo Conselho de Direitos Humanos em sua resolução A/HRC/RES/9/12.
Reino Unido	Não há recomendações feitas pelo Brasil no relatório final da RPU ao país.
Suíça	Fomentar análise interna sobre as leis adotadas recentemente sobre asilo e sua compatibilidade com o direito internacional dos direitos humanos; aderir ao primeiro Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos; ratificar Protocolo Facultativo à Convenção para Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres (Alemanha e México).



O Brasil nos Comitês de Monitoramento de Tratados Internacionais

125

O Sistema Convencional de Direitos Humanos da ONU é formado por comitês criados para averiguar o cumprimento dos principais tratados, pactos e convenções internacionais de direitos humanos por seus Estados-partes. Esses comitês são chamados comumente de Comitês de Monitoramento de Tratados ou Comitês de Tratados. Atualmente, nove tratados de direitos humanos compõem o chamado o “núcleo duro” (*core treaties*) do Sistema Convencional da ONU. Para cada tratado há um comitê formado por especialistas independentes. Uma exceção é a Convenção para a Proteção de Todas as Pessoas contra os Desaparecimentos Forçados, que não possui um comitê responsável pelo seu monitoramento, por ainda não ter atingido o número mínimo de ratificações para entrar em vigor.

Sistema Convencional conta com os seguintes Comitês de Tratados:

- Comitê de Direitos Humanos (relativo ao Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos)
- Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais
- Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial
- Comitê para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres
- Comitê para Abolição da Tortura
- Comitê para os Direitos da Criança
- Comitê para os Direitos dos Trabalhadores Migrantes
- Comitê para os Direitos das Pessoas com Deficiência

5.1 Ratificações das Convenções de Direitos Humanos pelo Brasil

A seguir é apresentado o *status* de ratificação, por parte do Brasil, das principais convenções, tratados e pactos de direitos humanos e seus protocolos facultativos.

CONVENÇÃO, TRATADO OU PACTO	COMITÊ ¹	ASSINATURA	RATIFICAÇÃO
Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (1966)	CCPR Comitê de Direitos Humanos	24/01/1992 Adesão ³	
Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966)	CESCR Comitê de Direitos Econômicos Sociais e Culturais	24/01/1992 Adesão	
Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (1979)	CEDAW Comitê para Eliminação da Discriminação contra a Mulher	31/03/1981	01/02/1984
Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1965)	CERD Comitê para Eliminação da Discriminação Racial	07/03/1966	27/03/1968
Convenção pelos Direitos da Criança (1989)	CRC Comitê para os Direitos da Criança	26/01/1990	24/09/1990
Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (1984)	CAT Comitê para Abolição da Tortura	23/09/1985	28/09/1989
Convenção Internacional para a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e suas Famílias (1990)	CMW Comitê para os Direitos dos Trabalhadores Migrantes	Não assinou	Não ratificou
Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006)	CRPD Comitê para os Direitos das Pessoas com Deficiência	30/03/2007	01/08/2008
Convenção para a Proteção de Todas as Pessoas contra os Desaparecimentos Forçados (2006)	Ainda não há Comitê para seu monitoramento ⁷	06/02/2007	Não ratificou

Fonte: ONU⁸

RESERVAS OU DECLARAÇÕES SOBRE ARTIGOS FACULTATIVOS	PROTOCOLOS FACULTATIVOS E RATIFICAÇÃO PELO BRASIL	POSSIBILIDADE DE ENVIO DE PETIÇÕES INDIVIDUAIS ²
Nenhuma	O Brasil não ratificou nenhum dos dois Protocolos Facultativos sobre (1) Petições Individuais (1966) e (2) Abolição da Pena de Morte (1989)	NÃO. Apesar do Comitê de Direitos Humanos poder considerar petições individuais, o Brasil não ratificou o Protocolo Facultativo que prevê esta competência, portanto o Comitê não pode considerar petições individuais relativas ao Brasil.
Nenhuma	Protocolo Facultativo sobre Petições Individuais será aberto para assinatura em setembro de 2009	NÃO. Em dezembro de 2008, a Assembléia Geral aprovou o protocolo opcional ao PIDESC que prevê ao Comitê a competência para receber e examinar comunicações individuais. O Protocolo Facultativo será aberto para assinatura em 2009.
O Brasil fez reserva ao art. 29 parágrafo 1º da Convenção, que prevê o litígio da Corte Internacional de Justiça no caso de não haver acordo diante de diferenças de interpretação da Convenção	O Brasil ratificou em 28/06/2002 o Protocolo Facultativo sobre Petições Individuais (1999)	SIM. O Comitê pode considerar as petições individuais relativas a Estados-partes do Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres.
Nenhuma ⁴	Não possui Protocolo Facultativo	SIM. O Comitê pode considerar as petições individuais relativas a Estados que tenham feito a declaração necessária nos termos do artigo 14 da Convenção sobre a Eliminação da Discriminação Racial.
O Brasil declarou que o Ato de Serviço Militar já prevê o estabelecido pelo art. 3 parágrafo 2º da Convenção (idade mínima para recrutamento voluntário nas forças armadas nacionais e garantias para assegurar que o recrutamento não é forçado ou coagido)	O Brasil ratificou em 27/01/2004 ambos os Protocolos Facultativos: (1) envolvimento de crianças em conflitos armados (2000) e (2) venda de crianças, prostituição infantil e pornografia infantil (2000)	NÃO. O Comitê não pode examinar queixas individuais, embora questões sobre os direitos da criança possam ser levantadas perante outras comissões com competência para examinar queixas individuais.
Nenhuma ⁵	Brasil ratificou em 12/01/2007 o Protocolo Facultativo (2002) que cria o Subcomitê de Prevenção e permite inspeções em locais de detenção dos Estados-partes ⁶	SIM. O Comitê pode considerar petições individuais relativas a Estados que tenham feito a declaração necessária nos termos do artigo 22 da Convenção contra a Tortura.
Nenhuma	Não possui Protocolo Facultativo	NÃO. O Comitê, em determinadas circunstâncias, é capaz de analisar petições individuais quanto à violação dos direitos ao abrigo da Convenção quando 10 Estados-partes aceitaram este procedimento, em conformidade com o artigo 77 da Convenção.
Nenhuma	Brasil ratificou em 1/08/2008 o Protocolo Facultativo sobre Petições Individuais (2006)	SIM. O Protocolo Facultativo à Convenção confere ao Comitê competência para examinar petições individuais no que se refere a supostas violações da Convenção pelos Estados-Membros que ratificaram o protocolo facultativo.
Nenhuma	Não possui Protocolo Facultativo	NÃO. No entanto, se ao ratificar a Convenção o Brasil não fizer declaração com relação ao seu art.31, petições individuais poderão ser enviadas ao Comitê.

ACONTECEU EM 2008:

Brasil ratifica Convenção e Protocolo para os Direitos das Pessoas com Deficiência

Em agosto de 2008, o Brasil ratificou a Convenção para os Direitos das Pessoas com Deficiência e o seu Protocolo Facultativo sobre Petições Individuais. O Comitê para os Direitos das Pessoas com Deficiência realizou sua primeira sessão em fevereiro de 2009.

É importante salientar, como visto, que o Brasil ainda não ratificou dois importantes instrumentos internacionais: a Convenção para a Proteção de Todas as Pessoas contra Desaparecimentos Forçados e a Convenção Internacional para a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e suas Famílias.

Vale notar também que, apesar de ter ratificado o Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos, o Brasil ainda não ratificou seus dois protocolos facultativos. O primeiro protocolo (1966) dá competências ao Comitê para receber denúncias individuais e o segundo (1989) é relativo à abolição da pena de morte. Em 2008, o processo de ratificação destes protocolos esteve em curso no Congresso Federal brasileiro, sendo que ambos foram confirmados pela Câmara dos Deputados⁹. Ao apresentar sua candidatura à reeleição ao CDH em 2008, o Brasil informou que estava considerando a adesão a estes documentos.

ACONTECEU EM 2008:

Brasileiros nos Comitês de Tratados

Dentre os especialistas independentes que compõem os Comitês de Tratado, havia dois brasileiros em 2008. Sílvia Pimentel, reeleita em 2008, para o Comitê para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres e José Augusto Lindgren Alves, integrante do Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial desde 2002.

5.2 Envio de relatórios pelo Brasil aos Comitês de Tratados

Ao se tornarem parte de uma convenção internacional de direitos humanos, os Estados são obrigados a apresentar um relatório inicial e, posteriormente, relatórios periódicos aos Comitês de Tratados que farão considerações e recomendações sobre a implementação dos direitos humanos previstos na respectiva convenção.

Atrasos no envio de relatórios periódicos por parte do Brasil

Até maio de 2009, o Brasil estava com o envio atrasado dos relatórios dos seguintes Comitês: *CEDAW* - Comitê para Eliminação da Discriminação contra a Mulher - devido para março de 2009; *CERD* - Comitê para Eliminação da Discriminação Racial - devido para janeiro de 2008 e *CRC* - Comitê pelos Direitos da Criança – devido para outubro de 2007.

A seguir estão as informações sobre os relatórios periódicos enviados pelo Brasil aos Comitês de Tratados.

COMITÊ	TÍTULO DO RELATÓRIO	CÓDIGO	DEVIDO PARA	DATA DE ENVIO	PRÓXIMO RELATÓRIO DEVIDO
CCPR Comitê de Direitos Humanos	Relatório Inicial	CCPR/C/81/Add.6	23/4/1993	1994 (considerado pelo Comitê em 1996)	31/10/2009 – 3º Relatório Periódico
	2º Relatório Periódico	CCPR/C/BRA/2004/2	23/4/1998	2004 (considerado pelo Comitê em 2005)	
CESCR Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais	Relatório Inicial	E/1990/5/Add.53	30/6/1994	2001 (considerado pelo Comitê em 2003)	30/6/2011 – 3º Relatório Periódico
	2º Relatório Periódico	E/C.12/BRA/2	30/6/2006	2007 (considerado pelo Comitê em 2008)	
CEDAW Comitê para Eliminação da Discriminação contra as Mulheres	Relatório Inicial e 2º, 3º, 4º e 5º Periódicos	CEDAW/C/BRA/1-5	2/3/2001	2002 (considerado pelo Comitê em 2003)	2/3/2009- 7º Relatório Periódico
	6º Relatório Periódico	CEDAW/C/BRA/6	2/3/2005	29/8/2005 (considerado pelo Comitê em 2007)	

COMITÊ	TÍTULO DO RELATÓRIO	CÓDIGO	DEVIDO PARA	DATA DE ENVIO	PRÓXIMO RELATÓRIO DEVIDO
CERD Comitê para Eliminação da Discriminação Racial	Relatório Inicial	CERD/C/R.3/ Add.11	4/1/1970	1970 (considerado pelo Comitê em 1970, 1971 e 1972)	4/1/2008 - 18°, 19° e 20° Relatórios Periódicos
	2° Relatório Periódico	CERD/C/R.30/ Add.7	4/1/1972	1972 (considerado pelo Comitê em 1973)	
	3° Relatório Periódico	CERD/C/R.70/ Add.10	4/1/1974	1974 (considerado no mesmo ano)	
	4° e 5° Relatório Periódico	CERD/C/20/ Add.14	4/1/1976	1978 (considerado no mesmo ano)	
	6° Relatório Periódico	CERD/C/66/ Add.1	4/1/1980	1979 (considerado pelo Comitê em 1980)	
	7° Relatório Periódico	CERD/C/91/ Add.25	4/1/1982	1982 (considerado pelo Comitê em 1983)	
	8° e 9° Relatórios Periódicos	CERD/C/149/ Add.3	4/1/1984	1986 (considerado pelo Comitê em 1987)	
	10°, 11°, 12° e 13° Relatórios Periódicos	CERD/C/263/ Add.10	4/1/1988	1995 (considerado pelo Comitê em 1996)	
	14°, 15°, 16° e 17° Relatórios Periódicos	CERD/C/431/ Add.8	4/1/1996	2003 (considerado pelo Comitê em 2004)	
CRC Comitê para os Direitos da Criança	Relatório inicial	CRC/C/3/ Add.65	23/10/1992	2003 (considerado pelo Comitê em 2004)	23/10/2007 - 2°, 3° e 4° Relatórios Periódicos
CAT Comitê para Abolição da Tortura	Relatórios Inicial e 2° e 3° Periódicos	CAT/C/9/Add.16	27/10/1990	2000 (considerado pelo Comitê em 2001)	27/10/2006 - 5° Relatório Periódico 27/10/2002 - 4° Relatório Periódico
CRPD Comitê para os Direitos das Pessoas com Deficiência	O Brasil ratificou esta Convenção em 2008. Portanto, deverá submeter o relatório inicial em 2010.				2010
CMW Comitê para os Direitos dos Trabalhadores Migrantes	O Brasil ainda não é signatário da Convenção que criou este Comitê.				

Fonte: ONU¹⁰

5.3 Passagem do Brasil pelos Comitês de Tratados em 2008/09

Em 2008, o Brasil submeteu-se à avaliação periódica no Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas.

No mesmo ano, o país enviou informações adicionais ao Comitê de Direitos Humanos, responsável pelo monitoramento do cumprimento do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos. As informações enviadas têm relação com as observações finais do Comitê resultante de sua mais recente avaliação periódica do Brasil, concluída em 2005.

→ Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais

O Brasil iniciou o processo de avaliação periódica do cumprimento ao Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC) enviando, em dezembro de 2007, seu 2º relatório periódico ao Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (CESCR) da ONU, órgão responsável por seu monitoramento. O quadro abaixo mostra as fases deste processo.

ACONTECEU EM 2008/09:

Passagem do Brasil no Comitê DESC da ONU

Segue abaixo o cronograma do processo de avaliação periódica do Brasil, iniciado formalmente em 2008:

- Envio do relatório pelo Brasil ao Comitê DESC: dezembro/ 2007
- Divulgação oficial do relatório brasileiro pela ONU: janeiro/2008
- Questionamentos preliminares enviados pelo Comitê ao Brasil: junho/2008
- Devolutiva do Brasil aos questionamentos preliminares do Comitê: fevereiro/2009
- Passagem do Brasil pelo Comitê DESC em Genebra: maio/2009
- Divulgação das observações e recomendações finais do Comitê DESC ao Brasil: maio/2009

Apesar de extrapolar o recorte temporal deste Anuário, optou-se por apresentar nesta edição todas as fases do processo, que culminou na divulgação das observações e recomendações finais do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais ao Brasil em maio de 2009.

A apresentação dos relatórios e documentos relativos ao processo de avaliação se dá a partir da divisão por artigos do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC).

Vale destacar que os Comitês de Tratados prevêem um importante canal de participação social: os relatórios da sociedade civil. Comumente conhecidos por “relatórios sombra” ou “relatórios alternativos”, esses documentos são enviados por organizações da sociedade civil aos especialistas que compõem os Comitês para que estes tenham informações alternativas/complementares àquelas submetidas pelo Estado para elaborar seus questionamentos e recomendações.

ACONTECEU EM 2008/09:

Organizações da sociedade civil enviaram relatórios paralelos¹¹ para a avaliação periódica do Brasil no Comitê DESC

São elas: Plataforma Dhesca, Justiça Global, IPAS – Brasil, Via Campesina Brasil, Anistia Internacional, COHRE (Centro pelo Direito à Moradia contra os Despejos), OMCT (Organização Mundial contra a Tortura), CLADEM (Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher), *Global Initiative to End All Corporal Punishment of Children*, *O’Neill Institute for National and Global Health Law*, *Center for Reproductive Rights*, entre outras.

A partir da divisão por temas referentes aos artigos do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, são apresentados:

a. Resumo das informações contidas no relatório oficial enviado pelo Brasil

- i. O resumo deste relatório (E/C.12/BRA/2¹²) é extremamente difícil de ser realizado, seja pela sua extensão como complexidade. Dessa forma, a elaboração do resumo aqui apresentado foi orientada pelas perguntas preliminares enviadas pelo Comitê ao Brasil e pelas suas observações finais.
- ii. Ao versar sobre sua metodologia, o relatório indica que os dados apresentados têm como fonte censos nacionais, pesquisas, documentos de órgãos públicos e demais publicações técnicas. Ademais, o eixo das informações apresentadas está pautado nas Observações Finais do Comitê DESC apresentadas ao Brasil em 2003¹³.

b. Questionamentos preliminares do Comitê DESC ao Brasil:

- i. Reproduzidos a partir da tradução livre ao português do documento E/C.12/BRA/Q/2¹⁴, elaborada pelo Projeto de Monitoramento em Dhesca¹⁵.

c. Resumo da devolutiva elaborada pelo Brasil em resposta a esses questionamentos

- i. A mesma dificuldade encontrada na elaboração do resumo do relatório enviado inicialmente pelo Brasil ao Comitê DESC ocorreu aqui. Buscou-se destacar as informações diretamente relacionadas aos questionamentos feitos pelo Comitê.

d. Observações e recomendações finais do Comitê DESC ao Brasil

- i. Reproduzidas a partir da tradução ao português do relatório E/C.12/BRA/CO/2¹⁶, elaborada pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República do Brasil.

A seguir são apresentadas as diferentes etapas da passagem do Brasil pelo Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU.

AUTODETERMINAÇÃO: Artigo 1º do PIDESC

Artigo 1º

§ 1. Todos os povos tem o direito à autodeterminação. Em virtude desse direito, determinam livremente seu estatuto político e asseguram livremente seu desenvolvimento econômico, social e cultural.

§2. Para a consecução de seus objetivos, todos os povos podem dispor livremente de suas riquezas e de seus recursos naturais, sem prejuízo das obrigações decorrentes da cooperação econômica internacional, baseada no princípio do proveito mútuo e do Direito Internacional. Em caso algum poderá um povo ser privado de seus próprios meios de subsistência.

Resumo das informações contidas no relatório oficial enviado pelo Brasil (E/C.12/BRA/2)

Questionamentos preliminares do Comitê ao Brasil

Povos indígenas:

- Princípio da autodeterminação se expressa constitucionalmente (Artigo 4º) e se confirma internacionalmente (Projetos de Declaração Universal e Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas e ratificação, em 2004, da Convenção 169 da OIT).
- Terras indígenas: entre 2003 e 2006 houve delimitação física de 40 áreas, declaração de 18 terras por parte do Ministério da Justiça e homologação de 60 atos declaratórios pelo Presidente da República, totalizando cerca de 103 milhões de hectares. Segundo FUNAI, 75% das terras indígenas já foram demarcadas e as demais encontram-se em processo de demarcação.
- A Terra Indígena Raposa Serra do Sol (Roraima): exemplo paradigmático de atuação do Poder Público em prol da autodeterminação dos povos.
- Ao alegar que política indigenista não se restringe à demarcação e legalização de terras, o relatório indica a existência de programas direcionados à melhoria das condições de vida desta população.
- Dados estatísticos sobre população indígena no Brasil: elevada proporção de pobres (38,4%), sobretudo nas áreas rurais (64,3%); baixa taxa de escolaridade (64,9% dos indígenas estão na faixa de 0 a 3 anos de estudo).
- Problemas na área da saúde indígena, incluindo preocupantes estatísticas de mortalidade infantil, como os Guaranis do Mato Grosso do Sul.

Quilombolas:

- Existência de 743 comunidades quilombolas.
- Legislação interna, incluindo a Constituição Federal, protege os direitos desta comunidade tradicional. A criação, em 2003, da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial foi decisiva para o incremento da regularização das terras quilombolas.

Ciganos:

- Seus direitos estão contemplados pelos artigos constitucionais que proíbem qualquer tipo de discriminação e eles tem participado de conferências da sociedade civil sobre direitos humanos, como igualdade racial.

Fornecer dados estatísticos sobre as condições sócio-econômicas das populações indígenas e tradicionais, cobrindo, em particular, a incidência de pobreza, expectativa de vida, taxa de alfabetização e acesso ao emprego.

(E/C.12/BRA/Q/2, par.1)

§3. Os Estados-Membros no presente Pacto, inclusive aqueles que tenham a responsabilidade de administrar territórios não autônomos e territórios sob tutela, deverão promover o exercício do direito à autodeterminação e respeitar esse direito, em conformidade com as disposições da Carta das Nações Unidas.

Resumo das respostas do Brasil aos questionamentos preliminares

Observações e recomendações finais do Comitê DESC ao Brasil

Condição sócio-econômica das populações indígenas:

- As características da população indígena brasileira (distribuição espacial dispersa, isolamento e diversidade lingüística) dificultam o alcance das políticas sociais. Mesmo assim, o governo brasileiro vem promovendo ações para melhorar as condições de vida dos povos indígenas.
- Expectativa de vida: reconhecimento da inexistência de dados que retratem, quer seja os cerca de 270 povos de maneira desagregada, quer seja uma estimativa mediana para o conjunto dos indivíduos.
- Problemas do direito à saúde relacionados ao saneamento inadequado e principalmente à não disponibilidade de água potável. Mas há melhorias, como a queda nos últimos 8 anos da mortalidade infantil (de 140 casos para cada mil para 46 casos para cada mil nascimentos), embora o Brasil reconheça que este ainda é um número muito alto.
- Investimento de R\$ 505,7 milhões, até 2010, em 3 programas: Proteção das Terras Indígenas, Promoção dos Povos Indígenas e Qualidade de Vida dos Povos Indígenas. Ações contemplam demarcação de terras, reassentamentos de antigos ocupantes, recuperação de áreas degradadas e criação de territórios da cidadania, começando pelas áreas do Alto Rio Negro, Vale do Javari e Raposa Serra do Sol.
- Censo Escolar de 2006: número de matrículas das crianças indígenas na educação básica cresceu 48,7% entre 2002 e 2006. Em 2006, as secretarias estaduais e municipais receberam R\$ 18 milhões para construção, reformas e ampliação de escolas indígenas.
- Característica metodológica (autodeclaração) do censo no Brasil dificulta o estabelecimento de dados estatísticos para os indígenas vivendo em aldeias. Para eles, não há uma sistematização de quantos são alfabetizados conforme os preceitos da educação formal, o que o Brasil considera uma falha dos órgãos governamentais.
- Não existe ainda uma política de emprego para essa população, não havendo, portanto, dados confiáveis sobre o tema; e
- Inexistência de indicadores específicos para mensurar o real nível de pobreza e qualidade de vida entre as comunidades indígenas.

O Comitê está preocupado com o progresso lento do processo de reforma agrária, não obstante os direitos constitucionais à propriedade e à autodeterminação, bem como a adoção de legislação para facilitar a demarcação de terras pertencentes aos povos indígenas e a adoção pelo Estado-parte da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2007) e sua ratificação da Convenção nº. 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. O Comitê reitera a recomendação feita em suas observações finais ao relatório inicial do Estado-parte a esse respeito e recomenda que este complete rapidamente o processo de demarcação e homologação de terras indígenas em conformidade com a Constituição e as leis existentes.

[E/C.12/BRA/CO/2, par. 9]

NÃO-DISCRIMINAÇÃO: Artigos 2º e 3º do PIDESC

Artigo 2º

§1. Cada Estado-Membro no presente Pacto compromete-se a adotar medidas, tanto por esforço próprio como pela assistência e cooperação internacionais, principalmente nos planos econômico e técnico, até o máximo de seus recursos disponíveis, que visem a assegurar, progressivamente, por todos os meios apropriados, o pleno exercício dos direitos reconhecidos no presente Pacto, incluindo, em particular, a adoção de medidas legislativas.

§2. Os Estados-Membros no presente Pacto comprometem-se a garantir que os direitos nele enunciados se exercerão sem discriminação alguma por motivo de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de qualquer outra natureza, origem nacional ou social, situação econômica, nascimento ou qualquer outra situação.

Resumo das informações contidas no relatório oficial enviado pelo Brasil (E/C.12/BRA/2)

Questionamentos preliminares do Comitê ao Brasil

Institucional e internacional:

- Estabelecimento, em 2003, de 3 Secretarias Especiais com *status* ministerial: Direitos Humanos (SEDH); Políticas para Mulheres (SPM); e Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR).
- O Brasil tem esforços referendados internacionalmente como seu apoio e financiamento à Relatoria Especial para os Direitos das Pessoas Afrodescendentes e contra a Discriminação Racial (OEA), a ocupação da presidência do grupo de trabalho para elaboração do Projeto de Convenção Interamericana contra o Racismo e Toda Forma de Discriminação e por ter sediado, em 2006, a Conferência Regional das Américas sobre os Avanços e Desafios no Plano de Ação contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas (Durban).

Orientação sexual e identidade de gênero:

- Lançamento do Programa Brasil sem Homofobia.
- Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra a população GLBTT e de Promoção da Cidadania Homossexual. O Congresso Nacional tem sido importante ator nas discussões sobre direitos dos homossexuais, criando inclusive em 2004 a Frente Parlamentar pela Livre Expressão Sexual.

Pessoas com deficiência:

- Em 2004 foi sancionado decreto (nº 5.296) que regulamenta duas leis federais (nº 10.048/00 e nº 10.098/00) contendo disposições detalhadas sobre as condições de acessibilidade arquitetônica e urbanística aos serviços de transporte, à informação e comunicação e às assistências técnicas.

Crianças e adolescentes:

- Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990, é mundialmente reconhecido por sua observância dos parâmetros de proteção instituídos pela Convenção dos Direitos da Criança, lançamento da Mobilização Nacional para o Registro Civil de Nascimento e instituição da Política Nacional para Juventude e do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Pró-Jovem).

Idosos:

- Instituição, em 2002, do Conselho Nacional de Direitos do Idoso e realização da I Conferência de Direito do Idoso em 2006.

Igualdade de gênero:

- Retirada da expressão "mulher honesta" do Código Penal.
- Inovações legislativas em consideração às recomendações do Comitê para Eliminação da Discriminação contra a Mulher da ONU e da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, sobre criação de lei sobre violência doméstica e à adoção de medidas para prevenir e combater a violência contra a mulher (Lei Maria da Penha, Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006).

- (1) Prover informações sobre os programas de ação afirmativa que estão sendo executados e em que medida tem demonstrado serem eficazes.
- (2) Fornecer informações sobre as medidas tomadas depois dos assassinatos de jovens afrodescendentes no Estado da Bahia. Indicar as medidas que estão sendo tomadas para adotar um marco legal mais consistente para a proteção dos afrodescendentes, especialmente para pôr fim a esses assassinatos.
- (3) Providenciar informações sobre os resultados da implementação das políticas do programa "Brasil sem Homofobia" e indicar as medidas tomadas no nível dos estados da Federação, em resposta a casos relatados de discriminação baseada na orientação sexual e de atos de violência contra os grupos em questão.
- (4) Indicar se o projeto de Estatuto para a Igualdade Racial foi aprovado. Em caso afirmativo, oferecer detalhes sobre as disposições do Estatuto.
- (5) Indicar se o Estado tem implementado ou prevê a implementação de uma estratégia ampla para modificar e eliminar atitudes e práticas culturais negativas e estereótipos profundamente enraizados de discriminação contra as mulheres. Informar também se o Estado tem realizado campanhas de sensibilização que visam à eliminação dos estereótipos associados com os papéis tradicionais de homens e mulheres na família e na sociedade em geral.

(E/C.12/BRA/Q/2, par. 5 a 9)

§3. Os países em desenvolvimento, levando devidamente em consideração os direitos humanos e a situação econômica nacional, poderão determinar em que medida garantirão os direitos econômicos reconhecidos no presente Pacto àqueles que não sejam seus nacionais.

Artigo 3º

Os Estados-Membros no presente Pacto comprometem-se a assegurar a homens e mulheres igualdade no gozo dos direitos econômicos, sociais e culturais enumerados no presente Pacto.

Resumo das respostas do Brasil aos questionamentos preliminares

Ação afirmativa:

- São apresentadas políticas para afrodescendentes, indígenas, mulheres e pessoas com deficiência. Há incentivo às universidades públicas e privadas para reservarem vagas para negros e indígenas (48 universidades públicas em mais de 20 Estados já adotam).
- São apresentados o Programa Universidade para Todos (ProUni), o Projeto Uniafro e o Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco – Bolsa Prêmio de Vocação para a Diplomacia.

Assassinato de afrodescendentes:

- Tanto no Brasil quanto na Bahia os jovens afrodescendentes são vitimados em proporção maior do que o que representam na composição da população total de jovens.
- Dados oficiais não apontam agravamento do quadro no Estado da Bahia com relação à situação nacional. Embora a taxa de homicídios venha aumentando na Bahia, ainda é consideravelmente menor do que no país como um todo.
- Medidas como o Programa de Proteção à Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) e o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci) são apresentadas como ações do governo para enfrentar a situação.

Brasil sem Homofobia:

Em 2008, foram implantados 31 Projetos de Capacitação em Direitos Humanos e Combate a Homofobia, voltados para policiais militares, civis, professores, guardas municipais, militantes da sociedade civil organizada e profissionais da saúde, beneficiando 11.800 pessoas.

Estatuto da Igualdade Racial:

- A devolutiva de fevereiro de 2009 indicou que o Projeto de Lei nº 6.264, de 2005, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial está em fase final de tramitação no Congresso Nacional. O Projeto de Lei do Estatuto da Igualdade Racial é uma iniciativa do Senado, instância na qual ele já foi aprovado. Agora, a apreciação está ocorrendo na Câmara dos Deputados; caso haja novas emendas, a aprovação final será retardada, pois deverá ser apreciado novamente no Senado; caso haja aprovação direta, o texto seguirá para sanção presidencial.

Igualdade entre homens e mulheres:

- São apresentadas as campanhas nacionais “Homens unidos pelo fim da violência contra as mulheres”, “Há momentos em que a sua atitude faz a diferença. Lei Maria da Penha. Comprometa-se”, e a Campanha Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta.
- Pesquisa de Opinião Pública “Percepção sobre os Direitos Humanos no Brasil”, encomendada pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos. O direito à igualdade entre mulheres e homens foi considerado como o segundo mais importante, sendo o primeiro o direito à igualdade entre negros e brancos. Sobre o respeito aos direitos das mulheres, 11% dos entrevistados opinaram que eram totalmente respeitados, 64% que eram parcialmente respeitados e 24% consideraram-nos desrespeitados.

Observações e recomendações finais do Comitê DESC ao Brasil

- (1) O Comitê continua preocupado com as persistentes desigualdades nas condições econômicas e a injustiça social existentes entre as diferentes regiões, comunidades e indivíduos do Estado-parte, apesar de medidas positivas tomadas por ele neste sentido, como o Programa Fome Zero e o aumento do salário mínimo. O Comitê recomenda que o Estado-parte intensifique seus esforços para reduzir as persistentes desigualdades e a injustiça social entre diferentes regiões, comunidades e indivíduos.
- (2) O Comitê recomenda que o Estado-parte adote todas as medidas apropriadas para tratar da discrepância entre as expectativas de vida e os níveis de pobreza dos grupos populacionais negros e brancos por meio de ação mais concentrada em programas de saúde e de erradicação da pobreza para os primeiros. O Comitê solicita informação estatística atualizada e dados sobre a expectativa de vida e níveis de pobreza no Estado-parte, desagregados por região e grupo étnico.
- (3) O Comitê insta o Estado-parte a fortalecer suas medidas corretivas para tratar do problema do analfabetismo, particularmente em áreas rurais e em comunidades afrodescendentes.
- (4) O Comitê encoraja o Estado-parte a implementar efetivamente suas medidas para superar os obstáculos encontrados pelas pessoas com deficiência no acesso ao mercado de trabalho.
- (5) O Comitê conchama o Estado-parte a fazer cumprir sua legislação sobre equidade de gênero e a tomar todas as medidas efetivas, incluindo o uso da mídia e da educação, para superar os estereótipos tradicionais relativos ao status das mulheres nas esferas pública e privada e garantir, na prática, a igualdade entre homem e mulher em todos os âmbitos da vida, como estabelecido nos artigos 2(2) e 3 do Pacto. Neste sentido, o Comitê chama a atenção do Estado-parte para seu Comentário Geral nº 16 (2005) sobre a igualdade do direito de homens e mulheres de gozar seus direitos econômicos, sociais e culturais, e seu Comentário Geral nº 19 (2007) sobre o direito à seguridade social.

(E/C.12/BRA/CO/2, par.10 a 14)

TRABALHO: Artigo 6º a 9º do PIDESC

Artigo 6º

§1. Os Estados-Membros no presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa de ter a possibilidade de ganhar a vida mediante um trabalho livremente escolhido ou aceito e tomarão medidas apropriadas para salvaguardar esse direito.

§2. As medidas que cada Estado-Membro no presente Pacto tomará, a fim de assegurar o pleno exercício desse direito, deverão incluir a orientação e a formação técnica e profissional, a elaboração de programas, normas técnicas apropriadas para assegurar um desenvolvimento econômico, social e cultural constante e o pleno emprego produtivo em condições que salvaguardem aos indivíduos o gozo das liberdades políticas e econômicas fundamentais.

Artigo 7º

Os Estados-Membros no presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa de gozar de condições de trabalho justas e favoráveis, que assegurem especialmente: uma remuneração que proporcione, no mínimo, a todos os trabalhadores: um salário equitativo e uma remuneração igual por um trabalho de igual valor, sem qualquer distinção; em particular, as mulheres deverão ter a garantia de condições de trabalho não inferiores às dos homens e perceber a mesma remuneração que eles, por trabalho igual; uma existência decente para eles e suas famílias, em conformidade com as disposições do presente Pacto; condições de trabalho seguras e higiênicas; igual oportunidade para todos de serem promovidos, em seu trabalho, à categoria superior que lhes corresponda, sem outras considerações que as de tempo, de trabalho e de capacidade; o descanso, o lazer, a limitação razoável das horas de trabalho e férias periódicas remuneradas, assim como a remuneração dos feriados.

Dados estatísticos:

- Os níveis de desemprego em 2004 (9,0%) são menores desde 1999. Aumento da ocupação, que passou de 76,1 milhões para 82,8 milhões de pessoas.
- Mulheres (43%) e negros (48%) formam amplas maiorias da população economicamente ativa.
- Apesar de contarem com maior qualificação (as mulheres ocupadas possuíam 7,8 anos de estudo contra 6,8 anos dos homens ocupados, em 2003), seus rendimentos ainda são sistematicamente inferiores aos dos homens.

Pessoas com deficiência:

- Reserva de 5 a 20% das vagas nos concursos para preenchimento de cargos no setor público. Já para as empresas privadas é compulsório admitir pessoas com deficiência de acordo com proporção estabelecida no país.

Plano Nacional de Qualificação:

- Criado em 2003, visando a integração e articulação das políticas públicas de emprego e propondo a promoção gradativa da universalização do direito dos trabalhadores à qualificação social e profissional.

Trabalhadoras domésticas:

- Garantias trabalhistas (CLT) não se estendem, em sua totalidade, às trabalhadoras domésticas, que representam cerca de 17% da população feminina economicamente ativa e não estão regidas pela CLT. Em 2005, foi lançado o Plano de Qualificação – Trabalho Doméstico Cidadão, iniciativa voltada para a qualificação profissional e social das trabalhadoras domésticas.

- (1) Fornecer informações sobre medidas tomadas para promover a igualdade no acesso ao emprego aos afrodescendentes e membros de comunidades indígenas.
- (2) Fornecer dados estatísticos detalhados sobre o número de pessoas com deficiência, que estão empregadas a tempo integral e a tempo parcial.
- (3) Prover informações sobre a implementação do “Plano Nacional de Qualificação” e, em particular, sobre o alcance dos benefícios para os setores mais desfavorecidos da sociedade que devem ter acesso preferencial às ações do plano.
- (4) Fornecer informações relativas ao número total de casos registrados nos termos da Lei 108/03 referentes a crimes de “trabalho escravo”. Indicar que medidas foram tomadas, tanto jurídicas como práticas, a fim de erradicar todas as formas de trabalho forçado, e fornecer detalhes de casos recentes nos quais os infratores foram processados e condenados.
- (5) Fornecer informações detalhadas e atualizadas, incluindo dados estatísticos desagregados por sexo e idade, sobre trabalhadores domésticos, e também sobre as normas legais que regulamentam o trabalho doméstico. Indicar se os trabalhadores domésticos gozam dos mesmos direitos que os outros trabalhadores, incluindo o número máximo de horas de trabalho por dia, dias de descanso e salário mínimo, assim como sobre mecanismos de supervisão e a frequência das inspeções de trabalho neste setor.
- (6) Fornecer informações detalhadas sobre acidentes nos setores da indústria e da agricultura, incluindo os acidentes fatais. Além disso, informar sobre as medidas empreendidas pelas inspeções estaduais e federais do trabalho para reforçar a segurança ocupacional e os níveis de saúde.

Artigo 8º

§1. Os Estados-Membros no presente Pacto comprometem-se a garantir:

O direito de toda pessoa de fundar com outras, sindicatos e de filiar-se ao sindicato de sua escolha, sujeitando-se unicamente aos estatutos da organização interessada, com o objetivo de promover e de proteger seus interesses econômicos e sociais. O exercício desse direito só poderá ser objeto das restrições previstas em lei e que sejam necessárias, em uma sociedade democrática, ao interesse da segurança nacional ou da ordem pública, ou para proteger os direitos e as liberdades alheias;

O direito dos sindicatos de formar federações ou confederações nacionais e o direito destas de formar organizações sindicais internacionais ou de filiar-se às mesmas;

O direito dos sindicatos de exercer livremente suas atividades, sem quaisquer limitações além daquelas previstas em lei e que sejam necessárias, em uma sociedade democrática, ao interesse da segurança nacional ou da ordem pública, ou para proteger os direitos e as liberdades das demais pessoas;

O direito de greve, exercido em conformidade com as leis de cada país.

§2. O presente artigo não impedirá que se submeta a restrições legais o exercício desses direitos pelos membros das forças armadas, da polícia ou da administração pública.

§3. Nenhuma das disposições do presente artigo permitirá que os Estados-Membros na Convenção de 1948 da Organização Internacional do Trabalho, relativa à liberdade sindical e à proteção do direito sindical, venham a adotar medidas legislativas que restrinjam – ou a aplicar a lei de maneira a restringir – as garantias previstas na referida Convenção.

Artigo 9º

Os Estados-Membros no presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa à previdência social, inclusive ao seguro social.

Resumo das respostas do Brasil aos questionamentos preliminares

Igualdade no acesso ao emprego:

- Programa Brasil Gênero e Raça inspirado nos princípios e diretrizes das convenções nº 100 e nº 111 da OIT.
- Indígenas: estratégia adotada pelo Estado brasileiro tem como um dos eixos principais o incentivo educacional às populações indígenas. São citadas ações como a Capacitação de Indígenas e Técnicos de Campo para o Desenvolvimento de Atividades Auto-sustentáveis em Terras Indígenas.

Pessoas com deficiência empregadas:

- Em 2007 foram empregadas 348.818 pessoas com deficiência. Segundo o Ministério Público do Trabalho, já foram "criadas" 864.901 vagas (nem todas preenchidas).

Plano Nacional de Qualificação:

- Entre 2004 e 2006, cerca de 60% dos beneficiários dos cursos de qualificação foram negros e índios. Outro grupo atendido foi o de empregados domésticos, composto por aproximadamente oito milhões de profissionais, sendo 95% mulheres das quais 57,4% são negras.

Trabalho escravo:

- Não há um banco de dados confiável sobre o número de ações criminais sob a égide da lei 10803/03, relativa a crimes de Redução a Condição Análoga à de Escravo.
- Em 2007, o Grupo Especial Móvel de Fiscalização do Trabalho Escravo realizou a maior ação dos últimos anos de libertação de trabalhadores em condições de escravidão: foram libertados 1.064 trabalhadores rurais na fazenda e usina Pagrisa.

Observações e recomendações finais do Comitê DESC ao Brasil

- (1) O Comitê vê com preocupação o grande número de brasileiros empregados sob condições desumanas ou degradantes, semelhantes à escravidão ou sujeitos a trabalho forçado e outras condições de trabalho exploratórias, especialmente em madeiras e na colheita de cana de açúcar. O Comitê recomenda que o Estado-parte: tome medidas efetivas para erradicar todas as formas degradantes e desumanas de trabalho; assegure que violações relativas a práticas proibidas de trabalho, tais como trabalho forçado, sejam rigorosamente punidas; e forneça, em seu próximo relatório periódico, informações sobre os passos dados para tratar do trabalho degradante, bem como sobre o impacto dessas medidas.
- (2) O Comitê recomenda que o Estado-parte continue a fortalecer seus mecanismos legais e institucionais estabelecidos para combater a discriminação no campo do trabalho e facilitar igualdade de acesso a oportunidades de trabalho para mulheres e pessoas pertencentes a minorias raciais, étnicas ou nacionais. O Comitê solicita que o Estado-parte providencie, em seu próximo relatório periódico, informação sobre o grau de acesso dos indígenas não-aldeados ao emprego.
- (3) O Comitê está preocupado com relatos de assassinatos de líderes sindicais. Adicionalmente, o Comitê vê com preocupação que líderes sindicais sejam frequentemente sujeitos a outras formas de assédio, incluindo intimidação e investigações judiciais de má-fé, não obstante as ações tomadas pelo Estado-parte para melhorar a implementação do artigo 8(1) do Pacto, incluindo a reforma da legislação sobre federações de sindicatos, há muito ultrapassada.

TRABALHO (continuação)

Resumo das informações contidas no relatório oficial enviado pelo Brasil (E/C.12/BRA/2)

Trabalho escravo:

- O relatório Aliança Global contra o Trabalho Forçado (2005) da OIT estimou a existência de até 25 mil trabalhadores em condição análoga à de escravos no Brasil, sendo a forma mais comum encontrada a "servidão por dívida". Entre 2001 e 2006, foram realizadas 301 operações do Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho e Emprego, as quais fiscalizaram um total de 928 fazendas e libertaram 16.799 trabalhadores.

Trabalho infantil:

- Entre 2002 e 2004, o trabalho executado por crianças de 5 a 9 anos registrou queda de 60,9% (meio milhão de crianças a menos no trabalho infantil em um período de dois anos).

Direitos sindicais:

- Promovida a legalização das centrais sindicais, antiga reivindicação do movimento sindical e objeto de recomendações por parte da OIT.
- O direito de greve é amplamente assegurado pela Constituição Federal. A Lei nº 7783/89 estabeleceu limites legais a seu exercício, como a aprovação em assembleia geral e a comunicação prévia aos empregadores.

Seguridade social:

- Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, o Brasil instituiu seu sistema de seguridade social nos moldes recomendados pela Convenção nº 102/1952 da OIT.

Questionamentos preliminares do Comitê ao Brasil

- (7) Fornecer informações sobre as medidas tomadas pelo Estado-parte para proteger o direito dos trabalhadores à criação de sindicatos e de se filiar no sindicato da sua escolha. Fornecer informação estatística detalhada e desagregada sobre o número de greves organizadas em grandes fazendas ("latifúndios") e sobre o número de greves declaradas ilegais pelos tribunais.
- (8) Prover informações sobre o número de queixas ou denúncias recebidas nos últimos anos sobre assassinatos e outros atos de violência cometidos contra dirigentes e ativistas sindicais, o número de casos levados a julgamento e o número atual de condenações. Também explicar que outras medidas estão sendo tomadas para combater estes crimes e para proporcionar proteção aos sindicalistas.
- (9) Fornecer informações detalhadas sobre mecanismos eficazes no âmbito do sistema de segurança social, que oferece cobertura para órfãos, crianças sem cuidado familiar, as famílias chefiadas por mães solteiras ou por crianças, viúvas, idosos, pessoas com HIV/AIDS, pessoas com deficiência assim como trabalhadores rurais, quilombolas e "populações ribeirinhas".
- (10) Fornecer informações sobre o número de cidadãos que ainda não estão cobertos pela segurança social e as razões da sua exclusão. Que medidas estão previstas para estender os benefícios da segurança social para todos, como exigido pelo Pacto? Quais são, se existirem, as sanções impostas aos empregadores de trabalhadores domésticos, por não "formalizar" este emprego?

(E/C.12/BRA/Q/2, par. 10 ao 19)

Trabalhadores domésticos:

- De acordo com dados do INSS, em 2007, o número de trabalhadores domésticos no Brasil era de 6.731.705, dos quais 1.833.388 tinham carteira de trabalho assinada.
- De 1996 a 2006, o número de trabalhadoras domésticas com carteira de trabalho assinada subiu de 18,7% para 23,9% para as mulheres negras e de 23,6% para 30,2% para as mulheres brancas.

Acidentes de trabalho:

- O Anuário Estatístico de 2007 do INSS registrou 653 mil acidentes de trabalho, com cerca de 2,8 mil óbitos decorrentes desses acidentes. Esse número, considerado muito alto, representa um aumento de 27,6% com relação ao ano anterior.
- O Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do Programa Segurança e Saúde no Trabalho, promove fiscalização e atuação com a finalidade de eliminar situações de risco para os trabalhadores. Em 2006, o setor que apresentou o maior número de acidentes no trabalho foi o da indústria, com 129 mil ocorrências, seguido pelo setor serviços, com 70,5 mil acidentes. O setor de comércio apresentou o menor número de acidentes.

Direitos sindicais:

- A filiação à entidade sindical, no Brasil, é espontânea, condicionada à efetiva manifestação de vontade do interessado, que pode a qualquer momento encerrá-la, ainda que continue a exercer suas funções profissionais (como empregado ou empregador).
- O Brasil optou, constitucionalmente, pela unicidade sindical (apenas uma entidade sindical pode representar determinada categoria).
- Dados do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) assinalam o número de greves declaradas abusivas pela Justiça nos anos de 2003 a 2007. Os números correspondem a 4% das greves totais e 58% das greves com algum tipo de decisão judicial em 2003; e, respectivamente, 6% e 54% em 2004; 3% e 30% em 2005; 3% e 26% em 2006; 6% e 37% em 2007.

Violência contra sindicalistas:

- O Brasil não dispõe de dados oficiais compilados sobre o assunto, o que se configura como um obstáculo ao dimensionamento das violações. Espera-se que esta deficiência possa ser sanada com a adoção de um marco legal para o Programa Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, categoria que abrange os sindicalistas.

Seguridade social:

- O Brasil dispõe dos seguintes mecanismos: o sistema de Previdência Social, de caráter contributivo; o sistema de Assistência Social, gratuito e dirigido a populações pobres sem capacidade contributiva; o Sistema Único de Saúde, de cobertura universal e gratuita; subsistema de Seguro-desemprego de competência do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Previdência Social presta benefícios aos idosos (aposentadoria), às viúvas e órfãos, disponibiliza aos contribuintes o auxílio-doença e a aposentadoria por invalidez.
- Das 82,47 milhões de pessoas ocupadas em 2007, 29,87 milhões não eram contribuintes da previdência social. Porém, desses 29,87 milhões de trabalhadores não contribuintes, 1,22 milhões já recebiam algum tipo de benefício da previdência social, encontrando-se protegidos pelo sistema. Dessa forma, encontravam-se, em 2007, desprotegidos socialmente, sem a cobertura previdenciária, 28,65 milhões de trabalhadores.

- (4) O Comitê recomenda que o Estado-parte adote medidas adequadas para garantir a proteção de sindicalistas e líderes sindicais contra todas as formas de assédio e intimidação e investigue rigorosamente os relatos alegando qualquer forma de violência.
- (5) O Comitê recomenda que o Estado-parte adote medidas efetivas para assegurar que trabalhadores filiados a sindicatos não sejam submetidos a listas sujas e que eles sejam capazes de exercer livremente seus direitos conforme o artigo 8 do Pacto.
- (6) O Comitê está preocupado com a alta proporção da população excluída de qualquer forma de cobertura social, especialmente o alto número de pessoas empregadas na economia informal. O Comitê recomenda que o Estado-parte: fortaleça suas medidas para oferecer cobertura da previdência social para as populações economicamente vulneráveis que seja acessível para pessoas que não podem contribuir com o sistema; e intensifique seus esforços para regularizar a situação de trabalhadores na economia informal, a fim de torná-los aptos a beneficiarem-se de um pacote básico de proteção social que inclua uma pensão por idade, um auxílio-maternidade e acesso a serviços de saúde.
- (7) Ao Comitê preocupa que, apesar de sua contribuição significativa para a redução da pobreza, o Programa Bolsa Família esteja sujeito a certas limitações. O Comitê recomenda fortemente ao Estado-parte: adotar todas as medidas necessárias para ampliar o Programa Bolsa Família, de forma a abarcar um grande número de famílias que não recebe o benefício; melhorar a eficácia do programa por meio da revisão dos critérios de seleção de beneficiários, com o propósito de assegurar igualdade de acesso às famílias mais pobres, especialmente as indígenas; incluir o auxílio-moradia no programa, a fim de possibilitar aos beneficiários o gozo de seus direitos básicos à alimentação e à moradia; considerar a possibilidade de universalização do benefício com vistas a assegurar uma renda mínima particularmente para as pessoas e famílias mais vulneráveis e marginalizadas; e assegurar que o programa integre direitos econômicos, sociais e culturais em conformidade com o Pronunciado do Comitê sobre a Pobreza e o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, adotado em 4 de maio de 2001.

[E/C.12/BRA/CO/2, par. 15 a 20]

PROTEÇÃO DA FAMÍLIA, MÃES E FILHOS: Artigo 10º do PIDESC

Artigo 10º

Os Estados-Membros no presente Pacto reconhecem que:

1. Deve-se conceder à família, que é o núcleo natural e fundamental da sociedade, a mais ampla proteção e assistência possíveis, especialmente para a sua constituição e enquanto ela for responsável pela criação e educação dos filhos. O matrimônio deve ser contraído com o livre consentimento dos futuros cônjuges.
2. Deve-se conceder proteção especial às mães por um período de tempo razoável antes e depois do parto. Durante esse período, deve-

Resumo das informações contidas no relatório oficial enviado pelo Brasil [E/C.12/BRA/2]

Questionamentos preliminares do Comitê ao Brasil

Transferência de renda:

- O Programa Bolsa Família é caracterizado pela transferência condicional de renda com vistas à proteção das famílias em situação de pobreza. Inicialmente, o objetivo era beneficiar 11,2 milhões de famílias com renda per capita inferior a R\$ 100,00. Em maio de 2006, mais de 9 milhões de famílias recebiam o benefício do Bolsa Família e a previsão é de se chegar à meta até o final de 2006.
- Segundo pesquisa realizada por institutos independentes sob encomenda do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: a renda média mensal dos beneficiários do Bolsa Família aumentou em 21%; 87,8% consideram que a condição de vida melhorou ou ficou muito melhor depois da inclusão no programa Bolsa Família.

Abuso e exploração sexual infantil:

- Criação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social para enfrentar o abuso e a exploração sexual de criança e adolescentes, por meio do qual são prestadas ações sócio-assistenciais, atendimento psicossocial e jurídico às crianças, adolescentes e famílias vitimadas pela violência. A cobertura do serviço ampliou-se de 314 para 1.104 municípios.

Crianças e adolescentes em situação de abandono e adoção:

- A principal meta do Governo para crianças e adolescentes em situação de abandono e em risco social e pessoal, vivendo em abrigos, é garantir-lhes o direito à convivência familiar e comunitária. No âmbito internacional, em agosto de 2006, o Brasil sediou a Reunião Intergovernamental de Especialistas para a Revisão do Esboço das Diretrizes Internacionais sobre Proteção e Cuidados Alternativos de Crianças Privadas de Cuidados Parentais, tema discutido por especialistas desde 2001.
- Os tribunais tem reconhecido a união homoafetiva para fins de herança, partilha e guarda de filhos. Algumas decisões tem garantido outra vitória para os homossexuais por meio do reconhecimento do direito à adoção.

- (1) Indicar se a "Lei Maria da Penha" [Lei sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher] foi implementada no Estado-parte. Especificar o conteúdo da lei, incluindo os mecanismos criados para a supressão da violência doméstica contra as mulheres. Indicar também o papel da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres na luta contra a violência doméstica, assim como informações detalhadas sobre a criação no Estado e nos Municípios do Conselho dos Direitos da Mulher.
- (2) Fornecer informações sobre o número de crianças de rua e as medidas tomadas para protegê-las da exploração econômica e social, do trabalho prejudicial para a moral ou para a saúde ou que oferece perigo de vida. Que medidas estão sendo tomadas para recuperar e reabilitar as crianças de rua, especialmente em São Paulo e no Rio de Janeiro?
- (3) Fornecer informações mais detalhadas sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Também fornecer informações sobre a eficácia do Programa de ações integradas e referenciais de enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil na proteção das crianças.

[E/C.12/BRA/Q/2, par. 20 a 22]

se conceder às mães que trabalham licença remunerada ou licença acompanhada de benefícios previdenciários adequados.

3. Deve-se adotar medidas especiais de proteção e assistência em prol de todas as crianças e adolescentes, sem distinção alguma por motivo de filiação ou qualquer outra condição. Deve-se proteger as crianças e adolescentes contra a exploração econômica e social. O emprego de crianças e adolescentes, em trabalho que lhes seja nocivo à moral e à saúde, ou que lhes faça correr perigo de vida, ou ainda que lhes venha prejudicar o desenvolvimento normal, será punido por lei. Os Estados devem também estabelecer limites de idade, sob os quais fique proibido e punido por lei o emprego assalariado da mão-de-obra infantil.

Resumo das respostas do Brasil aos questionamentos preliminares

Observações e recomendações finais do Comitê DESC ao Brasil

Lei Maria da Penha:

- Desde que foi sancionada, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres tem concentrado suas ações para sua implementação e cumprimento integral. Inicialmente lançou um edital público convocando organizações não-governamentais e/ou instituições universitárias organizadas sob a forma de consórcios, para a constituição do Observatório de Monitoramento da Implementação e Aplicação da Lei Maria da Penha no Brasil, estimulou os Tribunais de Justiça dos Estados a criarem os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, apoiou a criação de uma rede integrada de serviços de assistência à mulher e capacitou profissionais da segurança pública.

Crianças de rua:

- Não se sabe ao certo o número de crianças e adolescentes que vivem nas ruas de suas cidades. Primeiro, porque se faz necessário definir o que se denomina por criança de rua e segundo, pela mobilidade e rotatividade dessa população nas ruas.

- O agravante desse momento atual é que, ao contrário dos anos 1980 e início dos anos 1990 quando a criança de rua ocupava lugar central nas políticas e programas para crianças e adolescentes pobres, hoje o tema está fora da agenda da mídia e das políticas públicas.

- Não foram obtidas informações sobre as medidas adotadas no Rio de Janeiro e em São Paulo.

Trabalho infantil:

- Lançado em 1996, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) adotou como metodologia de intervenção a transferência de renda para famílias em situação de vulnerabilidade social e a oferta de atividades sócio-educativas.

- Segundo a Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios (PNAD) de 2007, há cerca de 2,5 milhões de crianças na faixa entre 5 e 15 anos que trabalham.

- Brasil sediou o III Congresso Mundial contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, em novembro de 2008, com a presença de 160 delegações de países.

(1) O Comitê recomenda que o Estado-parte implemente medidas contra a exploração sexual de crianças, especialmente de meninas, por meio de, inter alia, monitoramento, denúncia, investigação, bem como por meio de campanhas de informação que tenham como público-alvo os pais, a comunidade e as crianças. O Comitê também recomenda que instituições onde haja abuso e negligência de crianças sejam investigadas apropriadamente por meio de inquérito específico dirigido às singularidades do tema e do procedimento judicial, a fim de garantir maior proteção às vítimas, particularmente ao seu direito à privacidade. O Comitê recomenda que medidas sejam tomadas para prover serviços de apoio para crianças envolvidas em procedimentos judiciais, para a recuperação física e psicológica e para a reintegração social das vítimas de estupro e outros abusos sexuais ou violência.

(2) O Comitê considera preocupante que o trabalho infantil persista de forma disseminada no Estado-parte, apesar das medidas tomadas e de sua redução no grupo etário de 5-9 anos. O Comitê recomenda que o Estado-parte: intensifique seus esforços para combater o trabalho infantil; garanta que o trabalho infantil seja efetivamente investigado; adote medidas para reabilitar as vítimas de trabalho infantil; providencie, em seu próximo relatório periódico, informações sobre as iniciativas adotadas para solucionar o problema do trabalho infantil, bem como sobre o impacto destas medidas.

(3) O Comitê recomenda que o Estado-parte: tome medidas efetivas para tratar das causas profundas do fenômeno das crianças de rua; tome medidas efetivas e apropriadas para assegurar que as crianças de rua tenham acesso à educação, ao abrigo e aos serviços de saúde; trate do abuso sexual e de outras formas de exploração das crianças de rua por meio da investigação dos que cometem abuso e da reintegração das vítimas à sociedade; e inclua informações, em seu próximo relatório periódico, sobre as medidas adotadas para tratar da situação das crianças de rua e sobre qualquer progresso feito neste sentido.

[E/C.12/BRA/CO/2, par. 21 a 24]

PADRÃO DE VIDA ADEQUADO: Artigo 11º do PIDESC

Artigo 11º

- §1. Os Estados-partes no presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa a um nível de vida adequado para si própria e para sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como uma melhoria contínua de suas condições de vida. Os Estados-partes tomarão medidas apropriadas para assegurar a consecução desse direito, reconhecendo, nesse sentido, a importância essencial da cooperação internacional fundada no livre consentimento.
- §2. Os Estados-partes no presente Pacto, reconhecendo o direito fundamental de toda pessoa de estar protegida contra a fome, adotarão, individualmente e mediante cooperação internacional, as medidas, inclusive programas concretos, que se façam necessários para:

Resumo das informações contidas no relatório oficial enviado pelo Brasil (E/C.12/BRA/2)

Questionamentos preliminares do Comitê ao Brasil

Insegurança alimentar:

- Estudo intitulado Mapa da Fome de 1993 identificou 32 milhões de pessoas em situação de insegurança alimentar.
- De 2003 a 2005, o Governo federal destinou ao Fome Zero mais de R\$ 27,5 bilhões, que são aplicados segundo três eixos articuladores: (1) ampliação do acesso aos alimentos; (2) fortalecimento da agricultura familiar; (3) promoção de processos de inclusão produtiva, articulação e mobilização.
- Os grupos vulneráveis e as comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas e afrodescendentes) também são atendidos. Exemplos são a Carteira Indígena, que investiu R\$ 7.362.528,00 em projetos de comunidades indígenas, de 2004 a 2005, e os Equipamentos para Comunidades Quilombolas (atendimento às comunidades remanescentes de quilombos com aquisição e doação de equipamentos de segurança alimentar e nutricional, como casa de farinha e instrumentos para pesca).
- As sucessivas denúncias de morte por desnutrição de crianças guaranis no Mato Grosso do Sul fizeram com que o Governo federal propusesse um Comitê Gestor de Política Indigenista de Dourados para desenvolver políticas específicas de segurança alimentar e nutricional voltadas àquela comunidade.

Moradia:

- Estima-se o déficit habitacional brasileiro em mais de 7 milhões de unidades habitacionais, das quais 80% estão em áreas urbanas, em um total de 5,5 milhões de domicílios.
- Embora o percentual de moradias adequadas tenha subido de 49,4% em 1992 para 59,7% em 2003, ainda existem no Brasil cerca de 17 milhões de domicílios urbanos (40,3% do total) que apresentam algum dos seguintes tipos de inadequação habitacional.
- Estima-se que haveria, em 2005, mais de 25 mil moradores de rua em 35 cidades brasileiras.
- O Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) e seu Conselho Gestor foram criados por meio de Lei Federal (11.124, de 16 de junho de 2005).

Questão agrária:

- Em 2003, o Governo federal formulou, pela primeira vez no país, uma Política Nacional de Regularização Fundiária de áreas urbanas.
- Criação da Ouvidoria Agrária Nacional que coordena a Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo. Edição, em junho de 2006, da Portaria Interministerial que cria a Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo (CNVC) com o objetivo de prevenir, mediar e resolver diversas formas de violência praticadas contra trabalhadores e proprietários rurais, povos indígenas, remanescentes de quilombos, ribeirinhos e atingidos por barragem.

- (1) Indicar as medidas que estão sendo tomadas para criar mecanismos eficazes, a fim de reduzir a pobreza no Estado-Parte. Informe se foi estabelecido um cronograma para alcançar a realização dos objetivos do Programa Nacional contra a Pobreza.
- (2) Fornecer informações detalhadas sobre o Programa Fome Zero e explicar se ele é designado para eliminar a "grave" e "moderada" insegurança alimentar de acordo com cronogramas específicos. Se não, explicar os motivos. Também fornecer informações sobre Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
- (3) Fornecer informações sobre as medidas tomadas pelo Estado-Parte para acelerar o processo de identificação das comunidades quilombolas, assim como a distribuição de seus respectivos títulos e concluir a remoção de todos os ocupantes ilegais das comunidades.
- (4) Fornecer informações sobre as medidas a serem tomadas para pôr fim à violência causada por garimpeiros que invadem terras indígenas, em especial no Estado de Mato Grosso, Roraima e Maranhão.
- (5) Fornecer informações sobre a extensão dos despejos forçados no Estado, em especial em Curitiba, no Estado do Paraná e no Parque Oeste em Goiânia, no Estado de Goiás, incluindo os dados desagregados do número de pessoas afetadas e das famílias. Fornecer também informações sobre a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, incluindo qualquer medida prevista para implementar a Resolução N° 31 do Conselho Nacional de Cidades.

(E/C.12/BRA/Q/2, par. 23 a 27)

Melhorar os métodos de produção, conservação e distribuição de gêneros alimentícios pela plena utilização dos conhecimentos técnicos e científicos, pela difusão de princípios de educação nutricional e pelo aperfeiçoamento ou reforma dos regimes agrários, de maneira que se assegurem a exploração e a utilização mais eficazes dos recursos naturais.

Assegurar uma repartição equitativa dos recursos alimentícios mundiais em relação às necessidades, levando-se em conta os problemas tanto dos países importadores quanto dos exportadores de gêneros alimentícios.

Resumo das respostas do Brasil aos questionamentos preliminares

Observações e recomendações finais do Comitê DESC ao Brasil

Pobreza:

- Entre 2002 e 2007, o percentual de pessoas em situação de pobreza (renda domiciliar per capita menor do que meio salário mínimo) reduziu-se de 43,5% para 30,3%. Brasil já cumpriu um dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio de reduzir pela metade o número de pessoas vivendo em extrema pobreza até 2015, tendo passado de 8,8% da população, em 1990, para 4,2%, em 2005.
- Um dos desafios para a redução da pobreza é a subdocumentação. Cerca de 5 milhões de pessoas são excluídas dos programas de combate a pobreza por não disporem dos documentos exigidos para inscrição. Governo Federal lançou em dezembro de 2008 a Campanha da Mobilização Nacional para o Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica.

Insegurança alimentar e Fome Zero:

- Apesar dos avanços, o número de famílias em situação de insegurança alimentar ainda é alto: 65,2% dos domicílios particulares têm segurança alimentar, 16% sofrem de insegurança alimentar leve, 12,3% sofrem insegurança alimentar moderada e 6,5% de insegurança alimentar grave.
- A Distribuição de Cestas de Alimentos é uma ação emergencial, que visa a atender famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, tendo como público prioritário as comunidades remanescentes de quilombos, comunidades de terreiros, povos indígenas, famílias acampadas que aguardam o programa de reforma agrária, marisqueiras e caranguejeiras, atingidos por barragens e famílias vítimas de calamidades públicas. Em 2008, foram entregues cerca de 1,27 milhão de cestas de alimentos, contemplando aproximadamente 347 mil famílias.

Identificação de comunidades quilombolas:

- O esforço do governo em priorizar a titulação das áreas remanescentes de quilombo se reflete na expedição de 14 títulos ao longo de 2008, enquanto que no ano de 2007 foram expedidos apenas 05 títulos. Além da contratação de equipe para o INCRA, por meio de concurso público realizado em 2006, com a previsão de vagas para antropólogos e outros especialistas na questão quilombola.

Violência contra indígenas:

- Segundo a resposta brasileira, o primeiro passo para coibir a violência causada por invasores nas terras indígenas é promover a demarcação dessas terras.
- A FUNAI desenvolve medidas para coibir as invasões através do monitoramento e fiscalização das áreas demarcadas, incluindo capacitação de técnicos nas áreas de legislação ambiental e indigenista, em GPS, em cartografia básica, em manutenção de barcos e no monitoramento da degradação ambiental e ocupação irregular promovida por não-índios.
- Das 653 terras indígenas existentes no território nacional, 281 estão sendo atendidas pelos programas de proteção às terras indígenas promovidos pela FUNAI.

Despejos forçados:

- O Brasil não dispõe de um sistema abrangente de monitoramento para situações de conflitos fundiários urbanos.
- Com relação a Curitiba, segundo informações do Ministério Público Estadual do Paraná, é comum a situação de moradias irregulares no município, havendo um déficit habitacional de grande monta.

(1) O Comitê vê com preocupação que mais de 6 milhões de pessoas no Estado-parte vivem em assentamentos urbanos precários, que um grande número de pessoas não tenham moradia e que fluxos significativos de migração para áreas urbanas exacerbem o déficit habitacional. O Comitê recomenda que o Estado-parte adote medidas adicionais para tratar do problema das pessoas sem moradia, para assegurar acesso adequado à moradia para famílias de baixa-renda, indivíduos e grupos vulneráveis e marginalizados e para melhorar a oferta de serviços de água e saneamento às unidades habitacionais urbanas.

(2) O Comitê recomenda que o Estado-parte adote medidas necessárias para combater o desmatamento contínuo a fim de garantir o gozo efetivo dos direitos econômicos, sociais e culturais, especialmente pelos povos indígenas e outros grupos vulneráveis.

(E/C.12/BRA/CO/2, par. 25 a 26)

SAÚDE: Artigo 12 do PIDESC

Artigo 12º

1. Os Estados-partes no presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa de desfrutar o mais elevado nível de saúde física e mental.
2. As medidas que os Estados-partes no presente Pacto deverão adotar, com o fim de assegurar o pleno exercício desse direito, incluirão as medidas que se façam necessárias para assegurar:

Resumo das informações contidas no relatório oficial enviado pelo Brasil (E/C.12/BRA/2)

Estatísticas de mortalidade:

- Desde o final dos anos 1970, o perfil de mortalidade da população brasileira passou por alterações, com aumento das doenças não transmissíveis e da violência e, também, queda das doenças transmissíveis.
- Entre 1990 e 2003, a média nacional da mortalidade entre crianças com menos de 5 anos reduziu em 38,3%. Entre 1996 e 2004, a taxa de mortalidade entre menores de um ano decresceu em 32,8%, tendo passado de 33,5 para 22,5 óbitos por mil nascidos vivos.
- Em 2003, a razão de mortalidade materna era de mais de 50 óbitos por 100 mil nascidos vivos. Apesar de reconhecer que os indicadores são altos, o Brasil destaca que a razão de mortalidade materna caiu de 57,1 em 1999 para 51,6 óbitos maternos por 100 mil nascidos vivos em 2003.
- Em 90% dos casos as mortes seriam evitáveis mediante adequada assistência médica.

Aborto clandestino:

- Mais de 240 mil internações do Sistema Único de Saúde em 2003 por curetagens pós-aborto (espontâneos ou clandestinos).
- R\$ 31,7 milhões foram garantidos para a intensificação de ações de qualificação da atenção à mulher e ao recém-nascido.

HIV/AIDS:

- De 1980 até meados de 2004, foram notificados 360 mil casos de AIDS no Brasil. Apesar da tendência de estabilização nacional, os casos de AIDS tem crescido mais intensamente e entre as mulheres e entre a população de baixa condição sócio-econômica, na qual os negros constituem maioria.
- Taxa de mortalidade relacionada à AIDS apresentou um declínio expressivo desde a década de 90, estabilizando-se recentemente em cerca de 6 óbitos por 100 mil habitantes, como consequência da introdução do acesso universal ao tratamento antiretroviral proporcionado pelo Sistema Único de Saúde. Além disso, de 1993 a 2003, observou-se um aumento de sobrevivência dos pacientes com AIDS.
- O Ministério da Saúde, por meio do Programa Nacional de DST/AIDS, disponibiliza 16 medicamentos ARVs em 35 apresentações farmacêuticas para o tratamento de 100% das pessoas vivendo com HIV/AIDS.

Questionamentos preliminares do Comitê ao Brasil

- (1) Fornecer informações sobre as medidas tomadas para identificar e combater a elevada taxa de mortalidade materna, especialmente nas regiões mais remotas onde o acesso aos serviços de saúde é muito limitado e informe sobre as Comissões de Mortalidade Materna e sobre o papel dessas comissões na redução da mortalidade materna.
- (2) Comentar sobre a elevada taxa de abortos clandestinos e suas causas, ligados, entre outros fatores, à pobreza, à exclusão e à falta de acesso à informação.
- (3) Prover informações atualizadas sobre o Serviço Nacional de Saúde, incluindo dados estatísticos desagregados dos beneficiados. Indicar as medidas tomadas para garantir o acesso efetivo aos serviços de saúde, bens e serviços, dos indivíduos e grupos mais desfavorecidos e marginalizados, incluindo os membros das comunidades indígenas e afrodescendentes.
- (4) Fornecer informações sobre medidas educativas preventivas que estão sendo tomadas para combater ao HIV/AIDS e para eliminar a discriminação contra pessoas portadoras. Explicar o Programa Nacional de AIDS e doenças sexualmente transmissíveis. Fornecer informações sobre a proteção disponível de saúde disponível para pessoas com HIV/AIDS, incluindo informações sobre os avanços e planos para proporcionar igualdade de acesso ao tratamento adequado e a medicamentos de preço acessível.

(E/C.12/BRA/Q/2, par. 28 a 31)

- I. A diminuição da mortalidade e da mortalidade infantil, bem como o desenvolvimento são das crianças.
- II. A melhoria de todos os aspectos de higiene do trabalho e do meio ambiente.
- III. A prevenção e o tratamento das doenças epidêmicas, endêmicas, profissionais e outras, bem como a luta contra essas doenças.
- IV. A criação de condições que assegurem a todos assistência médica e serviços médicos em caso de enfermidade.

Resumo das respostas do Brasil aos questionamentos preliminares

Observações e recomendações finais do Comitê DESC ao Brasil

Mortalidade materna:

- Pacto pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado em 2004, articula gestores e sociedade civil (meta de redução anual de 5% da mortalidade materna e neonatal).
- Campanha Nacional de Incentivo ao Parto Normal e Redução da Cesárea Desnecessária.
- Desafios para a redução da mortalidade materna no Brasil: complicações por aborto, violência contra a mulher e feminização da epidemia de HIV/AIDS.

Aborto clandestino:

- É um problema de saúde pública, é uma das mais importantes causas de morte materna, na maioria dos casos, uma morte evitável.
- A verdadeira dimensão do número de abortos no país é desconhecida por se tratar de um procedimento, na maioria das vezes ilegal. Estima-se que há em torno de 750 mil a 1 milhão de ocorrências anuais de abortos provocados, baseada em cerca de 250 mil casos anuais de internações por complicações de aborto atendidos e registrados no SUS.
- Há iniciativas no Brasil no sentido de apoiar a pesquisa e a reflexão sobre o tema do aborto e sua descriminalização.

Sistema Nacional de Saúde:

- O Sistema Único de Saúde (SUS) existe há vinte anos.
- Principais programas do SUS: a) Programa Saúde da Família - PSF; b) Agentes Comunitários da Saúde - PACS; c) Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal; d) Agenda de Compromissos para a Saúde Integral da Criança e Redução da Mortalidade Infantil; e) Programa Nacional de Imunização.

Medidas educativas e HIV/AIDS:

- Em 2007 o governo comprou 1 bilhão de preservativos masculinos e 6 milhões de preservativos femininos.
- Lançamento em 2003 da campanha nacional "Fique Sabendo" para estimular a testagem para o HIV.
- Em 2007 o Brasil utilizou-se das flexibilidades previstas no Acordo TRIPS para emitir a licença compulsória do anti-retroviral Efavirenz.

- [1] O Comitê recomenda que o Estado-parte intensifique seus esforços para controlar a disseminação de HIV/AIDS. O Comitê recomenda, adicionalmente, que o Estado-parte continue a fortalecer as medidas para tratar da vulnerabilidade especial ao HIV/AIDS de setores marginalizados da sociedade.
- [2] O Comitê considera preocupante que as taxas de mortalidade materna permaneçam extremamente altas e que o risco de morte materna afete desproporcionalmente comunidades marginalizadas, particularmente afrodescendentes, mulheres indígenas e mulheres das áreas rurais. O Comitê recomenda que o Estado-parte, levando em consideração o Comentário Geral do Comitê nº 14(2000) sobre o Direito à Saúde: fortaleça medidas para reduzir as taxas de mortalidade materna; aumente o financiamento dos serviços de saúde para as populações vulneráveis; garanta que as pessoas que vivem na pobreza tenham acesso a serviços gratuitos de saúde primária; estabeleça sistemas de serviço de saúde materna baseados na comunidade e sistemas de referência para emergências obstétricas; assegure a disponibilidade equânime de serviços de saúde, particularmente os de obstetrícia, entre as populações economicamente vulneráveis; assegure que as populações economicamente vulneráveis tenham equidade de acesso especialmente nos serviços de saúde sexual reprodutiva, adotando para isso as medidas necessárias para fornecer serviços obstétricos de alta qualidade; e forneça, em seu próximo relatório periódico, informações detalhadas e atualizadas, incluindo dados estatísticos e indicadores desagregados, a fim de avaliar o nível de progresso atingido nessa área.
- [3] O Comitê reitera sua recomendação feita nas observações finais ao relatório inicial do Estado-parte, a saber, o Comitê solicita ao Estado-parte que adote medidas legislativas ou outras, incluindo a revisão da legislação atual, para proteger as mulheres dos efeitos de abortos clandestinos e inseguros e para assegurar que as mulheres não recorram a tais procedimentos perigosos. O Comitê solicita que o Estado-parte providencie, em seu próximo relatório periódico, informação detalhada, baseada em dados comparativos, sobre a mortalidade materna e o aborto no Brasil.
- [4] O Comitê recomenda que o Estado-parte adote medidas para banir a publicidade de produtos do tabaco e criar legislação para assegurar que todos os ambientes públicos fechados sejam completamente livres de tabaco.

(E/C.12/BRA/CO/2, par.27 a 30)

EDUCAÇÃO: Artigos 13º e 14º

Artigo 13º

1. Os Estados-partes no presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa à educação. Concordam em que a educação deverá visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido de sua dignidade e a fortalecer o respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais. Concordam ainda que a educação deverá capacitar todas as pessoas a participar efetivamente de uma sociedade livre, favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e entre todos os grupos raciais, étnicos ou religiosos e promover as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.
2. Os Estados-partes no presente Pacto reconhecem que, com o objetivo de assegurar o pleno exercício desse direito:
 - I. A educação primária deverá ser obrigatória e acessível gratuitamente a todos.
 - II. A educação secundária em suas diferentes formas, inclusive a educação secundária técnica e profissional, deverá ser generalizada e tornar-se acessível a todos, por todos os meios apropriados e, principalmente, pela implementação progressiva do ensino gratuito.
 - III. A educação de nível superior deverá igualmente tornar-se acessível a todos, com base na capacidade de cada um, por todos os meios apropriados e, principalmente, pela implementação progressiva do ensino gratuito.
 - IV. Dever-se-á fomentar e intensificar, na medida do possível, a educação de base para aquelas pessoas que não receberam educação primária ou não concluíram o ciclo completo de educação primária.

Resumo das informações contidas no relatório oficial enviado pelo Brasil (E/C.12/BRA/2)

Questionamentos preliminares do Comitê ao Brasil

Escolaridade e analfabetismo:

- Escolaridade média da população brasileira vem crescendo timidamente (6,8 anos, em 2004, contra 6,4 anos, em 2001).
- Analfabetismo, em 2004, ainda atingia cerca de 14,6 milhões de pessoas (11,2% da população).
- Analfabetismo entre os negros (16,0%) é mais de duas vezes superior ao verificado entre os brancos (7,1%).
- Expressiva desigualdade na proporção de jovens que freqüentam o Ensino Médio por região, raça ou sexo. A distância mais expressiva separa os jovens das áreas rural e urbana, onde menos da metade dos residentes no campo tem acesso ao Ensino Médio. Os jovens negros também freqüentam menos o Ensino Médio (34,3%) do que os brancos (56,5%).
- Censo Escolar de 2004: 2,5 milhões de funções docentes na Educação Básica, sendo possível encontrar professores em certas regiões, sobretudo nas zonas rurais, exercendo a função docente sem a habilitação requerida por lei.
- Fundescola é financiado com recursos do Governo e empréstimos do Banco Mundial (atende a 384 municípios, cerca de 8 mil escolas públicas estaduais e municipais. A iniciativa envolve recursos na ordem de US\$ 1,3 bilhão).
- Desde 2003, o Governo Federal unificou, no Programa Bolsa Família – cujo recebimento está condicionado ao cumprimento de compromissos com a educação – todos os programas federais de transferência de renda direta aos beneficiários.

Educação indígena:

- Oferta de educação indígena cresceu 17,5% nos últimos dois anos. LDB da Educação Nacional garantiu programas integrados de ensino e pesquisa para a oferta de educação escolar bilíngüe e intercultural, com a anuência das comunidades indígenas, além de currículo, material didático e programas específicos para atender às respectivas comunidades.

- (1) Forneça informações detalhadas sobre as medidas concretas que estão sendo tomadas para lutar contra a elevada taxa de abandono escolar das crianças em todos os níveis em todo o país, especialmente entre os pobres, mestiços, crianças afrodescendentes, crianças indígenas e crianças que vivem nas periferias. Forneça também, informações sobre as medidas tomadas para resolver o problema da elevada taxa de analfabetismo apresentada no Estado, incluindo a adoção de um Plano Nacional de Ação em matéria de educação. Além disso, apontar quais medidas concretas o Estado tem tomado em relação à educação das crianças de rua, especialmente em São Paulo e no Rio de Janeiro.
- (2) Como o Estado tem implementado o direito constitucional da diversidade cultural, que prevê a adaptação de programas educacionais específicos para as necessidades de cada comunidade?

(E/C.12/BRA/Q/2, par. 32 e 33)

- V. *Será preciso prosseguir ativamente o desenvolvimento de uma rede escolar em todos os níveis de ensino, implementar-se um sistema adequado de bolsas de estudo e melhorar continuamente as condições materiais do corpo docente.*
3. *Os Estados-partes no presente Pacto comprometem-se a respeitar a liberdade dos pais – e, quando for o caso, dos tutores legais – de escolher para seus filhos escolas distintas daquelas criadas pelas autoridades públicas, sempre que atendam aos padrões mínimos de ensino prescritos ou aprovados pelo Estado, e de fazer com que seus filhos venham a receber educação religiosa ou moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.*
4. *Nenhuma das disposições do presente artigo poderá ser interpretada no sentido de restringir a liberdade de indivíduos e de entidades de criar e dirigir instituições de ensino, desde que respeitados os princípios enunciados no § 1º do presente artigo e que essas instituições observem os padrões mínimos prescritos pelo Estado.*

Artigo 14º

Todo Estado-parte no presente Pacto que, no momento em que se tornar parte, ainda não tenha garantido em seu próprio território ou território sob a sua jurisdição a obrigatoriedade ou a gratuidade da educação primária, compromete-se a elaborar e a adotar, dentro de um prazo de dois anos, um plano de ação detalhado, destinado à implementação progressiva, dentro de um mínimo razoável de anos estabelecido no próprio plano, do princípio da educação primária obrigatória e gratuita para todos.

Resumo das respostas do Brasil aos questionamentos preliminares

Evasão escolar:

- Condicionalidade em educação do Programa Bolsa Família (crianças e adolescentes precisam cumprir carga horária mensal de no mínimo 85% das aulas).
- Programa Uniafro prevê a implementação e o acompanhamento de programas e ações que garantam o acesso e a permanência de alunos negros nas Universidades, a criação de subsídios para elaboração, acompanhamento e avaliação de políticas de ação afirmativa.

Educação e diversidade cultural:

- Brasil ratificou a Convenção para a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais em 16 de janeiro de 2007.
- Comissão Técnica Nacional de Diversidade para Assuntos Relacionados à Educação dos Afro-Brasileiros, com o objetivo de subsidiar e fortalecer a implementação de políticas públicas relacionadas à temática étnico-racial no âmbito do Ministério da Educação e Cultura.
- Formação de professores para difundir conhecimentos fundamentais sobre educação para as relações étnico-raciais e sobre história e cultura afro-brasileira e africana.

Observações e recomendações finais do Comitê DESC ao Brasil

- [1]** Ao Comitê preocupa que 43% das crianças com idade entre 7 e 14 anos não completem a oitava série da educação básica em idade apropriada, apesar dos esforços conduzidos pelo Estado-parte para garantir a oferta de educação fundamental obrigatória gratuita e de seus programas para incentivar os pais e responsáveis para matricular crianças pequenas na escola primária. O Comitê recomenda que o Estado-parte: conduza um estudo para verificar o amplo leque de fatores que contribuem para que as crianças não completem a escola primária na idade adequada; elabore políticas e implemente estratégias para tratar dos fatores identificados; inclua, em seu próximo relatório periódico, informação sobre as medidas tomadas sob os subparágrafos (a) e (b) acima e os progressos atingidos.
- [2]** O Comitê recomenda que o Estado-parte elabore e implemente estratégias para aumentar o acesso à educação superior pelos grupos vulneráveis e forneça, em seu próximo relatório periódico, informação sobre o impacto das medidas tomadas a esse respeito.

[E/C.12/BRA/CO/2, par. 31 e 32]

DIREITOS CULTURAIS: Artigos 15º do PIDESC

Artigo 15º

1. Os Estados-partes no presente Pacto reconhecem a cada indivíduo o direito de:

I. Participar da vida cultural;

II. Desfrutar o progresso científico e suas aplicações;

III. Beneficiar-se da proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de toda a produção científica, literária ou artística de que seja autor.

Resumo das informações contidas no relatório oficial enviado pelo Brasil (E/C.12/BRA/2)

Questionamentos preliminares do Comitê ao Brasil

Acesso à cultura:

- Os artigos 215 e 216 da Constituição Federal estabelecem que o Estado brasileiro garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.
- Há propostas de emendas constitucionais para alterar a forma como se dá o financiamento à cultura no Brasil.
- O Programa Cultura, Educação e Cidadania (Cultura Viva) contribui para o enfrentamento de problemas relativos às carências de instrumentos e estímulos para a produção e circulação da expressão da cultura local.

Cultura Afro-Brasileira:

- O país busca implementar ações voltadas para o desenvolvimento das comunidades de tradição afro-brasileira, inclusive as comunidades remanescentes de quilombos e os terreiros, visando o desenvolvimento étnico coerente com suas necessidades de ordem histórica, religiosa e cultural.

Produção científica:

- Mediante financiamento estatal à pesquisa, o Brasil tem ampliado sua participação na produção científica mundial (entre 1981 e 2002 a produção triplicou).

(1) Fornecer informações detalhadas sobre as medidas concretas adotadas pelo Estado para implementar o direito de todos de participar na vida cultural e para gozar dos benefícios do progresso científico e sua aplicação.

(2) Fornecer informações sobre programas de diversidade lingüística em particular no que diz respeito a membros de comunidades indígenas e afrodescendentes.

(E/C.12/BRA/Q/2, par. 34 e 35)

148

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Além das observações e recomendações finais do Comitê, o relatório final reconhece aspectos positivos na proteção e promoção dos direitos econômicos, sociais e culturais no Brasil, como medidas legislativas adotadas pelo país desde o envio de seu 1º relatório periódico ao Comitê em 2001, considerado pelo órgão em 2003. Também há reconhecimento do processo consultivo conduzido pelo Brasil para elaboração do 2º relatório periódico ao Comitê DESC e das ratificações do país a instrumentos internacionais de direitos humanos relativos aos temas do PIDESC.

- O Comitê considera positivas as medidas legislativas e as demais medidas adotadas pelo Estado-parte desde o exame de seu relatório inicial, incluindo as seguintes:

- (a) a “*Lei Maria da Penha*”, aprovada em 2006, que prevê a repressão da violência doméstica e familiar contra as mulheres, além de medidas de proteção e assistência às vítimas;
- (b) a remoção do Código Penal do conceito discriminatório de “mulher honesta”, anteriormente aplicado em certos casos de violência sexual contra as mulheres;

2. As medidas que os Estados-partes no presente Pacto deverão adotar com a finalidade de assegurar o pleno exercício desse direito incluirão aquelas necessárias à conservação, ao desenvolvimento e à difusão da ciência e da cultura.
3. Os Estados-partes no presente Pacto comprometem-se a respeitar a liberdade indispensável à pesquisa científica e à atividade criadora.
4. Os Estados-partes no presente Pacto reconhecem os benefícios que derivam do fomento e do desenvolvimento da cooperação e das relações internacionais no domínio da ciência e da cultura.

Resumo das respostas do Brasil aos questionamentos preliminares

Observações e recomendações finais do Comitê DESC ao Brasil

Vida cultural e benefícios do progresso científico:

- Plano Nacional de Cultura elaborado em 2008 em conjunto pela sociedade civil, Governo Federal e Congresso Nacional.
- Programa Monumenta, Programa Cultura Viva, Programa Mais Cultura, Programa Livro Aberto.
- Alguns indicadores de inclusão: 56,1% dos municípios brasileiros apresentam grupos de dança e quase 3000 municípios no Brasil apresentam grupos de banda de música e capoeira (53,2% e 48,8% dos municípios, respectivamente).
- Alguns indicadores de exclusão: apenas 16,4% dos municípios brasileiros disseram ter tido feiras de livro nos dois anos anteriores a 2006 e apesar da riqueza culinária, apenas 12,2% disseram ter tido festivais de gastronomia nos dois anos anteriores a 2006.

Diversidade lingüística:

- Mais de 200 línguas são faladas no Brasil.
- Estima-se que cerca de 85% das línguas autóctones já tenham desaparecido e várias estão em processo de desaparecimento.
- Políticas para educação escolar indígena intercultural, bilíngüe/multilíngüe, comunitária e em acordo com seus projetos de continuidade cultural e de sustentabilidade socioambiental (mais de 174 mil estudantes indígenas em escolas bilíngües e/ou multilíngües)
- Em 2005 foi criado o PROLIND - Programa de Apoio à Formação Superior Indígena e às Licenciaturas Interculturais.
- Pioneirismo do município de São Gabriel da Cachoeira, no Amazonas, que promulgou em 2002 uma lei que co-oficializou três línguas indígenas – o tukano, o nheengatu e o baniwa – para uso dos órgãos públicos.

O Comitê nota com preocupação que o gozo do direito à vida cultural sob o artigo 15 do Pacto é em grande parte limitado aos segmentos de maior nível educacional e/ou afluentes da sociedade no Estado-parte e os investimentos e bens culturais são concentrados nas grandes cidades, com recursos relativamente diminutos sendo alocados para cidades e regiões menores. O Comitê recomenda que o Estado-parte adote medidas para incentivar a participação mais ampla de seus cidadãos na vida cultural, inter alia: assegurando uma disponibilidade maior de recursos e bens culturais, particularmente em cidades e regiões menores, garantindo, neste sentido, provisões especiais via subsídios e outras formas de auxílio, para aqueles que não possuem os meios para participar nas atividades culturais de sua escolha; e incorporando no currículo escolar a educação sobre os direitos garantidos no artigo 15 do Pacto.

(E/C.12/BRA/CO/2, par. 33)

- (c) a introdução, em 2003, do Plano Nacional de Qualificação para coordenar políticas públicas de emprego para grupos vulneráveis, incluindo povos indígenas, afro-descendentes e mulheres;
- (d) o Programa Nacional de Merenda Escolar instituído para prover refeições gratuitas a 37 milhões de crianças em escolas públicas;
- (e) o Programa Brasil sem Homofobia, que objetiva proteger e promover os direitos das pessoas homossexuais, incluindo seus direitos à integridade pessoal, educação, saúde e trabalho;
- (f) licenciamento compulsório de medicamentos anti-retrovirais para HIV/AIDS a fim de torná-los acessíveis e propiciar a expansão de tratamento

- para todos os pacientes;
- (g) o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), cuja tarefa principal é urbanizar favelas, construir casas e melhorar as condições de moradia de grupos de baixa-renda;
 - (h) o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, juntamente com seu Conselho Gestor, instituído para centralizar e gerenciar os recursos orçamentários para os programas do SNHIS.
- O Comitê vê com satisfação a ampla consulta com organizações da sociedade civil no processo de elaboração do segundo relatório periódico do Estado-parte.

- O Comitê felicita o Estado-parte pela ratificação dos seguintes instrumentos internacionais: Convenção nº. 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais (Abril 2004); o Protocolo para Prevenir, Suprimir e Punir o Tráfico de Pessoas, Especialmente Mulheres e Crianças, suplementar à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (março 2006); e Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco da Organização Mundial de Saúde (maio 2003).

Além das recomendações referentes aos artigos do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, o Comitê também apresentou observações e recomendações gerais e/ou de caráter procedimental. São elas:

- O Comitê solicita ao Estado-parte que providencie, em seu terceiro relatório periódico, informações detalhadas sobre a aplicação potencial e efetiva dos artigos estabelecidos no Pacto em suas cortes;
- O Comitê recomenda que o Estado-parte providencie, em seu terceiro relatório periódico, dados estatísticos atualizados sobre o gozo de cada direito do Pacto, desagregado por idade, gênero, origem étnica, população urbana/rural e outros níveis relevantes, em base comparativa anual sobre os últimos cinco anos;
- O Comitê convida o Estado-parte a considerar a ratificação do Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e a Convenção Internacional para a Proteção dos Direitos Humanos de Todos Trabalhadores Migrantes e Membros de Suas Famílias;
- O Comitê solicita ao Estado-parte que dissemine estas observações finais amplamente entre todos os segmentos da sociedade, particularmente entre servidores públicos, o Poder Judiciário e organizações da sociedade civil, que as traduza em todas as línguas locais e informe o Comitê, em seu próximo relatório periódico, sobre os passos tomados para implementá-las. Ele também encoraja o Estado-parte a continuar envolvendo organizações não-governamentais e outros membros da sociedade civil no processo de discussão, em âmbito nacional, anteriormente à entrega de seu próximo relatório periódico;
- O Comitê convida o Estado-parte a submeter um documento-base único em conformidade com as

diretrizes harmonizadas para a elaboração de relatórios para os órgãos de monitoramento de tratados internacionais de direitos humanos de 2006; e

- O Comitê solicita o Estado-parte a submeter seu próximo relatório periódico até junho de 2014.

➔ Comitê de Direitos Civis e Políticos

ACONTECEU EM 2008:

Brasil envia informações adicionais ao Comitê de Direitos Humanos

Em julho de 2008 o Brasil enviou informações adicionais ao Comitê responsável pelo monitoramento da aplicação do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos referentes às observações finais feitas pelo órgão em 2005 ao país.

O documento apresentado abaixo contém respostas do governo brasileiro às *Observações Conclusivas do Comitê de Direitos Humanos* publicadas pelo órgão da ONU em 1º de dezembro de 2005. As *Observações* se debruçam sobre o segundo relatório periódico submetido pelo Brasil em abril do mesmo ano e nas sessões de consideração subseqüentes à entrega. Seu conteúdo se concentrou nos temas de participação de minorias, fortalecimento da proteção aos direitos humanos no nível local, violência doméstica e policial, impunidade nos mais diversos níveis da sociedade e efetividade dos mecanismos de justiça e proteção aos direitos humanos, entre outros. Ao final desse documento foi solicitado ao governo brasileiro que fornecesse, dentro do prazo de um ano, informações complementares para avaliação das recomendações contidas nos parágrafos 6, 12, 16 e 18 – recomendação que culmina na apresentação da resposta em questão, entregue pelo Brasil em abril de 2008.

Parágrafo 6. O Estado-parte deve acelerar a demarcação de terras indígenas e conceder reparações civis e criminais efetivas no caso de invasão deliberada dessas terras.

A resposta brasileira traçou um amplo panorama da situação dos direitos dos povos indígenas no país sob uma perspectiva histórica, na qual a demarcação de terras se insere. A redemocratização teria iniciado um extenso debate a respeito dos direitos dos povos

indígenas, que culminaria na Constituição de 1988, e é a partir desse momento que o processo de demarcação de terras ganha corpo, seguindo procedimentos técnicos previstos legalmente, e que são apresentados no documento brasileiro¹⁷. Segundo as autoridades brasileiras, de um total de 611 territórios indígenas reconhecidos, 488 passam por esse processo, sendo que 398 já foram regularizados. As 488 áreas atualmente sob demarcação totalizam 105,673,003 hectares, o equivalente a 12.41% do território brasileiro.

Para aprofundar esse processo, o Estado brasileiro criou a Agenda Social dos Povos Indígenas, com objetivos para além da demarcação, em questões ambientais, de participação civil e de proteção a comunidades indígenas e não-indígenas ocupando as áreas demarcadas. O orçamento previsto para as atividades da Agenda em 2008 foi de R\$305 milhões – representando um aumento de 44% no orçamento da FUNAI – além de R\$200 milhões para atividades relacionadas à saúde e saneamento. Reconhecendo as dificuldades da demarcação devido à ocorrência de violência contra as comunidades indígenas, o governo brasileiro destaca seus dispositivos legais e suas atividades destinadas à proteção desses povos, como a presença militar nas áreas amazônicas em benefício dos indígenas. Por fim, o recente caso da Reserva Raposa Serra do Sol é apresentado como exemplo de uma situação em que o direito dos povos indígenas a terra prevaleceu.

Parágrafo 12. O Estado-parte deve:

- a) Tomar medidas severas para erradicar execuções extrajudiciais, tortura, e outras formas de maus tratos e abuso cometidos por oficiais impositores da lei;**
- b) Assegurar investigações imediatas e imparciais sobre todas as alegações de violações de direitos humanos cometidas por oficiais impositores da lei. Tais investigações não devem, em particular, ser conduzidas pela polícia ou sob sua autoridade, mas por um corpo independente, e o acusado deve ser sujeito a suspensão ou transferência durante o processo de investigação;**
- c) Indiciar os criminosos e assegurar que eles sejam punidos de modo proporcional à gravidade dos crimes que cometeram, e conceder reparações efetivas, incluindo indenização, às vítimas;**
- d) Dar máxima consideração às recomendações dos Relatores Especiais das Nações Unidas sobre**

tortura, execuções extrajudiciais, sumárias ou arbitrarias, e independência dos juizes e advogados, contidas nos relatórios de suas visitas ao país.

Dentre os problemas apresentados pela resposta do Brasil na questão da violência policial, a autonomia das unidades da federação em relação à segurança pública é apontada como central, pois resulta dela a dificuldade de acesso aos dados relacionados às práticas de corrupção e violência policial – não há obrigação por parte dos Estados de transmiti-las. Ainda assim, o documento divulga uma série de dados a respeito de indivíduos mortos por policiais: 1260 no estado do Rio de Janeiro em 2007 e 438 no estado de São Paulo no mesmo ano. São apontadas como causas da violência e corrupção a sobrevivência de estruturas institucionais herdadas do regime militar, além dos baixos salários pagos aos policiais. E embora a transferência da competência para julgamentos a respeito de crimes contra a vida cometidos pela polícia militar das cortes militares para as comuns seja vista como positiva, a limitação da medida é admitida uma vez que a investigação em si ainda é conduzida pela própria polícia militar.

O governo passa, então, a apresentar algumas medidas tomadas para minimizar o problema e aumentar a atuação federal em questões de segurança pública. Segundo ele, o grande projeto na área é o PRONASCI (Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania) criado em 2007, cuja principal linha de trabalho é a coordenação de políticas de segurança pública e ação social, com ênfase em prevenção de crimes e respeito aos direitos humanos. No marco normativo, são destacadas a aprovação da emenda 45/2004 que prevê a possibilidade de casos de abuso policial chegarem às instâncias jurídicas federais no caso de violações aos direitos humanos e a ratificação do Protocolo Opcional à Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Punições Cruéis, Desumanos e Degradantes. Por fim, é ressaltado o clima de cooperação e diálogo vigentes durante todas as visitas de Relatores Especiais ao país – foram 11 visitas desde 1998 até a data da divulgação deste documento, em julho de 2008 – e o respeito por parte do estado brasileiro ao mandato do Relator Especial sobre Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrarias, Philip Alston, em 2007.

Parágrafo 16. O Estado-parte deve tomar medidas urgentes no sentido de melhorar as condições para todas as pessoas desprovidas de sua liberdade antes do julgamento e após a condenação. Deve assegurar que a detenção preventiva antes do acesso a um advogado seja limitada a um ou dois dias após a prisão, e acabar com a prática da prisão preventiva nas delegacias policiais. O Estado-parte deve desenvolver um sistema de “fiança pendente” para o inquérito policial, assegurar que os réus sejam levados a julgamento o mais rápido possível, e implementar penas alternativas ao encarceramento. Além disso, o Estado-parte deve tomar medidas urgentes para acabar com a prática freqüente do prolongamento do cárcere de presos que já cumpriram as suas sentenças.

Mais uma vez, a autonomia dos estados em questões de segurança pública, como a administração presidiária, foi apontada como determinante para a questão das condições de encarceramento no Brasil. Segundo o governo, como praticamente todos os estabelecimentos penais são administrados pelos estados, as estruturas organizacionais e o tratamento dado aos temas ligados à condução desses estabelecimentos diferem significativamente de um estado para outro. A Lei de Execuções Penais (LEP), que prevê regimes distintos de acordo com as características do prisioneiro – fechado, aberto e semi-aberto – e estabelecimentos que atendam as necessidades dessas três categorias, além de condições específicas para prisão provisória, entre outras questões, é apresentada como marco normativo relevante. O governo admite, no entanto, que embora a lei apresente significativos avanços formais, a estrutura institucional para sua aplicação é insuficiente – essa afirmação é ilustrada por dados do Departamento Penitenciário Nacional, segundo os quais a população carcerária do Brasil em junho de 2007 era de 419.551 presos, superando em 200.000 presos a capacidade do sistema.

Diante de tal quadro, o governo apresenta uma série de medidas tomadas dentro do âmbito federal para melhoria das condições carcerárias e para criação de mais vagas no sistema. Cerca de R\$125.7 milhões foram investidos na criação de 5349 novas vagas nas penitenciárias estaduais, e parcerias do Ministério da Justiça com os Ministérios da Saúde e Educação foram estabelecidas para o desenvolvimento de políticas

de acesso à saúde e programas de alfabetização de detentos. Além disso, a importância da aplicação de penas alternativas é ressaltada, com a descrição de diversas iniciativas que culminaram no que o governo brasileiro acredita ser um novo nível em políticas relacionadas à aplicação dessas penas: a criação da Coordenação Geral de Penas e Medidas Alternativas, vinculada ao Ministério da Justiça. Segundo a CGPMA, em 2007 foram aplicadas no Brasil 422.522 penas e medidas alternativas – um aumento de 20% em relação ao ano anterior – dentro de um aparato público que conta com 18 cortes especializadas. O estabelecimento de uma instituição de *ombudsman* no sistema penitenciário – hoje adotado por doze estados - com a responsabilidade de funcionar como um interlocutor da sociedade perante a administração penitenciária, estabelecendo práticas de transparência no sistema, foi apontado como um marco.

Parágrafo 18. Para combater a impunidade, o Estado-parte deve considerar outros métodos de responsabilização para crimes de direitos humanos durante a ditadura militar, incluindo a desqualificação de grandes violadores dos direitos humanos de cargos públicos relevantes e o estabelecimento de justiça e processos de investigação verdadeiros. O Estado-parte deve tornar públicos todos os documentos relevantes sobre abusos dos direitos humanos, inclusive os documentos atualmente retidos de acordo com decreto presidencial 4553.

Sobre o tema das violações dos direitos humanos a época da ditadura, o governo brasileiro concentrou sua resposta em torno do avanço na recuperação da memória dos presos políticos nos últimos anos. Com a Lei 9140 de 1995, reconheceu-se que 136 pessoas desaparecidas na época foram assassinadas por sua atividade política, responsabilizando o Estado por essas mortes e estabelecendo a Comissão Especial dos Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), que teria a competência para considerar pedidos de inclusão de reconhecimento de pessoas que tivessem falecido em locais similares de causas não-naturais. A lei foi emendada em 2002 e 2004, transformada na Lei 10875/04 que incluía nas situações reconhecidas pelo Estado a morte causada por repressão policial em manifestações públicas e o suicídio praticado na iminência da prisão ou em decorrência de seqüelas

por atos praticados por agentes do poder público. Outras atividades ressaltadas pelo governo brasileiro foram a publicação, pelo CEMDP, de um livro chamado “Direito à Memória e à Verdade”, no qual se reconhece oficialmente a responsabilidade do Estado brasileiro pelas mortes e desaparecimentos no período, a criação de um banco de DNA dos familiares de desaparecidos para auxiliar na busca e liberação de corpos, e a liberação do início das buscas por cadáveres no estado do Pará e na região do Araguaia pela lei 9140/05. Em relação ao decreto 4553, foi destacado o caráter confidencial dos documentos que ele protege e assinalado que, mesmo assim, as condições do artigo 7 do decreto, sobre o qual o Comitê demonstrava preocupação – os prazos estabelecidos para a manutenção da confidencialidade dos documentos – haviam diminuído notavelmente.

5.4 Comunicados Urgentes enviados ao Brasil

Comunicados Individuais:

Em 2008, não foram enviados aos Comitês que recebem denúncias individuais e dos quais o Brasil faz parte comunicados individuais que envolvessem o Brasil. Vale citar quais são eles: CEDAW (Comitê para Eliminação da Discriminação contra a Mulher), CAT

(Comitê para Abolição da Tortura), CRPD (Comitê para os Direitos das Pessoas com Deficiência) e CERD (Comitê para Eliminação da Discriminação Racial).

Alerta Preventivo (*Early Warning*) e Procedimento Urgente:

O CERD possui dois procedimentos de ação preventiva, o *Early-Warning* – que consiste em um sistema de alerta rápido destinado a prevenir o agravamento de situações problemáticas em conflitos – e o Procedimento Urgente que é usado para responder a problemas que exigem atenção imediata, para evitar ou limitar a escalada e graves violações da Convenção.

ACONTECEU EM 2008:

CERD envia 2 comunicados ao Brasil

O Brasil recebeu, em 2008, dois comunicados do CERD referentes à situação ao processo de demarcação das terras indígenas Raposa Serra do Sol. O Comitê pediu, em março, informações sobre ações concretas realizadas pelo governo brasileiro para se fazer respeitar os direitos das comunidades indígenas. Como não houve resposta, o Comitê encaminhou nova carta, em agosto, reforçando seu pedido de esclarecimento.



Ações da **Conectas** e do **Comitê Brasileiro de Direitos Humanos e Política Externa**

Nesse capítulo, serão apresentadas as ações realizadas pela Conectas Direitos Humanos em 2008 com relação ao sistema de direitos humanos da ONU. Também serão indicadas as ações do Comitê Brasileiro de Direitos Humanos e Política Externa¹, iniciativa que apóia institucionalmente este Anuário e da qual Conectas é membro-fundador.

O ano de 2008 foi particularmente importante, pois foi o ano no qual o processo da Revisão Periódica Universal (RPU) se iniciou e no qual o Brasil foi revisado. Como será descrito mais detalhadamente a seguir, a Conectas Direitos Humanos participou ativamente de todo este processo, tanto nacionalmente - durante a fase de preparação - quanto em Genebra nos momentos ali conduzidos. O Comitê também teve participação marcante nesse processo, especialmente na realização de audiência pública sobre o assunto, envio de cartas, entre outros.

Destaca-se ainda, em 2008, a ação das entidades junto aos relatores especiais da ONU, seja enviando cartas e comunicações, apoiando a campanha de candidatos aos cargos ou divulgando no Brasil os resultados do trabalho dos relatores.

6.1 Ação – Conectas

Parte das informações reunidas nesse capítulo foi retirada do Relatório Anual de Atividades 2008 da Conectas². No documento, é possível acompanhar todas as ações da Conectas, não apenas as relacionadas ao sistema de direitos humanos da ONU.

CONSELHO DE DIREITOS HUMANOS

a) Sessões em Genebra

Em 2008, Conectas esteve presente nas seguintes sessões do CDH em Genebra:

- 7ª sessão regular (março de 2008); e
- 8ª sessão regular (junho de 2008).

Conectas realizou, diretamente ou em parceria com outras organizações, os seguintes pronunciamentos orais durante as sessões do CDH³:

- 7ª sessão regular: Conectas realizou, em conjunto com monges da *International Burmese Monks Association*, um pronunciamento oral a respeito dos direitos humanos em Mianmar. O discurso feito na plenária do Conselho se concentrou na situação de supressão de direitos civis e políticos no país e na contínua violência contra os opositores ao regime, em particular aos monges budistas.
- 8ª sessão regular: Conectas realizou pronunciamento oral durante a adoção do documento final contendo o relatório da Revisão Periódica Universal do Brasil e as recomendações feitas ao país. A intervenção da Conectas focou-se em questionar a forma pela qual o governo brasileiro pretendia implementar não só as recomendações dos países no diálogo interativo mas também as inúmeras recomendações feitas pelos relatores especiais ao Brasil – ao mesmo tempo que ressaltou a importância fundamental dessa adoção. Ainda nesta sessão, Conectas co-assinou, juntamente com outras organizações com status consultivo no ECOSOC, dois pronunciamentos orais conjuntos sobre: o relatório anual da Alta Comissária da ONU para os Direitos Humanos, parabenizando seu trabalho e apontando os desafios a ser enfrentados na área, e outro sobre a preocupação com o modo pelo qual se desenrolava o diálogo interativo da RPU.

b) Revisão Periódica Universal

Conectas se engajou em todas as etapas do processo da RPU – diretamente ou em parceria com outras organizações – por meio, por exemplo, de:

Preparação

- Tradução livre e disseminação dos documentos explicativos sobre RPU, participação em workshops sobre o tema e contato para troca de experiências e estratégias com organizações de países que também passariam na mesma época pelo processo;
- Submissão de documento diretamente ao Escritório do Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos (um dos três documentos-base da RPU) baseado nas recomendações dos relatores especiais que vieram ao Brasil;
- Participação em reuniões e na audiência pública realizadas pelo governo para discussão do relatório a ser apresentado pelo Brasil à RPU; e
- Divulgação dos três documentos-base da RPU a organizações brasileiras e internacionais.

Diálogo Interativo (sessão do Grupo de Trabalho em Genebra)

- Envio, em parceria com a GAJOP (Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares), de documento às missões em Genebra contendo subsídios e informações para a participação dos Estados no Diálogo Interativo, uma vez que, nesta fase, apenas Estados podem fazer perguntas e recomendações ao país sob revisão;
- Presença da Conectas em Genebra fazendo uso de seu status consultivo. Realização de reuniões com delegações-chave na revisão do Brasil (ex: delegação suíça, uma das integrantes da *troika* escolhida para relatoria da RPU do Brasil); e
- Tradução para o português e divulgação das recomendações apresentadas na proposta de relatório final, publicado dois dias depois da sessão do GT RPU sobre o Brasil.

Adoção do relatório final

- Notificação ao governo brasileiro, à *troika* e ao EACDH sobre incongruências entre a versão preliminar de relatório final quando comparadas às intervenções orais feitas durante o diálogo interativo.
- Intervenção oral feita na sessão de adoção do relatório final da RPU-Brasil (único momento em que as ONGs podem se pronunciar em plenária).

c) Relatores especiais

Em 2008, a Conectas trabalhou ativamente para a disseminação das recomendações feitas ao Brasil pelo Relator para Execuções Sumárias, Arbitrárias e Extrajudiciais, Philip Alston na mídia e para organizações da sociedade civil.

Além disso, a Conectas se engajou na campanha para escolha de relatores especiais temáticos ao indicar nomes para as relatorias ou grupos dedicados a direito dos indígenas, dívida externa e direitos humanos, detenções arbitrárias, desaparecimentos forçados e direito à saúde (esta última, em parceria com ABIA – Associação Brasileira Interdisciplinar de AIDS). Para os dois últimos, foram escolhidos os candidatos sugeridos e apoiados pela Conectas – Jeremy Sarkin e Anand Grover, respectivamente.

d) Envio de ofícios e requerimentos de informação

- Carta à Missão Permanente do Brasil em Genebra solicitando informações sobre a passagem do Brasil pelo Mecanismo de Revisão Periódica Universal do Conselho de Direitos Humanos da ONU (fevereiro de 2008);
- Carta ao Ministério das Relações Exteriores (MRE) do Brasil solicitando o apoio do país à renovação do mandato da Representante Especial sobre Defensores de Direitos Humanos da ONU (março de 2008);
- Carta ao MRE brasileiro solicitando apoio do Brasil à resolução A/HRC/7/L.16 que estabelecerá a criação de procedimento especial para água e saneamento no Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas. Enviada em conjunto com o COHRE – Centro pelo Direito à Moradia contra Despejos. Carta semelhante enviada ao *Ministerio de Relaciones Exteriores, Comercio Internacional y Culto da Argentina* em conjunto com o CELS - Centro de Estudios Legales e Sociales (março de 2008);
- Carta ao MRE brasileiro a respeito da composição da delegação do Brasil no Grupo de Trabalho da Revisão Periódica Universal do CDH. Enviada conjuntamente com GAJOP e a Comunidade Bahá'í Brasil (março de 2008);
- Carta enviada ao governo mexicano expressando preocupação em relação às tentativas de alguns países de bloquear a adoção do relatório da 8ª sessão do CDH e reabrir o acordo alcançado a respeito das práticas da Revisão Periódica Universal. Enviada em conjunto com ISHR – *International Service for Human Rights* (junho de 2008)

OUTRAS ATIVIDADES

• VIII Colóquio Internacional de Direitos Humanos

Em 2008, Conectas realizou o VIII Colóquio Internacional de Direitos Humanos (08 a 15 de novembro). Seu tema central foi o “60º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos: Desafios para o Sul Global” e reuniu cerca de 80 pessoas entre participantes, palestrantes e observadores de 35 países. Durante o Colóquio, foi aprovado um abaixo-assinado pedindo o restabelecimento do Estado de Direito no Zimbábue. O documento foi enviado ao governo do Zimbábue, à Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC), à União Africana e aos integrantes do Conselho de Direitos Humanos da ONU.

6.2 Ação - Comitê Brasileiro de Direitos Humanos e Política Externa

As informações aqui apresentadas estão disponíveis na página web do Comitê (www.dhpoliticaexterna.org.br) na seção “Atividades”. Neste espaço também é possível ter acesso às ações desempenhadas em 2008 com relação a outros âmbitos além do sistema ONU de direitos humanos.

CONSELHO DE DIREITOS HUMANOS

a) Revisão Periódica Universal

Audiências Públicas no Congresso Nacional e reuniões convocadas pelo governo:

- Participação na segunda reunião de acompanhamento pela sociedade civil do processo de elaboração do Relatório do Brasil ao RPU convocada pela SEDH no Ministério da Justiça, em Brasília – janeiro de 2008;
- Audiência Pública no Senado, em Brasília, com Ministro Paulo Vannuchi (Secretaria Especial dos Direitos Humanos - SEDH), Ministra Ana Cabral (MRE) e Senador Paulo Paim (Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa) sobre o relatório do Brasil ao RPU – Revisão Periódica Universal do Conselho de Direitos Humanos da ONU convocada pelo governo brasileiro por sugestão do Comitê – fevereiro de 2008; e
- Audiência Pública na Câmara dos Deputados, em Brasília, com Min. Ana Cabral (MRE), Deputado Geraldo Thadeu (Representante brasileiro no Parlamento do Mercosul), Sra. Cristina Cambiaghi

(SEDH) sobre “Prioridades do Ministério das Relações Exteriores para a OEA, ONU e Mercosul” convocada pelo Comitê Brasileiro de Direitos Humanos e Política Externa – maio de 2008.

Envio de Cartas

- Carta de entidades do Comitê ao Ministro Paulo Vannuchi (SEDH) e Ministra Ana Cabral (MRE) com comentários à primeira versão preliminar do Relatório do Brasil para o Mecanismo de Revisão Periódica Universal (RPU) do Conselho de Direitos Humanos da ONU – fevereiro de 2008;
- Carta ao Ministro Paulo Vannuchi (SEDH), Ministra Ana Cabral (MRE) e Senador Paulo Paim com comentários do Comitê à segunda versão preliminar do Relatório do Brasil para o Mecanismo de RPU do Conselho de Direitos Humanos da ONU – fevereiro de 2008;

b) Procedimentos Especiais

Em 2008, entidades que compõem o Comitê enviaram uma série de comunicados aos relatores especiais denunciando casos de violações.

O GAJOP-Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares enviou comunicados aos relatores especiais sobre: (i) Execuções Sumárias, Extrajudiciais ou Arbitrárias, (ii) Formas Contemporâneas de Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Formas Relacionadas de Intolerância; (iii) Situação dos Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais dos Povos Indígenas; e (iv) Situação dos Defensores de Direitos Humanos. Em

seus comunicados, o GAJOP chamou atenção para a atuação de grupos de extermínio em diversas regiões do país e da participação de componentes das polícias estaduais em tais grupos. Além disso, demonstrou sua preocupação com o assassinato de líderes populares – especialmente nas áreas rurais – e com a demora dos órgãos responsáveis em concluir as investigações e o processo criminal a respeito desses crimes.

A Justiça Global, além de enviar comunicados aos relatores acima citados, também escreveu à Relatora Especial sobre Moradia Adequada como Componente do Direito a uma Condição de Vida Adequada e para a Não-Discriminação neste Contexto e ao Relator Especial sobre a Independência de Juízes e Advogados. A Justiça Global também se pronunciou a respeito da existência de milícias e de violência policial – denunciando casos de mortes de menores em operações policiais – e da perseguição e criminalização de defensores de direitos humanos. Além disso, enviou comunicados a respeito dos conflitos em relação ao processo de demarcação de terras indígenas – em particular na reserva Raposa Serra do Sol – e outras violações de direitos indígenas e da situação do movimento de luta antimanicomial no Brasil.

COMITÊS DE TRATADOS

O Comitê Brasileiro de Direitos Humanos e Política Externa enviou em agosto de 2008 uma carta de congratulações à Sílvia Pimentel por sua reeleição ao Comitê para Eliminação da Discriminação contra as Mulheres.

Notas – Sumário Executivo

1. São chamadas de propostas: resoluções, emendas, decisões e moções submetidas ao processo de aprovação. No caso do Conselho de Direitos Humanos, também foram incluídos os pronunciamentos do presidente do órgão, já que tramitam de forma semelhante.
2. Um dado importante é o alto número de aprovações consensuais na ONU. Este valor é ainda mais expressivo no Conselho de Direitos Humanos, onde 91 das 111 propostas consideradas foram aprovadas sem votação (82%).
3. Frase de James Anaya retirada da nota de imprensa (25 de agosto de 2008) sobre sua visita ao Brasil. O relatório contendo as recomendações e observações do relator será objeto de análise da edição 2009 do Anuário, uma vez que foi divulgado em setembro de 2009.
4. Elaborados pelo Escritório do Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos, sendo: (1) uma compilação de informações enviadas por entidades da sociedade civil e outros atores interessados e (2) informações sobre o Brasil em outros mecanismos de direitos humanos da ONU.
5. Informação disponível em <http://www.camara.gov.br/internet/agencia/imprimir.asp?pk=123045>. Acesso: 13 de julho de 2009.

Notas – Capítulo 1

160

1. In ALVES, José Augusto Lindgren. *A Arquitetura Internacional dos Direitos Humanos*. São Paulo: FTD, 1997, p.15.
2. Uma boa fonte de consulta sobre os trabalhos em 2008 dos Sistemas Convencional e Extra-convencional da ONU é o *Human Rights Monitor*, produzido pelo *International Service for Human Rights* e disponível em inglês e em francês em http://www.ishr.ch/index.php?option=com_content&task=view&id=112&Itemid=173. Acesso: 11 de julho de 2009.
3. Para mais informações sobre o Conselho de Direitos Humanos, ver NADER, Lucia “O papel das ONGs no Conselho de Direitos Humanos da ONU”, *Revista Sur*, edição 7, disponível em <http://www.surjournal.org/index7.php>. Acesso: 22 de julho de 2009.
4. Documento resultante da Conferência Mundial de Direitos Humanos realizada em Viena em 1993.
5. Lista atualizada dos procedimentos especiais por país e temáticos pela ONU disponível em <http://www2.ohchr.org/english/bodies/chr/special/index.htm>. Acesso em: 15 de julho de 2009.
6. Para mais informações: <http://www2.ohchr.org/english/bodies/chr/special/nominations.htm>. Acesso em: 15 de junho de 2009.
7. Alguns Estados estendem convites abertos (*standing invitations*) aos relatores especiais. Isso significa que esses países estão, ou deveriam estar, preparados para receber a visita de qualquer um dos relatores especiais. Até maio de 2009, 64 países tinham emitido convite aberto para os procedimentos especiais, dentre eles o Brasil em 2001.
8. Fonte: *Facts and Figures 2008 – UN Special Procedures*, disponível em http://www2.ohchr.org/english/bodies/chr/special/docs/Facts_Figures2008.pdf. Acesso em 22 de junho de 2009.
9. Disponível em http://www.conectas.org/arquivospublicados/UPRRoadMap_Conectas_pt.pdf. Acesso: 13 de junho de 2009.
10. O novo Comitê Consultivo substituiu a Sub-Comissão de Direitos Humanos da extinta Comissão de Direitos Humanos da ONU. Informações sobre o Comitê disponíveis em <http://www2.ohchr.org/english/bodies/hrcouncil/advisorycommittee.htm>. Acesso: 10 de julho de 2009.
11. Os critérios para envio de denúncias e mais informações sobre o Procedimento de Denúncia do CDH estão disponíveis em <http://www2.ohchr.org/english/bodies/chr/complaints.htm>. Acesso: 5 de junho de 2009.
12. Informações sobre o mecanismo estão disponíveis em <http://www2.ohchr.org/english/issues/indigenous/ExpertMechanism/membership.htm> e <http://www2.ohchr.org/english/bodies/hrcouncil/ExpertMechanism/nominations.htm>. Acesso: 5 de maio de 2009.
13. O relatório da primeira sessão do Mecanismo de Peritos sobre os Direitos dos Povos Indígenas está disponível em <http://www2.ohchr.org/english/issues/indigenous/ExpertMechanism/1st/docs/A-HRC-10-56.pdf>. Acesso: 12 de abril de 2009.
14. Informações sobre a primeira sessão do Fórum sobre Minorias disponíveis em <http://www2.ohchr.org/english/bodies/hrcouncil/minority/>

inaugural_session.htm. Acesso: 11 de maio de 2009.

15. Até o fechamento deste Anuário, 11 Estados haviam ratificado esta convenção. Fonte: http://treaties.un.org/Pages/ViewDetails.aspx?src=TREATY&mtdsg_no=IV-16&chapter=4&lang=en. Acesso: 15 de julho de 2009.
16. Informações disponíveis em <http://www.ohchr.org/EN/ProfessionalInterest/Pages/InternationalLaw.aspx>. Acesso: 11 de julho 2009. Número de Estados-partes de cada instrumento internacional atualizado até dia 15 de julho de 2009.

Notas – Capítulo 2

1. Por não acompanhar de forma tão sistemática os trabalhos da AG como a Conectas acompanha o Conselho de Direitos Humanos, este capítulo se foca na apresentação do discurso do Presidente Lula na abertura da 63ª sessão e as posições adotadas pelo Brasil diante das propostas feitas com relação aos direitos humanos tanto na Terceira Comissão como na Plenária da Assembléia Geral.
2. CORRÊA, Luiz Felipe de Seixas (org.) O Brasil nas Nações Unidas, FUNAG, Brasília, 2007.
3. Discurso do Presidente Lula na abertura da 63ª sessão da AG está disponível na página no Ministério das Relações Exteriores do Brasil em www.mre.gov.br/portugues/politica_externa/discursos/discurso_detalhe3.asp?ID_DISCURSO=3368. Acesso: 1 de agosto de 2009.
4. Os sub-itens do Item 55 da agenda da AG são: (a) Implementação dos resultados da Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Social e da 24ª sessão especial da AG; (b) Desenvolvimento social, incluindo questões relativas à situação social mundial e aos jovens, idosos e pessoas com deficiência e a família; (c) Acompanhamento do Ano Internacional dos Idosos: segunda Assembléia Mundial sobre Idosos; (d) Década das Nações Unidas para Alfabetização: educação para todos; e (e) Revisão e avaliação do Programa de Ação Mundial para Pessoas com Deficiência.
5. Os sub-itens do Item 56 da agenda da AG são: (a) Progresso das mulheres e (b) Implementação dos resultados da 4ª Conferência Mundial sobre Mulheres e da 23ª sessão especial da AG.
6. Os sub-itens do Item 60 da agenda da AG são: (a) Promoção e proteção dos direitos da criança e (b) Acompanhamento dos resultados da sessão especial sobre crianças.
7. Os sub-itens do Item 61 da agenda da AG são: “(a) Questões indígenas e (b) Segunda Década Internacional dos Povos Indígenas do Mundo”.
8. Os sub-itens do Item 62 da agenda da AG são: (a) Eliminação do racismo e da discriminação racial e (b) Implementação ampla e acompanhamento da Declaração e Programa de Ação de Durban.
9. (a) Implementação dos instrumentos de direitos humanos; (b) Questões de direitos humanos, incluindo abordagens alternativas para melhoria do desfrute efetivo dos direitos humanos e liberdades fundamentais; (c) Situações de direitos humanos e relatórios de relatores especiais e representantes; (d) Implementação ampla e acompanhamento da Declaração e Programa de Ação de Viena e (e) Convenção sobre o Direito das Pessoas com Deficiência.
10. Há alguns poucos casos em que mais de um Estado introduz uma proposta.
11. Relatórios da Terceira Comissão na 63ª sessão estão disponíveis em <http://www.un.org/ga/third/63/reports.shtml>. Acesso: 15 de agosto de 2009.
12. Relatórios da Terceira Comissão na 63ª sessão estão disponíveis em <http://www.un.org/ga/third/63/reports.shtml>. Acesso: 15 de agosto de 2009.
13. As resoluções aprovadas na 63ª sessão pela Terceira Comissão e encaminhadas para a Plenária da AG estão disponíveis nos relatórios da TC em <http://www.un.org/ga/third/63/reports.shtml>. Acesso: 15 de agosto de 2009.
14. Os discursos do Brasil na Terceira Comissão das Nações Unidas podem ser encontrados em http://www.un.int/brazil/third_committee.html e na Plenária em http://www.un.int/brazil/general_assembly.html. Acesso em: 10 de junho de 2009.
15. Entre as propostas estão resoluções, moções e emendas.
16. Os códigos indicados são das resoluções aprovadas na Plenária. Caso a proposta não tenha sido apresentada na Plenária, será apresentado o seu código na Terceira Comissão.

Notas – Capítulo 3

1. A contagem das sessões é feita em separado para sessões regulares e especiais.
2. Com o estabelecimento do Conselho de Direitos Humanos foi introduzida a obrigatoriedade de apresentação deste ofício por parte dos Estados candidatos contendo os compromissos firmados com relação aos direitos humanos no âmbito nacional e internacional.
3. A lista de pontos não é exaustiva, ela apenas apresenta alguns dos compromissos assumidos pelo Brasil. O documento na íntegra está disponível em http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/62/777&Lang=E. Acesso: 2 de junho de 2009.
4. Em 2008, o Brasil ratificou Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo.
5. Os relatórios tanto das sessões regulares como especiais realizadas em 2008 estão em <http://www2.ohchr.org/english/bodies/hrcouncil/>. Acesso: 23 de julho de 2009.
6. Os comunicados de imprensa da ONU referentes ao CDH estão disponíveis em <http://www.unhcr.ch/Hurricane/Hurricane.nsf/NewsroombyMandat?OpenView&Start=25&Count=30&Expand=31.2#31.2>. Acesso: 12 de julho de 2009.
7. A página do CDH dá acesso a sua página *Extranet*, no entanto, é preciso solicitar ao secretariado do EACNUDH a senha para acesso.
8. Aos interessados em aprofundar no tema, há publicações de organizações da sociedade civil sobre os trabalhos desempenhados pelo CDH em 2008, como o *Human Rights Monitor* produzido pelo *International Service for Human Rights* e o *Human Rights Council Report Card* da *Democracy Coalition Project*.
9. A forma como as emendas recebem o código varia, inclusive algumas são apresentadas apenas oralmente e não possuem um código de identificação.
10. Há alguns poucos casos em que mais de um Estado introduz uma proposta.
11. Os relatórios de cada sessão contendo os textos das resoluções e decisões aprovadas estão em <http://www2.ohchr.org/english/bodies/hrcouncil/>. Acesso: 22 de julho de 2009.
12. Dessas 91 propostas aprovadas por consenso pelo CDH em 2008, 32 delas são decisões referentes à adoção dos relatórios da Revisão Periódica Universal. Devido ao alto número de propostas aprovadas por consenso, essas não foram listadas juntamente com as propostas aprovadas mediante votação, mas elas são apresentadas na tabela contendo todas as propostas tratadas pelo Conselho de Direitos Humanos em 2008.
13. Excepcionalmente, a informação sobre o conteúdo desta emenda foi retirada do *Human Rights Monitor 2008* do *International Service for Human Rights*, uma vez que o relatório da 7ª sessão regular do CDH não possuía este dado. Nos demais casos, o conteúdo foi retirado dos relatórios das sessões e dos comunicados de imprensa da própria ONU, como registrado na metodologia. O *Human Rights Monitor 2008* está disponível em http://www.ishr.ch/index.php?option=com_content&task=view&id=112&Itemid=173. Acesso: 22 de julho de 2009.
14. Informações sobre a visita de Philip Alston ao Brasil podem ser acessadas na edição de 2007 deste Anuário, disponível em www.conectas.org/anuario. Acesso: 5 de abril de 2009.
15. Disponível em <http://www.unhcr.ch/hurricane/hurricane.nsf/view01/5B7C91AB247C8591C12574B80033C105?opendocument>. Acesso: 22 de março de 2009.
16. Frase de James Anaya retirada da nota de imprensa (25 de agosto de 2008) sobre sua visita ao Brasil.
17. Segundo Anaya, “é evidente que povos indígenas frequentemente não têm controle sobre as decisões que afetam suas vidas cotidianas e suas terras, mesmo quando estas já foram oficialmente demarcadas e registradas, devido a invasões, mineração por invasores e outros fatores”. Nota de imprensa ONU, 25 de agosto de 2008.
18. Essa tradução não é um documento oficial das Nações Unidas e está disponível em <http://www.extrajudicial executions.org/>. Acesso: 12 de abril de 2009. O relatório oficial em inglês está disponível em <http://daccessdds.un.org/doc/UNDOC/GEN/G08/134/70/PDF/G0813470.pdf?OpenElement>. Acesso: 14 de abril de 2009.
19. A cada ano, um grupo de relatores especiais deve apresentar um documento contendo as comunicações enviadas por eles aos governos. Uma vez que a prática de envio conjunto de cartas aos países é comum, alguns casos apresentados nos documentos publicados em 2008 já haviam sido mencionados por outros relatores que divulgaram seus relatórios em 2007. As comunicações divulgadas em 2007 estão na edição anterior deste Anuário, disponível em www.conectas.org/anuario. Acesso: 11 de junho de 2009.
20. Agora chamado de “Relator Especial sobre a Situação dos Defensores de Direitos Humanos”. O mandato foi renovado pelo CDH na Resolução 7/8.
21. Em 2008, Olivier Schutter foi nomeado Relator Especial sobre o Direito à Alimentação.
22. Este comunicado foi enviado pela Justiça Global, ONG brasileira sediada no Rio de Janeiro.
23. Este comunicado foi enviado pela Justiça Global, ONG brasileira sediada no Rio de Janeiro.
24. Este comunicado foi enviado pela Justiça Global, ONG brasileira sediada no Rio de Janeiro.
25. Os relatos de abusos contra as comunidades locais por guardas de segurança privada contratados por fazendeiros locais já haviam sido objeto de comunicação conjunta enviada pelo Relator Especial sobre o Direito à Alimentação e o Presidente do Grupo de Trabalho sobre o Uso de Mercenários como meio de Impedir o Exercício do Direito das Pessoas à Auto-Determinação em 8 de novembro 2007.

26. A organização brasileira Justiça Global enviou uma série de comunicações aos relatores referentes à terra indígena Raposa Serra do Sol.
27. Este comunicado foi enviado pela Justiça Global, ONG brasileira sediada no Rio de Janeiro.
28. Este comunicado foi enviado pela Justiça Global, ONG brasileira sediada no Rio de Janeiro.
29. Este comunicado foi enviado pela Justiça Global, ONG brasileira sediada no Rio de Janeiro.
30. Este comunicado foi enviado pela Justiça Global, ONG brasileira sediada no Rio de Janeiro.
31. Este comunicado foi enviado pelo Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (GAJOP), ONG brasileira sediada em Pernambuco.
32. Foram identificados nos relatórios apresentados em cada uma das 3 sessões regulares do CDH se houve menção ao Brasil.
33. Estudo indicado no relatório de Olivier de Schutter (p. 38) disponível em <http://daccessdds.un.org/doc/UNDOC/GEN/G08/155/08/PDF/G0815508.pdf?OpenElement>. Acesso: 20 de julho de 2009.
34. Mais informações: <http://www2.ohchr.org/english/bodies/chr/special/nominations.htm>
35. Esta denominação tem sido aplicada aos órgãos e mecanismos do Conselho de Direitos Humanos que não sejam os relatores especiais e a Revisão Periódica Universal.
36. Para mais informações sobre os outros órgãos e mecanismos do CDH, ver Capítulo 1 deste Anuário.
37. Página web do Conselho de Direitos Humanos: <http://www2.ohchr.org/english/bodies/hrcouncil/>. Acesso: 4 de junho de 2009.
38. Informação retirada do relatório da primeira sessão do Comitê Consultivo, realizada em agosto de 2008, disponível em <http://daccessdds.un.org/doc/UNDOC/GEN/G08/166/66/PDF/G0816666.pdf?OpenElement>. Acesso em: 12 de maio de 2009.
39. Discurso do Brasil no Fórum sobre Minorias está disponível em http://www2.ohchr.org/english/bodies/hrcouncil/minority/oral_statements_forum_minority_2008.htm. Acesso: 30 de maio de 2009.
40. Os documentos de subsídio produzidos pelos especialistas brasileiros à primeira sessão do Fórum sobre Minorias estão disponíveis em http://www2.ohchr.org/english/bodies/hrcouncil/minority/oral_statements_forum_minority_2008.htm. Acesso: 22 de março de 2009.
41. Esta lista de temas sobre os quais o Brasil se manifestou por meio de intervenções orais não é exaustiva. Informações sobre as intervenções orais do Brasil na reunião de 2008 do Fórum Social retiradas do relatório oficial da reunião, disponível em <http://daccessdds.un.org/doc/UNDOC/GEN/G09/103/37/PDF/G0910337.pdf?OpenElement>. Acesso: 13 de abril de 2009.

Notas – Capítulo 4

1. O texto integral do relatório brasileiro está disponível em: <http://www.ohchr.org/EN/HRBodies/UPR%5CPAGES%5CBRSession1.aspx>. Acesso: 25 de setembro de 2009.
2. O Diálogo Interativo é aberto apenas para Estados-membros e observadores do Conselho de Direitos Humanos. Os outros atores relevantes, como Instituições Nacionais de Direitos Humanos e ONGs podem assistir a sessão, mas não possuem direito à voz.
3. Vídeos disponíveis em <http://www.un.org/webcast/unhrc/archive.asp?go=080411>. Acesso: 15 de agosto de 2009.
4. A ONU organiza seus trabalhos dividindo seus Estados-Membros em grupos regionais, quais sejam: o Grupo Africano, o Grupo Asiático, o Grupo da Europa do Leste, o Grupo da América Latina e do Caribe (GRULAC) e o Grupo da Europa Ocidental e Outros (WEOG). A composição do conselho é feita a partir da divisão dos assentos entre os grupos regionais: 13 para o Grupo Africanos, 13 para o Grupo Asiático, 6 para a Europa Oriental, 8 para o GRULAC e 7 para o WEOG.
5. Todos os relatórios dos Grupos de Trabalho relativos aos países na tabela estão disponíveis na Extranet da 1ª, 2ª e 3ª sessões dos Grupos de Trabalho da Revisão Periódica Universal. Disponíveis em: <http://portal.ohchr.org/portal/page/portal/UPR>. Acesso: 10 de setembro de 2009.

Notas – Capítulo 5

1. As siglas dos Comitês de Tratados são apresentadas em inglês.
2. Alguns Comitês de Tratados recebem petições individuais, que podem ser enviadas por organizações não-governamentais e pelas próprias vítimas.
3. “Adesão” é o ato pelo qual um Estado aceita a oferta ou a oportunidade de integrar um tratado que já foi negociado e assinado por outros Estados. Tem o mesmo efeito legal do que a ratificação. A adesão normalmente ocorre quando o tratado já entrou em vigor. Fonte: <http://actrav.itcilo.org/actrav-english/telearn/global/ilo/law/glossary.htm#accession>. Acesso: 13 de agosto de 2009.
4. Em 17 de junho de 2002, o Brasil reconheceu a competência do Comitê para receber e examinar as queixas de violações dos direitos humanos, tal como previsto nos termos do artigo 14 da Convenção.
5. Em 26 de junho de 2006, o Brasil reconheceu a competência do Comitê em relação aos artigos 21 e 22 da Convenção que prevê ao Comitê o direito de considerar denúncias de indivíduos sob a jurisdição do país que assinou a convenção e de entre os Estados-partes.

6. Até a conclusão deste Anuário, o Brasil não havia estabelecido este mecanismo preventivo ao qual se comprometeu ao ratificar o protocolo facultativo à Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes.
7. O Comitê para Proteção de Todas as Pessoas contra os Desaparecimentos Forçados será estabelecido após a Convenção relativa entrar em vigor. Para tal, é preciso que 20 Estados a ratifiquem.
8. Disponível em <http://treaties.un.org/Pages/Treaties.aspx?id=4&subid=A&lang=en>. Acesso: 10 de julho de 2009.
9. Informação disponível em <http://www.camara.gov.br/internet/agencia/imprimir.asp?pk=123045>. Acesso: 13 de julho de 2009.
10. Disponível em <http://www.ohchr.org/EN/HRBodies/Pages/HumanRightsBodies.aspx>. Acesso: 20 de setembro de 2009.
11. Disponíveis no site do EACNUDH - <http://www2.ohchr.org/english/bodies/cescr/cescrs42.htm>
12. Original disponível em inglês em <http://daccessdds.un.org/doc/UNDOC/GEN/G08/403/04/PDF/G0840304.pdf?OpenElement>. Acesso: 11 de agosto de 2009.
13. Segundo relatório periódico do Brasil ao Comitê DESC da ONU (E/C.12/BRA/2), seção “Metodologia”, disponível em <http://daccessdds.un.org/doc/UNDOC/GEN/G08/403/04/PDF/G0840304.pdf?OpenElement>. Acesso: 11 de agosto de 2009.
14. Original disponível em inglês em <http://daccess-ods.un.org/access.nsf/Get?Open&DS=E/C.12/BRA/Q /2%20&Lang=E>. Acesso: 3 de agosto de 2009.
15. Projeto de Monitoramento em Dhesca é composto por Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais, Movimento Nacional de Direitos Humanos, MISEREOR e PAD - Processo de Articulação e Diálogo entre Agências Ecumênicas Européias e suas Contrapartes Brasileiras.
16. Original disponível em inglês em <http://www2.ohchr.org/english/bodies/cescr/docs/AdvanceVersions/E-C12-BRA-CO-2.doc> . Acesso: 14 de agosto de 2009.
17. As terras em questão são alvo de um estudo de grupos técnicos dos quais integram membros do INCRA e da FUNAI, cuja aprovação é necessária para que o Ministro da Justiça emita uma decisão estabelecendo a área a ser demarcada – decisão esta que pode ser apelada por terceiros. Após uma análise a respeito da ocupação não-indígena da área, passa-se a um processo de demarcação física, cujos documentos são homologados pelo presidente e regularizados pelos órgãos competentes.

Notas – Capítulo 6

1. Para saber mais sobre o Comitê Brasileiro de Direitos Humanos e Política Externa, ver “Apresentação” deste Anuário e acessar www.dhpoliticaexterna.org. Acesso: 14 de agosto de 2008.
2. Disponível em <http://www.conectas.org/relatorio2008.htm>. Acesso em 09/10/2009. No caso do Comitê, a seção “Atividades” de seu portal reúne as ações realizadas pela organização. Disponível em <http://www.dhpoliticaexterna.org.br/atividades.php>. Acesso: 9 de outubro de 2009.
3. Os vídeos de todas as intervenções aqui descritas estão disponíveis nos arquivos do webcast das 7ª, 8ª e 9ª sessões do CDH. Disponível em <http://www.un.org/webcast/unhrc/archive.asp>. Acesso: 8 de outubro de 2009.

Diretório de Contatos

Governo brasileiro

Delegação Permanente do Brasil na ONU em Genebra - DELBRASGEN

Chemin Louis Dunant, 15
1202 – Genebra – Suíça
Telefone: (4122) 332 5000
Fax: (4122) 910 0751
Responsável por Direitos Humanos: Embaixadora Maria Nazareth Farani Azevêdo
mission.brazil@delbrasgen.org

Delegação Permanente do Brasil na ONU em Nova Iorque - DELBRASONU

747 Third Avenue, 9th Floor, Nova Iorque, 10017-2803, Estados Unidos
Telefone: (1 212) 372 2605 – Geral: (1 212) 372-2600
Fax: (1 212) 371-5716
Responsável: Embaixadora Maria Luiza Ribeiro Viotti
viotti@delbrasonu.org/delbrasonu@delbrasonu.org
<http://www.un.int/brazil/>

Ministério das Relações Exteriores - Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais

Esplanada dos Ministérios - Bloco H, Anexo II, Sala 28 CEP: 70 170-900, Brasília-DF
Telefone: (55 61) 3411 6552/ 6554/ 6019/ 6029
Fax: (55 61) 3411 9208
Responsável: Ministra Gláucia Silveira Gauch
dhs@mre.gov.br
<http://www.mre.gov.br>

Secretaria Especial dos Direitos Humanos - SEDH

Esplanada dos Ministérios - Bloco T - Sala 420, Edifício Sede do Ministério da Justiça,
70064-900 - Brasília - DF
Fone: (55 61) 2025-3536 / 3454 / 3106
Fax: (61) 3226.7980
Responsável: Ministro Paulo de Tarso Vannuchi
direitoshumanos@sedh.gov.br/gabinete@sedh.gov.br
http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh/

ONU – Organização das Nações Unidas

Sede das Nações Unidas em Genebra

Unidade para Sociedade Civil (Civil Society Unit)
Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, Sala 153
Palais des Nations, 1211, Genebra, Suíça
Telefone: (4122) 917 2127/9656
Fax: (4122) 917 0583/9011
Responsável: Tsatsu Dawson
tdawson@ohchr.org
<http://www2.ohchr.org/english/bodies/hrcouncil/ngo.htm>

Sede das Nações Unidas em Nova Iorque

Relação com sociedade civil (Non-governmental Liaison Service)
1 UN Plaza. Room DC1-1106, United Nations, NY 10017 – Nova Iorque, Estados Unidos
Telefone: (1 212) 963 3125
Fax: (1 212) 963 8712
Responsável: Elisa Peter
ngls@un.org
www.un-ngls.org

Conectas Direitos Humanos

Rua Barão de Itapetininga, 93 – 5º andar
Edifício Jaraguá – Bairro República
São Paulo - SP - Brasil - CEP 01042-908
Tel / Fax 55 11 3884-7440
www.conectas.org | www.conectasur.org

Conectas Direitos Humanos

Rua Barão de Itapetininga, 93 - 5º andar
República - 01042-908 - São Paulo/SP - Brasil
Tel./ Fax: (5511) 3884-7440
www.conectas.org | www.conectasur.org

Realização



Apoio Institucional



Apoio

